



LEIS E DECRETOS



LEI Nº 7.073 , DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Altera dispositivo da Lei nº 5.309 de 17 de julho de 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º-B da Lei 5.309, de 17 de julho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º-B Os contratos temporários celebrados pela Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania do Piauí, em vigor nos meses de junho e dezembro de 2017, ficam prorrogados, emergencialmente, até a realização de concurso público ou realização de nova contratação temporária, limitada esta prorrogação ao prazo máximo de 60 (sessenta) meses.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2017.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 20 de DEZEMBRO de 2017,

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI Nº 7.074 , DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Cria a Semana de Conscientização e Combate ao Assédio Moral no Trabalho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Estado do Piauí, a Semana de Conscientização e Combate ao Assédio Moral no Trabalho.

Parágrafo único. A semana será voltada à prevenção da violência do assédio moral no ambiente de trabalho, buscando a formação de um coletivo multidisciplinar com aprimoramento do comportamento funcional, com vistas ao cuidado que as instituições devem tomar quanto a coibir tal ato e que medidas a vítima deve tomar, quando assediada moralmente.

Art. 2º A Semana de Conscientização e Combate ao Assédio Moral no Trabalho será comemorada na primeira semana de maio, coincidindo com o Dia do Trabalhador.

Art. 3º Serão encaminhados à Secretaria da Saúde do Estado, os cadastros para elaboração de banco de dados contendo o número de pessoas vítimas, com sintomas provocados pelo assédio moral no trabalho no Estado, para controle e planejamento específicos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 20 de DEZEMBRO de 2017.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(* Lei de autoria do Deputado Fernando Alberto de Brito Monteiro - PRTB, (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 07 de fevereiro de 2017).

Of. 767



DECRETO Nº 7.553 de 20 de DEZEMBRO de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 19.103.839,00 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 6.936, de 30 de dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional Suplementar em favor da Secretaria da Segurança Pública, Secretaria do Desenvolvimento Rural, Secretaria da Infraestrutura, Secretaria da Saúde, Hospital Regional Tiberio Nunes – Floriano, Hospital Regional Dr. Leônidas Melo - Barras, Hospital Direceu Arcoverde – Parnaíba, Hospital Regional Direcu Arcoverde – Uruaçu, Unidade Mista de Saúde de Avelino Lopes, Hospital Estadual José Furtado de Mendonça, Unidade Mista Pedro Lopes – Francinópolis, Secretaria da Administração e Previdência, Secretaria da Assistência Social e Cidadania, Secretaria dos Transportes, Companhia Metropolitana de Transportes Públicos – CMT, Secretaria do Turismo e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 19.103.839,00 (dezenove milhões, cento e três mil, oitocentos e trinta e nove reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 20 de DEZEMBRO de 2017

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de dezembro de 2017 • Nº 236

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 17.553 de 20 / 12 /2017 publicado no D.O.E. nº de / /2017

R\$1,00

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | ESFERA | NATUREZA | FONTE | EMENDA | VALOR |
|------------------------|---|--------|-----------|-------|--------|----------------------|
| 12101.06.181.0006.2075 | MANUTENÇÃO DAS POLÍCIAS CIVIL, MILITAR E TÉCNICA E CIENTÍFICA | FO | 3.3.90.30 | 120 | E0000 | 2.820.000,00 |
| 12101.06.181.0006.2075 | MANUTENÇÃO DAS POLÍCIAS CIVIL, MILITAR E TÉCNICA E CIENTÍFICA | FO | 3.3.90.39 | 120 | E0000 | 3.300.000,00 |
| 15101.20.631.0024.1291 | EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO CRÉDITO FUNDIÁRIO | FO | 3.3.90.93 | 100 | E0000 | 55.800,00 |
| 16101.04.122.0090.2500 | GESTÃO DE PESSOAS | FO | 3.1.91.13 | 100 | E0000 | 150.000,00 |
| 17101.10.122.0090.2000 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE | FO | 3.3.90.37 | 100 | E0000 | 782.242,00 |
| 17101.10.301.0003.2395 | COFINANCIAMENTO DA SAÚDE PÚBLICA | SO | 3.3.40.41 | 100 | E0000 | 818.569,00 |
| 17101.10.302.0003.1745 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES | SO | 4.4.90.51 | 100 | E0000 | 600.000,00 |
| 17103.10.302.0003.2077 | ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO | SO | 3.3.90.30 | 100 | E0000 | 450.000,00 |
| 17103.10.302.0003.2077 | ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO | SO | 3.3.90.39 | 100 | E0000 | 450.000,00 |
| 17107.10.302.0003.2280 | ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL LEÔNIDAS MELO | SO | 3.3.90.36 | 100 | E0000 | 146.000,00 |
| 17107.10.302.0003.2280 | ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL LEÔNIDAS MELO | SO | 3.3.90.39 | 100 | E0000 | 13.000,00 |
| 17107.10.302.0003.2280 | ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL LEÔNIDAS MELO | SO | 3.3.90.47 | 100 | E0000 | 49.000,00 |
| 17119.10.302.0003.2087 | ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA | SO | 3.3.90.36 | 100 | E0000 | 40.000,00 |
| 17119.10.302.0003.2087 | ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA | SO | 3.3.90.39 | 100 | E0000 | 56.995,00 |
| 17119.10.302.0003.2087 | ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA | SO | 4.4.90.52 | 100 | E0000 | 9.400,00 |
| 17126.10.302.0003.2092 | ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DIRCEU ARCOVERDE - URUÇUI | SO | 3.3.90.30 | 100 | E0000 | 97.000,00 |
| 17126.10.302.0003.2092 | ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DIRCEU ARCOVERDE - URUÇUI | SO | 3.3.90.36 | 100 | E0000 | 50.000,00 |
| 17126.10.302.0003.2092 | ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DIRCEU ARCOVERDE - URUÇUI | SO | 3.3.90.39 | 100 | E0000 | 60.000,00 |
| 17126.10.302.0003.2092 | ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DIRCEU ARCOVERDE - URUÇUI | SO | 4.4.90.52 | 100 | E0000 | 33.000,00 |
| 17147.10.302.0003.2242 | ADMINISTRAÇÃO GERAL DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE AVELINO LOPES | SO | 3.3.90.30 | 100 | E0000 | 13.000,00 |
| 17147.10.302.0003.2242 | ADMINISTRAÇÃO GERAL DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE AVELINO LOPES | SO | 3.3.90.36 | 100 | E0000 | 40.000,00 |
| 17148.10.302.0003.2243 | ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ FURTADO DE MENDONÇA | SO | 3.3.90.36 | 100 | E0000 | 180.000,00 |
| 17150.10.302.0003.2271 | ADMINISTRAÇÃO GERAL DA UNIDADE MISTA PEDRO LOPES - FRANCINÓPOLIS | SO | 3.3.90.30 | 100 | E0000 | 23.000,00 |
| 17150.10.302.0003.2271 | ADMINISTRAÇÃO GERAL DA UNIDADE MISTA PEDRO LOPES - FRANCINÓPOLIS | SO | 3.3.90.36 | 100 | E0000 | 35.000,00 |
| 17150.10.302.0003.2271 | ADMINISTRAÇÃO GERAL DA UNIDADE MISTA PEDRO LOPES - FRANCINÓPOLIS | SO | 3.3.90.39 | 100 | E0000 | 3.000,00 |
| 21101.04.122.0001.1022 | MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA E DO PLANEJAMENTO DO ESTADO | FO | 4.4.90.35 | 116 | E0000 | 3.133.562,00 |
| 30101.08.244.0090.1731 | INCLUSÃO DE USUÁRIOS, GRUPOS ESPECÍFICOS PARA O ACESSO A PROJETOS, PROGRAMAS E BENEFÍCIOS | SO | 3.3.50.41 | 100 | E0000 | 15.000,00 |
| 46101.26.782.0020.1073 | IMPLANTAÇÃO DE RODOANEIS | FO | 4.4.90.39 | 116 | E0000 | 250.000,00 |
| 46101.26.782.0020.1073 | IMPLANTAÇÃO DE RODOANEIS | FO | 4.4.90.51 | 116 | E0000 | 650.000,00 |
| 46101.26.782.0020.1073 | IMPLANTAÇÃO DE RODOANEIS | FO | 4.4.90.92 | 116 | E0000 | 1.200.000,00 |
| 46101.26.782.0020.1141 | PAVIMENTAÇÃO DAS BR'S 020/PI E 235/PI | FO | 4.4.90.39 | 116 | E0000 | 385.000,00 |
| 46101.26.782.0020.1174 | ESTUDOS DE DESAPROPRIAÇÕES | FO | 4.4.90.51 | 116 | E0000 | 470.000,00 |
| 46101.26.782.0020.1174 | ESTUDOS DE DESAPROPRIAÇÕES | FO | 4.4.90.92 | 116 | E0000 | 60.000,00 |
| 46101.26.784.0020.1084 | PORTO DE LUIS CORREIA | FO | 4.4.90.39 | 116 | E0000 | 1.850.000,00 |
| 46202.04.122.0090.2500 | GESTÃO DE PESSOAS | FO | 3.1.90.13 | 100 | E0000 | 110.000,00 |
| 47101.04.122.0090.2000 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE | FO | 3.3.90.37 | 100 | E0000 | 120.000,00 |
| 51101.13.392.0014.2244 | DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE | FO | 3.3.90.39 | 100 | E0000 | 585.271,00 |
| TOTAL | | | | | | 19.103.839,00 |

Diário Oficial

Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de dezembro de 2017 • Nº 236

3

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 17.553 de 20 / 12 /2017 publicado no D.O.E. nº de / /2017

RS1,00

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | ESFERA | NATUREZA | FONTE | EMENDA | VALOR |
|------------------------|---|--------|-----------|-------|--------|--------------|
| 11114.04.122.0031.2345 | APOIO AS COMUNIDADES TERAPÊUTICAS E ENTIDADES AFINS | FO | 3.3.50.43 | 120 | E0000 | 18.444,00 |
| 15101.20.631.0024.1291 | EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO CRÉDITO FUNDIÁRIO | FO | 3.3.90.14 | 100 | E0000 | 18.400,00 |
| 15101.20.631.0024.1291 | EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO CRÉDITO FUNDIÁRIO | FO | 3.3.90.39 | 100 | E0000 | 18.500,00 |
| 15101.20.631.0024.1291 | EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO CRÉDITO FUNDIÁRIO | FO | 3.3.90.47 | 100 | E0000 | 18.900,00 |
| 15105.20.244.0022.2759 | ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE COMBATE A POBREZA RURAL | FO | 3.3.90.14 | 120 | E0000 | 500.000,00 |
| 15105.20.244.0022.2759 | ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE COMBATE A POBREZA RURAL | FO | 3.3.90.32 | 120 | E0000 | 4.324.000,00 |
| 15105.20.244.0022.2759 | ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE COMBATE A POBREZA RURAL | FO | 3.3.90.37 | 120 | E0000 | 500.000,00 |
| 15105.20.244.0022.2759 | ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE COMBATE A POBREZA RURAL | FO | 3.3.90.39 | 120 | E0000 | 471.056,00 |
| 15105.20.244.0022.2759 | ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE COMBATE A POBREZA RURAL | FO | 4.4.90.52 | 120 | E0000 | 306.500,00 |
| 16101.04.122.0001.2313 | ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS DE OBRAS | FO | 4.4.90.51 | 100 | E0000 | 50.000,00 |
| 16101.26.782.0021.1666 | INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES | FO | 4.4.90.51 | 100 | E0000 | 100.000,00 |
| 16208.15.451.0021.1301 | PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO | FO | 4.4.90.51 | 100 | E0000 | 600.000,00 |
| 16208.17.512.0021.1363 | INSTALAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COMPREENDENDO: PERFURAÇÃO DE POÇO, REVESTIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS | FO | 4.4.90.93 | 100 | E0000 | 6.000,00 |
| 16208.18.542.0001.2378 | QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR | FO | 4.4.90.51 | 100 | E0000 | 4.000,00 |
| 16208.18.544.0021.1330 | CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM RIACHO FUNDO EM SANTA CRUZ DO PIAUÍ | FO | 4.4.90.51 | 100 | E0000 | 5.000,00 |
| 16208.18.544.0021.1332 | CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DE NOVO ALGODÕES - MUNICÍPIO DE COCAL - PI | FO | 4.4.90.51 | 100 | F0000 | 118.000,00 |
| 16208.18.544.0021.1339 | CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM TINGUIS - BRASILEIRA-PI (CONTINUAÇÃO) | FO | 4.4.90.51 | 100 | E0000 | 49.391,00 |
| 16208.18.544.0021.1339 | CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM TINGUIS - BRASILEIRA-PI (CONTINUAÇÃO) | FO | 4.4.90.92 | 100 | E0000 | 12.880,00 |
| 16208.18.544.0021.1379 | CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DE NOVO SANTO ANTÔNIO | FO | 4.4.90.51 | 100 | E0000 | 230.000,00 |
| 16208.18.544.0021.2352 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BARRAGENS | FO | 4.4.90.51 | 100 | E0000 | 120.000,00 |
| 16208.18.544.0021.2379 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREVENTIVAS E SISTEMÁTICAS DAS BARRAGENS EXECUTADOS: MESA DE PEDRA, PEDRA REDONDA, SALINAS, CORREDORES, ESTREITO, POÇO DO MARRUA, PIRACURUCA, BEZERRA, PETRÔNIO PORTELA, ALGODÕES II, SALGADINHO, POÇOS E OUTRAS | FO | 4.4.90.51 | 100 | E0000 | 20.000,00 |
| 16208.18.544.0021.2379 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREVENTIVAS E SISTEMÁTICAS DAS BARRAGENS EXECUTADOS: MESA DE PEDRA, PEDRA REDONDA, SALINAS, CORREDORES, ESTREITO, POÇO DO MARRUA, PIRACURUCA, BEZERRA, PETRÔNIO PORTELA, ALGODÕES II, SALGADINHO, POÇOS E OUTRAS | FO | 4.4.90.92 | 100 | E0000 | 20.000,00 |
| 17101.10.122.0003.2413 | QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS - BLOCO GESTÃO DO SUS | SO | 3.3.90.30 | 100 | E0000 | 2.000,00 |
| 17101.10.122.0003.2413 | QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS - BLOCO GESTÃO DO SUS | SO | 3.3.90.33 | 100 | E0000 | 1.000,00 |
| 17101.10.122.0003.2421 | MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DO CES | SO | 3.3.90.30 | 100 | E0000 | 15.652,00 |
| 17101.10.122.0003.2421 | MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DO CES | SO | 3.3.90.33 | 100 | E0000 | 30.000,00 |
| 17101.10.122.0003.2421 | MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DO CES | SO | 3.3.90.36 | 100 | E0000 | 30.260,00 |
| 17101.10.122.0003.2421 | MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DO CES | SO | 4.4.90.52 | 100 | E0000 | 50.000,00 |
| 17101.10.122.0003.2421 | MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DO CES | SO | 4.4.90.92 | 100 | F0000 | 42.000,00 |
| 17101.10.122.0090.2000 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE | FO | 3.3.90.34 | 100 | F0000 | 240.000,00 |
| 17101.10.122.0090.2000 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE | FO | 3.3.90.35 | 100 | F0000 | 10.000,00 |
| 17101.10.122.0090.2000 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE | FO | 3.3.90.41 | 100 | E0000 | 60.000,00 |
| 17101.10.122.0090.2000 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE | FO | 4.4.90.92 | 100 | E0000 | 38.000,00 |
| 17101.10.122.0090.2000 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE | FO | 4.4.90.93 | 100 | E0000 | 2.000,00 |
| 17101.10.128.0090.1742 | CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - BLOCO GESTÃO DO SUS | SO | 3.3.90.93 | 100 | E0000 | 957,00 |
| 17101.10.301.0003.1148 | AÇÕES, PROCEDIMENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS EM PARCERIAS COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR (ONGS, OCIPs E O.S.) | SO | 3.3.50.92 | 100 | E0000 | 4.000,00 |
| 17101.10.302.0003.2394 | ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR - BLOCO MAC | SO | 3.3.90.33 | 100 | E0000 | 70.000,00 |
| 17101.10.302.0003.2394 | ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR - BLOCO MAC | SO | 3.3.90.36 | 100 | F0000 | 80.000,00 |
| 17101.10.302.0003.2394 | ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR - BLOCO MAC | SO | 4.4.90.92 | 100 | F0000 | 6.000,00 |
| 17101.10.303.0003.2241 | AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS E CONVENCIONAIS PARA DISPERSAÇÃO RÉGULAR E | SO | 3.3.90.30 | 100 | F0000 | 19.700,00 |

Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de dezembro de 2017 • Nº 236

| DISTRIBUIÇÃO | | | | | | |
|------------------------|---|----|-----------|-----|-------|----------------------|
| 17101.10.303.0003.2425 | MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE | SO | 3.3.90.30 | 100 | E0000 | 27.000,00 |
| 17101.10.422.0003.2406 | PARTICIPASUS - MANUTENÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO - BLOCO GESTÃO DO SUS | SO | 3.3.90.30 | 100 | E0000 | 30.000,00 |
| 17104.10.302.0003.2079 | ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL COLÔNIA DO CARPINA - PARNAÍBA | SO | 3.3.90.14 | 100 | E0000 | 1.395,00 |
| 17104.10.302.0003.2079 | ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL COLÔNIA DO CARPINA - PARNAÍBA | SO | 3.3.90.36 | 100 | E0000 | 40.000,00 |
| 17104.10.302.0003.2079 | ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL COLÔNIA DO CARPINA - PARNAÍBA | SO | 3.3.90.39 | 100 | E0000 | 15.000,00 |
| 17104.10.302.0003.2079 | ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL COLÔNIA DO CARPINA - PARNAÍBA | SO | 3.3.90.47 | 100 | E0000 | 10.000,00 |
| 17104.10.302.0003.2079 | ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL COLÔNIA DO CARPINA - PARNAÍBA | SO | 3.3.90.92 | 100 | E0000 | 20.000,00 |
| 17104.10.302.0003.2079 | ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL COLÔNIA DO CARPINA - PARNAÍBA | SO | 4.4.90.51 | 100 | E0000 | 10.000,00 |
| 17104.10.302.0003.2079 | ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL COLÔNIA DO CARPINA - PARNAÍBA | SO | 4.4.90.52 | 100 | E0000 | 10.000,00 |
| 17128.10.302.0003.2093 | ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL LOCAL DOMINGOS CHAVES - CANTO DO BURITI | SO | 3.3.90.14 | 100 | E0000 | 5.800,00 |
| 17128.10.302.0003.2093 | ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL LOCAL DOMINGOS CHAVES - CANTO DO BURITI | SO | 3.3.90.30 | 100 | E0000 | 94.200,00 |
| 17128.10.302.0003.2093 | ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL LOCAL DOMINGOS CHAVES - CANTO DO BURITI | SO | 3.3.90.39 | 100 | E0000 | 14.000,00 |
| 17139.10.302.0003.1740 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES. | SO | 3.3.40.41 | 100 | E0000 | 1.080.000,00 |
| 17139.10.302.0003.1740 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES. | SO | 4.4.40.41 | 100 | E0000 | 508.000,00 |
| 21101.04.122.0001.1023 | CONTINUAÇÃO DO PLANO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO - PMAE | FO | 4.4.90.33 | 116 | E0000 | 14.290,00 |
| 21101.04.122.0001.1023 | CONTINUAÇÃO DO PLANO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO - PMAE | FO | 4.4.90.35 | 116 | F0000 | 14.290,00 |
| 21101.04.122.0001.1023 | CONTINUAÇÃO DO PLANO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO - PMAE | FO | 4.4.90.36 | 116 | F0000 | 171.434,00 |
| 21101.04.122.0001.1023 | CONTINUAÇÃO DO PLANO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO - PMAE | FO | 4.4.90.39 | 116 | F0000 | 171.434,00 |
| 21101.04.122.0001.1023 | CONTINUAÇÃO DO PLANO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO - PMAE | FO | 4.4.90.51 | 116 | E0000 | 1.819.217,00 |
| 21101.04.122.0001.1023 | CONTINUAÇÃO DO PLANO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO - PMAE | FO | 4.4.90.52 | 116 | E0000 | 571.448,00 |
| 21101.04.122.0001.1023 | CONTINUAÇÃO DO PLANO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO - PMAE | FO | 4.4.90.92 | 116 | E0000 | 371.449,00 |
| 26101.06.181.0007.1080 | AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PMPI | FO | 4.4.90.39 | 100 | E0000 | 10.000,00 |
| 26101.06.181.0007.1239 | PROJETO ESPECIAIS DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA | FO | 4.4.90.52 | 100 | E0000 | 20.000,00 |
| 26101.06.181.0030.2256 | ENFRENTAMENTO AS DIVERSAS FORMAS DE VIOLÊNCIAS NO TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ. | FO | 4.4.90.52 | 100 | E0000 | 20.000,00 |
| 28101.04.122.0090.2000 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE | FO | 3.3.90.37 | 100 | E0000 | 500.000,00 |
| 28101.18.542.0017.1128 | CRIAÇÃO DO CADASTRO DE USUÁRIOS DE FONTES DE RECURSOS HÍDRICOS | FO | 3.3.90.14 | 100 | F0000 | 970,00 |
| 28101.18.542.0017.2136 | FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMAM | FO | 3.3.90.15 | 100 | E0000 | 700,00 |
| 28101.18.542.0017.2136 | FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMAM | FO | 3.3.90.30 | 100 | E0000 | 116.000,00 |
| 28101.18.542.0017.2136 | FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMAM | FO | 3.3.90.39 | 100 | E0000 | 40.277,00 |
| 28101.18.542.0017.2156 | CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - TCFA | FO | 3.3.90.14 | 100 | F0000 | 13.352,00 |
| 28101.18.542.0017.2156 | CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - TCFA | FO | 3.3.90.15 | 100 | E0000 | 230,00 |
| 28101.18.543.0017.1217 | MONITORAMENTO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS | FO | 3.3.90.92 | 100 | E0000 | 33.893,00 |
| 28101.18.544.0017.1071 | ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS E CRIAÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA FORTALECIMENTO DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS | FO | 3.3.90.39 | 100 | E0000 | 5.032,00 |
| 28101.18.544.0017.1092 | IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ADUTORAS | FO | 3.3.90.93 | 100 | E0000 | 58.000,00 |
| 28101.18.544.0017.2151 | FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FERH | FO | 3.3.90.14 | 100 | E0000 | 10.288,00 |
| 28101.18.544.0017.2151 | FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FERH | FO | 3.3.90.15 | 100 | F0000 | 2.500,00 |
| 28101.18.544.0017.2151 | FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FERH | FO | 3.3.90.30 | 100 | F0000 | 1.000,00 |
| 30101.04.122.0090.2000 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE | FO | 3.3.90.30 | 100 | E0000 | 15.000,00 |
| 46101.26.782.0020.1180 | OBRAS DE ARTES, IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO NAS RODOVIAS DO ESTADO DO PIAUÍ | FO | 4.4.90.51 | 116 | E0000 | 4.865.000,00 |
| 46202.26.783.0020.1140 | MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA METROVIÁRIA | FI | 3.3.90.47 | 100 | F0000 | 5.000,00 |
| 46202.26.783.0020.1140 | MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA METROVIÁRIA | FI | 4.4.90.52 | 100 | E0000 | 25.000,00 |
| 46202.26.783.0020.1140 | MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA METROVIÁRIA | FI | 4.4.90.92 | 100 | E0000 | 5.000,00 |
| 47101.23.695.0016.2324 | FORTALECIMENTO DA GESTÃO INSTITUCIONAL PARA O TURISMO / PROMOÇÃO DO TURISMO | FO | 3.3.90.39 | 100 | E0000 | 120.000,00 |
| 49101.06.182.0009.2097 | FUNDO ESPECIAL DE DEFESA CIVIL | FO | 3.3.90.14 | 100 | E0000 | 5.000,00 |
| 49101.06.182.0009.2097 | FUNDO ESPECIAL DE DEFESA CIVIL | FO | 3.3.90.30 | 100 | E0000 | 5.000,00 |
| 49101.06.182.0009.2097 | FUNDO ESPECIAL DE DEFESA CIVIL | FO | 3.3.90.33 | 100 | E0000 | 5.000,00 |
| 49101.06.182.0009.2097 | FUNDO ESPECIAL DE DEFESA CIVIL | FO | 3.3.90.36 | 100 | E0000 | 5.000,00 |
| 49101.06.182.0009.2097 | FUNDO ESPECIAL DE DEFESA CIVIL | FO | 3.3.90.39 | 100 | E0000 | 5.000,00 |
| TOTAL | | | | | | 19.103.839,00 |



DECRETO Nº 17.554 de 20 de DEZEMBRO de 2017

Abre Crédito Suplementar de valor global de R\$ 1.202.390,00 em favor do órgão que especifica.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 20 de DEZEMBRO de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 6.936, de 30 de dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Ministério Público, no valor de R\$ 1.202.390,00 (um milhão e duzentos e dois mil e noventa reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 17.554 de 20 / 12 /2017 publicado no D.O.E. nº de / /2017 R\$1,00

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | ESFERA | NATUREZA | FONTE | EMENDA | VALOR |
|------------------------|---|--------|-----------|-------|--------|---------------------|
| 25101.03.122.0082.2400 | COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | FO | 3.3.90.39 | 100 | E0000 | 1.175.390,00 |
| 25101.03.122.0082.2400 | COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | FO | 4.4.90.51 | 100 | E0000 | 27.000,00 |
| TOTAL | | | | | | 1.202.390,00 |

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 17.554 de 20 / 12 /2017 publicado no D.O.E. nº de / /2017 R\$1,00

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | ESFERA | NATUREZA | FONTE | EMENDA | VALOR |
|------------------------|---|--------|-----------|-------|--------|---------------------|
| 25101.03.122.0082.2400 | COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | FO | 3.1.90.11 | 100 | E0000 | 160.390,00 |
| 25101.03.122.0082.2400 | COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | FO | 3.1.90.16 | 100 | E0000 | 27.000,00 |
| 25101.03.122.0082.2400 | COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | FO | 4.4.90.51 | 100 | E0000 | 1.000.000,00 |
| 25101.03.122.0082.2401 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FINIS DA CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO | FO | 3.3.90.14 | 100 | E0000 | 15.000,00 |
| TOTAL | | | | | | 1.202.390,00 |



DECRETO Nº 17.555 de 20 de DEZEMBRO de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 14.100.000,00 em favor do órgão que especifica.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 20 de DEZEMBRO de 2017

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 6.936, de 30 de dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Assembleia Legislativa, no valor de R\$ 14.100.000,00 (quatorze milhões e cem mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Apropriação da fonte 100- Recursos Ordinários.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 17.555 de 20 / 12 /2017 publicado no D.O.E. nº de / /2017 R\$1,00

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | ESFERA | NATUREZA | FONTE | EMENDA | VALOR |
|------------------------|---|--------|-----------|-------|--------|----------------------|
| 01101.01.031.0080.2297 | PROGRAMA DE INCENTIVO À APOSENTADORIA INCENTIVADA | FO | 3.1.90.03 | 100 | E0000 | 1.000.000,00 |
| 01101.01.031.0080.2354 | COORDENAÇÃO GERAL DA ALEPI | FO | 3.1.90.11 | 100 | E0000 | 6.000.000,00 |
| 01101.01.031.0080.2354 | COORDENAÇÃO GERAL DA ALEPI | FO | 3.1.90.13 | 100 | E0000 | 300.000,00 |
| 01101.01.031.0080.2354 | COORDENAÇÃO GERAL DA ALEPI | FO | 3.3.90.41 | 100 | E0000 | 5.500.000,00 |
| 01101.01.031.0080.2354 | COORDENAÇÃO GERAL DA ALEPI | FO | 3.3.90.47 | 100 | E0000 | 1.300.000,00 |
| TOTAL | | | | | | 14.100.000,00 |

Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de dezembro de 2017 • Nº 236



DECRETO Nº 17.556 de 20 de DEZEMBRO de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 754.243,00 em favor dos órgãos que especifica.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 20 de DEZEMBRO de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 6.936, de 30 de dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, Secretaria da Assistência Social e Cidadania, Secretaria das Cidades, Secretaria do Turismo e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 754.243,00 (setecentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e três reais), destinado a atender à programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 17.556 de 20 / 12 /2017 publicado no D.O.E. nº de / /2017

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | ESFERA | NATUREZA | FONTE | EMENDA | VALOR | R\$1,00 |
|------------------------|---|--------|-----------|-------|--------|-------------------|---------|
| 15202.20.606.0022.1302 | PIAUI PRODUTIVO NA AGRICULTURA FAMILIAR | FO | 4.4.40.41 | 100 | 10092 | 96.197,00 | |
| 30101.08.244.0004.1753 | IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR JUNTO A ABRIGOS | SO | 4.4.50.41 | 100 | 10102 | 20.000,00 | |
| 30101.08.244.0004.1753 | IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR JUNTO A ABRIGOS | SO | 4.4.50.41 | 100 | 10149 | 20.000,00 | |
| 45101.04.122.0021.1054 | ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANAS E RURAL NOS MUNICÍPIOS | FO | 4.4.40.41 | 100 | 10149 | 100.000,00 | |
| 47101.23.695.0016.2324 | FORTALECIMENTO DA GESTÃO INSTITUCIONAL PARA O TURISMO / PROMOÇÃO DO TURISMO | FO | 3.3.90.39 | 100 | 10147 | 468.046,00 | |
| 51101.13.392.0014.2244 | DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE | FO | 3.3.90.39 | 100 | 10029 | 50.000,00 | |
| TOTAL | | | | | | 754.243,00 | |

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 17.556 de 20 / 12 /2017 publicado no D.O.E. nº de / /2017

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | ESFERA | NATUREZA | FONTE | EMENDA | VALOR | R\$1,00 |
|------------------------|---|--------|-----------|-------|--------|-------------------|---------|
| 15202.20.606.0022.1302 | PIAUI PRODUTIVO NA AGRICULTURA FAMILIAR | FO | 4.4.90.51 | 100 | 10092 | 96.197,00 | |
| 30101.04.122.0090.2000 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE | FO | 4.4.90.52 | 100 | E0000 | 20.000,00 | |
| 30101.08.244.0004.1718 | OFERTA DESCENTRALIZADA DE SERVIÇOS, ACESSO A DOCUMENTAÇÃO CIVIL, CURSOS PROFISSIONALIZANTES (CIDADANIA ATIVA, CAMINHÃO DIGITAL) E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS | SO | 3.3.50.41 | 100 | 10102 | 20.000,00 | |
| 45101.04.122.0021.1054 | ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANAS E RURAL NOS MUNICÍPIOS | FO | 4.4.90.51 | 100 | 10149 | 100.000,00 | |
| 47101.23.695.0016.1328 | INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS | FO | 4.4.90.51 | 100 | 10147 | 49.948,00 | |
| 47101.23.695.0016.2324 | FORTALECIMENTO DA GESTÃO INSTITUCIONAL PARA O TURISMO / PROMOÇÃO DO TURISMO | FO | 4.4.90.51 | 100 | 10147 | 100.000,00 | |
| 51101.13.392.0014.2244 | DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE | FO | 3.3.50.41 | 100 | 10029 | 50.000,00 | |
| 51101.13.392.0014.2244 | DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE | FO | 3.3.90.39 | 100 | 10142 | 318.098,00 | |
| TOTAL | | | | | | 754.243,00 | |

**COORDENAODRIA DO PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA
AEROPORTUARIA
DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2017**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, R E S O L V E

nomear de conformidade com o disposto no **inciso II, do arT. 10**, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ROMMEL MELO PEREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo em **Comissão, de Coordenador Técnico**, símbolo DAS-2, da Coordenadoria do Programa de Infraestrutura Aeroportuária, com efeitos a partir de 03 de Setembro de 2017.

**FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ
DECRETOS DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, R E S O L V E

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o **disposto no art. 34, DA LEI COMPLEMENTAR** nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RENATO DOS SANTOS MARTINS, do Cargo em Comissão, de **Gerente de Banco de Dados**, símbolo DAS-3, da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí, com efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, R E S O L V E

nomear de conformidade com o disposto no **inciso II, do arT. 10**, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

LUÍS GUILHERME TEIXEIRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo em **Comissão, de Gerente de Banco de Dados**, símbolo DAS-3, da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí, com efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2017.

**GABINETE MILITAR
DECRETOS DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, R E S O L V E

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o **disposto no arT. 34, DA LEI COMPLEMENTAR** nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MANOEL RICARDO ARRAIS SOBRINHO, do Cargo em Comissão, de **Assistente de Serviços II**, símbolo DAS-2, do Gabinete Militar, com efeitos a partir de 18 de Dezembro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, R E S O L V E

nomear de conformidade com o disposto no **inciso II, do arT. 10**, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARIA DA CRUZ DE ABREU ARRAIS, para exercer o Cargo em **Comissão, de Assistente de Serviços II**, símbolo DAS-2, do Gabinete Militar, com efeitos a partir de 18 de Dezembro de 2017.

**SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETOS DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, R E S O L V E

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o **disposto no art. 34, DA LEI COMPLEMENTAR** nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

LUARA CRONEMBERGER COSTA E SILVA, do Cargo em Comissão, de **Coordenador de Apoio**, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, R E S O L V E

nomear de conformidade com o disposto no **inciso II, do arT. 10**, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DE BRITO, para exercer o Cargo em **Comissão, de Coordenador de Apoio**, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2017.

Of. 766

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

PORTARIA SETUR nº 91, de 20 de dezembro de 2016.

Exonera o servidor Carlos Alberto da Cunha Pinto Júnior, CPF nº 000.621.173-94 para o cargo de Coordenador do Comitê Gestor da Orla da Atalaia, Símbolo DAS-2 e nomear em substituição Paulo Afonso de Sousa Silva, CPF nº 741.197.887-68 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor Carlos Alberto da Cunha Pinto Júnior, CPF nº 000.621.173-94, para o cargo de Coordenador do Comitê Gestor da Orla da Atalaia, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado de Turismo;

Art. 2º Nomear em substituição Paulo Afonso de Sousa Silva, CPF nº 741.197.887-68, para o cargo de Coordenador do Comitê Gestor da Orla da Atalaia, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado de Turismo;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 01 de dezembro de 2017


FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado de Turismo

Of. 805



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI

**Portaria SUPREC nº 213/2017 Teresina, 18 de dezembro de 2017.
Regime Especial nº 232/2017**

Credenciamento em regime especial de tributação do ICMS, concedido à empresa **CEREALISTA SÃO FRANCISCO LTDA**, CAGEP nº 19.457.332-0.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Parecer UNATRI nº 660/2017, de 13/12/17, emitido em face do Processo nº 0103.000.04524/2017-0, de 25/09/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o estabelecimento da empresa **CEREALISTA SÃO FRANCISCO LTDA**, situada à Rua Blancar do Vale Cordeiro, 6250, Brasilar, Teresina - Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 07.349.884/0001-33 e no CAGEP sob o nº 19.457.332-0, para operar na forma dos arts. 813-A ao 813-K do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O credenciamento ora autorizado poderá ser suspenso na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte credenciado na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias em vigor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de novembro de 2017 a 31 de outubro de 2018.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Teresina (PI), 18 de dezembro de 2017.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Superintendente da Receita

(COMPETÊNCIA NA FORMA DO ART. 44, DA PORTARIA GSF Nº 115/2010, DE 02/04/2010).

**Portaria SUPREC nº 214/2017 Teresina, 18 de dezembro de 2017.
Regime Especial nº 233/2017**

Credenciamento de tributação do ICMS, concedido à empresa **FRINOR ALIMENTOS LTDA**, CAGEP nº 19.602.053-0.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO o Parecer UNATRI nº 661/2017, de 15/12/17, emitido em face do Processo nº 0103.5218.0/2017-8, de 10/11/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o estabelecimento da empresa **FRINOR ALIMENTOS LTDA**, situada à Rua Santa Catarina, 630, Galpão 01, Piçarra, Teresina - Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 27.763592/0001-50 e no CAGEP sob o nº 19.602.053-0, para operar na forma dos artigos 813-A ao 813-K do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O credenciamento ora autorizado poderá ser suspenso na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte credenciado na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias em vigor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Teresina (PI), 18 de dezembro de 2017.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Superintendente da Receita

(COMPETÊNCIA NA FORMA DO ART. 44, DA PORTARIA GSF Nº 115/2010, DE 02/04/2010).

**PORTARIA SUPREC Nº 215/2017 Teresina (PI), 18 de dezembro de 2017.
REGIME ESPECIAL Nº 229/2017**

Credenciamento em regime de tributação do ICMS, concedido à empresa **DELTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CAGEP nº 19.458.847-5.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Parecer UNATRI nº 652/2017, de 07/12/2017, emitido em face da solicitação do processo nº 0103.000.05092/2017-4, de 03/11/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o estabelecimento da empresa **DELTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CAGEP sob o nº 19.458.847-5 e no CNPJ/MF sob o nº 07.854.673/0001-58, estabelecida na Conjunto São Pedro, Qd 03, Casa 21, Bairro São Pedro, Teresina - Piauí, a operar na forma estabelecida nos arts. 772 ao 780-A do Dec. nº 13.500, de 23 de dezembro de 2.008, respeitadas, inclusive, as suas atualizações posteriores.

Art. 2º O credenciamento ora autorizado poderá ser suspenso na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte credenciado na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributária em vigor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

**CIENTIFIQUE-SE.
CUMPRÁ-SE.**

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Teresina (PI), 18 de dezembro de 2017.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Superintendente da Receita
(COMPETÊNCIA NA FORMA DO ART. 44, DA PORTARIA GSF Nº 115/2010, 0204/2010)

Of. 171



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

EM: 06/12/2017 - PROCESSO Nº: 2017.04.1597P - PORTARIA Nº: 2325/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **JOSÉ DE RIBAMAR VIEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO: E, matrícula nº: 0481866, portador do CPF nº: 439.916.703-30 e do PIS/PASEP nº: 10639470200, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.115,07 (Mil, cento e quinze reais e sete centavos) mensais.

| DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS | | |
|--|--|--------------------|
| VERBA | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
| VENCIMENTO | LC 38/2004, ALTERADA PELO ART. 2º DA LEI Nº 6.856/2016 | R\$1.040,00 |
| COMPLEMENTO | ART. 1º DA LEI Nº 6.933/2016 | R\$24,67 |
| Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03) | | |
| GRATIFICAÇÃO ADICIONAL | ART. 65 DA LC Nº 13/94 | R\$50,40 |
| PROVENTOS A ATRIBUIR | | R\$1.115,07 |

EM: 04/12/2017 - PROCESSO Nº: 2016.04.2023P - PORTARIA Nº: 2322/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **JORGE DIAS DE CARVALHO**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO: E, matrícula nº: 0614734, portador do CPF nº: 151.575.473-15 e do PIS/PASEP nº: 17026413366, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.114,74 (Mil, cento e catorze reais e setenta e quatro centavos) mensais.

| DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS | | |
|--|--|--------------------|
| VERBA | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
| VENCIMENTO | LC 38/2004, ALTERADA PELO ART. 2º DA LEI Nº 6.856/2016 | R\$1.040,00 |
| COMPLEMENTO | ART. 1º DA LEI Nº 6.933/2016 | R\$23,92 |
| Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03) | | |
| GRATIFICAÇÃO ADICIONAL | ART. 65 DA LC Nº 13/94 | R\$50,82 |
| PROVENTOS A ATRIBUIR | | R\$1.114,74 |

EM: 17/11/2017 - PROCESSO Nº : 2017.02.0425P - PORTARIA Nº: 2178/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, conforme o Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, sem paridade **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculado conforme o valor do benefício médio individual, ao Segurado(a) **ANTONIO LUIS ALVES**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe: III, PADRÃO: D, matrícula nº: 0924229, portador do CPF nº: 019.405.178-18 e do PIS/PASEP nº: 17060061159, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) mensais.

De acordo com o Art. 7º, inciso VII da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

| DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS | |
|---|-------------------|
| (10.663 / 12.775 (83,4677%) DE R\$ 959,38) DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04 e Art. 62 da O.N. nº 02/09 | R\$ 800,77 |
| COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL | R\$136,23 |
| PROVENTOS A ATRIBUIR | R\$ 937,00 |

EM: 23/11/2017 - PROCESSO Nº: 2017.04.0178P - PORTARIA Nº: 2257/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA SALOMÉ DA SILVA NETA**, ocupante do cargo de ANALISTA DE PESQUISA, Classe: III, PADRÃO: E, matrícula nº: 0060062, portador do CPF nº: 131.267.333-87 e do PIS/PASEP nº: 17011787990, do quadro de pessoal do(a) FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ - CEPRO, com proventos de R\$ 4.907,93 (Quatro mil, novecentos e sete reais e noventa e três centavos) mensais.

| DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS | | |
|--|------------------------------------|--------------------|
| VERBA | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
| VENCIMENTO | ARTIGOS 15 E 30 DA LEI Nº 6.471/13 | R\$4.802,30 |
| COMPLEMENTO | ART. 1º DA LEI Nº 6.933/2016 | R\$55,23 |
| Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03) | | |
| GRATIFICAÇÃO ADICIONAL | ART. 65 DA LC Nº 13/94 | R\$50,40 |
| PROVENTOS A ATRIBUIR | | R\$4.907,93 |

EM: 11/12/2017 - PROCESSO Nº: 2017.04.1857P - PORTARIA Nº: 2.239/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **FRANCISCA ALVES DA SILVA SOARES**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe: III, PADRÃO: E, matrícula nº: 0368172, portador do CPF nº: 274.483.803-97 e do PIS/PASEP nº: 17030940944, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com proventos de R\$ 1.093,92 (Mil, noventa e três reais e noventa e dois centavos) mensais.

| DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS | | |
|--|--|--------------------|
| VERBA | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
| VENCIMENTO | LC 38/2004, ALTERADA PELO ART. 3º DA LEI Nº 6.856/2016 | R\$1.040,00 |
| COMPLEMENTO | ART. 1º DA LEI Nº 6.933/2016 | R\$23,92 |
| Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03) | | |
| GRATIFICAÇÃO ADICIONAL | ART. 65 DA LC Nº 13/94 | R\$30,00 |
| PROVENTOS A ATRIBUIR | | R\$1.093,92 |

EM: 11/12/2017 - PROCESSO Nº: 2017.04.1686P - PORTARIA Nº: 2242/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO: E, matrícula nº: 0525715, portador do CPF nº: 186.220.113-72 e do PIS/PASEP nº: 17020805394, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.115,28 (Mil, cento e quinze reais e vinte e oito centavos) mensais.

| DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS | | |
|--|---|--------------------|
| VERBA | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
| VENCIMENTO | ART. 21 DA LC Nº 57/2005 E ART. 2º DA LEI Nº 6.462/2013 | R\$1.040,00 |
| COMPLEMENTO | ART. 1º DA LEI Nº 6.933/2016 | R\$24,67 |
| Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03) | | |
| GRATIFICAÇÃO ADICIONAL | ART. 65 DA LC Nº 13/94 | R\$50,61 |
| PROVENTOS A ATRIBUIR | | R\$1.115,28 |



EM: 29/11/2017 - PROCESSO Nº: 2017.04.2700P - PORTARIA Nº: 2.282/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **LORENA SANTOS SILVA TAVARES**, ocupante do cargo de **MEDICO AMBULATORIAL 20 HORAS SEMANAIS**, Classe: III, PADRÃO: E, matrícula nº: 019629X, portador do CPF nº: 227.959.103-06 e do PIS/PASEP nº: 12070506047, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com proventos de R\$ 11.356,33 (Onze mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos) mensais.

| DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS | | |
|--|---|---------------------|
| VERBA | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
| VENCIMENTO | LC Nº 90/07 ACRESCENTADA PELA LEI Nº 7.017/17 | R\$11.182,73 |
| COMPLEMENTO | ART. 1º DA LEI Nº 6.933/2016 | R\$128,60 |
| Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03) | | |
| GRATIFICAÇÃO ADICIONAL | ART. 65 DA LC Nº 13/94 | R\$45,00 |
| PROVENTOS A ATRIBUIR | | R\$11.356,33 |

EM: 05/12/2017 - PROCESSO Nº: 2017.04.3066P - PORTARIA Nº: 2.272/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA ISABEL DOS SANTOS FERREIRA**, ocupante do cargo de **AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS**, Classe II, Padrão D, matrícula nº 0415774, portador do CPF nº 764.409.153-04 e do PIS/PASEP nº 1702639314-4, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com proventos de R\$ 1.321,07 (Mil e trezentos e vinte e um reais e sete centavos) mensais.

| DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS | | |
|--|--|--------------------|
| VERBA | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
| VENCIMENTO | LC Nº 38/04 ACRESCENTADA PELO ART. 2º DA LEI Nº 6.560/14 | R\$1.270,00 |
| COMPLEMENTO | ART. 1º DA LEI Nº 6.933/2016 | R\$15,07 |
| Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03) | | |
| GRATIFICAÇÃO ADICIONAL | ART. 65 DA LC Nº 13/94 | R\$36,00 |
| PROVENTOS A ATRIBUIR | | R\$1.321,07 |

EM: 29/11/2017 - PROCESSO Nº: 2017.04.0598P - PORTARIA Nº: 2293/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DE FÁTIMA SOARES DE OLIVEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS**, Classe III, PADRÃO: E, matrícula nº: 0716553, portador do CPF nº: 280.078.241-20 e do PIS/PASEP nº: 17033713914, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.100,67 (Mil, cem reais e sessenta e sete centavos) mensais.

| DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS | | |
|--|--|--------------------|
| VERBA | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
| VENCIMENTO | LC 38/2004, ALTERADA PELO ART. 2º DA LEI Nº 6.856/2016 | R\$1.040,00 |
| COMPLEMENTO | ART. 1º DA LEI Nº 6.933/2016 | R\$24,67 |
| Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03) | | |
| GRATIFICAÇÃO ADICIONAL | ART. 65 DA LC Nº 13/94 | R\$36,00 |
| PROVENTOS A ATRIBUIR | | R\$1.100,67 |

EM: 01/12/2017 - PROCESSO Nº: 2017.04.0535P - PORTARIA Nº: 2.287/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **PEDRO QUEIROZ RIBEIRO**, ocupante do cargo de **MEDICO PLANTÃO 24 HORAS SEMAIS**, Classe: III, PADRÃO: B, matrícula nº: 0443824, portador do CPF nº: 079.274.103-00 e do PIS/PASEP nº: 12145003667, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com proventos de R\$ 13.525,50 (Treze mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos) mensais.

| DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS | | |
|--|--|---------------------|
| VERBA | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
| VENCIMENTO | LC Nº 90/07 ACRESCENTADA PELA LEI Nº 7.017/2017. | R\$13.342,06 |
| COMPLEMENTO | ART. 1º DA LEI Nº 6.933/2016 | R\$153,43 |
| Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03) | | |
| GRATIFICAÇÃO ADICIONAL | ART. 65 DA LC Nº 13/94 | R\$30,01 |
| PROVENTOS A ATRIBUIR | | R\$13.525,50 |

EM: 22/11/2017 - PROCESSO Nº: 2017.04.0240P - PORTARIA Nº: 2227/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DOS REMÉDIOS DOS REIS SILVA**, ocupante do cargo de **AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS**, Classe III, PADRÃO: E, matrícula nº: 0509876, portador do CPF nº: 227.188.003-30 e do PIS/PASEP nº: 17019468169, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.711,87 (mil, setecentos e onze reais e oitenta e sete centavos) mensais.

| DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS | | |
|--|--|--------------------|
| VERBA | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
| VENCIMENTO | LC Nº 38/04 ACRESCENTADA PELO ART. 2º DA LEI Nº 6.560/14 | R\$1.640,95 |
| COMPLEMENTO | ART. 1º DA LEI Nº 6.933/2016 | R\$19,47 |
| Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03) | | |
| GRATIFICAÇÃO ADICIONAL | ART. 65 DA LC Nº 13/94 | R\$51,45 |
| PROVENTOS A ATRIBUIR | | R\$1.711,87 |

EM: 01/12/2017 - PROCESSO Nº: 2017.04.2509P - PORTARIA Nº: 2316/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **LUCELI CAVALCANTE TÔRRES**, ocupante do cargo de **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS**, Classe III, PADRÃO: E, matrícula nº: 0706388, portador do CPF nº: 340.445.583-53 e do PIS/PASEP nº: 17035744795, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.100,89 (Mil e cem reais e oitenta e nove centavos) mensais.

| DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS | | |
|--|--|--------------------|
| VERBA | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
| VENCIMENTO | LC 38/2004, ALTERADA PELO ART. 2º DA LEI Nº 6.856/2016 | R\$1.040,00 |
| COMPLEMENTO | ART. 1º DA LEI Nº 6.933/2016 | R\$24,67 |
| Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03) | | |
| GRATIFICAÇÃO ADICIONAL | ART. 65 DA LC Nº 13/94 | R\$36,22 |
| PROVENTOS A ATRIBUIR | | R\$1.100,89 |

EM: 29/11/2017 - PROCESSO Nº: 2017.04.1684P - PORTARIA Nº: 2.314/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **DOMINGOS BARROS NEVES**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe: I, PADRÃO: D, matrícula nº: 0429490, portador do CPF nº: 941.071.068-53 e do PIS/PASEP nº: 10614945809, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com proventos de R\$ 1.176,68 (Mil, cento e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos) mensais.

| DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS | | |
|--|--|--------------------|
| VERBA | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
| VENCIMENTO | LC Nº 38/04 ACRESCENTADA PELO ART. 2º DA LEI Nº 6.560/14 | R\$1.114,27 |
| COMPLEMENTO | ART. 1º DA LEI Nº 6.933/2016 | R\$26,44 |
| Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03) | | |
| GRATIFICAÇÃO ADICIONAL | ART. 65 DA LC Nº 13/94 | R\$35,97 |
| PROVENTOS A ATRIBUIR | | R\$1.176,68 |

EM: 01/12/2017 - PROCESSO Nº: 2017.04.3282P - PORTARIA Nº: 2318/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **ARACI CINOBILINA LIMA TEIXEIRA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe: III, PADRÃO: E, matrícula nº: 0430374, portador do CPF nº: 200.613.663-15 e do PIS/PASEP nº: 17003108184, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, com proventos de R\$ 1.115,07 (Mil, cento e quinze reais e sete centavos) mensais.

| DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS | | |
|--|---|--------------------|
| VERBA | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
| VENCIMENTO | LC Nº 038/04 ACRESCENTADA PELA LEI 6.399/2013 | R\$1.040,00 |
| COMPLEMENTO | ART. 1º DA LEI Nº 6.933/2016 | R\$24,67 |
| Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03) | | |
| GRATIFICAÇÃO ADICIONAL | ART. 65 DA LC Nº 13/94 | R\$50,40 |
| PROVENTOS A ATRIBUIR | | R\$1.115,07 |

EM: 17/11/2017 - PROCESSO Nº: 2017.04.1507P - PORTARIA Nº: 2180/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **HOMESIA ANA DE SOUSA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, PADRÃO: E, matrícula nº: 0738786, portador do CPF nº: 246.563.053-91 e do PIS/PASEP nº: 17010978814, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.103,67 (Mil, cento e três reais e sessenta e sete centavos) mensais.

| DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS | | |
|--|--|--------------------|
| VERBA | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
| VENCIMENTO | LC 38/2004, ALTERADA PELO ART. 2º DA LEI Nº 6.856/2016 | R\$1.040,00 |
| COMPLEMENTO | ART. 1º DA LEI Nº 6.933/2016 | R\$24,67 |
| Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03) | | |
| GRATIFICAÇÃO ADICIONAL | ART. 65 DA LC Nº 13/94 | R\$39,00 |
| PROVENTOS A ATRIBUIR | | R\$1.103,67 |

EM: 01/12/2017 - PROCESSO Nº: 2017.04.0043P - PORTARIA Nº: 2.319/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **ANACONSTANÇA DE MACÊDO SILVEIRA CARVALHO**, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, Classe: III, Padrão: E, matrícula nº: 0429007, portador do CPF nº: 096.698.093-04 e do PIS/PASEP nº: 17014953921, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com proventos de R\$ 4.871,89 (Quatro mil e oitocentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos) mensais.

| DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS | | |
|--|----------------------------------|--------------------|
| VERBA | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
| VENCIMENTO | ART. 35 DA LEI Nº 6.201/12 | R\$4.802,30 |
| COMPLEMENTO | ART. 1º DA LEI Nº 6.933/2016 | R\$55,23 |
| Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03) | | |
| VPNI - LEI Nº 6.201/12 | ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12 | R\$14,36 |
| PROVENTOS A ATRIBUIR | | R\$4.871,89 |

EM: 28/11/2017 - PROCESSO Nº: 2016.04.2681P - PORTARIA Nº: 2.281/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA GORETTI TEIXEIRA ALVES**, ocupante do cargo de EXTENSIONISTA RURAL II DE NÍVEL SUPERIOR, Classe: B, Referência: IV, matrícula nº: 0227854, portador do CPF nº: 379.731.184-20 e do PIS/PASEP nº: 12283570761, do quadro de pessoal do(a) INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ, com proventos de R\$ 2.280,38 (Dois mil, duzentos e oitenta reais e trinta e oito centavos) mensais.

| DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS | | |
|--|---|--------------------|
| VERBA | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
| VENCIMENTO | LEI Nº 5.591/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI 6.560/14 | R\$2.225,18 |
| COMPLEMENTO | ART. 1º DA LEI Nº 6.933/2016 | R\$28,15 |
| Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03) | | |
| GRATIFICAÇÃO ADICIONAL | ART. 5º DA LEI Nº 5.591/06 | R\$27,05 |
| PROVENTOS A ATRIBUIR | | R\$2.280,38 |

EM: 01/12/2017 - PROCESSO Nº: 2017.04.0321P - PORTARIA Nº: 2.287/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA FRANCISCA ARAÚJO DA SILVA COSTA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe: III, PADRÃO: E, matrícula nº: 0368547, portador do CPF nº: 151.610.213-49 e do PIS/PASEP nº: 11005462148, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com proventos de R\$ 1.093,92 (Mil, noventa e três reais e noventa e dois centavos) mensais.

| DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS | | |
|--|--|--------------------|
| VERBA | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
| VENCIMENTO | LC 38/2004, ALTERADA PELO ART. 3º DA LEI Nº 6.856/2016 | R\$1.040,00 |
| COMPLEMENTO | ART. 1º DA LEI Nº 6.933/2016 | R\$23,92 |
| Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03) | | |
| GRATIFICAÇÃO ADICIONAL | ART. 65 DA LC Nº 13/94 | R\$30,00 |
| PROVENTOS A ATRIBUIR | | R\$1.093,92 |



EM: 01/12/2017 - PROCESSO Nº: 2017.04.0329P - PORTARIA Nº: 2.320/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA DO SOCORRO ALVES BATISTA MELO**, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, Classe: ESPECIAL, matrícula nº: 0304158, portador do CPF nº: 105.404.903-34 e do PIS/PASEP nº: 10842926116, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, com proventos de R\$ 7.069,29 (Sete mil, sessenta e nove reais e vinte e nove centavos) mensais.

| DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS | | |
|--|--|--------------------|
| VERBA | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
| SUBSIDIO | LC Nº 107/08 ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.409/13 | R\$6.635,38 |
| COMPLEMENTO | ART. 1º DA LEI Nº 6.933/2016 | R\$76,31 |
| Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03) | | |
| VPNI - GRATIFICAÇÃO CURSO DE POLÍCIA | ART. 4º, INCISO I DA LEI Nº 5.376/04 C/C A LC Nº 37/04 | R\$300,00 |
| VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAI | ARTº 56 DA LC 13 DE 03/03/1994 | R\$57,60 |
| PROVENTOS A ATRIBUIR | | R\$7.069,29 |

EM: 04/12/2017 - PROCESSO Nº: 2017.04.3809P - PORTARIA Nº: 2.292/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA SÔNIA FERNANDES DA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO: E, matrícula nº: 0706523, portador do CPF nº: 131.860.863-53 e do PIS/PASEP nº: 10862413092, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.107,12 (Mil, cento e sete reais e doze centavos) mensais.

| DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS | | |
|--|--|--------------------|
| VERBA | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
| VENCIMENTO | LC 38/2004, ALTERADA PELO ART. 2º DA LEI Nº 6.856/2016 | R\$1.040,00 |
| COMPLEMENTO | ART. 1º DA LEI Nº 6.933/2016 | R\$23,92 |
| Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03) | | |
| GRATIFICAÇÃO ADICIONAL | ART. 65 DA LC Nº 13/94 | R\$43,20 |
| PROVENTOS A ATRIBUIR | | R\$1.107,12 |

EM: 13/12/2017 - PROCESSO Nº: 2017.04.3271P - PORTARIA Nº: 2255/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **FRANCISCA ELOIZA CANUTO ALEXANDRINO**, ocupante do Grupo Ocupacional de Nível Superior, cargo de FARMACEUTICO, Classe: III, PADRÃO: E, matrícula nº: 018464X, portador do CPF nº: 117.390.533-20 e do PIS/PASEP nº: 12095460172, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 4.869,61 (Quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos) mensais.

| DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS | | |
|--|------------------------------|--------------------|
| VERBA | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
| VENCIMENTO | ART. 35 DA LEI Nº 6.201/12 | R\$4.802,30 |
| COMPLEMENTO | ART. 1º DA LEI Nº 6.933/2016 | R\$55,23 |
| Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03) | | |
| GRATIFICAÇÃO ADICIONAL | ART. 65 DA LC Nº 13/94 | R\$12,08 |
| PROVENTOS A ATRIBUIR | | R\$4.869,61 |

EM: 04/12/2017 - PROCESSO Nº: 2017.04.3285 - PORTARIA Nº: 2321/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **JANE MARIA FERREIRA DE ANDRADE**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe: II, PADRÃO: E, matrícula nº: 0215503, portador do CPF nº: 184.201.173-15 e do PIS/PASEP nº: 17022185458, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.380,88 (Mil, trezentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos) mensais.

| DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS | | |
|--|--|--------------------|
| VERBA | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
| VENCIMENTO | LC 38/2004, ALTERADA PELO ART. 3º DA LEI Nº 6.856/2016 | R\$1.335,00 |
| COMPLEMENTO | ART. 1º DA LEI Nº 6.933/2016 | R\$15,84 |
| Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03) | | |
| GRATIFICAÇÃO ADICIONAL | ART. 65 DA LC Nº 13/94 | R\$30,04 |
| PROVENTOS A ATRIBUIR | | R\$1.380,88 |

EM: 13/12/2017 - PROCESSO Nº: 2017.04.2147P - PORTARIA Nº: 2253/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **JOANA MARIA DAMASCENO LOPES AVELINO**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO: E, matrícula nº: 0706051, portador do CPF nº: 226.349.323-91 e do PIS/PASEP nº: 17020852848, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.108,86 (Mil, cento e oito reais e oitenta e seis centavos) mensais.

| DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS | | |
|--|--|--------------------|
| VERBA | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
| VENCIMENTO | LC 38/2004, ALTERADA PELO ART. 2º DA LEI Nº 6.856/2016 | R\$1.040,00 |
| COMPLEMENTO | ART. 1º DA LEI Nº 6.933/2016 | R\$24,67 |
| Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03) | | |
| GRATIFICAÇÃO ADICIONAL | ART. 65 DA LC Nº 13/94 | R\$44,19 |
| PROVENTOS A ATRIBUIR | | R\$1.108,86 |

EM: 13/12/2017 - PROCESSO Nº: 2016.04.2211P - PORTARIA Nº: 2250/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **ANTONIO MILTON BRITO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº: 061704X, portador do CPF nº: 349.859.643-87 e do PIS/PASEP nº: 17020826855, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.112,87 (Mil, cento e doze reais e oitenta e sete centavos) mensais.

| DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS | | |
|--|--|--------------------|
| VERBA | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
| VENCIMENTO | LC 38/2004, ALTERADA PELO ART. 2º DA LEI Nº 6.856/2016 | R\$1.040,00 |
| COMPLEMENTO | ART. 1º DA LEI Nº 6.933/2016 | R\$24,57 |
| Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03) | | |
| GRATIFICAÇÃO ADICIONAL | ART. 65 DA LC Nº 13/94 | R\$48,30 |
| PROVENTOS A ATRIBUIR | | R\$1.112,87 |

EM: 05/12/2017 - PROCESSO Nº: 2017.04.0258P - PORTARIA Nº: 2323/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **FRANCISCA DE FÁTIMA SOARES MOURA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe: III, PADRÃO: E, matrícula nº: 040416X, portador do CPF nº: 263.680.993-72 e do PIS/PASEP nº: 17026392792, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.088,69 (Mil, oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos) mensais.

| DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS | | |
|--|--|--------------------|
| VERBA | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
| VENCIMENTO | LC 38/2004, ALTERADA PELO ART. 2º DA LEI Nº 6.856/2016 | R\$1.040,00 |
| COMPLEMENTO | ART. 1º DA LEI Nº 6.933/2016 | R\$24,67 |
| Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03) | | |
| GRATIFICAÇÃO ADICIONAL | ART. 65 DA LC Nº 13/94 | R\$24,02 |
| PROVENTOS A ATRIBUIR | | R\$1.088,69 |

EM: 07/11/2017 - PROCESSO Nº: 2017.04.0053P - PORTARIA Nº: 2122/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA DE JESUS FERREIRA GOMES**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe: III, PADRÃO: E, matrícula nº: 0384461, portador do CPF nº: 239.272.593-49 e do PIS/PASEP nº: 17024428382, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com proventos de R\$ 1.094,67 (Mil, noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos) mensais.

| DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS | | |
|--|--|--------------------|
| VERBA | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
| VENCIMENTO | LC 38/2004, ALTERADA PELO ART. 3º DA LEI Nº 6.856/2016 | R\$1.040,00 |
| COMPLEMENTO | ART. 1º DA LEI Nº 6.933/2016 | R\$24,67 |
| Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03) | | |
| GRATIFICAÇÃO ADICIONAL | ART. 65 DA LC Nº 13/94 | R\$30,00 |
| PROVENTOS A ATRIBUIR | | R\$1.094,67 |

EM: 13/12/2017 - PROCESSO Nº: 2016.04.2857P - PORTARIA Nº: 2.245/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **GERALDO CIRILO DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO: E, matrícula nº: 0542652, portador do CPF nº: 131.215.613-91 e do PIS/PASEP nº: 10634305775, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.114,32 (Mil, cento e catorze reais e trinta e dois centavos) mensais.

EM: 17/11/2017 - PROCESSO Nº: 2016.04.2666P - PORTARIA Nº: 2177/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MANOEL AVELINO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe: III, PADRÃO: E, matrícula nº: 0369420, portador do CPF nº: 337.452.003-06 e do PIS/PASEP nº: 12070447938, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com proventos de R\$ 1.100,67 (Mil, cem reais e sessenta e sete centavos) mensais.

| DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS | | |
|--|--|--------------------|
| VERBA | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
| VENCIMENTO | LC 38/2004, ALTERADA PELO ART. 3º DA LEI Nº 6.856/2016 | R\$1.040,00 |
| COMPLEMENTO | ART. 1º DA LEI Nº 6.933/2016 | R\$24,67 |
| Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03) | | |
| GRATIFICAÇÃO ADICIONAL | ART. 65 DA LC Nº 13/94 | R\$36,00 |
| PROVENTOS A ATRIBUIR | | R\$1.100,67 |

EM: 05/12/2017 - PROCESSO Nº: 2017.04.0650P - PORTARIA Nº: 2.324/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, sub judice, de acordo com a decisão judicial supracitada, e em conformidade com a Art. 40, § 4º, inciso II da CF/88 c/c inciso II "a" e "b" do art. 1º da LC nº 51/85 com alteração da LC nº 144/2014, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, garantida a paridade, ao Segurado(a) **ANTONIO ARAÚJO DE SOUSA**, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, Classe ESPECIAL, matrícula nº 0472263, portador do CPF nº 286.560.913-87 e do PIS/PASEP nº 1072082560-9, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, com proventos de R\$ 6.981,10 (Seis mil, novecentos e oitenta e um reais e dez centavos) mensais.

| DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS | | |
|--------------------------------------|---|--------------------|
| VERBA | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
| SUBSIDIO | LC Nº 107/08 ACRESCENTADO PELO ART. 2º DA LEI Nº 6.452/13 | R\$6.704,00 |
| COMPLEMENTO | ART. 1º DA LEI Nº 6.933/2016 | R\$77,10 |
| VPNI - GRATIFICAÇÃO CURSO DE POLÍCIA | ART. 4º, Inciso I da Lei nº 5.376/04 c/c a L.C nº 37/04 | R\$200,00 |
| PROVENTOS A ATRIBUIR | | R\$6.981,10 |

EM: 11/12/2017 - PROCESSO Nº: 2017.03.3684P - PORTARIA Nº: 2321/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com o Art. 40, § 1º, I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, sem paridade, **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** com proventos integrais, calculados conforme o valor do benefício médio individual, ao Segurado (a) **RAIMUNDA FAUSTINA DE SOUSA MELO**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe: I, Padrão: C, matrícula nº: 2293501, portador do CPF nº: 552.913.843-87 e do PIS/PASEP nº: 12523151938, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com os proventos de R\$937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) mensais.

De acordo com o Art. 7º, inciso VII da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

| DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS | |
|---|-------------------|
| CALCULO DOS PROVENTOS DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04 | R\$ 912,99 |
| COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL | R\$ 24,01 |
| PROVENTOS A ATRIBUIR | R\$ 937,00 |

EM: 13/12/2017 - PROCESSO Nº: 2017.04.3910P - PORTARIA Nº: 2247/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, em conformidade com a Decisão Judicial em sede Liminar sub judice supracitada, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com os proventos integrais, ao Segurado(a) **FRANCISCO LEÔNIO DE SALES NETO**, ocupante do cargo de MÉDICO, matrícula nº 0387037, portador do CPF nº 043.658.523-53 e do PIS/PASEP nº 10105638169, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com proventos de R\$ 6.386,76 (Seis Mil, e Trezentos e Oitenta e Seis Reais e Setenta e Seis Centavos) mensais.

| DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS | | |
|------------------------------------|--|--------------------|
| VERBA | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
| VENCIMENTO | LC Nº 90/07, ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.277/12 | R\$6.314,15 |
| COMPLEMENTO | ART. 1º DA LEI Nº 6.933/2016 | R\$72,61 |
| PROVENTOS A ATRIBUIR | | R\$6.386,76 |

EM: 07/12/2017 - PROCESSO Nº 15280/17 - PORTARIA Nº 2238/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, 1- **ANULAR** a Portaria de Nº 21000-1.175, datada de 05/09/14, publicado no Diário Oficial nº 188, datado de nº 02/10/14, em conformidade com o Mandado de Segurança acima citado. 2 - **CONCEDER**, sub judice, de acordo com a decisão judicial supracitada e em conformidade com o Art.40, § 1º, inciso I da CF/88 c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/03, com redação dada pela EC nº 70/12, o benefício de aposentadoria por invalidez com proventos integrais, garantida a paridade, ao segurado(a) **MANOEL JOSÉ DOS SANTOS FILHO**, matrícula nº 009471-4, PIS/PASEP nº 12317886030, CPF nº 287.431.723-34, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, do quadro Pessoal da Secretaria de Segurança Pública, com os proventos de R\$ 6.704,00 (Seis Mil, Setecentos e Quatro Reais) mensais.

| DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS | |
|--|---------------------|
| I - Subsídio de acordo com a lei complementar nº 108/08, acrescentada pelo Art. 2º da Lei nº 6.452/13. | R\$ 6.704,00 |
| PROVENTOS A ATRIBUIR | R\$ 6.704,00 |

EM: 13/12/2017 - PROCESSO Nº 147021/17 - PORTARIA Nº 2256/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com o Art. 118 da Lei Complementar nº 13/94, **reaver** o ato de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 47/05, a **MARIA APOLONIA DE CARVALHO**, PIS/PASEP nº 17003198221, CPF 077.120.813-87, matrícula nº 042868-0, ocupante do cargo de Agente Técnico de Serviço, Classe I, Padrão E, do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde, mesmo tendo sido atingido pela compulsória a requerente em data anterior adquiriu direito à regra acima citada, ficando seus proventos de R\$ 1.211,52 (Mil, Duzentos e Onze Reais e Cinquenta e Dois Centavos) mensais.

| DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS | | |
|--|--|--------------------|
| VERBA | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
| I - VENCIMENTO | DE ACORDO COM A LEI COMP. Nº 38/2004, ACRESCENTADA PELO ART. 2º DA LEI Nº 6.399/13 | R\$1.136,56 |
| II - COMPLEMENTO | ART. 1º DA LEI Nº 6.933/2016 | R\$26,96 |
| Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03) | | |
| III - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO | ART. 65 DA LC Nº 13/94 | R\$48,00 |
| PROVENTOS A ATRIBUIR | | R\$1.211,52 |



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

PORTARIA/GSJ/Nº555/2017

Reposicionamento de candidatos aprovados para o cargo de Agente Penitenciário - Edital nº 001/2016 para o final da lista de aprovados e convocação de candidatos classificados em atendimento à ordem de classificação.

O **SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ** e o **DIRETOR DA ACADEMIA DE FORMAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO**, no uso das atribuições legais que lhes conferem, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual e da Lei Complementar Nº 92/2007;

CONSIDERANDO a homologação do Concurso de Agentes Penitenciários, referente ao Edital nº 001/2016, publicado no Diário Oficial nº 196, de 20 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria nº 538/2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 233, de 15 de dezembro de 2017, que convocou os candidatos aprovados no Concurso Público para provimento do cargo de Agente Penitenciário do Estado do Piauí, a fim de procederem à Matrícula Institucional no Curso de Formação de Agentes Penitenciários;

CONSIDERANDO os requerimentos formulados pelos candidatos classificados CAROLINA MARIA LEAL ROCHA, RG nº 99002201550-CE e LAÉRCIO PONTES DOS SANTOS, RG nº 2773125-PI, sob os processos nº AA. 095.1.005031/17-81 e nº AA. 095.1.005090/17-73 respectivamente, nos quais renunciam às suas classificações originais e solicitam, em ato subsequente, o reposicionamento para o final da lista de aprovados no referido Concurso Público;

CONSIDERANDO que os referidos requerimentos atendem à previsão contida nos itens 9.6 e 9.9 do Edital Nº 001/2016 do Concurso Público de Agentes Penitenciários do Piauí;

CONSIDERANDO a ordem de classificação geral dos candidatos cujo Edital de Homologação do Concurso Público de Agente Penitenciário do Estado Do Piauí (Edital Nº 001/2016) publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 196, de 20 de outubro de 2017;

RESOLVEM:

Art. 1º - DETERMINAR o reposicionamento dos candidatos classificados CAROLINA MARIA LEAL ROCHA, RG nº 99002201550-CE e LAÉRCIO PONTES DOS SANTOS, RG nº 2773125-PI, conforme homologação do Edital 001/2016 - Concurso Público de Agente Penitenciário do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial nº 196, de 20 de outubro de 2017, para o final da lista de aprovados, nos termos dos itens 9.6 e 9.9 do referido Edital.

Art. 2º - CONVOCAR os candidatos ANTONIO MARCOS VERAS ROCHA, RG nº 2304347-PI e MARIANA CAMELO DE CARVALHO SILVA, RG nº 2576967-PI, classificados nas posições nº 142 (000004) e 143 (001734), respectivamente, conforme o resultado final publicado no Diário Oficial nº 196, de 20 de outubro de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 19 de dezembro de 2017.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE
Secretário de Estado de Justiça do Piauí

JACINTO TELES COUTINHO
Diretor da ACADEPEN/PI

Of. 1205

ERRATA À PORTARIA/ GSJ Nº 538/2017

O **SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais, publica errata à **PORTARIA/GSJ/Nº 538/2017**, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 233, de 15 de dezembro de 2017, que convoca os candidatos aprovados no concurso público para provimento do cargo de Agentes Penitenciários para efetuarem a Matrícula Institucional no Curso de Formação de Agentes Penitenciários na Academia de Formação Penitenciária do Estado do Piauí - ACADEPEN, **para nela fazer constar que:**
ONDE SELÊ:

Art. 1º - **CONVOCAR** os candidatos constantes da relação anexa, conforme ordem de classificação descrita no Edital de homologação do Concurso Público de Agentes Penitenciários, divulgado no Diário Oficial do Estado do Piauí, nº 196, de 20 de outubro de 2017, a comparecerem na Academia de Formação Penitenciária do Estado do Piauí – ACADEPEN, localizada na Rua Barroso S/N, Centro – Teresina-PI, no período de 18 a 22 de dezembro de 2017, no horário de 08:00h às 14:00h, a fim de efetuarem a matrícula do Curso de Formação de Agentes Penitenciários, munidos dos seguintes documentos:

- I – Documento de Identidade com Foto – RG e cópia;
- II – Cadastro de Pessoa Física e Cópia;
- III – 2 Fotos 3x4;
- IV – Comprovante e/ou declaração de endereço;

LEIA-SE:

Art. 1º - **CONVOCAR** os candidatos constantes da relação anexa, conforme ordem de classificação descrita no Edital de homologação do Concurso Público de Agentes Penitenciários, divulgado no Diário Oficial do Estado do Piauí, nº 196, de 20 de outubro de 2017, a comparecerem na Academia de Formação Penitenciária do Estado do Piauí – ACADEPEN, localizada na Rua Barroso S/N, Centro – Teresina-PI, **no período de 18 a 22 de dezembro de 2017, no horário de 08:00h às 13:00h**, a fim de efetuarem a matrícula do Curso de Formação de Agentes Penitenciários, munidos dos seguintes documentos:

- I – Documento de Identidade com Foto – RG e cópia;
- II – Cadastro de Pessoa Física e Cópia;
- III – 2 Fotos 3x4;
- IV – Comprovante e/ou declaração de endereço;

Teresina (PI), 18 de dezembro de 2017.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE
Secretário de Estado da Justiça do Piauí

Of. 1200



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ - FUNDESPI

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º torna pública a Portaria abaixo:

PORTARIA Nº: 22-B/2017-GAB

DATA: 06 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ALOISIO ERNESTO SOARES DA COSTA FILHO, Matrícula: 318297-5, para atuar como Fiscal do Contrato no quadro abaixo descrito, firmado entre esta Fundação e a MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS LTDA.

| Nº DO CONTRATO | EMPRESA | OBJETO |
|----------------|---|--|
| 21/2017 | MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS LTDA | O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para locação de mão de obra conforme jornada de trabalho definida pelo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, para órgão do Governo do Estado do Piauí - FUNDESPI. |

Art. 2º - São atribuições do Fiscal do Contrato, de acordo com o disposto no Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º:

- I - fiscalizar a execução dos respectivos contratos, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada;
 - II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
 - III - verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
 - IV - atestar o cumprimento das prestações discriminadas nas notas fiscais ou futuras, após verificar a entrega de bens, execução das obras ou serviços efetivamente realizados ou prestados;
- § 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.
- § 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO CÉSAR DE SOUSA MARTINS
Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí

Of. 1035

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º torna pública a Portaria abaixo:

PORTARIA Nº: 32-A/2017-GAB

DATA: 06 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ALOISIO ERNESTO SOARES DA COSTA FILHO, Matrícula: 318297-5, para atuar como Gestor do Contrato no quadro abaixo descrito, firmado entre esta Fundação e a MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS LTDA.

| Nº DO CONTRATO | EMPRESA | OBJETO |
|----------------|---|--|
| 35/2017 | MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS LTDA | O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para locação de mão de obra conforme jornada de trabalho definida pelo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, para órgão do Governo do Estado do Piauí - FUNDESPI. |

Art. 2º - São atribuições do Fiscal do Contrato, de acordo com o disposto no Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º:

- I - fiscalizar a execução dos respectivos contratos, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada;
 - II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
 - III - verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
 - IV - atestar o cumprimento das prestações discriminadas nas notas fiscais ou futuras, após verificar a entrega de bens, execução das obras ou serviços efetivamente realizados ou prestados;
- § 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.
- § 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO CÉSAR DE SOUSA MARTINS
Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí

Of. 1037



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

PORTARIA Nº. 018/2017

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, e de conformidade com a delegação de competência outorgada pelo Decreto de nomeação datado de 19 de agosto de 2016 com efeitos a partir de 01 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nesta data, como componentes da Comissão Permanente de Licitação do HEDA, para conduzir e julgar os processos licitatórios no ano de 2016, os seguintes servidores:

- KEYLA DE SOUSA BARBOSA
Presidente
- JOÃO VICTOR MACHADO DE SOUZA
Secretário
- RAFAEL DA SILVA RIBEIRO
Membro
- ANDRÉ SOUSASILVA
Membro
- ANA TERESA FONTENELE VERAS
Membro

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus efeitos retroativos a partir de 25 de Agosto de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 28 de Novembro de 2017.

ADRIZIA FONTINELE CARVALHO DA SILVA
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 019/2017

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, e de conformidade com a delegação de competência outorgada pelo Decreto de nomeação datado de 19 de agosto de 2016 com efeitos a partir de 01 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **RAFAEL DA SILVA RIBEIRO** no exercício do cargo em comissão de PREGOEIRO deste Hospital Estadual Dirceu Arcoverde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 02 de Dezembro de 2017.

ADRIZIA FONTINELE CARVALHO DA SILVA
Diretora Geral
Of. 844



PORTARIA SDPG – Nº 59/2017

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005, Resolução CSDPE nº 55/2015 e Portaria GDPG nº 424/2017,

CONSIDERANDO a suspensão do 2º período das férias concedidas a Defensora Pública NORMA BRANDÃO DE LAVENÈRE MACHADO DANTAS, conforme Portaria SDPG nº 57/2017, datada de 22 de novembro de 2017,

CONSIDERANDO o pedido do Processo Administrativo Nº 04005/2017,

RESOLVE:

CONCEDER a Defensora Pública NORMA BRANDÃO DE LAVENÈRE MACHADO DANTAS, o gozo de férias regulamentares, no período de 15/01/2018 a 04/02/2018, sendo 10(dez) dias correspondentes ao 2º período aquisitivo de 2015 e 10(dez) dias referentes ao período aquisitivo de 2016.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 12 de dezembro de 2017.

Erisvaldo Marques dos Reis
Subdefensor Público Geral

PORTARIA SDPG – Nº 60/2017

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDPE nº 55/2015.

CONSIDERANDO o pedido do Processo Administrativo Nº 04128/2017,

RESOLVE:

REVOGAR os efeitos da Portaria GSDPG Nº 07/2017, que concedeu férias a Defensora Pública Dra. **OSITA MARIA MACHADO RIBEIRO COSTA**, no período de 08/01/2018 a 22/01/2018, por necessidade de trabalho, para reprogramação posterior.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 15 de dezembro de 2017.

Erisvaldo Marques dos Reis
Subdefensor Público Geral

Of. 036



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
GABINETE DA REITORIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAL

EXTRATO DE PORTARIAS

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

PORTARIA Nº 0894, de 15 de dezembro de 2017 - Homologar o Estágio Probatório da Professora **ANNETH CARDOSO BASÍLIO DA SILVA**, matrícula nº 280259-7, Assistente, Nível I, T.I. 40 horas, do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Ciências da Saúde – CCS, do *Campus* “Poeta Torquato Neto”.

PORTARIA Nº 0895, de 15 de dezembro de 2017 - Homologar o Estágio Probatório da Professora **LIANNA MARA CASTRO DUARTE**, matrícula nº 268533-7, Assistente, Nível I, T.I. 40 horas, do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Tecnologia e Urbanismo – CTU, do *Campus* “Poeta Torquato Neto”.

PORTARIA Nº 0896, de 15 de dezembro de 2017 - Homologar o Estágio Probatório da Professora **ALINE MARTINS DIOLINDO MENESES**, matrícula nº 280256-2, Auxiliar, Nível I, T.I. 40 horas, do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no *Campus* “Professor Possidônio Queiroz” em Oeiras.

PORTARIA Nº 0897, de 15 de dezembro de 2017 - Homologar o Estágio Probatório da Professora **PATRÍCIA CALDAS MENESES PIRES FERREIRA**, matrícula nº 178897-3, Auxiliar, Nível I, T.I. 40 horas, do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA, *Campus* “Poeta Torquato Neto”.

PORTARIA Nº 0898, de 15 de dezembro de 2017 - Homologar o Estágio Probatório da Professora **FRANCIMARIA MACHADO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 286465-7, Assistente, Nível I, T.I. 40 horas, do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no *Campus* “Professor Alexandre Alves de Oliveira”, em Parnaíba.

PORTARIA Nº 0899, de 18 de dezembro de 2017 - Designar **KAETANA ALVES CERQUEIRA**, matrícula nº 321927-5, para substituir a Diretora do *Campus* de Uruaú, **ANARLETE URSULINO ALVES**, matrícula nº 268814-0, no período de 02 a 31/01/2018, por motivo de férias. Esta Portaria entra em vigor a partir de 02/01/2018.

PORTARIA Nº 0900, de 18 de dezembro de 2017 - Designar **PATRÍCIA FERREIRA DE SOUSA**, matrícula nº 269475-1, para substituir a Diretora do *Campus* de Curimatá, **IZANEY GUERRA LUSTOSA**, matrícula nº 057172-5, no período de 02 a 31/01/2018, por motivo de férias. Esta Portaria entra em vigor a partir de 02/01/2018.

PORTARIA Nº 0901, de 18 de dezembro de 2017 - Conceder Licença Sabática, por um semestre, ao docente **VALDINAR DA SILVA OLIVEIRA FILHO**, matrícula nº 131937-0, Professor Adjunto, Nível II, D.E., do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Centro de Ciências Humanas e Letras – CCHL, do *Campus* “Poeta Torquato Neto”. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/03/2018.

PORTARIA Nº 0902, de 18 de dezembro de 2017 - Homologar o Resultado Final do **Processo Seletivo SIMPLIFICADO NEAD/UESPI/ UAB Nº 009/17**, com vistas à seleção de **PROFESSOR FORMADOR PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO e PÓS – GRADUAÇÃO** do Núcleo de Educação a Distância, da Universidade Aberta do Brasil – UAB/Universidade Estadual do Piauí – UESPI. Autorizar a convocação do(a) candidato(a) aprovado(a), respeitando as necessidades do Núcleo de Educação a Distância.

Teresina, 18/12/2017.
NOUGA CARDOSO BATISTA
Reitor
Of. 213

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 06 DEZEMBRO DE 2017

Altera a Resolução nº 01, de 18 de março de 2011, do Conselho Estadual de Gestão de Pessoas, que disciplina a gratificação por condições especiais de trabalho.

O **CONSELHO ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS** no uso das atribuições que lhe confere o art. 29, III, da Lei Complementar estadual n. 28, de 9 de junho de 2003, e o art. 64 da Lei Complementar n. 13, de 3 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 3º da Resolução nº 01, de 18 de março de 2011, passa a vigorar com o inciso V revogado e acrescido do Parágrafo único, com a seguinte redação:

Art. 3º _____

V – (Revogado)

Parágrafo único. As vedações descritas nos incisos II e IV deste artigo não se aplicam aos servidores da Secretaria de Estado da Educação, enquanto estiverem lotados e exercendo suas funções em Centros de Educação de Tempo Integral.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco José Alves da Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Merlong Solano Nogueira
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Rafael Tajra Fonteles
SECRETÁRIO DE FAZENDA

Plínio Clerton Filho
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra
CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO

RATIFICAÇÃO:

Margarete de Castro Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO EM EXERCÍCIO
Of. 3673

ASSISTÊNCIA SOCIAL
Secretaria de Estado da Assistência
Social e Cidadania / SASC



PORTARIA Nº 090/17, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a instituição de Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de servidores temporários da SASC.

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 109, I, da Constituição Estadual, fundamentado na Lei Complementar nº 28 de 09 de junho de 2003, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Administração Pública do Estado do Piauí, e

Considerando a realização de processo seletivo simplificado para servidores temporários;

RESOLVE

Art. 1º Instituir a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de servidores temporários da Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC.

Art. 2º A Comissão ora constituída terá a seguinte composição:

I – Maria Clésica Ribeiro de Almeida Neta – Mat. 107492-0

II – Ana Célia Luz Rocha - Mat. 318127-8

III – Sérgio de Santana Alencar - Mat. 318156-1

IV – Luiz Jovinião Gomes Filho - Mat.318121-9

V – Benedito Araújo da Silva Filho- Mat.085400-0

Art. 3º A Comissão será presidida pela servidora Maria Clésica Ribeiro de Almeida Neta, ou, sob sua delegação, por outro membro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA
Secretário

Edital nº 11/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE SOCIOEDUCADOR, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, EDUCADOR FÍSICO E DENTISTA, POR TEMPO DETERMINADO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SASC.

O SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Estadual 5.309 de 17 de julho de 2003 com as alterações posteriores promovidas pela Lei 5.866 de 13 de julho de 2013 e pela Lei 6.296 de 07 de janeiro de 2013 e Decreto Estadual nº 15.547 de 12 de março de 2014 torna pública a abertura de inscrições para a realização de processo seletivo simplificado, destinado à contratação de servidores para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público e suprir as carências existentes na Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania – SASC conforme disposto neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO será regulado pelas normas do presente Edital e realizado sob responsabilidade da Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 090/2017, da lavra do Exmo. Sr. Secretário da Assistência Social e Cidadania - SASC, Edital nº 11/2017;

O Processo de que trata deste Edital destina-se a suprir carências temporárias existentes na Diretoria da Unidade de Atendimento Socioeducativo – DUASE, mas precisamente no Centro Educacional Masculino - CEM.

1.1. O Processo de Seleção destina-se ao preenchimento de cargos vagos para o CEM – Centro Educacional Masculino, dentro do prazo de validade previsto nesta Seleção e consoante Quadro de Vagas previsto no item 2.1;

1.2. Serão oferecidas 98 (**noventa e oito**) vagas para diversos cargos, distribuídas conforme quadro de vagas (item 2.1. deste Edital), as quais serão preenchidas de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania – SASC;

1.3. A seleção pública será regida pelo Decreto 15.547/2014, sendo que as contratações terão prazo de 12 meses, podendo este prazo ser prorrogado por igual período nos termos art. 3º, parágrafo único, inc. III do Decreto em epígrafe;

1.4. Os requisitos estabelecidos no quadro constante do item 2.1. deste Edital deverão ser comprovados no ato de inscrição;

1.5. A remuneração para cada um dos cargos será conforme consta a seguir:

a) para os cargos de **Socioeducador (sexo masculino e feminino)**: R\$ 1.510,20 (hum mil e quinhentos e dez reais e vinte centavos) (vencimento, periculosidade e adicional noturno) a ser pago após as deduções legais dos impostos e contribuições sociais incidentes;

b) para o cargo de nível superior **Educador Físico**: R\$ 2.605,00 (dois mil e seiscentos e cinco reais) (vencimento e periculosidade) a ser pago após as deduções legais dos impostos e contribuições sociais incidentes;

c) para o cargo de **Técnico em Enfermagem**: R\$ 1.510,20 (hum mil e quinhentos e dez reais e vinte centavos) (vencimento, periculosidade e adicional noturno) a ser pago após as deduções legais dos impostos e contribuições sociais incidentes;

d) para os cargos de nível superior **Dentista**: R\$ 2.605,00 (dois mil e seiscentos e cinco reais) (vencimento e periculosidade) a ser pago após as deduções legais dos impostos e contribuições sociais incidentes;

1.6. A jornada de trabalho será a seguinte:

1.6.1. para os cargos de Socioeducador (**sexo masculino e feminino**): regime de plantões 24x72 horas;

1.6.2. para os cargos nível superior (**Dentista, e Educador Físico**): de 7:30 às 13:30 de segunda à sexta;

1.6.3. para os cargos **Técnico em Enfermagem**: regime de plantões 12x36 horas;

1.6.4. A jornada de trabalho diária será cumprida de forma ininterrupta, reservados os intervalos para alimentação e repouso, com possibilidade de flexibilização do horário, de acordo com as necessidades da SASC;

1.7. A SASC poderá fazer remanejamento de servidores entre as Unidades da Diretoria de Atendimento Socioeducativo;

1.8. Conforme art. 25, *caput* do Decreto Estadual nº 15.259 de 11 de Julho de 2013 haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência(s), para o cargo de Socioeducador;

1.9. O presente Edital será divulgado através do Diário Oficial do Estado, sítio www.sasc.pi.gov.br da Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania – SASC;

2. DAS VAGAS

2.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento das vagas existentes conforme tabela abaixo:

| Cargo | Números de vagas | Requisitos |
|-----------------------|------------------|---|
| Socioeducador | 80 (8 PCD)* | - Ensino Médio Completo; - Sexo masculino; - Idade mínima 25 anos. |
| Socioeducador | 11 (02 PCD)* | - Ensino Médio Completo; - Sexo feminino; - Idade mínima 25 anos. |
| Técnico em Enfermagem | 03 | - Ensino Médio Completo; - Curso Técnico em Enfermagem; - Registro no Conselho de Classe. |
| Educador Físico | 03 | - Ensino Superior em Educação Física; - Registro no Conselho de Classe. |
| Dentista | 01 | - Ensino Superior em Odontologia; - Registro no Conselho de Classe. |

* Reserva de vagas para Pessoas com Deficiências

3 DA INSCRIÇÃO

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche os requisitos exigidos para a investidura na função para a qual pretende concorrer. A inscrição do candidato implicará conhecimento e total aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital;

3.2. Todos os documentos deverão ser entregues em envelope indicando no seu exterior: Seleção Pública Simplificada, Secretaria de Estado da Assistência Social do Piauí e a função pleiteada, sendo esses conferidos no ato de inscrição e reinseridos no envelope, o qual será lacrado na presença do candidato (a);

3.3. A ausência de cumprimento dos requisitos do item anterior acarreta a desconsideração da inscrição e a sua imediata exclusão do certame público;

3.4. O não atendimento às regras do Edital acarreta o indeferimento das inscrições;

3.5. A equipe responsável pela Seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas com eventuais erros de preenchimento da ficha de inscrição, ficando vedada a alteração posterior da função para qual deseja concorrer;

3.6. É vedada a participação do profissional simultaneamente em mais de um cargo ou função;

3.7. A habilitação na presente seleção será feita mediante o pagamento da taxa de inscrição (item 3.8, letra "F") e, com o preenchimento do formulário de inscrição (Anexo III);

3.8. No ato da inscrição devem ser apresentados os seguintes documentos:

a) cópia autenticada ou cópia simples (acompanhada do original) da cédula de identidade;

b) cópia autenticada ou cópia simples (acompanhada do original) do CPF (regularizado);

c) original de Atestado(s) de Antecedentes Criminais, emitido(s) pela(s) respectiva(s) Secretaria(s) de Segurança Pública do(s) Estado(s) no(s) qual(uais) tenha residido nos últimos 3 (três) anos, com data de expedição de até 30 dias anteriores à data de inscrição. Não serão aceitos atestados com data de expedição superior a 30 (trinta) dias da data de inscrição;

d) original de Certidão de Distribuição Criminal da Comarca de Teresina. Caso resida ou tenha residido em outros Estados deverá entregar as certidões das comarcas em que tenha residido nos últimos 3 (três) anos, com data de expedição de até 30 dias anteriores à data de inscrição. Não será aceita certidão com data de expedição superior a 30 (trinta) dias da data de inscrição;

e) original de Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal, com data de expedição de até 30 (trinta) dias anteriores à data de inscrição. Não será aceita certidão com data de expedição superior a 30 (trinta) dias à data de inscrição;

f) comprovante de depósito da taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais). O depósito deverá ser feito na conta da Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania, **Banco do Brasil corrente nº 7427-6 operação 001 Agência nº 3791-5**;

g) O candidato deverá apresentar o comprovante de depósito original, não sendo aceito comprovantes de depósito via "envelope";

3.9. O candidato que entregar certidões positivas deverá entregar, também, as respectivas Certidões de situação Processual;

3.10. O candidato que entregar Atestados/Certidões emitidas pela internet, deverá entregar também, as respectivas validações;

3.11. Diploma de conclusão de curso devidamente reconhecido pelo MEC nos cargos de nível superior;

3.12. Cópia da carteira do registro de classe; (exceto para o cargo de socioeducador);

3.13. Curriculum Vitae devidamente comprovado; (Anexo VI)

3.14. Declaração que não ocupa cargo, função ou emprego público, nem é prestador de serviço ou ocupante exclusivo de cargo comissionado, nas esferas federal, estadual, municipal ou privada; (Anexo IV)

3.15. As inscrições serão efetuadas no período de 21/12/2017 a **08/01/2018**, das 07h30 às 13h30, na Sede da Secretaria da Assistência Social e Cidadania SASC localizada a Rua Acre 340 – Bairro Cabral, nesta Capital;

3.16. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.17. A Seleção Simplificada, nos termos do art. 11 do Decreto nº 15.547/14, oferece vagas para pessoas portadoras de deficiência para o cargo de sócioeducador, no percentual de 10%, sendo sua convocação, em caso de aprovação no certame, feita pelo requisito da alternância dentro do total de vagas oferecidas até o limite de 10%;

3.18. O Resultado do certame será feito em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos (PCD);

3.19. O candidato portador de deficiência aprovado dentre as vagas previstas nas duas listas, geral e específica, não deve ser computado no percentual ou no número de vagas reservadas para deficientes, devendo a vaga reservada ser destinada a outro candidato deficiente.

3.20. A comprovação da deficiência deverá ser feita no ato da contratação, por meio de laudo assinado por médico registrado em Conselho de Medicina com a indicação do CID da doença;

3.21. A Contratação do deficiente convocado dependerá de sua aprovação na junta médica do ESTADO;

3.22. O candidato à vaga de deficiente poderá deixar de ser contratado, caso a junta médica decida que o mesmo é inapto a assumir as funções ou cargos para o qual concorre.

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção ocorrerá por meio da aplicação de prova escrita (redação) e análise de **Currículo Vitae** e ambas terão caráter classificatório, conforme Anexo V deste Edital;

4.2. A primeira fase (prova escrita composta por uma redação) terá peso 30,0 e, a segunda fase (prova de títulos) peso 70,0;

4.3. A prova escrita será composta por uma redação com tema específico para cada área profissional e terá a duração de duas horas, em dia e local a serem divulgados no sítio



www.sasc.pi.gov.br da Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania – SASC conforme cronograma (Anexo II);

4.4. A prova escrita deverá ser resolvida com caneta esferográfica preta ou azul.

4.5. O candidato deverá, obrigatoriamente, redigir a redação com, no máximo, 20 (vinte) linhas, respeitando as margens, com caneta esferográfica preta ou azul, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de desconsideração dos textos além dos limites estabelecidos. Em caso de rasura ou inserção de elementos que possam identificar a pessoa do candidato na folha-resposta, será atribuída a ele nota 0,0 (zero);

4.6. A segunda fase será realizada na forma de prova de títulos, com a avaliação de cada item previsto no Anexo V deste Edital;

4.6.1. A experiência profissional poderá ser comprovada:

a) mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

b) através de Certidão/Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhada e as atividades desenvolvidas;

c) A fração de tempo de experiência superior a 06 (seis) meses será arredondada para 01 (um) ano;

d) As Certidões/Declarações deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição;

e) Estágios não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional;

f) Qualquer informação falsa gera a eliminação do candidato do presente processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

g) Para fins de pontuação serão contados os certificados de comprovação de curso de capacitação, conferências, seminários e palestras realizados nos últimos 05 (cinco) anos;

h) Os certificados de cursos *online* devem conter o código de verificação;

i) **Não serão aceitos certificados genéricos, como exemplo certificado de semana acadêmica;**

4.7. A Análise de *Curriculum Vitae* será efetuada pela **Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado**;

4.8. A correção da prova escrita será feita por uma banca formada por profissionais formados em Licenciatura Letras Português, oriundos da Secretaria de Estado da Educação e, a correção será feita segundo critérios estabelecidos no Anexo V;

4.9. Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o desempate dar-se-á, pela ordem, a favor do candidato que possuir maior idade;

4.10. O resultado final da Seleção será encaminhado ao Senhor Secretário da Assistência Social e Cidadania para homologação e publicação no sítio da SASC e no Diário Oficial do Estado e no site www.sasc.pi.gov.br;

5 DOS RECURSOS

5.1. Poderão ser interpostos recursos, no prazo de 03 (três) dias quanto ao resultado preliminar da 1ª e 2ª fase deste certame, dirigidos à respectiva Comissão Interna, que funcionará na Sede da SASC, das 7:30 às 13:30 nas datas fixadas no Anexo II;

5.2. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste edital;

5.3. Somente será admitido um único recurso para cada candidato, desde que devidamente fundamentado e com as justificativas para impugnação, que deverá ser dirigido à **Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado**, responsável pelo certame.

5.4. O recurso somente será admitido se interposto no prazo estabelecido no Anexo II, após a divulgação do resultado oficial da respectiva fase de seleção, não sendo aceito em hipótese nenhuma recurso interposto fora do prazo e que não seja fundamentado e justificado. Os recursos devem ser protocolados na SASC e dirigido à **Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado**, no endereço conforme item 3.15. deste edital.

6. DO RESULTADO

6.1. . O resultado final da Seleção será encaminhado ao Senhor Secretário da Assistência Social e Cidadania para homologação e publicação no sítio da SASC e no Diário Oficial do Estado e no site www.sasc.pi.gov.br;

6.2. A convocação dos aprovados para assinatura de contrato será através de telefonema ou comunicação através de e-mail;

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Será eliminado da seleção simplificada o candidato que não apresentar os requisitos exigidos pelo edital;

7.2. O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado através de Portaria do Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania, na qual constará a relação dos candidatos classificados, em ordem decrescente de classificação, contendo o nome do candidato e a pontuação final e Publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí;

7.3. O candidato que não atender à convocação para a sua contratação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, juntamente com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos citados neste edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado;

7.4. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, valendo, para esse fim, a publicidade do Edital na Secretaria de Assistência Social e no Diário Oficial do Estado;

7.5. O candidato deverá manter atualizado seu endereço residencial e eletrônico (e-mail), se classificado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização deste;

7.6. O candidato será responsável por todas as informações e declarações prestadas;

7.7. Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

7.8. A rescisão do contrato, por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada, por escrito, à Secretaria de Estado da Assistência Social, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não sofra prejuízo na sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados;

7.9. Aplica-se ao presente processo seletivo, além das regras estabelecidas neste Edital, as normas previstas na legislação de regência;

7.10. A seleção Pública Simplificada formará cadastro de reserva;

7.11. A classificação nesta Seleção não assegura ao candidato o direito de celebrar o contrato reportado neste Edital, mas apenas a expectativa de formalizar tal pacto, segundo a ordem de classificação. A consecução desse ato fica condicionada à observância das disposições legais e pertinentes, bem como a necessidade da SASC-PI.

7.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora desta Seleção, à luz da legislação pertinente.

7.13. Aos futuros contratados serão aplicados os termos do art. 29 e seus incisos do Decreto Estadual nº 15.547/2014.

7.14. Aos contratos resultantes da realização deste Teste Seletivo, aplicar-se-ão o regime de direito administrativos instituído pela Lei nº 5.309/2003 e alterações posteriores, nos termos do inc. IX do art. 10 do Decreto 15.547/2014 que regulamenta a mesma.

Teresina (PI), ___ de _____ de 2017.

José Ribamar Noletto de Santana

Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania do Piauí

ANEXO I - DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Socioeducador (Masculino e Feminino) – Acompanhar a rotina diária do adolescente, do idoso e da criança, tanto no que se refere a sua higienização, alimentação, saúde, quanto a conservação das condições ambientais adequadas ao desenvolvimento das atividades educacionais. Participar do processo de recepção/acolhimento dos adolescentes desde sua chegada à desinternação, orientando-os quanto às normas disciplinares e de convivência. Acompanhar os adolescentes em transferências, audiências, atendimento médico/hospitalar, atividades sociais autorizadas, entre outras. Garantir as condições ideais de segurança e proteção dos profissionais e adolescentes de forma ininterrupta, de acordo com o artigo 125 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, através de acompanhamento, observação e contenção, quando necessário, visando evitar tentativas de fuga individuais ou coletivas e movimentos de indisciplina. Atuar de maneira pró-ativa perante o trabalho, buscando atitudes voltadas para a aplicação das medidas socioeducativas. Tomar ciência da situação do no centro de internação, através da leitura do livro de ocorrência, da comunicação com os demais agentes na passagem de plantão e com o Chefe de Plantão. Proceder, obrigatoriamente, à contagem dos adolescentes em toda passagem de plantão. Atender criteriosamente a designação de postos de serviço, respondendo pelo cumprimento das atribuições pertinentes aos postos em que for escalado. Cumprir o horário de escala com assiduidade e somente ausentar-se do posto mediante autorização do superior imediato. Realizar, quando determinado, revista nas instalações físicas da unidade de atendimento. Solicitar ao superior imediato a realização de revista na unidade de atendimento quando observar razões fundamentadas para tal. Acompanhar e auxiliar no desenvolvimento das atividades educacionais quer nas dependências internas ou externas da Unidade de Atendimento. Zelar pelo uso adequado dos materiais em geral e dos recursos utilizados nas atividades educativas, bem como da preservação predial. Participar do processo de planejamento e organização das festividades, eventos e atividades desenvolvidas pelas unidades de atendimento. Participar da segurança externa nas perimetrais e portarias das unidades de atendimento, zelando pelo patrimônio público e evitando a entrada de objetos que possam comprometer a segurança. Realizar de forma sistemática revista individual nos adolescentes, servidores, bem como nos familiares quando necessário, garantindo assim segurança e proteção. Participar de reuniões multidisciplinares, setoriais ou por convocação, a fim de favorecer o desenvolvimento da equipe e do adolescente quanto ao seu processo socioeducativo com vistas ao Plano Político Pedagógico da Diretoria de Atendimento Socioeducativo e das Unidades. Solicitar ao superior imediato a possibilidade de realização de reuniões para tratar de estratégias profissionais, quando observar razão fundamentada para tal. Sempre que necessário, relatar no livro de ocorrência quaisquer irregularidades que presenciar ou tiver conhecimento, representando as informações ao Superior Imediato. Compôr Grupo de Apoio, quando houver a necessidade, para realização de ações coletivas devidamente comandadas e organizadas. Executar outras atividades, no campo da segurança e disciplina, determinadas por autoridade competente. Participar dos processos de educação continuada oferecidos pela SASC, objetivando a sua capacitação e desenvolvimento profissional. Dar continuidade aos processos de educação continuada, apropriando-se dos documentos vigentes na SASC, principalmente os que dizem respeito às diretrizes, às leis, a socioeducação e à área de segurança, buscando otimizar seus conhecimentos.

Técnico em Enfermagem - Executar as atividades técnicas de baixa complexidade. Executar prescrições médicas, odontológicas e de enfermagem. Realizar o registro da assistência de enfermagem na pasta de saúde do adolescente. Agendar e acompanhar adolescentes em exames ou

tratamentos; Efetuar coleta de material biológico para realização de exame laboratorial; Executar tarefas referentes à imunização. Zelar pela organização do material, dos equipamentos e das dependências do ambulatório de saúde; Atuar na promoção, prevenção e assistência da saúde dos adolescentes; Executar tarefas pertinentes à área de atuação; Participar de processos de educação continuada oferecida pela SASC, objetivando a sua capacitação e desenvolvimento profissional.

Dentista – Examinar diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB/SUS 96 – e na Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS. Prescrever ou administrar medicamentos de uso interno e externo, indicadas em Odontologia. Registrar os dados de atendimento dos adolescentes examinados e tratados, lançando-os em fichas individuais próprias, para acompanhar a evolução do tratamento. Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltados aos adolescentes. Fazer perícias odontológicas, examinando a cavidade bucal e os dentes, para fornecer laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência, respondendo a quesitos e prestando outras informações. Encaminhar quando necessário, para tratamento externo em outros níveis de atenção-especialidade. Efetuar levantamentos que identifiquem indicadores odontológicos de saúde pública. Efetuar controle e manutenção dos equipamentos e estoques de materiais. Participar dos processos de educação continuada oferecida pela SASC, objetivando a sua capacitação e desenvolvimento profissional.

Educador Físico – Participar da elaboração e executar o Projeto Político Pedagógico da unidade. Elaborar e executar o planejamento do trabalho da área. Estabelecer junto ao setor pedagógico uma programação na área de educação física e esporte, definindo atividades sistemáticas com turmas organizadas. Realizar avaliação individual dos adolescentes, com registro dos pareceres para subsidiar o relatório pedagógico. Organizar e participar de eventos e ações esportivas, sempre considerando as ações gerais estabelecidas no atendimento pedagógico. Participar de processos de educação continuada oferecidos pela SASC, objetivando a sua capacitação e desenvolvimento profissional. Desenvolver outras funções pertinentes ao setor pedagógico, de acordo com as orientações do Coordenador Pedagógico.

ANEXO II - CRONOGRAMA

| DATA | ATIVIDADE |
|-------------------------|--|
| 20/12/2017 | Publicação e Divulgação do Edital. |
| 22/12/2017 a 08/01/2018 | Realização da inscrição e recebimento da documentação e do Curriculum Vitae. |
| 09/01/2018 | Divulgação de data e local de aplicação da Prova Escrita no sítio www.sasc.pi.gov.br da Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania - SASC. |
| 12/01/2018 | Realização da prova de redação. |
| 19/01/2018 | Resultado preliminar (prova de redação e prova de títulos) |
| 22 a 24/01/2018 | Recurso |
| 29/01/2018 | Divulgação do Resultado Final Homologado. |



ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados Pessoais

Nome do Candidato: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

RG: _____ CPF: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Documentação anexada:

- () RG;
- () CPF;
- () Original de Atestado(s) de Antecedentes Criminais;
- () Original de Certidão de Distribuição Criminal da Comarca de Teresina;
- () Original de Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal
- () Cópia do comprovante de endereço;
- () Cópia do Diploma do curso _____, reconhecido pelo MEC;
- () Cópia do comprovante de inscrição no conselho da categoria profissional correspondente;
- () Currículo comprovado (ANEXO - VI);
- () Declaração de que não ocupa cargo, função ou emprego público, nem é prestador de serviços ou ocupante exclusivo de cargo comissionado, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal;
- () portador de deficiência;

Preenchimento com letra legível e sem rasuras, em letra de forma, a cargo do candidato.

Solicito minha inscrição no Certame Seletivo Simplificado de que trata o Edital Secretaria da Assistência Social e Cidadania/SASC, para a função _____, por tempo determinado, oportunidade em que declaro ter pleno conhecimento de todas as condições estabelecidas no citado Edital.

Teresina ____ de _____ 2012

(Assinatura do Candidato)

ANEXO IV - DECLARAÇÃO SOBRE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____ RG Nº _____
Org. Emitente _____, CPF: _____, declaro para os devidos fins que NÃO TENHO VÍNCULO EMPREGATÍCIO com nenhuma Instituição Pública ou Privada e que nos 02 (dois) últimos anos não celebri contrato de prestação de serviços com o Governo do Estado do Piauí (Art. 6, III, da Lei 5.309/03 e Art. 29, III do Decreto 15.547/14).

Teresina ____ de _____ 2017.

(Assinatura do Candidato)

ANEXO V

TABELA DE PONTUAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PARA SOCIOEDOCADOR E TÉCNICO EM ENFERMAGEM

| ETAPAS E ESPECIFICAÇÕES | CRITERIOS AVALIADOS E PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA | |
|---|--|----------------------------|------|
| Avaliação de títulos e experiência profissional | ANÁLISE DE CURRÍCULO (50 PONTOS) | | |
| | • Experiência Profissional | | |
| | - Na área de atuação | 5,0 ponto por ano | 35 |
| | • CURSOS DE CAPACITAÇÃO - MEDIDAS SOCIOEDUCATIVA | | |
| | - Participação em cursos e/ou programas | | |
| | Até 40hs | 5,0 pontos por certificado | 15,0 |
| Acima de 40hs | 5,0 pontos por certificado | 20,0 | |
| Redação | PROVA ESCRITA (30 PONTOS) | | |
| | ASPECTOS MACROESTRUTURAIS | | |
| | Abordagem do tema proposto | 10,0 pontos | 30,0 |
| | Coerência textual | 5,0 | |
| | Coesão textual | 5,0 | |
| | • ASPECTOS MICROESTRUTURAIS | | |
| | - Indicação de erros textuais (concordância nominal e verbal, ortografia e de pontuação, segundo a norma padrão) | | |
| | Até 04 | 10,0 | |
| | De 05 a 08 | 8,0 | |
| | De 09 a 12 | 6,0 | |
| | De 13 a 16 | 4,0 | |
| De 17 a 20 | 2,0 | | |
| 21 ou mais | 0 | | |



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
GABINETE DO COMANDO GERAL



PORTARIA Nº 460, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

Convoca os aprovados no Concurso Público da Polícia Militar do Estado do Piauí, Edital 001/2017/SEADPREV/PMPI e suas alterações, para Matrícula Institucional no Curso de Formação de Soldados PM/2018 (CFSD PM/2018) e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do artigo 109 da Constituição Estadual, considerando as disposições do item 7 do Edital N.º 001/2017/SEADPREV/PMPI, publicado no DOE n.º 46, de 09 de março de 2017, com as alterações do Edital de Retificação n.º 01 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público da Polícia Militar do Estado do Piauí de que trata o edital já citado;

CONSIDERANDO o não preenchimento da totalidade das vagas previstas para o Curso de Formação de Soldados PM consequente do Concurso Público da Polícia Militar do Piauí, conforme item 1.3 do edital de regência já mencionado, após a realização das etapas legais e editalícias, consoante Edital de Homologação do Resultado Final, e tendo em vista a existência de candidatos aprovados em todas as etapas do certame nos polos de Corrente, Oeiras e Bom Jesus, porém excedendo o número de vagas para eles previstas;

CONSIDERANDO, ainda, o interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar vagas não preenchidas de um polo para outro, todas no âmbito do mesmo Comando de Policiamento ou Batalhão respectivo, da seguinte forma:

I Da 4ª Cia/7º BPM Avelino Lopes para o 7º BPM Corrente: 02 (duas) vagas do gênero masculino, passando o 7º BPM Corrente a contar com oferta de 47 (quarenta e sete) vagas;

II Do 11º BPM São Raimundo Nonato para o 14º BPM Oeiras, ambos no âmbito do Comando de Policiamento do Semiárido CPISA: 01 (uma) vaga do gênero feminino, passando o 14º BPM Oeiras a contar com oferta de 04 (quatro) vagas nesse gênero;

III - Do 7º BPM Corrente para o 19º BPM Bom Jesus, ambos no âmbito do Comando de Policiamento dos Cerrados CPCE: 01 (uma) vaga do gênero feminino, passando o 19º BPM Bom Jesus a contar com oferta de 03 (três) vagas nesse gênero.

Art. 2º - Convocar os candidatos regularmente aprovados no Concurso Público da Polícia Militar do Estado do Piauí, através do Edital n.º 001/2017/SEADPREV/PMPI e alterações posteriores, e os candidatos excedentes dos polos de Corrente-PI, Oeiras-PI e Bom Jesus-PI, aprovados em todas as etapas do concurso, todos relacionados no **Anexo I** desta Portaria, para Matrícula Institucional no Curso de Formação Soldados PM/2018 (CFSD PM/2018).

Art. 3º - Estabelecer, para esse fim, o Cronograma de Execução constante do **Anexo II** desta Portaria, devendo os candidatos convocados comparecer ao Quartel do Comando Geral da PMPI, situado na Av. Higino Cunha, nº 1750, bairro Ilhotas, nesta Capital, nos dias e horários fixados, para solicitarem suas matrículas, junto à Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa, munidos dos seguintes documentos, **acompanhados dos originais**:

I Carteira de identidade (cópia);

II - Cadastro de Pessoas Físicas - CPF (cópia);

III Título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição (cópia);

IV Certificado de alistamento militar (cópia), para candidatos do sexo masculino.

V Certificado de conclusão do Ensino Médio (2º Grau) ou equivalente, devidamente autenticado pela Secretaria de Educação de origem (cópia autenticada);

VII Declaração de boa conduta comprovando não ter sido desligado da Corporação que servia, a bem da disciplina, ou não ter sido licenciado, a pedido, no comportamento MAU, quando se tratar de militar das Forças Armadas ou de outras PMs.

Art. 4º - Informar aos candidatos convocados que a Matrícula Institucional fica condicionada, de acordo com o que dispõe o item 7.5 do Edital do Concurso c/c o § 1º, IV, do art. 10-F da Lei 3.808/81:

a) à classificação e habilitação em todas as etapas do Concurso Público;

b) à comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos e da idade máxima de 30 (trinta) anos no período de inscrição do Concurso;

d) comprovação da conclusão do Ensino Médio ou equivalente, com apresentação de Certificado devidamente autenticado pela respectiva Secretaria de Educação de origem (cópia autenticada);

f) comprovação de não ter sido desligado da Corporação que servia, a bem da disciplina, ou não ter sido licenciado, a pedido, no comportamento MAU, no caso de ex-militar;

Art. 5º - Após a homologação da matrícula institucional, conforme o cronograma do Anexo II, os candidatos convocados para o curso de formação para ingresso a ser realizado no ano de 2018 (**Anexo I**) deverão comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoas da PMPI para entrega da seguinte documentação, **acompanhada dos originais**, para fins de recebimento da bolsa formação:

I Carteira de identidade (cópia);

II - Cadastro de Pessoas Físicas - CPF (cópia);

III Título de eleitor (cópia);

IV Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia);

V Carteira de Trabalho (cópia);

VI Número de inscrição (PIS/PASEP/NIT/NIS), contendo a data de expedição (cópia);

VII Comprovante de endereço (cópia);

VIII Exame de comprovação de tipagem sanguínea;

IX Certificado de conclusão do Ensino Médio (2º Grau) ou equivalente, devidamente autenticado pela Secretaria de Educação de origem (cópia autenticada);

X Comprovante de abertura de conta-corrente no Banco do Brasil (extrato/cópia do cartão do banco);

XI Declaração de não acumulação de cargo público na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo constante no **Anexo III**;

XII Em caso de servidor ou militar do estado do Piauí, declaração do cargo ou função que exerce, com opção pela remuneração do cargo ou função ou pela bolsa do curso de formação profissional.

Art. 6º - Determinar à Diretoria de Gestão de Pessoas adotar, ao longo do curso de formação profissional, as providências necessárias ao ato de nomeação dos concludentes do CFSD PM/2018, conforme previsto na legislação e edital de regência, especialmente o item 8 e subitem 7.10, bem como cadastro no sistema *RHWeb* do Tribunal de Contas do Estado do Piauí dos matriculados no CFSD PM/2018, seus concludentes e respectivas nomeações e demais providências previstas na Resolução nº 23/2016/TCE-PI.

Art. 7º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOSAUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 460, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

SOLDADO PM - 3º BPM – FLORIANO

ANEXO I

RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS PM/2018 (CFSD PM/2018)

SOLDADO PM - 2º BPM – PARNÁIBA

• MASCULINO

| Class. | Insc. | Nome | Identidade | UF | Pontos |
|--------|--------|---|----------------|-----|--------|
| 001 | 031146 | HAENDEL PONTES VELOSO | 3349519 | PI | 76 |
| 002 | 005163 | LUIZ GONZAGA CASTRO SILVA JUNIOR | 32886 | PI | 72 |
| 003 | 030574 | WANDERSON JOSÉ ALVES DE LIMA | 345414 | PI | 72 |
| 004 | 027616 | ANTONIO DE PADUA CARVALHO DA COSTA JUNIOR | 3534564 | PI | 72 |
| 005 | 002264 | LUCAS VIANA MOTA | 3226858 | PI | 71 |
| 006 | 029178 | NUNO RICARDO FERREIRA DA SILVA | 02320420026 | MA | 70 |
| 007 | 006999 | DEUSDEDIT PEREIRA LIRA JUNIOR | 29231 | PI | 70 |
| 008 | 009563 | LUCIANO WAGNER MORAIS SILVA | 2262709 | RN | 69 |
| 009 | 027951 | RENILDO MATIAS SOARES JUNIOR | 501858 | PI | 69 |
| 010 | 031596 | VICTOR MENDES VERAS DE ARAUJO | 3.52465 | PI | 69 |
| 011 | 011671 | EDUARDO NOGUEIRA LEAL REBELO | 274818 | PI | 68 |
| 012 | 022205 | DEJACIR DE OLIVEIRA | 03690987200084 | 68 | |
| 013 | 014996 | ALEF YAN RODRIGUES DE SOUZA PAIVA | 38647 | PI | 68 |
| 014 | 042270 | JOÃO LÁZARO SOARES DA SILVA | 3283041 | PI | 68 |
| 015 | 037910 | ALAN TAIRO NASCIMENTO SILVA | 2586087 | PI | 67 |
| 016 | 039600 | ALUISIO VIEIRA DA SILVA JUNIOR | 263858 | PI | 67 |
| 017 | 034081 | FRANCISCO FABIO ALMEIDA DE SOUSA | 20027021369 | CE | 67 |
| 018 | 027834 | MARCOS FELIPE MOURA SOUSA | 2354751 | PI | 67 |
| 019 | 000264 | RAFAEL DE BRITO MARCIONILO | 3739225 | PB | 67 |
| 020 | 032714 | RAFAEL PEDREIRA DE CARVALHO LOPES | 99673 | PI | 67 |
| 021 | 037544 | LEONARDO MARQUES XAVIER | 2.730.311 | PI | 66 |
| 022 | 010950 | FRANCISCO AIRTON PINTO PIRES | 272879 | PI | 66 |
| 023 | 024113 | RONILSON CARVALHO DA SILVA | 5022090 | PI | 66 |
| 024 | 018933 | JEFFERSON STANLEY FRANÇA DO REGO | 6202 | PI | 66 |
| 025 | 006567 | RODRIGO BARROS OLIVEIRA | 3473390 | I P | 66 |
| 026 | 001358 | MARCOS VINICIUS PINHEIRO RIBEIRO | 35995 | PI | 66 |
| 027 | 004422 | MANOEL RODRIGUES DE MOURA DO NASCIMENTO | 4203942 | PI | 66 |
| 028 | 005746 | PAULO SERGIO SOUSA OLIVEIRA | 772786 | RJ | 65 |
| 029 | 033926 | ANDRESON DE MACEDO PASSOS | 2.584.108 | PI | 65 |
| 030 | 035803 | FRANCISCO WESLEY RIPARDO DE OLIVEIRA | 2776520 | PI | 65 |
| 031 | 004908 | ERLAN DE ARAUJO SILVA | 0289318726030 | MA | 65 |
| 032 | 018999 | FRANCISCO LUCIANO NETO | 2712319 | PI | 65 |
| 033 | 021696 | DANILO ROBERT SOUSA ARAUJO | 6845150 | GO | 65 |
| 034 | 002303 | WANDERSON HENRIQUE REIS TEIXEIRA ARAUJO | 2918394 | PI | 65 |
| 035 | 002922 | FRANCY REGIS SILVA DE ARAUJO | 314060 | PI | 65 |
| 036 | 017124 | HELNATAN KLEYTON DOS SANTOS TEIXEIRA | 2737340 | PI | 65 |
| 037 | 005037 | LEIF ERICSON DE SOUSA BARBOSA | 32365 | PI | 65 |
| 038 | 026311 | ARTHUR AGUIAR DE SOUSA | 3797303 | PI | 65 |
| 039 | 016593 | CARLOS EDUARDO DA SILVA MAIA | 200748746 | CE | 65 |
| 040 | 043156 | GABRIEL AURÉLIO ANTUNES VIEIRA DE SOUSA | 3047717 | PI | 65 |
| 041 | 044778 | AECIO DOS SANTOS ROSARIO | 2412447 | I P | 64 |
| 042 | 008685 | TEOTÔNIO RONIELLINGTON AQUINO NUNES | 428340 | PI | 64 |
| 043 | 007564 | CLAILTON DOS SANTOS ROCHA | 000027988 | PI | 64 |
| 044 | 016121 | FILIPE BARBOSA PESSOA | 5015797 | PI | 64 |
| 045 | 025730 | ANDRÉ FELLIPE RIOS RODRIGUES | 290072 | PI | 64 |
| 046 | 025181 | FRANCISCO ADRIANO ALVES DA SILVA | 206679974 | CE | 64 |
| 047 | 009312 | JOBSON RIBEIRO SOARES | 3219022 | PI | 64 |

SOLDADO PM - 2º BPM – PARNÁIBA

• FEMININO

| Class. | Insc. | Nome | Identidade | UF | Pont. |
|--------|--------|----------------------------------|------------|----|-------|
| 001 | 033023 | MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA BORGES | 50852 | PI | 69 |
| 002 | 027957 | SELMA BEATRIZ DE SOUSA OLIVEIRA | 27820 | PI | 69 |
| 003 | 027758 | ANA CAMILA BATISTA DE SOUSA | 5042368 | PI | 68 |
| 004 | 022249 | ANA GABRIELLA MOREIRA DE MOURA | 242786 | PI | 67 |
| 005 | 000204 | THÁIRES FERREIRA DE SOUSA FRAZÃO | 3087 | PI | 67 |
| 006 | 028710 | CLARA LARISSA DE ALMEIDA XAVIER | 873075 | PE | 66 |
| 007 | 027242 | RAFAELY RODRIGUES DE OLIVEIRA | 36859 | PI | 66 |

• MASCULINO

| Class. | Insc. | Nome | Identidade | UF | Pont. |
|--------|--------|--|-----------------|-----|-------|
| 001 | 002213 | DANILO DUARTE MOURA | 3471843 | PI | 37 |
| 002 | 037806 | LEANDRO SILVA DE SOUSA | 2506278 | PI | 72 |
| 003 | 032589 | MARCO ANTONIO VIANA DA FONSECA | 2606720030 | MA | 70 |
| 004 | 018894 | WASHINGTON LUIS MATOS RODRIGUES JUNIOR | 3001075 | PI | 70 |
| 005 | 026963 | LAILTON CARDOSO DA SILVA | 2908308 | I P | 69 |
| 006 | 005025 | HEITOR MARTINS CABRAL | 2502931 | PI | 69 |
| 007 | 013970 | FRANCISCO AFONSO DE AZEVEDO NEIVA | 23696 | PI | 69 |
| 008 | 020684 | SÁVIO JOSÉ TEIXEIRA TAVARES | 2916944 | PI | 67 |
| 009 | 008260 | RHOEL GOMES DA SILVA JÚNIOR | 353632 | PI | 67 |
| 010 | 024489 | RAYRISON FILIPE ALVES MARTINS | 36568 | PI | 67 |
| 011 | 011771 | LUCAS DE SOUSA VINUTO | 3778295 | PI | 67 |
| 012 | 028256 | LIVIO ALVES LEMOS | 2362582 | PI | 66 |
| 013 | 032576 | DÉCIO MACÉDO DE SOUSA | 3149113 | PI | 66 |
| 014 | 020958 | JOABIR LASARO DIAS | 3605005 | PI | 66 |
| 015 | 028890 | SAMUEL DOMINGOS MOURÃO DA SILVA | 32859 | PI | 66 |
| 016 | 013761 | MICHAEL DACIO COELHO DE BARROS | 897451 | PE | 66 |
| 017 | 030620 | MAICON NATANAEL DA SILVA OLIVEIRA | 384718 | PI | 66 |
| 018 | 005854 | LEONARDO COSTA CHAVES | 3949209 | PI | 66 |
| 019 | 000546 | ARYCLENES DE SOUSA COSTA | 2334554 | I P | 65 |
| 020 | 023868 | FRANISON DE SOUSA NASCIMENTO | 277485 | PI | 65 |
| 021 | 008741 | JOAO MARCOS PEREIRA BRINGEL | 20070737 | CE | 65 |
| 022 | 002919 | ANDERSON RICARDO DE SOUSA SILVA | 30292 | PI | 65 |
| 023 | 023502 | FÁBIO FEITOSA MENDES | 3607605 | PI | 65 |
| 024 | 003660 | GUSTAVO DE OLIVEIRA SOBREIRA | 333554 | PI | 65 |
| 025 | 026361 | RICARDO DE JESUS LOUREIRO | 036324225 | MA | 65 |
| 026 | 025983 | RAFAEL BARBOSA MONTEIRO | 3337302 | PI | 65 |
| 027 | 008771 | WALLISON CARLOS LOPES DOS SANTOS | 9537 | PI | 65 |
| 028 | 002365 | WELTON DE SOUSA BATISTA | 3.559.759 | PI | 65 |
| 029 | 019637 | ENZO CRONEMBERGER BARBOSA | 3853141 | PI | 65 |
| 030 | 001354 | FRANCISCO JOSÉ LEOCADIO DOS ANJOS | 34308 | PI | 64 |
| 031 | 033896 | ALLAN KARDEC VIANA BRITO | 3103250 | IP | 64 |
| 032 | 000279 | RAFAEL SILVA MAIA | 03768953200061A | MA | 64 |
| 033 | 016143 | MARCOS FELIPE ANDRADE DE PASSO | 35685 | PI | 64 |
| 034 | 001958 | DANIEL ALVES DA SILVA | 3243484 | PI | 64 |

SOLDADO PM - 3º BPM – FLORIANO

• FEMININO

| Class. | Insc. | Nome | Identidade | UF | Pont. |
|--------|--------|----------------------------------|------------|----|-------|
| 001 | 018496 | BRENDA FERREIRA BORGES GUIMARÃES | 3305 | PI | 68 |
| 002 | 008862 | MAYSSA TERESA DOS SANTOS SOUSA | 309446 | PI | 67 |
| 003 | 037432 | ANA GABRIELLE FERNANDES CARDOSO | 36526 | PI | 67 |

SOLDADO PM - 4º BPM – PICOS

• MASCULINO

| Class. | Insc. | Nome | Identidade | UF | Ponto |
|--------|--------|---|----------------|-----|-------|
| 001 | 005215 | FRANCISCO GUILHERME MATOS E SILVA | 53203 | PI | 73 |
| 002 | 037280 | JOÃO PAULO LEITE DE SOUSA | 3161214 | PI | 70 |
| 003 | 019162 | MARCOS VINICIUS DIAS FERREIRA DANTAS | 3900404 | PI | 70 |
| 004 | 001505 | JOÃO HEBERT DA COSTA LUZ | 3410262 | I P | 69 |
| 005 | 025808 | ELAYLSON LUZ ARAUJO | 3382966 | PI | 96 |
| 006 | 011111 | RODINEY BATISTA DA CRUZ | 2905056 | I P | 68 |
| 007 | 026442 | FRANCISCO FELIPE VIEIRA DE SOUSA | 3061 | PI | 68 |
| 008 | 002640 | MILTON VILANOVA DE CARVALHO NETO | 228817 | PI | 67 |
| 009 | 027739 | LEONARDO SILVA CABRAL | 235321973 | JR | 67 |
| 010 | 025954 | GEFFERSON DE MACEDO MARQUES GOMES | 13057 | PE | 67 |
| 011 | 008273 | DANILO PIRES MENDES | 3534187 | PI | 76 |
| 012 | 013616 | IGOR AMADOR DE SOUSA | 014286112000AA | MA | 66 |
| 013 | 034282 | JOSÉ RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR | 3234593 | PI | 66 |
| 014 | 001997 | CERZIO MONTEIRO FERNANDES JUNIOR | 3086 | PI | 66 |
| 015 | 008998 | MARLONY ARAUJO LUZ FONTES | 3370566 | PI | 66 |
| 016 | 010479 | DAVID ALVES LUZ | 3371372 | PI | 66 |
| 017 | 010849 | PAULO JOSÉ RODRIGUES GONÇALVES DE SOUSA | 3645592 | PI | 66 |
| 018 | 005556 | PAULO IVO DE CARVALHO MIRANDA | 222664 | PI | 65 |
| 019 | 000985 | HENRIKY RODRIGUES DE SOUSA MARTINS | 828631 | PI | 65 |

SOLDADO PM - 10º BPM - URUÇUI

• FEMININO

| Class. | Insc. | Nome | Identidade | UF | Pontc |
|--------|--------|---------------------------------|------------|-----|-------|
| 001 | 002771 | TAMIRES BARBOSA SILVA | 2888708 | PI | 69 |
| 002 | 029864 | LUANA RAMOS DE CARVALHO ANDRADE | 24347 | PI | 68 |
| 003 | 027130 | JACIANE PATRÍCIA SOARES | 3067679 | I P | 67 |
| 004 | 037166 | FLÁVIA ALVES FERREIRA | 2780702 | PI | 65 |

SOLDADO PM - 11º BPM - SÃO RAIMUNDO NONATO

• MASCULINO

| Class. | Insc. | Nome | Identidade | UF | Pontc |
|--------|--------|--|---------------|----|-------|
| 001 | 046727 | JOSÉ WILLAME GLÁUBERT DE OLIVEIRA SANDOS | 2815395 | PI | 67 |
| 002 | 041555 | DURDELBERTO LIMA DA SILVEIRA | 503322 | PI | 67 |
| 003 | 006708 | ADRIANO DE SOUZA SILVA | 8480459 | PE | 67 |
| 004 | 023445 | ANDERSON FONTINELE DA SILVA | 2902292 | PI | 67 |
| 005 | 032907 | GUSTAVO HENRIQUE MACHADO CERSOSIMO | 0829066 | SP | 66 |
| 006 | 036488 | RAFAEL ALVES DE SOUZA GALVAO | 257665 | PI | 65 |
| 007 | 004364 | DENIS RICARDO ALVES FEITOSA | 3232061 | PI | 65 |
| 008 | 021173 | DANIEL STEEL PEREIRA DE LIMA | 14513947 | BA | 65 |
| 009 | 024869 | ANDERSON ARAUJO FALCAO | 2.554.353 | PI | 64 |
| 010 | 007660 | GILFRANKLIN GOMES SILVEIRA | 14786286 | BA | 64 |
| 011 | 024316 | RODOLFO DE OLIVEIRA NUNES | 882760 | TO | 64 |
| 012 | 038378 | PAULO RAMON BARBOSA DA SILVA | 814686 | PE | 64 |
| 013 | 034274 | TIAGO GOMES DE LAVOR | 20078221409CE | CE | 64 |
| 014 | 041931 | MURILO GABRIEL SOUZA DO NASCIMENTO | 901455 | PE | 64 |
| 015 | 042403 | JONATHAN FERNANDO ALVES LIMA | 13829300 | BA | 63 |
| 016 | 028377 | LEONARDO FRANCISCO DA SILVA | 9108340 | PE | 63 |
| 017 | 028908 | MATHEUS SILVA CARVALHO | 3751532 | PI | 63 |
| 018 | 030355 | JONAS DA COSTA ARAUJO | 3479366 | PI | 63 |
| 019 | 035586 | ALESSANDRO SILVA BARBOSA DOS SANTOS | 319918760 | BA | 62 |
| 020 | 033278 | DYEGO LEANDRO DA COSTA MONTE | 170229016 | MA | 62 |
| 021 | 025891 | ANDERSON CESAR DE SOUSA HOLANDA | 232020034 | MA | 62 |
| 022 | 007142 | PATRISSON GRANJA GONÇALVES | 8454501 | PE | 62 |

SOLDADO PM - 11º BPM - SÃO RAIMUNDO NONATO

• FEMININO

| Class. | Insc. | Nome | Identidade | UF | Pontc |
|--------|--------|---------------------------|-------------|----|-------|
| 001 | 039341 | MARISA XAVIER DE OLIVEIRA | 01578770200 | MA | 70 |
| 002 | 025740 | ANDRESSA SOUSA XAVIER | 2776531 | PI | 68 |

SOLDADO PM - 12º BPM - PIRIPIRI

• MASCULINO

| Class. | Insc. | Nome | Identidade | UF | Pontc |
|--------|--------|--------------------------------------|------------|----|-------|
| 001 | 010936 | GUILHERME TELL DE ARAUJO COSTA NETO | 3343516 | PI | 72 |
| 002 | 009163 | FRANCISCO FILIPE LOPES RODRIGUES | 5307 | PI | 71 |
| 003 | 004031 | JORGE FRANCISCO DOS SANTOS FILHO | 9568 | PI | 71 |
| 004 | 003059 | EDUARDO RODRIGUES E SILVA | 3608261 | PI | 71 |
| 005 | 014895 | HERYS HENRIQUE SOARES DAS CHAGAS | 3577 | PI | 70 |
| 006 | 018806 | ANTONIO JULIO CESAR DE FREITAS SOUSA | 3576261 | PI | 70 |
| 007 | 000449 | MOISES DE JESUS OLIVEIRA FILHO | 3620 | PI | 70 |
| 008 | 034486 | JEFERSON VINICIUS BATISTA LAGES | 2928 | PI | 68 |
| 009 | 013128 | JOSÉ GLEISON DA SILVA BORGES | 0275320040 | MA | 68 |
| 010 | 029362 | JUN ICHI MIURA UCHOA | 2210141 | PI | 67 |
| 011 | 040697 | ANDERSON ALMEIDA SOARES DO MONTE | 29785 | PI | 67 |

| | | | | | |
|-----|--------|--|-----------|-----|----|
| 012 | 014692 | LUIS CARLOS MEDEIROS GOMES | 2584507 | PI | 67 |
| 013 | 000002 | JOSÉ MARIA RODRIGUES SOARES FILHO | 82754 | PI | 66 |
| 014 | 003144 | THIAGO BRUNO DA SILVA CAVALCANTE | 280164 | PI | 66 |
| 015 | 023709 | IGOR MENESES DOS SANTOS E SILVA | 3239 | PI | 66 |
| 016 | 003150 | LUIS GABRIEL DA SILVA MENDES | 338784 | PI | 66 |
| 017 | 035052 | LUCAS OLIVEIRA MESQUITA | 2669447 | I P | 66 |
| 018 | 018093 | FERNANDO PASSOS ROCHA | 2503280 | PI | 65 |
| 019 | 034947 | FILIPE PEREIRA DE CARVALHO | 2683151 | PI | 65 |
| 020 | 021495 | JOILSON MORAIS DE SOUSA | 2931549 | I P | 65 |
| 021 | 001584 | ADAILAN DE SOUSA ANDRADE | 3.023.301 | PI | 65 |
| 022 | 002155 | FRANCISCO PAULO FONTINELE DA FONSECA | 2848337 | PI | 65 |
| 023 | 030203 | RAMON DE SOUSA TEIXEIRA | 3.904.268 | PI | 65 |
| 024 | 000689 | HELVÉCIO BRITO CARVALHO FILHO | 28321 | PI | 64 |
| 025 | 014892 | HADYEL FREITAS SILVA | 2721650 | PI | 64 |
| 026 | 040156 | TIAGO JACKSON RODRIGUES | 2955270 | PI | 64 |
| 027 | 000855 | ITALO TEIXEIRA PACHECO | 4058736 | PI | 64 |
| 028 | 021326 | CARLOS FERNANDO LIMA FERREIRA | 3007332 | PI | 64 |
| 029 | 032909 | GILBERTO BISPO DOS SANTOS SILVA JÚNIOR | 3601389 | PI | 64 |

SOLDADO PM - 12º BPM - PIRIPIRI

• FEMININO

| Class. | Insc. | Nome | Identidade | UF | Ponto |
|--------|--------|-----------------------|------------|----|-------|
| 001 | 007817 | AMANDA GOMES LAGES | 2789968 | PI | 74 |
| 002 | 024095 | JOZANA DE ARAÚJO RIOS | 2727553 | PI | 69 |

SOLDADO PM - 14º BPM - OEIRAS

• MASCULINO

| Class. | Insc. | Nome | Identidade | UF | Ponto |
|--------|--------|---|------------|-----|-------|
| 001 | 039957 | JOSUER SARAIVA E SILVA JUNIOR | 3.1321 | PI | 72 |
| 002 | 023671 | ERISON MOZART DA SILVA SANTOS | 75949 | PE | 70 |
| 003 | 037332 | YURI BRANDIM SAMPAIO FERREIRA | 27282 | PI | 69 |
| 004 | 025036 | EMARCIEL OLIVEIRA LOPES | 3094125 | I P | 69 |
| 005 | 034079 | MATEUS RODRIGUES DOS SANTOS | 3539002 | PI | 69 |
| 006 | 038170 | RICKY MIURA UCHÔA | 2210142 | PI | 68 |
| 007 | 032943 | WARLLINGTON LUIS DA SILVA FURTADO | 271855 | PI | 68 |
| 008 | 042296 | JOSINEI DE MATOS | 3486048 | PI | 68 |
| 009 | 043980 | JAIR MATEUS DA SILVA | 3311317 | PI | 67 |
| 010 | 037083 | FRANCISCO JOSE TEIXEIRA COSTA | 0182520013 | MA | 66 |
| 011 | 044431 | JOÃO ANTONIO BESERRA JUNIOR | 2703811 | PI | 66 |
| 012 | 029441 | JÁRADES ARRUDA BATISTA | 3439870 | PI | 66 |
| 013 | 025683 | DHIAGO HENRIQUE SOARES VITOR | 791230 | E | 66 |
| 014 | 002984 | ODENILSON ROZENO DE LIMA REGO | 2.5787 | PI | 65 |
| 015 | 024521 | ELEXANDRO COELHO DE ALBUQUERQUE | 14276341 | BA | 65 |
| 016 | 006687 | PAULO RICARDO SOUZA CORDEIRO | 2009080060 | CE | 65 |
| 017 | 019418 | JAWATHSON SILVA BARROS | 2776153 | PI | 65 |
| 018 | 026758 | JAELSON ALVES SOBRINHO | 3184661 | PI | 65 |
| 019 | 041522 | MAKLAUD SANTOS MENDES | 8035632 | PE | 65 |
| 020 | 009869 | OTÁVIO AUGUSTO FERREIRA | 3259024 | PI | 65 |
| 021 | 045605 | KELVIN TEOFANES OLIVEIRA CUNHA SILVEIRA | 3564687 | PI | 65 |
| 022 | 034799 | EVALDO VIEIRA DE SALES FILHO | 353888 | PI | 65 |
| 023 | 018133 | LEONARDO LEOPOLDINO TORRES | 200727115 | CE | 65 |
| 024 | 037979 | MATHEUS MARIANO LIMA PIMENTEL | 317008 | PI | 65 |
| 025 | 000676 | ALISSON SILVA ALGARVES | 2961782 | PI | 65 |
| 026 | 036076 | JONIEL WILSON PEREIRA | 2871689 | PI | 64 |

Diário Oficial

28



Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de dezembro de 2017 • Nº 236

SOLDADO PM - 14º BPM – OEIRAS

• FEMININO

| Class. | Insc. | Nome | Identidade | UF | Ponto |
|--------|--------|-----------------------------------|------------|----|-------|
| 001 | 014231 | TAMIREZ TAISE DOS SANTOS CARVALHO | 02610 | PI | 69 |
| 002 | 000341 | JESSICA RAIANE CARVALHO DE JESUS | 0003 | PI | 67 |
| 003 | 018870 | CAMILA FELIX GOMES DE OLIVEIRA | 33890 | PI | 67 |
| 004 | 32796 | MILENE RODRIGUES LEAL | 2210977 | PI | 66 |

SOLDADO PM - 19º BPM - BOM JESUS

• MASCULINO

| Class. | Insc. | Nome | Identidade | UF | Ponto |
|--------|--------|---------------------------------------|---------------|-----|-------|
| 001 | 021465 | JOÃO RAFAEL DE SOUZA | 2471753 | PI | 68 |
| 002 | 019353 | FERNANDO JOSÉ DOS SANTOS BRITO JUNIOR | 2.742.710 | PI | 65 |
| 003 | 034217 | TAISON DA SILVA LIMA | 1498872484 | AB | 65 |
| 004 | 039096 | ARTUR SILVA DE OLIVEIRA | 3689269 | IP | 65 |
| 005 | 028924 | JOSE RIBAMAR GONÇALVES NETO | 10502 | PI | 64 |
| 006 | 043783 | SAULO MOURA RÉGO | 3542871 | PI | 64 |
| 007 | 029048 | JENILTON DA SILVA NUNES | 2873179 | IP | 63 |
| 008 | 003413 | EDSON DE OLIVEIRA SANTOS CAMPOS | 452883 | PI | 62 |
| 009 | 010169 | ANTONIO RAYONE DA COSTA SILVA | 29668 | PI | 62 |
| 010 | 047048 | JOHN LENON DOS SANTOS | 2005010464 | A B | 62 |
| 011 | 025095 | ANTÔNIO ELIOMAR SILVA PEREIRA | 31286 | PI | 62 |
| 012 | 037678 | ADAILTON DA SILVA | 2002005011366 | AL | 60 |
| 013 | 028555 | ANTONIO SILVA VIEIRA | 5003605 | PI | 59 |
| 014 | 039429 | ISAAC BRIGIDO ALENCAR | 200703402809 | CE | 59 |
| 015 | 005675 | MARCILIO DE SOUZA LOPES | 1364474735 | BA | 59 |
| 016 | 035687 | LUCAS FERREIRA BENVINDO | 3581996 | IP | 59 |
| 017 | 042233 | FABRICIO ANTONIO DA SILVA | 2999637 | PI | 59 |

SOLDADO PM - 19º BPM - BOM JESUS

• FEMININO

| Class. | Insc. | Nome | Identidade | UF | Ponto |
|--------|--------|-----------------------------|------------|----|-------|
| 001 | 039774 | ELYANA COSTA SILVA | 5001918 | PI | 67 |
| 002 | 017288 | AMANDA MARIA MAIA SAMPAIO | 2586316 | PI | 61 |
| 003 | 046839 | JANKESYA FERREIRA DE MACEDO | 2586665 | PI | 60 |

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 460, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

ANEXO II

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| DATA | HORÁRIO | LOCAL | EVENTO |
|---------------|----------------|------------------|--|
| 13 a 15.12.17 | 08h00 às 13h00 | Auditório do QCG | 1ª ETAPA – Período de Matrícula Institucional – Prazo para apresentação da documentação exigida Portaria |
| 18.12.17 | 13h00 | DEIP | Homologação da Matrícula Institucional |
| 19 e 20.12.17 | 08h00 às 13h00 | DEIP | Prazo para interposição de recursos sobre homologação da Matrícula Institucional |

| | | | |
|---------------|----------------|------------------|---|
| 22.12.17 | 13h00 | Site da PMPI | Publicação do parecer sobre os recursos |
| 26.12.17 | 13h00 | DEIP | 2ª ETAPA – Homologação da Matrícula Institucional após os recursos |
| 27.12.17 | 13h00 | Site da PMPI | Publicação da lotação de realização do curso formação |
| 28.12.17 | 13h00 | Auditório do QCG | 3ª ETAPA – Apresentação da documentação para inclusão na Folha de Pagamento na Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) |
| 03 a 05.01.18 | 08h00 às 13h00 | CEP | Apresentação no Centro de Educação Profissional (CEP) para Orientações Gerais do CFSD/2018 |
| 08.01.18 | A definir | A definir | Aula Inaugural |

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 460, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO CUMULAÇÃO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, candidato ao cargo de praça, na graduação inicial de soldado da Polícia Militar do estado do Piauí, inscrição número _____ (Edital nº 001/17/SEADPREV/PM) Identidade nº _____ CPF nº _____, residente na Rua/Avenida _____ nº _____, bairro _____, cidade _____, estado do _____, CE _____, DECLARO, sob pena de responsabilidade que não acumulo nenhum cargo, emprego ou função na Administração Pública no âmbito serviço público federal, estadual ou municipal, ou em autarquias, fundações, empresas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em função pública.

Teresina-PI, ____ de ____ de ____

Assinatura do declarante

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL - SEDEC

ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE "HABILITAÇÃO" REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017 - SECRETARIA DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (14/12/2017), às 08:00 (oito) horas, na sala de reuniões desta secretaria, Av. Antonino Freire, Nº 1473, Ed. Antonieta Araújo, 5º andar, na Cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, constituída pela Portaria Nº 018/2017, de 18 de agosto de 2017, para, na forma da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, procedeu O JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE "HABILITAÇÃO" referente a Tomada de Preços Nº 009/2017 - SEDEC/PI, objeto do Processo Administrativo Nº 0684/2017 - SEDEC/PI, oriundo da Secretaria de Defesa Civil do Estado do Piauí - SEDEC/PI, destinado A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE COIVARAS, NO ESTADO DO PIAUÍ, o referido procedimento licitatório foi publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 209, na data do dia 09 de novembro de 2017, página 09, e no Jornal O Dia na edição do dia 09 de novembro de 2017, página 02 e avisado tempestivamente no Sistema Licit Web no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Esta Comissão de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, o Mapa de Habilitação dos Licitantes que participaram da Tomada de Preços Nº 009/2017 - SEDEC/PI:

| | LICITANTE | SITUAÇÃO |
|----|--|-------------|
| 01 | CONSTRUTORA SANTA RITA (ANTONIO DE PÁDUA COELHO BARBOSA - EPP) | INABILITADA |
| 02 | ESCALA TRANSPORTES GERAIS LTDA - EPP | HABILITADA |
| 03 | PATROL - INDÚSTRIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA | HABILITADA |
| 04 | POÇOS E CIA LTDA | HABILITADA |

O item "2.1" do instrumento convocatório referente ao procedimento licitatório supracitado estabeleceu que a licitação ocorreria no dia 28 de Novembro de 2017, às 09:00 horas, sendo que compareceram as empresas licitantes: CONSTRUTORA SANTA RITA (ANTÔNIO DE PÁDUA COELHO BARBOSA - EPP), ESCALA TRANSPORTES GERAIS LTDA - EPP, PATROL - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, e POÇOS E CIA LTDA.

Desta forma, na sede da SEDEC/PI, a CPL/SEDEC/PI reuniu-se para avaliação e julgamento dos documentos de habilitação entregues pelas empresas licitantes.

Após a análise dos documentos, esta CPL/SEDEC/PI julgou que a empresa CONSTRUTORA SANTA RITA (ANTÔNIO DE PÁDUA COELHO BARBOSA - EPP) está **INABILITADA**, pois não apresentou registro/certidão de inscrição do geólogo junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da região da sede da empresa, conforme exige o subitem 4.7.1 do edital "Registro/Certidão de inscrição da empresa e do(s) responsável(is) técnico(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), da região da sede da empresa".

A licitante ainda não apresentou comprovação de possuir em seu quadro geólogo detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) correspondente(s) certidão(es) de Acervo Técnico - CAT, conforme exige o subitem 4.7.3:

"Comprovação da empresa licitante de possuir em seu quadro, na data prevista no subitem 2.1 deste Edital, profissional (is) de nível superior ou outro(s) reconhecido(s) pelo CREA, detentor (es) de **atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) correspondente(s) Certidão (es) de Acervo Técnico - CAT, que comprove(m) ter o(s) profissional (is), executado**".

Que a empresa ESCALA TRANSPORTES GERAIS LTDA - EPP está **HABILITADA**, pois apresentou toda sua documentação em conformidade com o Edital Tomada de Preços Nº 009/2017 - SEDEC/PI.

Que a empresa PATROL - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA está **HABILITADA**, pois apresentou toda sua documentação em conformidade com o Edital Tomada de Preços Nº 009/2017 - SEDEC/PI.

Que a empresa POÇOS E CIA LTDA está **HABILITADA**, pois apresentou toda sua documentação em conformidade com o Edital Tomada de Preços Nº 009/2017 - SEDEC/PI.

Desta forma, esta CPL/SEDEC/PI ratifica seu entendimento, julgando as empresas licitantes:

- CONSTRUTORA SANTA RITA (ANTÔNIO DE PÁDUA COELHO BARBOSA - EPP) - **INABILITADA**;
- ESCALA TRANSPORTES GERAIS LTDA - EPP - **HABILITADA**;
- PATROL - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA - **HABILITADA**;
- POÇOS E CIA LTDA - **HABILITADA**;

A abertura do envelope "Proposta de Preços" dos licitantes habilitados será às **09:00 (dez) horas do dia 29 de Dezembro de 2017**. Nada mais havendo a tratar, o presente Ato foi encerrado às 10:00 (dez) horas, Publique-se a presente Ata no Mural desta Secretaria e no DOE/PI.

PRESIDENTE: _____

1º MEMBRO: _____

2º MEMBRO: _____

ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE "HABILITAÇÃO" REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2017 - SECRETARIA DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (14/12/2017), às 10:00 (dez) horas, na sala de reuniões desta secretaria, Av. Antonino Freire, Nº 1473, Ed. Antonieta Araújo, 5º andar, na Cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, constituída pela Portaria Nº 018/2017, de 18 de agosto de 2017, para, na forma da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, procedeu O JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE "HABILITAÇÃO" referente a Tomada de Preços Nº 010/2017 - SEDEC/PI, objeto do Processo Administrativo Nº 0471/2016 - SEDEC/PI, oriundo da Secretaria de Defesa Civil do Estado do Piauí - SEDEC/PI, destinado a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE 01 (UM) SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE MONTE ALEGRE, NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL, NO ESTADO DO PIAUÍ**, o referido procedimento licitatório foi publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 209, na data do dia 09 de novembro de 2017, página 09, e no Jornal O Dia na edição do dia 09 de novembro de 2017, página 02 e avisado tempestivamente no Sistema Licit Web no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Esta Comissão de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, o Mapa de Habilitação dos Licitantes que participaram da Tomada de Preços Nº 010/2017 - SEDEC/PI:

| | LICITANTE | SITUAÇÃO |
|----|--|------------|
| 01 | ESCALA TRANSPORTES GERAIS LTDA- EPP | HABILITADA |
| 02 | PATROL - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP | HABILITADA |
| 03 | POÇOS E CIA LTDA | HABILITADA |
| 04 | OÁSIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA | HABILITADA |

O item "2.1" do instrumento convocatório referente ao procedimento licitatório supracitado estabeleceu que a licitação ocorreria no dia 28 de Novembro de 2017, às 10:00 horas, sendo que compareceram as empresas licitantes: ESCALA TRANSPORTES GERAIS LTDA- EPP, PATROL - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, POÇOS E CIA LTDA e OÁSIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA



Desta forma, na sede da SEDEC/PI, a CPL/SEDEC/PI reuniu-se para avaliação e julgamento dos documentos de habilitação entregues pelas empresas licitantes.

Após a análise dos documentos, esta CPL/SEDEC/PI julgou que a empresa ESCALA TRANSPORTES GERAIS LTDA - EPP está **HABILITADA**, pois apresentou toda sua documentação em conformidade com o Edital Tomada de Preços Nº 010/2017 - SEDEC/PI.

Que a empresa PATROL - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP está **HABILITADA**, pois apresentou toda sua documentação em conformidade com o Edital Tomada de Preços Nº 010/2017 - SEDEC/PI.

Que a empresa POÇOS E CIA LTDA está **HABILITADA**, pois apresentou toda sua documentação em conformidade com o Edital Tomada de Preços Nº 010/2017 - SEDEC/PI.

Que a empresa OÁSIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA está **HABILITADA**, pois apresentou toda sua documentação em conformidade com o Edital Tomada de Preços Nº 010/2017 - SEDEC/PI.

Desta forma, esta CPL/SEDEC/PI ratifica seu entendimento, julgando as empresas licitantes:

- ESCALA TRANSPORTES GERAIS LTDA - EPP - **HABILITADA**
- PATROL - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP - **HABILITADA;**
- POÇOS E CIA LTDA - **HABILITADA;**
- OÁSIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA - **HABILITADA;**

A abertura do envelope "Proposta de Preços" dos licitantes habilitados será às **10:00 (dez) horas do dia 29 de Dezembro de 2017**. Nada mais havendo a tratar, o presente Ato foi encerrado às 12:00 (doze) horas, Publique-se a presente Ata no Mural desta Secretaria e no DOE/PI.

PRESIDENTE: _____

1º MEMBRO: _____

2º MEMBRO: _____

ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE "HABILITAÇÃO" REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2017 - SECRETARIA DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (15/12/2017), às 08:00 (oito) horas, na sala de reuniões desta secretaria, Av. Antonino Freire, Nº 1473, Ed. Antonieta Araújo, 5º andar, na Cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, constituída pela Portaria Nº 018/2017, de 18 de agosto de 2017, para, na forma da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, procedeu O JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE "HABILITAÇÃO" referente a Tomada de Preços Nº 011/2017 - SEDEC/PI, objeto do Processo Administrativo Nº 0134/2017 - SEDEC/PI, oriundo da Secretaria de Defesa Civil do Estado do Piauí - SEDEC/PI, destinado a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO POVOADO INGAZEIRA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ, NO ESTADO DO PIAUÍ, EM UMA ÁREA TOTAL DE 2.686,00 M²**, o referido procedimento licitatório foi publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 209, página 09, e no jornal O Dia na edição do dia 09 de novembro de 2017, página 02 e avisado tempestivamente no Sistema Lícita Web no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Esta Comissão de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, o Mapa de Habilitação dos Licitantes que participaram da Tomada de Preços Nº 011/2017 - SEDEC/PI:

| | LICITANTE | SITUAÇÃO |
|----|---|-------------|
| 01 | CONSTRUTORA MANDACARÚ (JOSIMAR DE SÁ SANCHES LIMA - ME) | INABILITADA |
| 02 | CONSTRUTORA PANORAMA LTDA - ME | INABILITADA |
| 03 | JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI - ME | HABILITADA |
| 04 | SMA CONSTRUTORA LTDA- EPP | HABILITADA |
| 05 | PM DE CASTRO ENGENHARIA EIRELI ME | HABILITADA |

O item "2.1" do instrumento convocatório referente ao procedimento licitatório supracitado estabeleceu que a licitação ocorreria no dia 28 de Novembro de 2017, às 11:00 horas, sendo que compareceram as empresas licitantes: CONSTRUTORA MANDACARÚ (JOSIMAR DE SÁ SANCHES LIMA - ME), CONSTRUTORA PANORAMA LTDA - ME, JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI - ME, SMA CONSTRUTORA LTDA- EPP, PM DE CASTRO ENGENHARIA EIRELI ME.

Desta forma, na sede da SEDEC/PI, a CPL/SEDEC/PI reuniu-se para avaliação e julgamento dos documentos de habilitação entregues pelas empresas licitantes.

Após a análise dos documentos, esta CPL/SEDEC/PI julgou que a empresa CONSTRUTORA MANDACARÚ (JOSIMAR DE SÁ SANCHES LIMA - ME) está **INABILITADA**, pois não apresentou a comprovação do vínculo do profissional detentor do acervo técnico, conforme exige o subitem 4.7.4.3 do edital:

"A comprovação do vínculo do(s) profissional(is) detentor do acervo técnico, pertencente ao quadro da licitante, será atendida mediante a *apresentação da declaração formal* de sua disponibilidade ou através da apresentação dos documentos a seguir:

a) **Empregado:** Cópia do livro de registro de empregado registrado na Delegacia Regional do Trabalho - DRT ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS anotada ou ainda, contrato de prestação de serviços, na forma da legislação trabalhista;

b) **Sócio:** Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;

c) **Diretor:** Cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

d) **Profissional Autônomo:** Cópia do contrato de prestação de serviços, devidamente assinado pelas partes e com firmas reconhecidas;

e) **Responsável Técnico:** Além da cópia da Certidão expedida pelo CREA da sede ou filial da licitante onde consta o registro do profissional como responsável técnico, deverá comprovar o vínculo em uma das formas contidas no subitem ou nas alíneas "a" "b" "c" ou "d" retro."

A licitante ainda não apresentou o Índice de Liquidez Geral, o Índice de Liquidez Corrente e o Índice de Endividamento Total, conforme exige o subitem 4.8.1.1 do edital:

"A boa situação financeira a que se refere o item acima será extraída dos elementos constantes dos balanços patrimoniais e demais demonstrações contábeis demonstradas através das seguintes formulas:

i. - ILG (Índice de Liquidez Geral), maior ou igual a 1,0, aplicando a seguinte fórmula: $ILG = AC + RLP / PC + ELP$.

AC = Ativo circulante
RLP = Realizável a longo prazo.
PC = Passivo circulante
ELP = Exigível a longo prazo.

ii. - ILC (Índice de liquidez corrente), maior ou igual a 1,0, aplicando a seguinte fórmula AC / PC , onde,

AC = Ativo circulante
PC = Passivo circulante.

iii. - ET (endividamento total), menor ou igual a 0,60, aplicando a seguinte fórmula: $ET = ET / AT$, onde,

ET = Exigível total
AT = Ativo total"

A licitante ainda não apresentou o comprovante de recolhimento de garantia de participação, pois a caução deve ser em dinheiro ou em títulos da dívida pública, conforme exige o subitem 4.8.3 do edital e o art. 56, § 14, I, da lei 8.666/1993:

"4.8.3 Comprovante de recolhimento de GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO na licitação, nas mesmas modalidades previstas no subitem 9.1.1.1 do Edital, no valor de **R\$ 2.972,72 (Dois mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavo)** que corresponde a 1% (um por cento) do valor orçado pela Secretaria de Estado da Defesa Civil. A(s) garantia(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em favor da Secretaria de Estado da Defesa Civil até à data marcada para entrega das propostas".

“Art. 56. A critério da autoridade competente, em cada caso, e desde que prevista no instrumento convocatório, poderá ser exigida prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras.

§ 1º Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária.”

Que a empresa CONSTRUTORA PANORAMA LTDA – ME está **INABILITADA**, pois não apresentou comprovante de recolhimento de garantia de participação, uma vez que a caução deve ser em dinheiro ou em títulos da dívida pública, conforme exige o subitem 4.8.3 do edital e o art. 56, I, da lei 8.666/1993.

“4.8.3 Comprovante de recolhimento de GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO na licitação, nas mesmas modalidades previstas no subitem 9.11.1 do Edital, no valor de **R\$ 2.972,72 (Dois mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavo)** que corresponde a 1% (um por cento) do valor orçado pela Secretaria de Estado da Defesa Civil. A(s) garantia(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em favor da Secretaria de Estado da Defesa Civil até à data marcada para entrega das propostas”.

“Art. 56. A critério da autoridade competente, em cada caso, e desde que prevista no instrumento convocatório, poderá ser exigida prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras.

§ 1º Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

II - seguro-garantia;
III - fiança bancária.”

Que a empresa JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI – ME está **HABILITADA**, pois apresentou toda sua documentação em conformidade com o Edital da Tomada de Preços Nº 011/2017 – SEDEC/PI.

Que a empresa SMA CONSTRUTORA LTDA- EPP está **HABILITADA**, pois apresentou toda sua documentação em conformidade com o Edital da Tomada de Preços Nº 011/2017 – SEDEC/PI.

Que a empresa PM DE CASTRO ENGENHARIA EIRELI ME está **HABILITADA**, pois apresentou toda sua documentação em conformidade com o Edital da Tomada de Preços Nº 011/2017 – SEDEC/PI.

Desta forma, esta CPL/SEDEC/PI ratifica seu entendimento, julgando as empresas licitantes:

- CONSTRUTORA MANDACARÚ (JOSIMAR DE SÁ SANCHES LIMA – ME) – **INABILITADA;**
- CONSTRUTORA PANORAMA LTDA - ME – **INABILITADA;**
- JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI - ME – **HABILITADA;**
- SMA CONSTRUTORA LTDA - EPP – **HABILITADA;**
- PM DE CASTRO ENGENHARIA EIRELI ME – **HABILITADA.**

A abertura do envelope “Proposta de Preços” dos licitantes habilitados será às **11:00 (onze) horas do dia 29 de Dezembro de 2017**. Nada mais havendo a tratar, o presente Ato foi encerrado às 10:00 (dez) horas, Publique-se a presente Ata no Mural desta Secretaria e no DOE/PI.

PRESIDENTE: _____

1º MEMBRO: _____

2º MEMBRO: _____

ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE “HABILITAÇÃO” REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2017 – SECRETARIA DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (15/12/2017), às 10:00 (dez) horas, na sala de reuniões desta secretaria, Av. Antonino Freire, Nº 1473, Ed. Antonieta Araújo, 5º andar, na Cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída pela Portaria Nº 018/2017, de 18 de agosto de 2017, para, na forma da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, procedeu O JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE “HABILITAÇÃO” referente a Tomada de Preços Nº 012/2017 – SEDEC/PI, objeto do Processo Administrativo Nº 0134/2017 – SEDEC/PI, oriundo da Secretaria de Defesa Civil do Estado do Piauí – SEDEC/PI, destinado A **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM RUAS DO BAIRRO CURRALINHOS, LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAXINGÓ –PI**, o referido procedimento licitatório foi publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 209, na data do dia 09 de novembro de 2017, página 09, e no Jornal O Dia na edição do dia 09 de novembro de 2017, página 02 e avisado tempestivamente no Sistema Licit Web no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Esta Comissão de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, o Mapa de Habilitação dos Licitantes que participaram da Tomada de Preços Nº 012/2017 – SEDEC/PI:

| | LICITANTE | SITUAÇÃO |
|----|--|--------------------|
| 01 | CONSTRUTORA MANDACARÚ | INABILITADA |
| 02 | JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELLI - ME | HABILITADA |

O item “2.1” do instrumento convocatório referente ao procedimento licitatório supracitado estabeleceu que a licitação ocorreria no dia 28 de Novembro de 2017, às 12:00 horas, sendo que compareceram as empresas licitantes: CONSTRUTORA MANDACARÚ e JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELLI – ME.

Desta forma, na sede da SEDEC/PI, a CPL/SEDEC/PI reuniu-se para avaliação e julgamento dos documentos de habilitação entregues pelas empresas licitantes.

Após a análise dos documentos, esta CPL/SEDEC/PI julgou que a empresa CONSTRUTORA MANDACARÚ (JOSIMAR DE SÁ SANCHES LIMA – ME) está **INABILITADA**, pois não apresentou a comprovação do vínculo do profissional detentor do acervo técnico, conforme exige o subitem 4.7.4.3 do edital:

“A comprovação do vínculo do(s) profissional(is) detentor do acervo técnico, pertencente ao quadro da licitante, será atendida mediante a *apresentação da declaração formal* de sua disponibilidade ou através da apresentação dos documentos a seguir:

a) **Empregado:** Cópia do livro de registro de empregado registrado na Delegacia Regional do Trabalho - DRT ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS anotada ou ainda, contrato de prestação de serviços, na forma da legislação trabalhista;

b) **Sócio:** Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;

c) **Diretor:** Cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

d) **Profissional Autônomo:** Cópia do contrato de prestação de serviços, devidamente assinado pelas partes e com firmas reconhecidas;

e) **Responsável Técnico:** Além da cópia da Certidão expedida pelo CREA da sede ou filial da licitante onde consta o registro do profissional como responsável técnico, deverá comprovar o vínculo em uma das formas contidas no subitem ou nas alíneas “a” “b” “c” ou “d” retro.”

A licitante ainda não apresentou o Índice de Liquidez Geral, o Índice de Liquidez Corrente e o Índice de Endividamento Total, conforme exige o subitem 4.8.1.1 do edital:

“A boa situação financeira a que se refere o item acima será extraída dos elementos constantes dos balanços patrimoniais e demais demonstrações contábeis demonstradas através das seguintes formulas:

i. - ILG (Índice de Liquidez Geral), maior ou igual a 1,0, aplicando a seguinte fórmula: $ILG = AC + RLP / PC + ELP$.

AC=Ativo circulante

RLP= Realizável a longo prazo.

PC = Passivo circulante

ELP= Exigível a longo prazo.

ii. - ILC (índice de liquidez corrente), maior ou igual a 1,0, aplicando a seguinte fórmula AC/PC , onde,

AC = Ativo circulante

PC = Passivo circulante.

iii. - ET (endividamento total), menor ou igual a 0,60, aplicando a seguinte fórmula: $ET = ET/AT$, onde,

ET = Exigível total

AT = Ativo total"

A licitante ainda não apresentou o comprovante de recolhimento de garantia de participação, pois a caução deve ser em dinheiro ou em títulos da dívida pública, conforme exige o subitem 4.8.3 do edital e o art. 56, § 14, I, da lei 8.666/1993:

"4.8.3 Comprovante de recolhimento de GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO na licitação, nas mesmas modalidades previstas no subitem 9.11.1 do Edital, no valor de **R\$ 2.230,89 (dois mil, duzentos e trinta reais e oitenta e nove centavos)** que corresponde a 1% (um por cento) do valor orçado pela Secretaria de Estado da Defesa Civil. A(s) garantia(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em favor da Secretaria de Estado da Defesa Civil até à data marcada para entrega das propostas."

"Art. 56. A critério da autoridade competente, em cada caso, e desde que prevista no instrumento convocatório, poderá ser exigida prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras.

§ 1º Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária."

Que a empresa JDN EMPRENDIMENTOS URBANOS EIRELLI - ME está **HABILITADA**, pois apresentou toda sua documentação em conformidade com o Edital da Tomada de Preços Nº 012/2017 - SEDEC/PI.

Desta forma, esta CPL/SEDEC/PI ratifica seu entendimento, julgando as empresas licitantes:

- CONSTRUTORA MANDACARÚ- **INABILITADA**;
- JDN EMPRENDIMENTOS URBANOS EIRELLI - ME - **HABILITADA**;

A abertura do envelope "Proposta de Preços" dos licitantes habilitados será às **12:00 (doze) horas do dia 29 de Dezembro de 2017**. Nada mais havendo a tratar, o presente Ato foi encerrado às 12:00 (doze) horas, Publique-se a presente Ata no Mural desta Secretaria e no DOE/PI.

PRESIDENTE: _____

1º MEMBRO: _____

2º MEMBRO: _____

Of. 569



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
GABINETE DA REITORIA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14066/2016 – AA.002.1.010057/17-30 (SEADPREV). ATO: CONTRATO Nº 015/2017 - AQUISIÇÃO DE RAÇÃO LABINA, QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI E A EMPRESA TECNAVIC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Aquisição de ração LABINA, conforme especificações e quantitativos a seguir: 240 (duzentos e quarenta) sacos de ração Labina de 20 (vinte) quilos cada. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) a contar da data da assinatura. **CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO:** R\$ 28.320,00 (vinte e oito mil, trezentos e vinte reais). **CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO:** PROJETO ATIVIDADE: 2000, NATUREZA DE DESPESA:3390-30, FONTE DE RECURSO: 00. **DATA DA ASSINATURA:** 26/10/2017. **SIGNATÁRIOS:** NOUGA CARDOSO BATISTA e IÊDA MARIA FERNANDES PAZ. **INFORMAÇÕES: CCS/UESPI.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14066/2016 – AA.002.1.010057/17-30 (SEADPREV). ATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2017.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** EMPRESA TECNAVIC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Retificação da data do Contrato Administrativo nº 015/2017: **Onde se lê:** 31 de maio de 2017, **Leia – se:** 26 de outubro de 2017, visando ao atendimento do item 4.2 do Parecer Técnico nº 5048/2017, emitido pela SEFAZ, às folhas 88 do Processo Administrativo nº 14066/2016. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 26/10/2017. **SIGNATÁRIOS:** NOUGA CARDOSO BATISTA e IÊDA MARIA FERNANDES PAZ. **INFORMAÇÕES: CCS/UESPI.**

Of. 821



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 336/2017

PROCESSO SEED/PI Nº: 0040626/2017

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 003/2016 - EMATER/PI, Liberação nº 0630/2017 - DL/SEADPREV/PI.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e demais normas aplicadas ao caso em espécie.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.

CONTRATADA: INFORMÓVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 13.015.273/0001-51.

OBJETO: 1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de Equipamentos de Informática, diversos modelos, para atender a demanda das unidades escolares reformadas, ampliadas e construídas, conforme descrito no Anexo I (Termo de Referência) deste edital, e no quantitativo descrito abaixo:

| ITEM | OBJETO | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------|---|--------|----------------|------------------|
| 19 | Acess Point Wireless Outdoor 2.4 GHZ. | 50 | R\$ 1.478 | R\$ 73.900,00 |
| 23 | Placa de Rede Pci Express 10/100/100 Mbps. | 200 | R\$ 85,00 | R\$ 17.000,00 |
| 32 | Microcomputador Tipo III. | 400 | R\$ 3.760,00 | R\$ 1.504.000,00 |
| 33 | Microcomputador Tipo IV. | 300 | R\$ 4.440,00 | R\$ 1.332.000,00 |
| 40 | Impressora Multifuncional Jato de Tinta - Tipo I. | 50 | R\$ 620,00 | R\$ 31.000,00 |
| 42 | Impressora Laser Monocromática Tipo I. | 200 | R\$ 945,00 | R\$ 189.000,00 |
| 72 | Estabilizador Tipo III - 1500 Watts. | 200 | R\$ 568,00 | R\$ 113.600,00 |
| 73 | Nobreak 1.500 VA. | 600 | R\$ 950,00 | R\$ 570.000,00 |
| TOTAL GLOBAL | | | | R\$ 3.830.500,00 |

DO VALOR: O valor global do contrato é de **R\$ 3.830.500,00 (três milhões, oitocentos e trinta mil e quinhentos reais)**.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 meses a partir da data da publicação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 14102; Plano de Trabalho: 12362122043; Elemento de Despesa: 4.490.52

FONTE DE RECURSO: 15

DATA DA ASSINATURA: 15 de Dezembro de 2017.

SIGNATÁRIOS: Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária de Estado da Educação do Piauí; Emanuel de Araújo Pereira - Informóveis Distribuidora de Informática LTDA - Representante da empresa.

Of. 161



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

ERRATA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 45/2015
CORREÇÃO DO SIGNATÁRIO CO-CONTRATANTE, REPRESENTANDO NESTE ATO, A MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA-MDR. PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 167 DE 5/09/2017.

ONDE SE LÊ:

| EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2015 | |
|--|--|
| Nome do Contratante | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA-SEADPREV |
| CNPJ do Contratante | 06.553.481/0003-00 |
| Nome do Co-Contratante | MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA |
| CNPJ do Co-Contratante | 06.553.640/0106-05. |
| Nome do Contratado | TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A |
| CNPJ do Contratado | 03.506.307/0001-57 |
| Resumo do objeto do aditivo | Prorrogação do prazo de vigência e redução em 20% do Contrato nº 045/2015, cujo objeto é a contratação do serviço de gerenciamento incluindo abastecimento e serviços de veículos e maquinários, com a utilização do Cartão Magnético em rede de serviços especializada. |
| Prazo de vigência | 20/08/2017, vigorando até 16/02/2018 ou até a conclusão da licitação que está em andamento. |
| Prazo de execução | - |
| Data de assinatura do aditivo | 18/08/2017 |
| Valor global | R\$ 88.320,00 (oitenta e oito mil, trezentos e vinte reais). |
| Ação orçamentária | 2219 |
| Natureza de despesa | 339030 |
| Fonte de Recursos | 113-SUS |
| Signatários do contrato | Pela Contratante: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA. Pela Co-Contratante: JOSÉ ARAÚJO BRITO Pela Contratada: LUCIANO RODRIGO WEIAND, JEFERSON THOMAS. |

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

LEIA-SE:

| EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2015 | |
|--|--|
| Nome do Contratante | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA-SEADPREV |
| CNPJ do Contratante | 06.553.481/0003-00 |
| Nome do Co-Contratante | MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA |
| CNPJ do Co-Contratante | 06.553.640/0106-05. |
| Nome do Contratado | TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A |
| CNPJ do Contratado | 03.506.307/0001-57 |
| Resumo do objeto do aditivo | Prorrogação do prazo de vigência e redução em 20% do Contrato nº 045/2015, cujo objeto é a contratação do serviço de gerenciamento incluindo abastecimento e serviços de veículos e maquinários, com a utilização do Cartão Magnético em rede de serviços especializada. |
| Prazo de vigência | 20/08/2017, vigorando até 16/02/2018 ou até a conclusão da licitação que está em andamento. |
| Prazo de execução | - |
| Data de assinatura do aditivo | 18/08/2017 |
| Valor global | R\$ 88.320,00 (oitenta e oito mil, trezentos e vinte reais). |
| Ação orçamentária | 2219 |
| Natureza de despesa | 339030 |
| Fonte de Recursos | 113-SUS |
| Signatários do contrato | Pela Contratante: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA. Pela Co-Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO Pela Contratada: LUCIANO RODRIGO WEIAND, JEFERSON THOMAS. |

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

ERRATA DA CLÁUSULA PRIMEIRA- PARÁGRAFO SEGUNDO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2016, REFERENTE À NUMERAÇÃO DO TERMO ADITIVO APRESENTADO NA PLANILHA:

ONDE SE LÊ:

| SITUAÇÃO ATUAL APOS TERCEIRO TERMO ADITIVO | SITUAÇÃO ATUAL APOS ATENDIDAS AS RECOMENDACOES CGE E PGE |
|---|--|
| 18 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA VELOCIDADE MÍNIMA DE 38PPM A4, FUNÇÃO: DE COPIA/IMPRESSÃO/SCANNER/PROCECссор MÍNIMO DE 300MHZ; TEMPO SAÍDA 1ª CÓPIA/IMPRESSÃO: ATÉ 10 SEGUNDOS; RESOLUÇÃO IMPRESSÃO MÍNIMA 1.200X 1.200DPI, COM EXCEÇÃO DO PAPEL. -VALOR TOTAL R\$ 12.902,40 | 18 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA VELOCIDADE MÍNIMA DE 38PPM A4, FUNÇÃO: DE COPIA/IMPRESSÃO/SCANNER/PROCECссор MÍNIMO DE 300MHZ; TEMPO SAÍDA 1ª CÓPIA/IMPRESSÃO: ATÉ 10 SEGUNDOS; RESOLUÇÃO IMPRESSÃO MÍNIMA 1.200X 1.200DPI, COM EXCEÇÃO DO PAPEL. -VALOR TOTAL R\$ 8.919,36 |
| 04 MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA VELOCIDADE MÍNIMA DE 30 PPM A4, FUNÇÕES DE COPIA/IMPRESSÃO/SCANNER/PROCECссор MÍNIMO DE 300MHZ; TEMPO DE SAÍDA 1ª CÓPIA/IMPRESSÃO ATE 10 SEGUNDO; RESOLUÇÃO IMPRESSÃO MÍNIMA 1.200X1.200DPI, COM EXCEÇÃO DO PAPEL. --VALOR TOTAL R\$ 11.149,20 | 04 MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA VELOCIDADE MÍNIMA DE 30 PPM A4, FUNÇÕES DE COPIA/IMPRESSÃO/SCANNER/PROCECссор MÍNIMO DE 300MHZ; TEMPO DE SAÍDA 1ª CÓPIA/IMPRESSÃO ATE 10 SEGUNDO; RESOLUÇÃO IMPRESSÃO MÍNIMA 1.200X1.200DPI, COM EXCEÇÃO DO PAPEL. --VALOR TOTAL R\$ 10.321,92 |
| VALOR MENSAL: R\$ 24.051,60 | VALOR MENSAL: R\$ 19.241,28 |

LEIA-SE:

| SITUAÇÃO ATUAL APOS PRIMEIRO TERMO ADITIVO | SITUAÇÃO ATUAL APOS ATENDIDAS AS RECOMENDACOES CGE E PGE |
|---|--|
| 18 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA VELOCIDADE MÍNIMA DE 38PPM A4, FUNÇÃO: DE COPIA/IMPRESSÃO/SCANNER/PROCECссор MÍNIMO DE 300MHZ; TEMPO SAÍDA 1ª CÓPIA/IMPRESSÃO: ATÉ 10 SEGUNDOS; RESOLUÇÃO IMPRESSÃO MÍNIMA 1.200X 1.200DPI, COM EXCEÇÃO DO PAPEL. -VALOR TOTAL R\$ 12.902,40 | 18 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA VELOCIDADE MÍNIMA DE 38PPM A4, FUNÇÃO: DE COPIA/IMPRESSÃO/SCANNER/PROCECссор MÍNIMO DE 300MHZ; TEMPO SAÍDA 1ª CÓPIA/IMPRESSÃO: ATÉ 10 SEGUNDOS; RESOLUÇÃO IMPRESSÃO MÍNIMA 1.200X 1.200DPI, COM EXCEÇÃO DO PAPEL. -VALOR TOTAL R\$ 8.919,36 |
| 04 MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA VELOCIDADE MÍNIMA DE 30 PPM A4, FUNÇÕES DE COPIA/IMPRESSÃO/SCANNER/PROCECссор MÍNIMO DE 300MHZ; TEMPO DE SAÍDA 1ª CÓPIA/IMPRESSÃO ATE 10 SEGUNDO; RESOLUÇÃO IMPRESSÃO MÍNIMA 1.200X1.200DPI, COM EXCEÇÃO DO PAPEL. --VALOR TOTAL R\$ 11.149,20 | 04 MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA VELOCIDADE MÍNIMA DE 30 PPM A4, FUNÇÕES DE COPIA/IMPRESSÃO/SCANNER/PROCECссор MÍNIMO DE 300MHZ; TEMPO DE SAÍDA 1ª CÓPIA/IMPRESSÃO ATE 10 SEGUNDO; RESOLUÇÃO IMPRESSÃO MÍNIMA 1.200X1.200DPI, COM EXCEÇÃO DO PAPEL. --VALOR TOTAL R\$ 10.321,92 |
| VALOR MENSAL: R\$ 24.051,60 | VALOR MENSAL: R\$ 19.241,28 |

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



| EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2016 | |
|--|---|
| Nome do Contratante | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA |
| CNPJ do Contratante | 06.553.481/0003-00 |
| Nome do Co - Contratante | COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL |
| CNPJ do Co - Contratante | 05.810.478/0001-09 |
| Nome do Contratado | ERICK MIRANDA GOMES - ME |
| CNPJ do Contratado | 12.900.896/0001-44 |
| Nome do Contratado | ECLÉTICA COMUNICAÇÃO S/S LTDA |
| CNPJ do Contratado | 02.052.682/0001-01 |
| Nome do Contratado | MADE PROPAGANDA LTDA |
| CNPJ do Contratado | 01.380.256/0001-34 |
| Nome do Contratado | NOVA COMUNICAÇÃO LTDA |
| CNPJ do Contratado | 05.701.640/0001-42 |
| Nome do Contratado | S/A PROPAGANDA LTDA |
| CNPJ do Contratado | 02.967.456/0001-50 |
| Resumo do objeto do aditivo | O objeto deste Aditivo é a prorrogação do Contrato nº 54/2016. |
| Prazo de vigência | 12 (doze) meses |
| Prazo de execução | - |
| Data de assinatura do aditivo | 08/11/2017 |
| Valor global | R\$ 2.815.000,00 (dois milhões, oitocentos e quinze mil reais). |
| Ação orçamentária | 2021 |
| Natureza de despesa | 339039 |
| Fonte de Recursos | 01000010001 |
| Signatários do contrato | Pela Contratante: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA Pela Co - Contratante: JOÃO RODRIGUES FILHO Pela Contratada: ERICK MIRANDA GOMES, MARCIO VINÍCIUS SOARES DE MELO, MARISSOL INÊS SOARES TEIXEIRA, ANTÔNIO SIQUEIRA CAMPOS FILHO E PAULO ROBERTO COSTA VIANA. |

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

| EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2016 | |
|--|---|
| Nome do Contratante | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA |
| CNPJ do Contratante | 06.553.481/0003-00 |
| Nome do Co - Contratante | COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL |
| CNPJ do Co - Contratante | 05.810.478/0001-09 |
| Nome do Contratado | ERICK MIRANDA GOMES - ME |
| CNPJ do Contratado | 12.900.896/0001-44 |
| Nome do Contratado | ECLÉTICA COMUNICAÇÃO S/S LTDA |
| CNPJ do Contratado | 02.052.682/0001-01 |
| Nome do Contratado | MADE PROPAGANDA LTDA |
| CNPJ do Contratado | 01.380.256/0001-34 |
| Nome do Contratado | NOVA COMUNICAÇÃO LTDA |
| CNPJ do Contratado | 05.701.640/0001-42 |
| Nome do Contratado | S/A PROPAGANDA LTDA |
| CNPJ do Contratado | 02.967.456/0001-50 |
| Resumo do objeto do aditivo | O objeto deste Aditivo é a prorrogação do Contrato nº 57/2016. |
| Prazo de vigência | 12 (doze) meses contados do prazo anteriormente acordado |
| Prazo de execução | - |
| Data de assinatura do aditivo | 29/11/2017 |
| Valor global | R\$ 2.467.053,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil e cinquenta e três reais). |
| Ação orçamentária | 2021 |
| Natureza de despesa | 339039 |
| Fonte de Recursos | 01000010001 |
| Signatários do contrato | Pela Contratante: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA Pela Co - Contratante: JOÃO RODRIGUES FILHO Pela Contratada: ERICK MIRANDA GOMES, MARCIO VINÍCIUS SOARES DE MELO, MARISSOL INÊS SOARES TEIXEIRA, ANTÔNIO SIQUEIRA CAMPOS FILHO E PAULO ROBERTO COSTA VIANA. |

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Of. 087



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2017 | |
|---|--|
| Número do Processo de Licitação (ou de Dispensa ou Inexigibilidade) | Processo nº AA.002.1.014658/17-13 |
| Modalidade de licitação (se for o caso) | TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017 - CPL/SEADPREV. |
| Fundamento legal | Processo Administrativo nº AA.002.1.014658/17-13, Tomada de preço nº 03/2017, na forma da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013. |
| Contratante | SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ |
| CNPJ do Contratante | 06.553.481/0003-00 |
| Contratado | ÓASIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA |
| CNPJ do Contratado | 01.640.947/0001-20 |
| Resumo do objeto do contrato | Contratação sob o regime de Empreitada por Preço Global, a EXECUÇÃO DA REFORMA DOS FÓRUNS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ PARA INSTALAÇÃO DOS CENTROS INTEGRADOS DE ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS - CIAC, NAS CIDADES DE ALTO LONGÁ/PI, CURIMATÁ/PI, MONTE ALEGRE/PI, NAZARÉ DO PIAUÍ/PI E SANTA FILOMENA/PI. |
| Prazo de vigência | 12 MESES DA PUBLICAÇÃO |
| Prazo de execução | - |
| Data de assinatura do contrato | 11/12/2017 |
| Valor global | R\$ 200.844,49 (duzentos mil oitocentos e quarenta e quatro reais, quarenta e nove centavos) |
| Ação orçamentária | 2018 |
| Natureza de Despesa | 339039 |
| Fonte de Recursos | 0100001001. |
| Signatários do contrato | Pela Contratante: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA Pela Contratada: GUILHERME DARKSON ROLIM LUCETTI e ANA CRISTINA DA ROCHA OLIVEIRA DE ARAÚJO. |

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Of. 090

ERRATA DO CONTRATO 39/2017

CORREÇÃO DO NUMERO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

ONDE SE LÊ:

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2017 | |
|---|---|
| Número do Processo de Licitação (ou de Dispensa ou Inexigibilidade) | Processo nº AA.002.1.004094/17-68 e nº AC.002.1.002239/17-67 - DL/SEADPREV-PI |
| Modalidade de licitação (se for o caso) | Decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015 SLC/DL/SEADPREV - PI |
| Fundamento legal | Processo Administrativo nº AA.002.1.014955/17-61, Pregão Presencial nº 03/2016, na forma da Lei nº 10.520, de 17/07/02 e, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Lei Estadual 6.301 de 07/01/13 e Subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. |
| Contratante | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ |

| | |
|--------------------------------|---|
| CNPJ do Contratante | 06.553.481/0003-00 |
| Contratado | BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA |
| CNPJ do Contratado | 19.923.146/0001 - 37 |
| Resumo do objeto do contrato | REGISTRO DE PREÇOS DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA FÍSICA E PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA E CONTROLE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO INTEGRADO DE ATENÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ-CIASPI/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEADPREV- PI |
| Prazo de vigência | 12 MESES DA ASSINATURA |
| Prazo de execução | - |
| Data de assinatura do contrato | 17/11/2017 |
| Valor global | R\$109.200,00 (Cento e nove mil, e duzentos reais). |
| Ação orçamentária | 2000 |
| Natureza de Despesa | 339037 |
| Fonte de Recursos | 0100001001 |
| Signatários do contrato | Pela Contratante: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA Pela Contratada: HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES |

FRANCISCO JOS ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

LEIA-SE:

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2017 | |
|---|---|
| Número do Processo de Licitação (ou de Dispensa ou Inexigibilidade) | Processo nº AC.002.1.002239/17-67 - DL/SEADPREV-PI |
| Modalidade de licitação (se for o caso) | Decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015 SLC/DL/SEADPREV - PI |
| Fundamento legal | Processo Administrativo nº AA.002.1.014955/17-61, Pregão Presencial nº 03/2016, na forma da Lei nº 10.520, de 17/07/02 e, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Lei Estadual 6.301 de 07/01/13 e Subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. |
| Contratante | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ |
| CNPJ do Contratante | 06.553.481/0003-00 |
| Contratado | BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA |
| CNPJ do Contratado | 19.923.146/0001 - 37 |
| Resumo do objeto do contrato | REGISTRO DE PREÇOS DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA FÍSICA E PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA E CONTROLE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO INTEGRADO DE ATENÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ-CIASPI/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEADPREV- PI |
| Prazo de vigência | 12 MESES DA ASSINATURA |
| Prazo de execução | - |
| Data de assinatura do contrato | 17/11/2017 |
| Valor global | R\$109.200,00 (Cento e nove mil, e duzentos reais). |
| Ação orçamentária | 2000 |
| Natureza de Despesa | 339037 |
| Fonte de Recursos | 0100001001 |
| Signatários do contrato | Pela Contratante: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA Pela Contratada: HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES |

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Of. 092



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº XXV/2017 - DL/SEADPREV
PROCESSO ADMINISTRATIVO AA.310.1.001287/16-21 - DL/SEADPREV
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2017 - DL/SEADPREV

Objeto: AQUISIÇÕES DE CAMINHÕES COM CARROCERIA DE MADEIRA, PICK-UP CABINE DUPLA, FURGÃO, PARA APOIO AOS AGRICULTORES FAMILIARES E A ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DA SERRA DA CAPIVARA PIAUÍ, PARA ATENDIMENTO DO CONVÊNIO MDA Nº: 778644/2012, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID/PIAUÍ E MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO/CAIXA ECONÔMICA.

Pregoeira: Magda Lopes de Oliveira

Data da Adjudicação: 15/10/2017

Homologação: 18/12/2017

Órgão Participante: Secretaria de Estado das Cidades - SECID

Superintendente de Licitações e Contratos: Danielle Vidal Martins

Autoridade Superior: Francisco José Alves da Silva

ITENS REGISTRADOS:

| ITEM | EMPRESA | Descrição: | VENCEDORA | AQUISIÇÃO | Unid | Quant | Valor Unit |
|---------|---------|--|--|-----------|------|-------|----------------|
| ITEM 01 | EMPRESA | Descrição: Caminhão: 8.160 Delivery, Tração 4x2 - Norma de Emissões Proconve P7, Ano/Mod: 2017/2018. Motor: Cummins, 4 cilindros, 3,8 litros, 160 Cv de potência, Torque de 60 kgfm, Sistema de injeção de combustível: Common Rail, Tecnologia de Emissões SCR, Cabine com ar condicionado de 3 velocidades, Transmissão: manual com 5 marchas sincronizadas, Embreagem: hidráulico assistido a ar, diâmetro do disco 330 mm. Rodas de aço, medindo 6.0" x 17.5", Pneu radial 215 / 75 R17.5 sem câmara. Freio à ar, tambor nas rodas dianteiras e traseiras, freio de estacionamento com atuação rodas traseiras, freio motor tipo borboleta no escapamento. Eixo traseiro: Tipo eixo rígido, relação de redução 4, 30:1, Suspensão dianteira: molas parabólicas, amortecedores hidráulicos telescópicos, Suspensão traseira: molas principais semi-elípticas, molas auxiliares parabólicas, amortecedores hidráulicos telescópicos, barra estabilizadora. Sistema elétrico: Tensão nominal 12 volts, bateria: 100 Ah, alternador 90 Ah. Outros itens de série Direção hidráulica ZF, Tanque de combustível com capacidade para 150 litros, Entre Eixo de 3.900 mm. Pesos (kg): PBT: 8.150, PBT Técnico: 8.150, PBTC e CMT de 11.000, Capacidade máxima de carga útil + carroceria: 5.040 Kg. Equipado com carroceria de madeira. Marca: Volkswagen. | MÔNACO DIESEL CAMINHÕES ÔNIBUS E TRATORES LTDA | AQUISIÇÃO | Unid | 02 | R\$ 142.695,00 |
| ITEM 02 | EMPRESA | Descrição: Veículo tipo Pick-UP OKM, Cabine Dupla, Motorização no mínimo 1.4, Alimentação: combustível gasolina e etanol, 08 (oito) válvulas, O veículo deve estar em conformidade com o PROCONVE - Programa de Controle de Poluição de Ar por Veículos Automotores e atender aos preceitos regulamentares dos órgãos oficiais de trânsito nos aspectos relacionados à iluminação, sinalização e segurança (Código de Trânsito Brasileiro, seu regulamento: Lei 9503/97 e resoluções), Potência máxima não inferior a 85,0 CV, Ar condicionado. Marca/Modelo Fiat / Strada 1.4 CD 3p Flex 2018. | JELTA VEICULOS E MAQUINAS LTDA | AQUISIÇÃO | Unid | 01 | R\$ 65.500,00 |
| ITEM 03 | EMPRESA | Descrição: Veículo tipo FURGÃO OKM, Motor: Cilindrada Total não inferior a 1350/Potência Máxima não inferior a 85 CV, Ignição: Eletrônica com sistema de injeção, Combustível: GASOLINA/ETANOL, Direção Hidráulica, AR CONDICIONADO, CAPACIDADE DE CARGA não inferior a 600 KG. Marca: RENAULT, Modelo: KANGOO 1.6. (COTA EXCLUSIVA) conforme art. 48, LC 147/2014. | EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME | AQUISIÇÃO | Unid | 01 | R\$ 66.800,00 |

OBSERVAÇÕES I:

- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita;



- O Contrato Administrativo ou instrumento congênere (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pelo órgão participante.
- Os preços são os máximos admitidos, devendo a contratação ser precedida de pesquisa de preços de mercado no ato da contratação.
- Extrato nº XXV/2017 integra para todos os efeitos, no teor contido no processo nº AA.310.1.001287/16-21 - SLC/ DL/SEADPREV;

OBSERVAÇÕES II:

| | |
|-----------|--|
| LICITANTE | MÔNACO DIESEL CAMINHÕES ÔNIBUS E TRATORES LTDA |
| CNPJ | 05.285.816/0001-22 |
| CONTATO | (86) 4009-2500 Sr. Hálison Bruno |
| ENDEREÇO | Av. Prefeito Wall Ferraz, nº 13.277, Bairro: Santo Antonio, Cep 64.032-075 |
| CIDADE | Teresina-PI |
| E-MAIL | halison.the@grupomonaco.com.br |

| | |
|-----------|---|
| LICITANTE | JELTA VEICULOS E MAQUINAS LTDA |
| CNPJ | 05.385.026/0001-19. |
| CONTATO | (86) 321 5-3601 / 9.9982-8432 Sr. Guilherme Adolfo Pereira Lopes |
| ENDEREÇO | Av. Getulio Vargas, 1416b. Tabuleta . CEP 64.019-750 |
| CIDADE | Teresina - PI |
| E-MAIL | guilherme@jeltaveiculos.com.br |

| | |
|-----------|---|
| LICITANTE | EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME |
| CNPJ | 05.163.253/0001-08 |
| CONTATO | (34) 3216-6700 / Sr. Adailton Ferreira Soares |
| ENDEREÇO | Rua: Duque de Caxias, nº 450 SL, 304 Centro. CEP:38.400-142 |
| CIDADE | Uberlândia-MG |
| E-MAIL | licitacao@emporiumcs.com.br |

Of. 1314

**PROJETO PIAUÍ: PILARES DE CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8575-BR
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (MI) Nº 003/2017 BIRD -
SEADPREV/PI
PRIMEIRA CHAMADA
SERVIÇOS DE CONSULTORIA (PESSOA JURÍDICA)
PROC. ADM. N. AC.002.1.002016/17-50
SBQC- Nº 002/2017 BIRD - SEADPREV/PI**

1. O Governo do Estado do Piauí recebeu um empréstimo do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), Banco Mundial, no montante de US\$ 120 milhões, para financiar o Projeto **Piauí: Pilares de Crescimento e Inclusão Social** e pretende utilizar parte desse empréstimo para pagamentos por serviços de consultoria, em conformidade com a Seleção e Contratação de Consultores para Mutuários do Banco Mundial.
2. Os serviços compreendem: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA (PESSOA JURÍDICA) PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO E OPERACIONAL DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO COM MEDIÇÃO TECNOLÓGICA (EMT) DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEDUC).**
3. As empresas interessadas poderão associar-se a outras empresas, sob a forma de consórcio ou subcontratação, com o objetivo de incrementar suas qualificações e experiência.
4. A Comissão Especial de Licitação, em nome da Secretaria da Administração e Previdência (SEADPREV) convida as empresas de consultoria habilitadas a manifestarem interesse em relação à prestação dos serviços solicitados. As consultoras deverão apresentar:

- Dados de referência da empresa: razão social, principais sócios, estrutura organizacional, endereço completo, telefone, fax, e-mail;
- Dados e nome do responsável pela informação, que deverá ser o agente de contato;
- Pretensão da Empresa em participar, isolada ou em consórcio, tendo esta, identificar nomes e empresa líder;
- Identificação da origem do conhecimento desta "Solicitação de Interesse", seja através de publicação de jornais, revistas, informes de embaixadas, etc.;
- Currículo da Empresa ou de Consórcio de empresas, relacionando as experiências dos principais serviços realizados. Em particular, devem ser destacados experiências no Brasil e em projetos financiados por organismos internacionais;
- Anexar material impresso, como folder e relatórios, que possa melhor apresentar a capacidade de gestão e de outras condições da empresa ou do consórcio;
- Outras informações julgadas necessárias.
- Deverão fornecer informações que demonstrem suas qualificações para executar os serviços, mediante a apresentação do portfólio por meio de folhetos, brochuras, devendo constar na descrição de serviços similares realizados, experiência em condições semelhantes, disponibilidade de profissionais da equipe técnica com conhecimentos necessários, comprovados por meio de seus currículos e/ou descrição dos respectivos perfis e aptidão técnica para o trabalho, etc.

5. A manifestação de interesse não pressupõe qualquer compromisso de contratação. A empresa de consultoria será selecionada de acordo com os procedimentos estabelecidos pelas Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores Financiadas por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial.

6. A empresa de consultoria será selecionada pelo **método SBQC – Seleção Baseada na Qualidade e no Custo**, de acordo com os procedimentos estabelecidos pelas **Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores Financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial de Janeiro** (revisadas e publicadas em janeiro de 2011). As Diretrizes de Consultoria encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.worldbank.org/pt/country/brazil/brief/Brazil-procurement-documents-procedures>.

7. Este Aviso e a Versão Preliminar dos Termos de Referência encontram-se disponibilizados no endereço eletrônico: www.dlca.pi.gov.br, www.ipf.seplan.pi.gov.br, www.seduc.pi.gov.br/projetopiaui e www.tce.pi.gov.br. As empresas interessadas poderão obter informações adicionais no endereço abaixo das 8:00h às 13:30h de segunda à sexta-feira.

8. As Manifestações de Interesse deverão ser encaminhadas por email para: celseadbird@seadprev.pi.gov.br ou enviadas para o endereço abaixo (item 9) até o dia 22 de janeiro de 2018.

9. Endereço/Informações:

Comissão Especial de Licitações – CEL/BIRD
Sala da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí – SEADPREV, 1º Andar Centro Administrativo Bloco I Bairro São Pedro CEP: 64018-900 Teresina/PI
Fone: (86) 3216-1720, Ramal 251 email: celseadbird@seadprev.pi.gov.br
www.dlca.pi.gov.br,

Teresina-PI, 18 de dezembro de 2017.

Andréia Nádia Lima de Sousa Pessoa
Presidente da Comissão Especial de Licitações
BIRD/PI

Visto: Francisco José Alves da Silva
Secretário de Administração e Previdência-SEADPREV/PI

Of. 1316

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2017 | |
|---|--|
| Número do Processo de Licitação (ou de Dispensa ou Inexigibilidade) | Processo nº AA.002.1.012384/17-40 |
| Modalidade de licitação (se for o caso) | ADESAO à Ata de Registro de Preços nº 002/2016, conforme o resultado do Pregão Eletrônico nº 142/2016- CEL/ACRE e autorização emitida por meio do OFÍCIO/GAB/SGA/AC Nº 1634/2017. |
| Fundamento legal | Termos da Lei nº 6.673 de 18/06/2015; Lei Federal nº 8.666/93. |
| Contratante | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA-SEADPREV-PI |
| CNPJ do Contratante | 06.553.481/0003-00 |
| Co - Contratante | SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA ESTADO DO PIAUÍ - SSP/PI |
| CNPJ do Co - Contratante | 06.553.549/0001-90 |
| Contratado | LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP |
| CNPJ do Contratado | 12.039.966/0001-11 |
| Resumo do objeto do contrato | Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de gerenciamento de unidades consumidoras, com utilização de cartão magnético e com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustível para frota, máquinas e equipamentos pertencentes ou sob responsabilidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, em conformidade com as especificações, qualidades e eficiência e condições gerais estabelecidas no Termo de Referência - Anexo II do Edital. |
| Prazo de vigência | 12 meses da data de assinatura do contrato |
| Prazo de execução | - |
| Data de assinatura do contrato | 18/12/2017 |
| Valor global | 4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil reais) |
| Ação orçamentária | 2075 |
| Natureza de Despesa | 339030 |
| Fontes de Recursos | 100 |
| Signatários do contrato | Pela Contratante: FRANCISCO JOSE ALVES DA SILVA Pela Co - Contratante: FABIO ABREU COSTA Pela Contratada: MARCELO DE OLIVEIRA LIMA |

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Of. 098

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

| EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2016 | |
|--|--|
| Nome do Contratante | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDENCIA-SEADPREV |
| CNPJ do Contratante | 06.553.481/0003-00 |
| Nome do Contratado | SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL- SENAC |
| CNPJ do Contratado | 03.778.391/0002-49 |
| Resumo do objeto do aditivo | Prorrogação do Contrato nº 61/2016, tendo em vista a não execução total do cronograma apresentado na assinatura do Contrato, devendo vigor o Novo Cronograma de Execução em anexo. |
| Prazo de vigência | 12 MESES |
| Prazo de execução | - |
| Data de assinatura do aditivo | 19/12/2017 |
| Valor global | R\$ 184.437,00 |
| Ação orçamentária | 2024 |
| Natureza de despesa | 339039 |
| Fonte de Recursos | 0100001001 |
| Signatários do contrato | Pela Contratante: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA Pela Contratada: ELAINE RODRIGUES ROCHA DIAS |

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Of. 099



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2017 | |
|-----------------------------------|--|
| Número do Processo Administrativo | Proc. Adm. FUNDESPI: AA.337.1.001.003/17-25 |
| Modalidade de licitação: | PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017 |
| Fundamento Legal | Lei nº 8.666/93 |
| Nome do Contratante: | Estado do Piauí, através da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ- FUNDESPI. |
| CNPJ do Contratante: | 05.793.590/0001-70 |
| Nome do Contratado: | OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA - ME |
| CNPJ/CPF do contratado: | 08.855.400/0001-90 |
| Resumo do Objeto do contrato: | Constitui objeto deste contrato a aquisição de material esportivo, de forma parcelada, conforme especificações e quantidades descritas abaixo. |
| Prazo de vigência: | Até 31 de dezembro de 2017. |
| Data da assinatura do contrato: | 18/12/2017 |
| Valor Global: | R\$ 96.846,75 (NOVENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) |
| Ação Orçamentária: | 14.203.0013.1123.27.811 |
| Natureza de despesa: | 33.90.32 |
| Fonte de Recursos: | 010000100-EMENDA PARLAMENTAR |
| Signatários do contrato: | Pela Contratante: Paulo César de Sousa Martins Pela Contratada: Anik De Assunção Oliveira Sousa |

PAULO CÉSAR DE SOUSA MARTINS
Presidente da FUNDESPI

Of. 1085

PAULO CÉSAR DE SOUSA MARTINS

Presidente da FUNDESPI

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2017 | |
|-----------------------------------|--|
| Número do Processo Administrativo | Proc. Adm. FUNDESPI: AA.337.1.001.003/17-25 |
| Modalidade de licitação: | PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017 |
| Fundamento Legal | Lei nº 8.666/93 |
| Nome do Contratante: | Estado do Piauí, através da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ- FUNDESPI. |
| CNPJ do Contratante: | 05.793.590/0001-70 |
| Nome do Contratado: | LAR PARATY LTDA-EPP |
| CNPJ/CPF do contratado: | 02.131.413/0001-30 |
| Resumo do Objeto do contrato: | Constitui objeto deste contrato a aquisição de material esportivo, de forma parcelada, conforme especificações e quantidades descritas abaixo. |
| Prazo de vigência: | Até 31 de dezembro de 2017. |
| Data da assinatura do contrato: | 18/12/2017 |
| Valor Global: | 50.897,00 (CINQUENTA MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS) |
| Ação Orçamentária: | 14.203.0013.1123.27.811 |
| Natureza de despesa: | 33.90.32 |
| Fonte de Recursos: | 0100001001-EMENDA PARLAMENTAR |
| Signatários do contrato: | Pela Contratante: Paulo César de Sousa Martins Pela Contratada: Djalma Soares Lima |

Of. 1084

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DO CONVÊNIO 179/17

PROCESSOS: A.A.900.1.138478/17-24 e A.A.900.1.150069/17-68.
CONCEDENTE: O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38. **CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS PI, CNPJ Nº 06.554.356/0001-53. **OBJETO:** Aquisição de 01(um) veículo, tipo ambulância, para beneficiar a Secretaria Municipal de Saúde do município de Bom Jesus - PI, a ser realizado com recursos da Emenda Parlamentar do Deputado Firmino Paulo, de acordo com o plano de trabalho. **VALOR:** CONCEDENTE: R\$ 142.200,00 (cento e quarenta e dois mil e duzentos reais), CONVENIENTE: sem contrapartida financeira. **DADOS ORÇAMENTÁRIOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 170.101 FUNSAÚDE; **PROGRAMA:** 03 Saúde de Qualidade para todos. **PROJETO/ATIVIDADE:** 1146 - Aquisição de veículos e Unidades Móveis de Saúde (Deputado Firmino Paulo: código I0127 R\$ 103.366,00 e Código: I0133: R\$ 38.834,00); **Função:** 10; **Subfunção:** 303; **NATUREZA DE DESPESA:** 44.40.41 - Contribuições; **Sub elemento:** 01; **FONTE DE RECURSOS:** 100 - Tesouro Estadual. **VIGÊNCIA:** Até 31.12.2018. **DATA DE ASSINATURA:** 19.12.2017. **SIGNATÁRIOS:** FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; CPF Nº 327.448.113-00; MARCOS ANTONIO PARENTE ELVAS COELHO - Prefeito Municipal, CPF Nº 161.106.173-34.

Of. 3530

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 180/17

PROCESSO: AA.900.1.154256/17-49. **ESPÉCIE:** O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38. **CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE - PI, CNPJ Nº 41.522.293/0001-54. **OBJETO:** Aquisição de uma ambulância para o município, de acordo com o plano de Trabalho devidamente aprovado. **VALOR:** CONCEDENTE: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais); CONVENIENTE: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), referente a contrapartida financeira. **DADOS ORÇAMENTÁRIOS: Unidade Orçamentária:** 170.101 FUNSAÚDE; **Programa:** 03 Saúde de Qualidade para Todos, **Ação(Proj/Ativ/Op.Esp.):** 1746 Aquisição de veículos e Unidades Móveis de Saúde; **Função:** 10; **Subfunção:** 302; **Natureza de Despesa:** 44.40.41 Contribuições, **Fonte de Recursos:** 100 Tesouro Estadual. **VIGÊNCIA:** Até 31.12.2018. **DATA DE ASSINATURA:** 20.12.2017. **SIGNATÁRIOS:** FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde, CPF: 327.448.113-00; JOÃO VIANNEY DE SOUSA ALENCAR - Prefeito Municipal, CPF: 738.276.573-34.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 183/17

PROCESSO: AA.900.1.012314/17-04. **ESPÉCIE:** O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38. **CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA PIAUÍ, CNPJ Nº 06.553.903/0001-86. **OBJETO:** Reforma Geral da Unidade Mista de Saúde Messias Melo, em Batalha - PI, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado. **VALOR:** CONCEDENTE: R\$ 636.988,46 (seiscentos e trinta e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos); CONVENIENTE: R\$ 13.000,00 (Treze mil reais), referente a contrapartida financeira. **DADOS ORÇAMENTÁRIOS: Unidade Orçamentária:** 170.139 SESAPI; **Programa:** 03 Saúde de qualidade para todos, **Ação(Proj/Ativ/Op.Esp.):** 1740 Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para Unidades Hospitalares; **Função:** 10; **Subfunção:** 302; **Natureza de Despesa:** 44.40.41 Contribuições, **Subelemento:** 01; **Fonte de Recursos:** 100 Tesouro Estadual. **VIGÊNCIA:** Até 31.12.2018. **DATA DE ASSINATURA:** 20.12.2017. **SIGNATÁRIOS:** FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde, CPF: 327.448.113-00; JOÃO MESSIAS FREITAS MELO Prefeito Municipal, CPF: 183.287.253-04.

Of. 3537

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 181/17

PROCESSOS: AA.900.1.136765/17-00 e AA.900.1.144718/17-47. **ESPÉCIE:** O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38. **CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE - PI, CNPJ Nº 41.522.293/0001-54. **OBJETO:** Aquisição de uma ambulância para o município, a ser realizado com recursos da Emenda Parlamentar do

Deputado Rubem Martins, de acordo com o plano de Trabalho devidamente aprovado. **VALOR:** CONCEDENTE: R\$ 186.000,00 (Cento e oitenta e seis mil reais); CONVENIENTE: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), referente a contrapartida financeira. **DADOS ORÇAMENTÁRIOS: Unidade Orçamentária:** 170.101 FUNSAÚDE; **Programa:** 03 Saúde de Qualidade para Todos, **Ação(Proj/Ativ/Op.Esp.):** 1746 Aquisição de veículos e Unidades Móveis de Saúde (Deputado Rubem Martins: Código: I0006); **Função:** 10; **Subfunção:** 302; **Natureza de Despesa:** 44.40.41 Contribuições, **Subelemento:** 01; **Fonte de Recursos:** 100 Tesouro Estadual. **VIGÊNCIA:** Até 31.12.2018. **DATA DE ASSINATURA:** 20.12.2017. **SIGNATÁRIOS:** FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde, CPF: 327.448.113-00; JOÃO VIANNEY DE SOUSA ALENCAR - Prefeito Municipal, CPF: 738.276.573-34.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 182/17

PROCESSOS: AA.900.1.005977/17-44 e AA.900.1.149779/17-63. **ESPÉCIE:** O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38. **CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ - PI, CNPJ Nº 01.612.612/0001-06. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos para atender o Centro de Saúde Mãe Joana, a ser realizado com recursos da Emenda Parlamentar do Deputado Rubem Martins, de acordo com o plano de Trabalho devidamente aprovado. **VALOR:** CONCEDENTE: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais); CONVENIENTE: Sem contrapartida financeira. **DADOS ORÇAMENTÁRIOS: Unidade Orçamentária:** 170.101 FUNSAÚDE; **Programa:** 03 Saúde de Qualidade para Todos, **Ação(Proj/Ativ/Op.Esp.):** 1745 Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para Unidades Hospitalares (Deputado Rubem Martins: Código: I0008); **Função:** 10; **Subfunção:** 302; **Natureza de Despesa:** 44.40.41 Contribuições, **Subelemento:** 01; **Fonte de Recursos:** 100 Tesouro Estadual. **VIGÊNCIA:** Até 31.12.2018. **DATA DE ASSINATURA:** 20.12.2017. **SIGNATÁRIOS:** FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde, CPF: 327.448.113-00; DANILO ARAÚJO NUNES MARTINS - Prefeito Municipal, CPF: 016.919.413-28.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 184/17 AO CONVÊNIO Nº 171/17

PROCESSO: AA.900.1.15.6350/17-41. **ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo de Alteração de Cláusula ao Convênio 171/17 celebrado entre a SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI, CNPJ Nº 41.522.111/0001-45. **OBJETO:** (aquisição de veículo) para Alteração da Cláusula Segunda - Dos Recursos Financeiros - Quanto a Dotação Orçamentária que passará da Unidade Orçamentária: 170.101 - FUNSAÚDE para 170.139 - SESAPI. **DATA DE ASSINATURA:** 20.12.2017. **SIGNATÁRIO:** FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí, Por Procuração WELTON LUIZ BANDEIRA DE SOUSA.

Of. 3538

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 394/17
Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.002500/17-49
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí SECULT
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
Contratado (a): E AP PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
CNPJ do Contratado: 20.956.186/0001-64
Resumo do Objeto do Contrato: atrações musicais, dentro da programação dos Festejos de Castelo, a realizar-se no dia 15 de dezembro do corrente ano em Castelo do Piauí - PI.
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
Data da Assinatura do Contrato: 05/12/2017
Valor Global: 150.000,00 (Cem Mil Reais).
Ação Orçamentária: 51101
Natureza de Despesa: 3390.39
Fonte de Recursos: 0100001001
Signatários do Contrato: Pela Contratante: Fábio Núñez Novo
Pela Contratada: Everton Aparecido de Alencar.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

CONVÊNIO Nº 067/2017

PROCESSO Nº AA. 021.1.002379/17-46

CONVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT; **CONVENIADO (A): ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA ORQUESTRA SINFÔNICA DE TERESINA.**, CNPJ 07.018.687/0001-31. **OBJETO:** disponibilização de recursos financeiros a título de Emenda Parlamentar do Excelentíssimo Senhor Deputado Robert Rios, com o valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) para a realização **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ORQUESTRA SINFÔNICA. Valor: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).** Unidade Orçamentária: 51101; Elemento de Despesa: 33.50.41; Fonte de Recurso: 0100001001. Projeto atividade:2244-10068. **VIGÊNCIA:** O presente Termo de Convênio tem vigência de 180 dias a contar da data de sua assinatura; **DATA DE ASSINATURA:** 17/11/2017.

FÁBIO NÚÑEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2017 | |
|--------------------------------|---|
| Nome do Contratante | Fundação CEPRO |
| CNPJ do Contratante | 06.523.369/0001-65 |
| Nome do Contratado | Instituto de Estudos do Trabalho e Sociedade - IETS |
| CNPJ: | 03.947.908/0001-03 |
| OBJETO: | Prestação de Serviço de Consultoria |
| Valor Global | 188.954,20 |
| Natureza da Despesa | 33.90.35 |
| Fonte de Recurso | 0100001001 |
| Data da Assinatura: | 27 de Novembro de 2017 |
| Vigência: | 04 meses a partir da assinatura |
| Signatários do contrato | Pela contratante: Antonio José Castelo Branco Medeiros Pela Contratada: Manoel Antonio Corrêa da Costa |

ANTONIO JOSÉ CASTELO BRANCO MEDEIROS
PRESIDENTE



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DE ADITIVO

ATO: TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 04/2014.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.
CONTRATADA: Pac Engenharia Ltda – CNPJ nº 09.020.353/0001-28.
OBJETO CONTRATUAL: Melhoramento da implantação e pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (C.B.Uq.), no acesso ao aeroporto “Prefeito Dr João Silva Filho”, no trecho entrocamento Br-343/Aeroporto, Com 481,20m de extensão, na zona urbana do município de Parnaíba.
OBJETO DO ADITAMENTO: a) Prorrogar o prazo de vigência contratual até 31 de dezembro de 2018, contado a partir de 01 de janeiro de 2018; b) Incluir a Fonte de Recursos 16 à “Cláusula Décima – da Dotação Orçamentária” do Contrato nº 04/2014.”.
DATA DE ASSINATURA: 15.12.2017.
SIGNATÁRIOS: Guilherme Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes (pela Contratada).

Of. 899

EXTRATO DE ADITIVO

ATO: TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 78/2015.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.
CONTRATADA: RM Estrutura e Pavimentação Ltda - CNPJ nº: 00.234.704/0001-29.
OBJETO CONTRATUAL: Execução dos serviços de construção do acesso à terceira Ponte JK, ligando a Avenida Frei Serafim à Avenida João XXIII, em Teresina-PI.
OBJETO DO ADITAMENTO: Realizar o acréscimo de aproximadamente 10,03% (R\$ 553.637,17) ao valor originário do contrato, referente ao aditamento de quantitativo (serviços extras) para atendimento das necessidades da contratante.
DATA DE ASSINATURA: 01/12/2017.
ASSINAM: Guilherme Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Francisco Tavares Pessoa (pela Contratada).

Of. 902



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 28/2016.

CONTRATANTE: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí
CNPJ: 12.176.046/0001-45
CONTRATADA: CET-SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA
CNPJ: 08.644.690/0001-23
OBJETO: Prorrogar o prazo de execução e vigência do respectivo contrato para 01 agosto de 2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2017.
VALOR MENSAL: R\$ 44.040,00
VALOR GLOBAL: R\$ 528.480,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 28.101.04.122.90.2000; Elemento de Despesa: 33.90.37; Fonte de Recurso: 0100001001.
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Sousa de Carvalho- Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí e Alípio José de Melo Castelo Branco - Sócio Administrador.

Of. 943



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.137740/17-40
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 376/17.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA NO PROCESSO JUDICIAL Nº 0008800-84.2017.4.01.4000.**

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) unidade de BOMBA DE INSULINA PARADIGMA – MMT 754, 01 (uma) unidade de CARELINK USB 7305 NA, 01 (uma) unidade de APLICADOR DO CONJUNTO DE INFUSÃO QUICK SET – MMT 39501, 01 (uma) unidade de TRANSMISSOR MINILINK MMT – 7725 CA, 03 (três) CATETER QUICK – SET 9MM CÂNDULA 60CM MMT 397, 03 (três) caixas de RESERVATÓRIO RESERVOR PARADIG 3,0ML MMT – 332A, para a paciente FABIANA BANDEIRA TORRES RODRIGUES.

EMPRESA SELECIONADA: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais)

FONTE DE RECURSO: 100- TESOURO ESTADUAL.

Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 378



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

O Hospital Regional Tibério Nunes vem ratificar as publicações abaixo:

Processo nº 465/2017 - Dispensa de licitação nº 456/2017
Empresa: Gustavo Cavalcante **Objeto:** Manut. Equip. Informatica
Valor: 3.295,00. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 460/2017 - Dispensa de licitação nº 451/2017
Empresa: Distribuidora Floriano **Objeto:** Material Hospitalar
Valor: 34.703,65. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 453/2017 - Dispensa de licitação nº 444/2017
Empresa: CENTROMED **Objeto:** Medicamentos
Valor: 8.854,50. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 458/2017 - Dispensa de licitação nº 449/2017
Empresa: CENTROMED **Objeto:** Material Hospitalar
Valor: 6.417,75. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 415/2017 - Dispensa de licitação nº 406/2017
Empresa: ELLO DISTRIBUIDORA **Objeto:** Mat. Hospitalar
Valor: 26.330,70. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO CONTRATO

CONTRATO Nº 013/2017

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

CNPJ: 06.553.564/0103-62

CONTRATADO (A): BIOCORE COM. REP. PROD. HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA

CNPJ: 08.647.266/0001-32.

OBJETO: REAGENTES DE LABORATORIO

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses

DATA DE ASSINATURA: 07/12/2017

VALOR GLOBAL ESTIMADO: 238.566,24

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2077

NATUREZA DE DESPESA: 339030

FONTE DE RECURSOS: 113

SIGNATÁRIOS: Pela contratada: Ancelmo Jorge Soares da Silva

Pela contratante: Danielle Alves Vasconcelos

Of. 071



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 04/2017-DPE/PI – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02856/2017

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta pelo SRP

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço

ADJUDICAÇÃO: por lote

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS NAVAL (PAINEL) E DIVISÓRIAS DE GESSO ACARTONADO (DRY WALL) COM PORTAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA DPE/PI.

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 28/11/2017

HORÁRIO: 11:00H

DATA DA ABJUDICAÇÃO: 07/12/2017

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/12/2017

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 15/12/2017

PREGOEIRA: Tuany de Sousa França

ANEXO 1

LOTE 1

| Empresa Vencedora: BRASIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ: 15.786.892/0001-75 Endereço: Rua 38, S/N, QD 530, LT 03, Nova Carajás, CEP: 68.515-000, Parauapebas/PA Fone: (94) 99904-6704 Representante: Josimar Fernandes de Oliveira CPF: 663.498.184-15 | | | | | |
|---|--|-----|-----|----------------|---------------|
| Item | Descrição | Und | Qnt | Valor unitário | Valor total |
| 01 | Divisória Naval (Painel) Divisória naval/painel, piso-teto, cor branca ou areia com 35 mm de espessura, miolo tipo colmeia e revestimento laminado melamínico de baixa pressão, cada painel medindo 120 cm x 210 cm, cor branco ou preta. Rodapés em "U" 150 com 40 mm de espessura na cor branca. | M² | 400 | R\$ 87,60 | R\$ 35.040,00 |
| 02 | Divisória Gesso acartonado (dry wall) Divisória dry wall gesso acartonado com placa RU ou ST com 12 mm de espessura com 120 x 180 cm parafusada em ambos os lados em perfil de aço galvanizado com 70 mm. Após a fixação das placas deve ser feito tratamento de juntas nas emendas com fita e massa especial para gesso acartonado e pintura de acrílico branco gelo. | M² | 400 | R\$ 129,00 | R\$ 51.600,00 |
| 03 | Portas 80 cm x 210 cm - Porta para divisória de 35 mm 0,80 X 2,10 X 0,35 M, requadramento em todo o perímetro com madeira maciça, na cor branca, fechadura tipo tubular, com chave central e trava de segurança, dobradiças na cor preta, fechaduras e ferragens em aço na cor preta | UN | 60 | R\$ 308,70 | R\$ 18.522,00 |
| TOTAL R\$ 105.162,00 (cento e cinco mil cento e sessenta e dois reais) | | | | | |

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, TERESINA/PI, 19 de DEZEMBRO de 2017.

Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes

Defensora Pública Geral

Of. 210



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 111/2017/DPE/PI

Processo Administrativo nº 03427/2017/DPE/PI.

Dispensa de Licitação nº 47/2017/PI

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.263.856/0001-37

CONTRATADA: CIRO NOGUEIRA COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA

CNPJ: 02.297.980/0010-52

Objeto: Aquisição de Capacetes e Baús para motocicletas da DPE/PI. Valor do contrato: R\$ 1.755,00 (mil setecentos e cinquenta e cinco reais).

Fonte Recursos: fonte (100) e elemento de despesa (449052).

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/1993.

Data de Assinatura: 19 (dezenove) de dezembro de 2017.

Vigência: Até 31 de dezembro de 2017

Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E CIRO NOGUEIRA COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina – PI ou pelo tel. (86) 99476-5262.

Of. 209

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2600/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2017/DPE/PI

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Concluídas as fases (interna e externa) do procedimento licitatório PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 013/2017/DPE/PI – registro de preço, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa para a prestação dos serviços continuados de limpeza, recepção, motorista, motoboy, officeboy, operadores de máquinas copadoras, auxiliares de gestão e auxiliares de gestão de nível superior e outros, tudo conforme especificações do instrumento convocatório-, cujas sessões ocorreram nos dias 10, 16 e 17 de novembro de 2017, atendendo a sua tramitação à legislação pertinente, a Defensoria Pública Geral Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes ADJUDICA E HOMOLOGA aos licitantes vencedores os respectivos lotes/itens, conforme RESULTADO NA FORMA QUE SEGUE:

LOTE 01 - ITEM 01

Descrição: Auxiliar de Gestão de Nível Superior

Exclusividade para ME/EPP: Não

Quantitativo: 125

Valor unitário estimado: R\$ 5.446,58 (cinco mil quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

Valor mensal estimado: R\$ 680.822,50 (seiscentos e oitenta mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Valor semestral estimado: R\$ 4.084.935,00 (quatro milhões oitenta e quatro mil novecentos e trinta e cinco reais).

| Vencedor | Qnt | Valor Unitário | Valor Mensal | Valor Total - 06 meses - |
|--|-----|----------------|----------------|--------------------------|
| SOBRAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA CNPJ: 12.922.475/0001-14 | 125 | R\$ 4.354,18 | R\$ 544.272,50 | R\$ 3.265.635,00 |

LOTE 02 - ITEM 01

Descrição: Auxiliar de Gestão

Exclusividade para ME/EPP: Não

Quantitativo: 60

Valor unitário estimado: R\$ 3.396,73 (três mil trezentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos).

Valor mensal estimado: R\$ 203.803,80 (duzentos e três mil oitocentos e três reais e oitenta centavos).

Valor semestral estimado: R\$ 1.222.822,80 (um milhão duzentos e vinte e dois mil oitocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).

| Vencedor | Qnt | Valor Unitário | Valor Mensal | Valor Total - 06 meses - |
|---|-----|----------------|----------------|--------------------------|
| PERFECT CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - EPP CNPJ: 04.074.584/0001-99 | 60 | R\$ 2.719,80 | R\$ 163.187,88 | R\$ 979.127,30 |

LOTE 03 - ITEM 01

Descrição: Tecnólogo em Rede

Exclusividade para ME/EPP: Não

Quantitativo: 15

Valor unitário estimado: R\$ 4.641,90 (quatro mil seiscentos e quarenta e um reais e noventa centavos).

Valor mensal estimado: R\$ 69.628,50 (sessenta e nove mil seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

Valor semestral estimado: R\$ 417.771,00 (quatrocentos e dezessete mil setecentos e setenta e um reais).

| Vencedor | Qnt | Valor Unitário | Valor Mensal | Valor Total - 06 meses - |
|---|-----|----------------|---------------|--------------------------|
| PERFECT CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - EPP CNPJ: 04.074.584/0001-99 | 15 | R\$ 3.735,44 | R\$ 56.031,64 | R\$ 336.189,82 |

LOTE 04 - ITEM 01

Descrição: Motoboy

Exclusividade para ME/EPP: Não

Quantitativo: 03

Valor unitário estimado: R\$ 3.738,56 (três mil setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Valor mensal estimado: R\$ 11.215,68 (onze mil duzentos e quinze reais e sessenta e oito centavos).

Valor semestral estimado: R\$ 67.294,08 (sessenta e sete mil duzentos e noventa e quatro reais e oito centavos).

| Vencedor | Qnt | Valor Unitário | Valor Mensal | Valor Total - 06 meses - |
|--|-----|----------------|--------------|--------------------------|
| AÇÃO CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 11895759/0001-04 | 03 | R\$ 2.943,88 | R\$ 8.831,64 | R\$ 52.989,84 |

LOTE 05 - ITEM 01

Descrição: Bombeiro Hidráulico

Exclusividade para ME/EPP: Não

Diário Oficial

42



Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de dezembro de 2017 • Nº 236

Quantitativo: 03

Valor unitário estimado: R\$ 3.286,90 (três mil duzentos e oitenta e seis reais e noventa centavos).

Valor mensal estimado: R\$ 9.860,70 (nove mil oitocentos e sessenta reais e setenta centavos).

Valor semestral estimado: R\$ 59.164,20 (cinquenta e nove mil e cento e sessenta e quatro reais e vinte centavos).

| Vencedor | Qty | Valor Unitário | Valor Mensal | Valor Total - 06 meses - |
|--|-----|----------------|--------------|--------------------------|
| AR3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 03.369.021/0001-77 | 03 | R\$ 2.583,33 | R\$ 7.750,00 | R\$ 46.500,00 |

LOTE 06 - ITEM 01

Descrição: Eletricista Predial

Exclusividade para ME/EPP: Não

Quantitativo: 03

Valor unitário estimado: R\$ 3.721,90 (três mil setecentos e vinte e um reais e noventa centavos).

Valor mensal estimado: R\$ 11.165,70 (onze mil cento e sessenta e cinco reais e setenta centavos).

Valor semestral estimado: R\$ 66.994,20 (sessenta e seis mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).

| Vencedor | Qty | Valor Unitário | Valor Mensal | Valor Total - 06 meses - |
|--|-----|----------------|--------------|--------------------------|
| SOBRAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA CNPJ: 12.922.475/0001-14 | 03 | R\$ 2.949,12 | R\$ 8.847,36 | R\$ 53.084,16 |

LOTE 07 - ITEM 01

Descrição: Pedreiro

Exclusividade para ME/EPP: Não

Quantitativo: 03

Valor unitário estimado: R\$ 3.429,48 (três mil quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos).

Valor mensal estimado: R\$ 10.288,44 (dez mil duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Valor semestral estimado: R\$ 61.730,64 (sessenta e um mil setecentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos).

| Vencedor | Qty | Valor Unitário | Valor Mensal | Valor Total - 06 meses - |
|----------|-----|----------------|--------------|--------------------------|
|----------|-----|----------------|--------------|--------------------------|

| | | | | |
|--|----|--------------|--------------|---------------|
| SOBRAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA CNPJ: 12.922.475/0001-14 | 03 | R\$ 2.749,44 | R\$ 8.248,32 | R\$ 49.489,92 |
|--|----|--------------|--------------|---------------|

LOTE 08 - ITEM 01

Descrição: Operador de Máquina Copiadora

Exclusividade para ME/EPP: Não

Quantitativo: 03

Valor unitário estimado: R\$ 2.931,69 (dois mil novecentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos).

Valor mensal estimado: R\$ 8.795,07 (oito mil setecentos e noventa e cinco reais e sete centavos).

Valor semestral estimado: R\$ 52.770,42 (cinquenta e dois mil setecentos e setenta reais e quarenta e dois centavos).

| Vencedor | Qty | Valor Unitário | Valor Mensal | Valor Total - 06 meses - |
|---|-----|----------------|--------------|--------------------------|
| MARTINS E REIS LTDA - EPP CNPJ: 02.710.009/0001-11 | 03 | R\$ 2.291,66 | R\$ 6.874,98 | R\$ 41.249,88 |

LOTE 09 - ITEM 01

Descrição: Motorista Veículo Pesado

Exclusividade para ME/EPP: Não

Quantitativo: 30

Valor unitário estimado: R\$ 3.558,02 (três mil quinhentos e cinquenta e oito reais e dois centavos).

Valor mensal estimado: R\$ 106.740,60 (cento e seis mil setecentos e quarenta reais e sessenta centavos).

Valor semestral estimado: R\$ 640.443,60 (seiscentos e quarenta mil quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).

| Vencedor | Qty | Valor Unitário | Valor Mensal | Valor Total - 06 meses - |
|---|-----|----------------|---------------|--------------------------|
| MARTINS E REIS LTDA - EPP CNPJ: 02.710.009/0001-11 | 30 | R\$ 2.884,99 | R\$ 86.549,70 | R\$ 519.298,20 |

LOTE 10 - ITEM 01

Descrição: Auxiliar de Serviços Gerais

Exclusividade para ME/EPP: Não

Quantitativo: 32

Valor unitário estimado: R\$ 2.948,36 (dois mil novecentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos).

Valor mensal estimado: R\$ 94.347,52 (noventa e quatro mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Valor semestral estimado: R\$ 566.085,12 (quinhentos e sessenta e seis mil e oitenta e cinco reais e doze centavos).

| Vencedor | Qnt | Valor Unitário | Valor Mensal | Valor Total - 06 meses - |
|---|-----|----------------|---------------|--------------------------|
| MARTINS E REIS LTDA - EPP CNPJ: 02.710.009/0001-11 | 32 | R\$ 2.291,66 | R\$ 73.333,12 | R\$ 439.998,72 |

LOTE 11 - ITEM 01

Descrição: Officeboy

Exclusividade para ME/EPP: Não

Quantitativo: 04

Valor unitário estimado: R\$ 2.948,16 (dois mil novecentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos).

Valor mensal estimado: R\$ 11.792,64 (onze mil setecentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Valor semestral estimado: R\$ 70.755,84 (setenta mil setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

| Vencedor | Qnt | Valor Unitário | Valor Mensal | Valor Total - 06 meses - |
|---|-----|----------------|--------------|--------------------------|
| PERFECT CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - EPP CNPJ: 04.074.584/0001-99 | 04 | R\$ 2.306,25 | R\$ 9.224,99 | R\$ 55.349,93 |

Defensoria Pública do Estado do Piauí

Teresina, 18 de Dezembro de 2017.

Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes
Defensora Pública Geral

ANEXO I - CADASTRO DE RESERVA

Conforme art. 22 do Decreto Estadual nº 11.319/2004 e art. 11 do Decreto Federal nº 7.892/2013, registra-se, na forma de cadastro de reserva, licitantes na sequência de classificação do certame para, caso aceitem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor consignado, sejam eventualmente contratados, nos termos dos artigos supracitados.

LOTE 01 - ITEM 01

| ORDEM | LICITANTE | CNPJ |
|-------|---|--------------------------|
| 2º | AR3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | CNPJ: 03.369.021/0001-77 |
| 3º | PERFECT CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - EPP | CNPJ: 04.074.584/0001-99 |

LOTE 02 - ITEM 01

| ORDEM | LICITANTE | CNPJ |
|-------|--|--------------------------|
| 2º | AR3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | CNPJ: 03.369.021/0001-77 |
| 3º | SOBRAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA | CNPJ: 12.922.475/0001-14 |

LOTE 03 - ITEM 01

| ORDEM | LICITANTE | CNPJ |
|-------|----------------------------------|--------------------------|
| 2º | AÇÃO CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA | CNPJ: 11895759/0001-04 |
| 3º | AR3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | CNPJ: 03.369.021/0001-77 |

LOTE 04 - ITEM 01

| ORDEM | LICITANTE | CNPJ |
|-------|--|--------------------------|
| 2º | AR3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | CNPJ: 03.369.021/0001-77 |
| 3º | SOBRAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA | CNPJ: 12.922.475/0001-14 |

LOTE 05 - ITEM 01

| ORDEM | LICITANTE | CNPJ |
|-------|--|--------------------------|
| 2º | AÇÃO CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - EPP | CNPJ: 11895759/0001-04 |
| 3º | SOBRAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA | CNPJ: 12.922.475/0001-14 |

LOTE 06 - ITEM 01

| ORDEM | LICITANTE | CNPJ |
|-------|----------------------------------|--------------------------|
| 2º | AÇÃO CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA | CNPJ: 11895759/0001-04 |
| 3º | AR3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | CNPJ: 03.369.021/0001-77 |

LOTE 07 - ITEM 01

| ORDEM | LICITANTE | CNPJ |
|-------|----------------------------------|--------------------------|
| 2º | AR3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | CNPJ: 03.369.021/0001-77 |
| 3º | AÇÃO CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA | CNPJ: 11895759/0001-04 |

LOTE 08 - ITEM 01

| ORDEM | LICITANTE | CNPJ |
|-------|--|--------------------------|
| 2º | AR3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | CNPJ: 03.369.021/0001-77 |
| 3º | SOBRAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA | CNPJ: 12.922.475/0001-14 |

**LOTE 09 - ITEM 01**

| ORDEM | LICITANTE | CNPJ |
|-------|----------------------------------|--------------------------|
| 2º | AÇÃO CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA | CNPJ: 11895759/0001-04 |
| 3º | AR 3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | CNPJ: 03.369.021/0001-77 |

LOTE 10 - ITEM 01

| ORDEM | LICITANTE | CNPJ |
|-------|----------------------------------|--------------------------|
| 2º | AR3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | CNPJ: 03.369.021/0001-77 |
| 3º | AÇÃO CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA | CNPJ: 11895759/0001-04 |

LOTE 11 - ITEM 01

| ORDEM | LICITANTE | CNPJ |
|-------|----------------------------------|--------------------------|
| 2º | MARTINS E REIS LTDA - ME | CNPJ: 02.710.009/0001-11 |
| 3º | AÇÃO CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA | CNPJ: 11895759/0001-04 |

Defensoria Pública do Estado do Piauí

Teresina, 18 de Dezembro de 2017.

Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes
Defensora Pública Geral

Of. 208

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

**RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 006/2017**

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, através da Coordenadoria de Licitações, vinculada ao IDEPI, torna público aos interessados que a Comissão Permanente de Licitações instituída conforme portaria de nº 009/2017 IDEPI, de 10, de fevereiro, de 2017 e após parecer do Eng. Civil Manoel Cirilo da Costa Neto, CREA-PI nº 2235-D, avisa aos interessados o resultado da proposta de preços e resultado final da Concorrência nº 006/2017, que tem como objeto a Implantação de Pavimentação Asfáltica (CBUQ) nos trechos da zona urbana do Município de Uruçuí – PI: rua Projetada 1 – Acesso ao bairro São Francisco com Extensão de 952,74 m; Rua João F. de Sousa e 1º de Maio, bairro Aeroporto com extensão de 1.144,75 m e ruas do Bairro Alto Bonito e Avenida José Cavalcante com extensão de 3.000,00 m, em que as proponentes habilitadas seguiram a seguinte classificação: 1º Classificada: CONSTRUTORA HIDROS LTDA, apresentou proposta de preços no valor de R\$ 2.744.636,81 (dois milhões e setecentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos), 2ª Classificada: CONSTRUTORA NMLTDA., apresentou proposta de preços no valor de R\$ 2.745.999,98 (dois milhões e setecentos e quarenta e cinco mil e novecentos e

noventa e nove reais e noventa e oito centavos) e, 3ª Classificada: RM ESTRUTURAE PAVIMENTAÇÃO LTDA., apresentou proposta de preços no valor de R\$ 2.750.057,97 (dois milhões e setecentos e cinquenta mil e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos), sendo a vencedora do certame a empresa CONSTRUTORA HIDROS LTDA.. Ata e demais anexos, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: idepi@idepi.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), 19 de dezembro de 2017.

MARCILIO KALSONALMEIDA OLIVEIRA
Coordenador de Licitações - IDEPI

GERALDO MAGELABARROSAGUIAR
Diretor Geral - IDEPI

Of. 1108**RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2017**

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, através da Coordenadoria de Licitações, vinculada ao IDEPI, torna público aos interessados que a Comissão Permanente de Licitações instituída conforme portaria de nº 009/2017 IDEPI, de 10, de fevereiro, de 2017 e após parecer do Eng. Civil Manoel Cirilo da Costa Neto, CREA-PI nº 2235-D, avisa aos interessados o resultado da proposta de preços e resultado final da Tomada de Preços nº 038/2017, que tem como objeto a pavimentação de 10.207,00 m² (dez mil duzentos e sete metros quadrados), diversas ruas, localizado no município de Campo Grande do Piauí – PI, em que as proponentes habilitadas seguiram a seguinte classificação: 1º lugar IRISNAYRA REJANE PEREIRA LUSTOSA EIRELI – ME, apresentou proposta no valor de R\$ 1.126.443,08 (um milhão cento e vinte e seis mil quatrocentos e quarenta e três reais e oito centavos) e 2º lugar CCR DE ASSUNÇÃO MACEDO-ME., apresentou proposta no valor de R\$ 1.166.527,04 (um milhão cento e sessenta e seis mil quinhentos e vinte e sete reais e quatro centavos), sendo a vencedora do certame a empresa IRISNAYRA REJANE PEREIRA LUSTOSA EIRELI – ME. A Ata e demais anexos, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: idepi@idepi.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), 19, de dezembro, de 2017.

MARCILIO KALSONALMEIDA OLIVEIRA
Coordenador de Licitações - IDEPI

GERALDO MAGELABARROSAGUIAR
Diretor Geral - IDEPI

Of. 1110



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL

AVISO DE FINALIZAÇÃO
CONVITE Nº 03/2017 – SEFAZ/PI

A Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o Resultado Final do Convite nº 03.2017, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em engenharia ou arquitetura para a prestação de serviço de elaboração de laudo técnico de avaliação dos imóveis que compõem o Complexo do Centro Administrativo, na cidade de Teresina/PI**, que teve como vencedora a empresa **AVAL – AVALIAÇÕES E PERÍCIA LTDA - ME, CNPJ N.º 02.400.427/0001-02**, por ter apresentado proposta no valor de **R\$ 26.000,00** (vinte e seis mil reais) e ter cumprido todas as exigências editalícias, para que produza os seus efeitos legais.

Teresina (PI), 18 de dezembro de 2017.

Maria Ester Rebêlo
Presidente CPL/SEFAZ

Visto:
Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda

Of. 006

EXTRATO DO 5º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2014

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome do Contratado: EVISLANE ARAÚJO LUZ.

CNPJ/CPF do Contratante: 003.505.093-44.

Resumo do Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº. 001/2014 de locação do imóvel situado na Rua Ludgero de França Teixeira nº. 227, Centro, na cidade de Itaueira - PI, onde funciona a Agência de Atendimento da cidade, 5ª. Gerência Regional.

Fundamento Legal: Este Termo Aditivo está amparado no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí – Parecer PGE/PLC nº. 2.471/2017 e Processo Administrativo nº. 0100.000.00046/2017-3.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 01/01/2018 a 01/01/2019, em conformidade com o artigo 51 da Lei nº. 8.245/1991, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos.

Prazo de Execução: De 01/01/2018 a 01/01/2019.

Data da Assinatura do Aditivo: 19/12/2017.

Valor Global: R\$ 3.600,00.

Ação Orçamentária: 13.101.04.122.0090.2791.

Natureza da Despesa: 33903621.

Fonte de Recursos: 0100001001.

Signatários:

Pela Concedente: RAFAEL TAJRA FONTELES.

Pela Conveniente: EVISLANE ARAÚJO LUZ.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 084/2015 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO E WERNEY AYALA LUZ LIRA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO.

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria da Fazenda, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.556/0001-91, com sede na Avenida Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, Bloco “A”, em Teresina – PI, do-ravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, o Senhor Rafael Tajra Fonteles, Identidade nº. 2.229.032 SSP-PI e CPF nº. 992.368.423-72, residente e domiciliado nesta capital e Werney Ayala Luz Lira, CPF nº. 027.742.073-39 e Registro Geral nº. 2.691.025 SSP-PI, residente e domiciliado na Av. Teresina nº. 1459, Bairro Parque Piauí na cidade de Timon (MA), doravante denominado CONTRATADO, resolvem de comum acordo, celebrar a presente Rescisão do Contrato Temporário em observância a Lei nº. 8.666/93, conforme cláusulas abaixo dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Este termo tem por objeto a Rescisão do Contrato Temporário nº. 084/2015 celebrado entre as partes acima mencionadas para prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições da função de Analista de Sistemas Júnior no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação – UNITEC, vinculada a Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A presente Rescisão se deu por interesse particular do CONTRATADO, conforme solicitação do MEMO/UNITEC Nº. 149/2017, revogando-se, portanto, a partir da data de sua assinatura, todas as cláusulas do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Artigo 79 da Lei nº. 8.666/93 – A rescisão do contrato poderá ser:

II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termos no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As partes elegem de comum acordo o foro da Comarca da cidade de Teresina (PI), para dirimir qualquer ação decorrente deste Distrato, com exclusão expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo firmam este Distrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Teresina (PI), 07 de dezembro de 2017.

Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda
P/CONTRATANTE

Werney Ayala Luz Lira
P/CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____

Of. 065



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 003/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO NPO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PI. **MODALIDADE:** CARTA CONVITE. **TIPO:** Menor preço global. **VALOR PREVISTO:** R\$ 49.690,90 (quarenta e nove mil, seiscentos e noventa reais e noventa centavos). **FONTE DE RECURSOS:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14203. FUNÇÃO: 27. PROGRAMA: 811. SUBPROGRAMA: 13. ATIVIDADE/PROJETO: 1119. ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51. **FONTE DE RECURSOS:** 0210003659. **DATA, LOCAL, E HORÁRIO DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26 de dezembro de 2017, às 09h30min.**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo - Bl G, 2º Andar, Teresina, Piauí. **LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL COMPLETO:** Sala de Licitação, Telefone (86) 99402-8735, e-mail fundespilicitacao@gmail.com e no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí no site do TCE: www.tce.pi.gov.br, link licitaçõesweb. De segunda a sexta, das 07:30 às 13:00.

Teresina (PI), 18 de dezembro de 2017.

Silvia Neide Sousa Nunes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 1066

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2017 - FUNDESPI

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizada pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 01/2017, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de licitação para o PATROCÍNIO ao SINDICATO DOS ARBITROS DE FUTEBOL PROFISSIONAL DO PIAUÍ, CNPJ Nº 69.617.578/0001-89, localizada na Rua Rui Barbosa, S/N, Praça Campo de Marte, Ginásio de Esportes Verdão, Teresina-PI. **PARA PATROCÍNIO PRESTADO PELA FUNDESPI AO SINDICATO PARA A PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E DESPORTIVAS DO PROJETO DE ARBITRAGEM PIAUIENSE 2017**, pelo valor de R\$ 65.140,00 (sessenta e cinco mil cento e quarenta reais), pago em parcela única, os quais serão pagos com recursos da classificação orçamentária: Unidade Orçamentária 14.203, Função 27.811, Programa 0013, Ação 2133, Natureza da Despesa 339039, Subelemento 01, Fonte de Recursos 100.

Teresina, PI, 18 de janeiro de 2017.

VICENTE DE SOUSA SOBRINHO
Presidente da FUNDESPI

Of. 1068

DISPENSA Nº 01/2017 - FUNDESPI

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizada pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Dispensa nº 01/2017, RATIFICA a declaração de Dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO à KEILA S.V. DE OLIVEIRA - ME, CNPJ Nº 23.828.938/001-08, localizada na Rua David Caldas, 564 loja B- Centro- Teresina- Pi, Cep.64.000-190, Teresina - PI, **PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO**, pelo valor

de valor de R\$ 7.995,89 (sete mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), pago em parcela única, os quais serão pagos com recursos da classificação orçamentária: Unidade orçamentária: 14.203, Função: 04, Subprograma: 122, Programa: 90, Atividade/projeto: 2000, Elemento de despesa: 3.39.030, Fonte de Recursos: 100.

Teresina, PI, 26 de janeiro de 2017.

VICENTE DE SOUSA SOBRINHO
Presidente da FUNDESPI

Of. 1069

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 01/2017 - FUNDESPI

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizada pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Dispensa Emergencial nº 01/2017, RATIFICA a declaração de Dispensa Emergencial de licitação para a CONTRATAÇÃO à ANA TURISMO LTDA, CNPJ Nº 12.170.957/0001-65, localizada na Rua Álvaro Mendes, nº 1961, centro, Teresina - PI, **PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS PARA RESERVA, MARCAÇÃO, CANCLAMENTO, DE PASSAGEM E EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS**, pelo valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), pago em parcela única, os quais serão pagos com recursos da classificação orçamentária: Unidade Orçamentária 14.203, Função 27.811, Programa 0013, Ação 2133, Natureza da Despesa 339033, Subelemento 01, Fonte de Recursos 0210002000.

Teresina, PI, 08 de fevereiro de 2017.

VICENTE DE SOUSA SOBRINHO
Presidente da FUNDESPI

Of. 1070



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DA JUVENTUDE - COJUV

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2017

Processo Administrativo: Nº AA. 002.1.013193/17-37 COJUV/PI SEADPREV/PI

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993

Liberação: Nº 0584/2017 DL/SEADPREV/PI

Contratante: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ - COJUV

Contratada: R.F.C. CARVALHO-ME CNPJ: **13.912.74/0001-25.**

Objeto: Locação de veículos automotores para atividades diárias da Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí.

Valor Mensal: R\$ 7.320,00 (sete mil trezentos e vinte reais)

Onde Lêr-se: Valor Total Contratado: R\$ 87.480,00 (Oitenta e sete mil Quatrocentos e Oitenta Reais)

Lê-se: Valor Total Contratado: R\$ 87.840,00 (Oitenta e sete mil Oitocentos e Quarenta Reais)

Natureza da Despesa: 339039.

Fonte de Recursos: Tesouro Estadual

Assinaturas: COJUV (CONTRATANTE) R.F.C. CARVALHO-ME (CONTRATADA)

Data da Assinatura: 03 de Novembro de 2017.

Prazo Final de Vigência: 03 de Novembro de 2018.

Of. 204



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

Extrato do 5º termo aditivo ao Contrato nº 064/2016

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
NOME DO CONTRATADO: SMA CONSTRUTORALTD.A.
CNPJ DO CONTRATADO: 14.370.961/0001-00
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: alterar o prazo de execução do contrato 064/2016, que passa a ter o seus efeitos até a data de 31/12/2017 e a vigência até 31.12.2018 conforme Instrução Normativa da Controladoria Geral do Estado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: até 31/12/2017
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2018
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 16/10/2017
AÇÃO ORÇAMENTARIA: 23695161.328
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51
FONTE DO RECURSO: 00/17
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Sandy Mayoni Santana Ribeiro pela SMA Construtora LTDA.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo

Of. 805

Extrato do 5º termo aditivo ao Contrato nº 080/2016

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
NOME DO CONTRATADO: QUALITISERV CONSTRUTORA MANUNTENÇÕES E REFORMAS LTDA ME.
CNPJ DO CONTRATADO: 21.376.282/0001-04
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: alterar o prazo de execução do contrato 080/2016, que passa a ter o seus efeitos até a data de 28.02.2018 e sua vigência até 31.12.2018 conforme Instrução Normativa da Controladoria Geral do Estado CGE.
PRAZO DE EXECUÇÃO: até 28/02/2018
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2018
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 29/11/2017
AÇÃO ORÇAMENTARIA: 23695161.328
NATUREZA DA DESPESA: 4.490.51
FONTE DO RECURSO: 00/17
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Ítalo James Aleçar de Sousa pela QUALITISERV CONSTRUTORA MANUNTENÇÕES E REFORMAS LTDA ME.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo

Of. 805



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER

AVISO DE RESULTADO HABILITAÇÃO CONVITE Nº. 002 / 2017

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ – DER, através da Comissão Permanente de Licitação do DER/PI, nomeada através da Portaria DGE Nº 032/2017, torna público que a COPEL em reunião consubstanciada na Ata datada de 18 (dezoito) de dezembro de 2017, que considerou como aptas e habilitadas para continuarem participando da licitação epígrafada, uma vez que satisfatoriamente cumpriram as regras do edital, as empresas MAGALHÃES, DOS SANTOS, GONÇALVES E MEDEIROS LTDA – EPP, CONSTRUTORA VR2 LTDA e RM ESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA, contando a partir da data desta publicação o prazo de 02 (dois) dias úteis, para eventual interposição de recursos por parte dos interessados, com os autos franqueados para vista dos licitantes no horário de expediente

desta Autarquia, ao tempo em que comunicamos, também, que não havendo interposição de recurso por nenhuma das interessadas, será procedida a abertura dos envelopes relativos às propostas de preços constante do Envelope Nº 02 às 12:00 (doze) horas do segundo dia útil após o término do prazo de recurso. A Ata com a decisão acima prolatada encontra-se à disposição das empresas interessadas na sede do DER-PI, na Av. Frei Serafim, 2492. Centro, nesta Capital, no horário de expediente deste órgão, para exame e cópias.

Teresina, 18 de dezembro de 2017.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos
Presidente da COPEL/DER/PI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 018/2017

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ – DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que homologou e adjudicou o certame licitatório referenciado, em que foi considerada vencedora a proposta de preço apresentada pela empresa PAC ENGENHARIA LTDA, no valor de R\$ 6.492.289,95 (seis milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos), tudo conforme Relatório Final da CEL e Termo de Homologação constante do Processo Administrativo Nº 1367/2017.

Teresina (PI), 19 de dezembro de 2017.

Engº José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI

AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 016 /2017

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final da Tomada de Preços supra epígrafada, cujo resultado é o seguinte: 1º Lugar: ANTÔNIO DE PÁDUA COELHO BARBOSA - EPP, valor da proposta: R\$ 1.179.981,98 (um milhão, cento e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos); 2º Lugar: PICOS CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA - ME, valor da proposta: R\$ 1.195.089,93 (um milhão, cento e noventa e cinco mil, oitenta e nove reais e noventa e três centavos). A Ata final pertinente ao certame em tela encontra-se à disposição dos interessados para consulta e cópias.

Teresina, 18 de dezembro de 2017.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos
Presidente da COPEL/DER/PI

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017

Processo Administrativo: 1368/17
Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI
Contratada: SERVILOT – SERVIÇOS TÉCNICOS E PLOTAGEM LTDA
Objeto: Elaboração do Projeto Básico de Engenharia para Execução dos Serviços Complementares a Obra de Iluminação Pública, com extensão de 1,52 km, no município de São Raimundo Nonato - PI.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 24, inciso I.
Valor: R\$ 14.201,59 (quatorze mil, duzentos e um reais e cinquenta e nove centavos)
Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários - Tesouro Estadual; 116 – Operações de Crédito Internas.
Assinatura: José Dias de Castro Neto – Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PI.

Of. 919



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS-PI EXTRATO DE CONTRATO TAMADA DE PREÇOS Nº 16/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS – PI. CONTRATADA: CONSTRUTORA TRILHO LTDA, CNPJ: 25.233.820/0001-54. ENDEREÇO: Rua Gabriel Ferreira nº 547, sala 306, Ed Santa Isabel, Centro, Teresina – Piauí. ORIGEM: Tomada de Preço nº 016/2017. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE COIVARAS - PI. VALOR GLOBAL: R\$ 441.295,73 (quatrocentos e quarenta e um mil duzentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos). FONTE DE RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, RECURSOS PRÓPRIOS/Convênio 022/2017/SECID. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (Noventa) Dias.

Novo Santo Antônio - PI, 07 de Novembro de 2017.

MARCELINO ALMEIDA ARAÚJO
Prefeito Municipal

P. P. 22992

ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

COMUNICADO A VISO DE SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2017 O MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI), através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 1020/2017/PMP-PI, comunica aos interessados que a licitação referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2017, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUTAR REFORMADOS CANTEIROS DA AVENIDA CORONEL LUCAS E AVENIDA ARMANDO CAJUBÁ (RUA TRÊS DE MAIO), NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA CIVIL – SESUDEC, cuja data de abertura estava marcada para o dia 19 de dezembro de 2017, está SUSPENSA POR TEMPO INDETERMINADO. Publique-se nos órgãos oficiais, para efeito de conhecimento de todos os interessados. Informações pelo site do TCE: www.tce.pi.gov.br ou pelos telefones: (86) 3323-1724 e ainda pelo email: cpl@parnaiba.pi.gov.br. Parnaíba-PI, 19 de dezembro de 2017. José Claudio Coutinho Araújo Presidente Comissão Permanente Licitação - Grupo II Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.

P. P. 22993

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ-PI AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017

Processo Administrativo Nº 075/2017. Objeto: contratação de Empresa de Engenharia para Pavimentação de Vias Públicas de Santo Inácio do Piauí. Fonte de Recursos: Convênio SICONV nº 847610/2047 - CODEVASF/Prefeitura Municipal de Santo Inácio, conforme SICONV, sob o Nº 017966/2017. Valor Previsto: R\$ 475.475,80 (quatrocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos). Data e horário de abertura: 11 de Janeiro de 2018, às 10:00 horas. Local: sala de licitações da Prefeitura de Santo Inácio do Piauí, localizada na Praça Aurino Luz, 26 - Centro - Santo Inácio do Piauí - PI. O Edital com todas as normas está a disposição dos interessados a partir desta data, no horário de 08:00 às 12:00 horas no endereço acima citado e no site do TCE.

Santo Inácio do Piauí - PI, 20 de Dezembro de 2017

ALCIOMAR CARVALHO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de todos os interessados que realizará a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 043/2017, as 09:00h, no dia 05 de Janeiro de 2018, Tipo Menor Preço. Valor Estimado: Conforme termo de referencia. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de caixas para hidrômetros para atender as necessidades do Município de São José do Divino. Fonte de Recursos: FPM – Receita Própria, ICMS, IPVA, Conta Movimento e Outros. Tel: 3336-1231. Edital: encontra-se na sede da Prefeitura Municipal de São José do Divino.

São José do Divino – PI, 12 de Dezembro de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO DE SOUSA
Presidente da CPL

P. P. 22994

OUTROS

CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS DO ESTADO DO PIAUÍ - CEPD/PI

ERRATA Nº 002/2017 - EDITAL DE ELEIÇÃO 001/2017 CEPD-PI

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, na sede do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas do Estado do Piauí - CEPD/PI, conforme deliberação na 11ª reunião ordinária do Conselho RETIFICA-SE, em parte, Edital de Eleição 001/2017, convocação para o Processo de Eleição da Sociedade Civil no Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas do Estado do Piauí e Eleição da Diretoria para o Biênio 2018/2020, constante no Diário Oficial nº 215, de 20 de novembro de 2017.

Onde se lê:

EDITAL DE ELEIÇÃO 001/2017 CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS DO ESTADO DO PIAUÍ E ELEIÇÃO DA DIRETORIA PARA O BIÊNIO 2018/2020

Leia-se:

EDITAL DE ELEIÇÃO 001/2017 DE CONVOCAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS DO ESTADO DO PIAUÍ PARA O CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS DO ESTADO DO PIAUÍ E ELEIÇÃO DA DIRETORIA PARA O BIÊNIO 2018/2020.

Onde se lê:

2.1 Só poderão participar da eleição as entidades com atuação em âmbito estadual que comprovem pelo menos 02 anos de atuação nas áreas de tratamento, prevenção, pesquisa, redução de danos, recuperação e reinserção familiar/social de dependentes químicos.

Leia-se:

2.1 Só poderão participar da eleição as instituições que comprovem 2 (dois) anos de criação jurídica através do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, e com atuação no âmbito Estadual em uma das áreas das Políticas Públicas sobre Drogas do Estado do Piauí (tratamento, prevenção, pesquisa, redução de danos, recuperação e reinserção familiar/social de dependentes químicos), que deverá ser atestado pelos órgãos públicos competentes Estadual ou Municipal da área das Políticas Públicas sobre Drogas.

Onde se lê:

• Cópia autenticada da Ata de criação da Instituição (entidade criada pelos menos há 02 anos), registrada em cartório (preferencialmente autenticada);

Leia-se:

• Cópia autenticada da Ata de criação da Instituição registrada em cartório;

Presidente da Comissão Eleitoral - CEPD/PI

Of. 376

Diário Oficial

52



Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de dezembro de 2017 • Nº 236

Teste Seletivo VXII - DPE-PI

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº.: 005/2017

Área: 003 - Barras - CANDIDATO(S) APROVADO(S) E CLASSIFICADO(S)

| Ordem | NInscr. | Nome Completo | CPF | D/Nasc | PIEsp | PeriodoC | Pontos | SITUAÇÃO |
|-------|---------|-------------------------------|----------------|------------|-------|----------|--------|--------------|
| 01 | 0012392 | LUARA REGINA MENESES DE SOUSA | 043.897.593-61 | 19/06/1990 | 03 | 08 | 50,00 | Aprovado |
| 02 | 0012103 | NAIARA MARIA NUNES DOS SANTOS | 030.675.853-99 | 25/09/1991 | 02 | 10 | 49,00 | Aprovado |
| 03 | 0012391 | ELSOMAR BORGES DE CARVALHO | 515.045.613-68 | 19/10/1974 | 01 | 08 | 48,00 | Classificado |

Questão(ões) do Gabarito Oficial Anulada(s): [(41) (73) (76) (77)]

LEGENDA:

NINSCR (Nº Inscrição)

DINASC (Data de Nascimento)

PIESP (Pontuação da Prova Específica - Somado com a(s) Anula(s) no Gabarito Oficial)

PeriodoC (Período do candidato)

Critério de Desempate: [(1º) Período do candidato] (2º) Maior Acertos na Prova Específica (3º) Data de Nascimento

Teste Seletivo VXII - DPE-PI

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº.: 005/2017

Área: 004 - Batalha - CANDIDATO(S) APROVADO(S) E CLASSIFICADO(S)

| Ordem | NInscr. | Nome Completo | CPF | D/Nasc | PIEsp | PeriodoC | Pontos | SITUAÇÃO |
|-------|---------|-----------------------|----------------|------------|-------|----------|--------|----------|
| 01 | 0011882 | ISMAEL DOS REIS SILVA | 067.442.403-40 | 22/07/1995 | 02 | 06 | 54,00 | Aprovado |

Questão(ões) do Gabarito Oficial Anulada(s): [(41) (73) (76) (77)]

LEGENDA:

NINSCR (Nº Inscrição)

DINASC (Data de Nascimento)

PIESP (Pontuação da Prova Específica - Somado com a(s) Anula(s) no Gabarito Oficial)

PeriodoC (Período do candidato)

Critério de Desempate: [(1º) Período do candidato] (2º) Maior Acertos na Prova Específica (3º) Data de Nascimento

Teste Seletivo VXII - DPE-PI

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº.: 005/2017

Área: 005 - Bom Jesus - CANDIDATO(S) APROVADO(S) E CLASSIFICADO(S)

| Ordem | NInscr. | Nome Completo | CPF | D/Nasc | PIEsp | PeriodoC | Pontos | SITUAÇÃO |
|-------|---------|----------------------------|----------------|-------------|-------|----------|--------|-------------|
| 01 | 0011576 | LUAR EAGINMASMOANSO SEPRIO | 30.899785.7-69 | 19/20/21359 | 07 | 05 | 58,00 | Aprovado4v |
| 09 | 001911f | TIJUEGpBDGNSEMIENGCACASED | #168538107-56 | 9521921359 | 0. | 03 | 54,00 | LVdHhslid4v |
| 07 | 0011579 | MSRGANLSEOBEGAN ANOEUca | 0.830368317-1 | 7020521337 | 01 | 05 | 49,00 | LVdHhslid4v |

Questão(ões) do Gabarito Oficial Anulada(s): [(41) (73) (76) (77)]

LEGENDA:

NINSCR (Nº Inscrição)

DINASC (Data de Nascimento)

PIESP (Pontuação da Prova Específica - Somado com a(s) Anula(s) no Gabarito Oficial)

PeriodoC (Período do candidato)

Critério de Desempate: [(1º) Período do candidato] (2º) Maior Acertos na Prova Específica (3º) Data de Nascimento

Teste Seletivo VXII - DPE-PI

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº.: 005/2017

Área: 006 - Campo Maior - CANDIDATO(S) APROVADO(S) E CLASSIFICADO(S)

| Ordem | NInscr. | Nome Completo | CPF | D/Nasc | PIEsp | PeriodoC | Pontos | SITUAÇÃO |
|-------|---------|--------------------------------|----------------|------------|-------|----------|--------|--------------|
| 01 | 0011425 | ANDRESSA DOS SANTOS MARTINS | 069.792.813-64 | 20/08/1997 | 03 | 06 | 64,00 | Classificado |
| 02 | 0011311 | INGRID MAYARA HERMES DE ARAUJO | 044.824.903-00 | 22/09/1989 | 03 | 07 | 59,00 | Classificado |
| 03 | 0012004 | ALINE IBIAPINA SARAIVA | 061.730.253-70 | 14/03/1994 | 03 | 06 | 59,00 | Classificado |
| 04 | 0011933 | MARINA DE QUADROS SOUSA | 063.748.783-45 | 27/04/1996 | 01 | 07 | 52,00 | Classificado |
| 05 | 0011592 | ANDRESSA VALERIA LIMA E SILVA | 040.152.953-31 | 17/08/1991 | 01 | 10 | 50,00 | Classificado |
| 06 | 0011394 | WANDERSON LOPES ALVES | 052.543.743-65 | 08/11/1994 | 03 | 06 | 49,00 | Classificado |
| 07 | 0011431 | BRENDO PEREIRA VIEIRA | 070.962.063-29 | 15/08/1997 | 02 | 06 | 49,00 | Classificado |

Questão(ões) do Gabarito Oficial Anulada(s): [(41) (73) (76) (77)]

LEGENDA:

NINSCR (Nº Inscrição)

DINASC (Data de Nascimento)

PIESP (Pontuação da Prova Específica - Somado com a(s) Anula(s) no Gabarito Oficial)

PeriodoC (Período do candidato)

Critério de Desempate: [(1º) Período do candidato] (2º) Maior Acertos na Prova Específica (3º) Data de Nascimento

Teste Seletivo VXII - DPE-PI

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº.: 005/2017

Área: 007 - Cristino Castro - CANDIDATO(S) APROVADO(S) E CLASSIFICADO(S)

| Ordem | NInscr. | Nome Completo | CPF | D/Nasc | PIEsp | PeriodoC | Pontos | SITUAÇÃO |
|-------|---------|------------------------------|----------------|------------|-------|----------|--------|--------------|
| 01 | 0012515 | JOSENILTON SOUSA SILVA | 067.786.683-69 | 07/10/1996 | 02 | 08 | 56,00 | Aprovado |
| 02 | 0011299 | LUANA CRISTINA BARBOSA ROCHA | 055.920.043-97 | 30/04/1993 | 04 | 09 | 53,00 | Classificado |

Questão(ões) do Gabarito Oficial Anulada(s): [(41) (73) (76) (77)]

LEGENDA:

NINSCR (Nº Inscrição)

DINASC (Data de Nascimento)

PIESP (Pontuação da Prova Específica - Somado com a(s) Anula(s) no Gabarito Oficial)

PeriodoC (Período do candidato)

Critério de Desempate: [(1º) Período do candidato] (2º) Maior Acertos na Prova Específica (3º) Data de Nascimento

Teste Seletivo VXII - DPE-PI

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº.: 005/2017

Área: 008 - Cocal - CANDIDATO(S) APROVADO(S) E CLASSIFICADO(S)

| Ordem | NInscr. | Nome Completo | CPF | D/Nasc | PIEsp | PeriodoC | Pontos | SITUAÇÃO |
|-------|---------|-----------------------------|----------------|------------|-------|----------|--------|--------------|
| 01 | 0011825 | ANDRERS OTAMORSIAMCALARSORS | 09.72.8738-4-9 | 28/03/1335 | 0- | 10 | 60,00 | Afifod6c |
| 02 | 00119-5 | GRYRSHAlaAOR | 0857.587.8-413 | 09/01/1339 | 02 | 10 | 57,00 | IUoJLJLbPo6c |
| 0- | 0012080 | GAVTIEN SORSsSANDRSsRTsA | 08.729179-4-- | 1/01/133. | 0- | 08 | 55,00 | IUoJLJLbPo6c |
| 05 | 001298. | QI IERSMROMEWT sSO SsRTsA | 09u7-uu7-9-40- | 03/08/1335 | 05 | 08 | 48,00 | IUoJLJLbPo6c |

Questão(ões) do Gabarito Oficial Anulada(s): [(41) (73) (76) (77)]

LEGENDA:

NINSCR (Nº Inscrição)

DINASC (Data de Nascimento)

PIESP (Pontuação da Prova Específica - Somado com a(s) Anula(s) no Gabarito Oficial)

PeriodoC (Período do candidato)

Critério de Desempate: [(1º) Período do candidato] (2º) Maior Acertos na Prova Específica (3º) Data de Nascimento

Teste Seletivo VXII - DPE-PI

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº.: 005/2017

Área: 008 - Correção - CANDIDATO(S) APROVADO(S) E CLASSIFICADO(S)

| Ordem | NInscr. | Nome Completo | CPF | D/Nasc | PIEsp | Período/C | Pontos | SITUAÇÃO |
|-------|---------|-----------------------------------|----------------|------------|-------|-----------|--------|--------------|
| 01 | 0011163 | ISMASISELS DOOMIRE DVASEprSorOrID | 03-81/98105Qu0 | 0/e10e1/lu | 03 | 0- | 6,400 | Vvadd676.a42 |

stã0(02)Sã00E42Esa0s(2ED76.6a/EShva4)dnEE.EEj910E(SR[E]-4E)0E

LEGENDA:

NINSCR (Nº inscrição)

DINASC (Data de Nascimento)

PIESP (Pontuação da Prova Específica - Somado com a(s) Anula(s) no Gabarito Oficial)

Período/C (Período do candidato)

Critério de Desempate: [(1º) Período do candidato] (2º) Maior Acertos na Prova Específica (3º) Data de Nascimento

Teste Seletivo VXII - DPE-PI

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº.: 005/2017

Área: 010 - Esperantina - CANDIDATO(S) APROVADO(S) E CLASSIFICADO(S)

| Ordem | NInscr. | Nome Completo | CPF | D/Nasc | PIEsp | Período/C | Pontos | SITUAÇÃO |
|-------|---------|-----------------------------------|----------------|------------|-------|-----------|--------|----------|
| 01 | 0011979 | FRANCISCO DAS CHAGAS REGO JUNIOR | 068.057.613-44 | 26/02/1998 | 04 | 07 | 54,00 | Aprovado |
| 02 | 0012764 | ANTONIA JULIANE BARROS DE QUEIROZ | 063.153.573-00 | 16/07/1997 | 02 | 06 | 50,00 | Aprovado |

Questão(ões) do Gabarito Oficial Anula(ões): [(41) (73) (76) (77)]

LEGENDA:

NINSCR (Nº inscrição)

DINASC (Data de Nascimento)

PIESP (Pontuação da Prova Específica - Somado com a(s) Anula(s) no Gabarito Oficial)

Período/C (Período do candidato)

Critério de Desempate: [(1º) Período do candidato] (2º) Maior Acertos na Prova Específica (3º) Data de Nascimento

Teste Seletivo VXII - DPE-PI

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº.: 005/2017

Área: 011 - Floriano - CANDIDATO(S) APROVADO(S) E CLASSIFICADO(S)

| Ordem | NInscr. | Nome Completo | CPF | D/Nasc | PIEsp | Período/C | Pontos | SITUAÇÃO |
|-------|---------|---------------------------------|----------------|------------|-------|-----------|--------|--------------|
| 01 | 0012495 | RENNER DOS SANTOS CORREIA | 047.188.053-17 | 28/08/1997 | 03 | 06 | 70,00 | Classificado |
| 02 | 0012345 | CAIO COELHO GOMES SANTIAGO | 059.621.153-84 | 10/12/1995 | 03 | 06 | 66,00 | Classificado |
| 03 | 0012653 | LEILISE PEREIRA SANTOS | 060.514.523-70 | 25/01/1996 | 03 | 06 | 63,00 | Classificado |
| 04 | 0012110 | GILMAR REIS DA SILVA | 059.828.223-98 | 25/07/1993 | 03 | 06 | 60,00 | Classificado |
| 05 | 0012604 | ISABELLE OMEARA DE OLIVEIRA | 037.217.683-61 | 07/07/1989 | 01 | 09 | 59,00 | Classificado |
| 06 | 0012591 | SAMARA RODRIGUES CAVALCANTE | 065.313.113-55 | 05/12/1996 | 03 | 06 | 58,00 | Classificado |
| 07 | 0011898 | KALLINE MIKAELLEN SOUSA LIMA | 014.004.393-45 | 05/08/1994 | 04 | 06 | 56,00 | Classificado |
| 08 | 0012202 | BRENDA LEAL AIRES DOS SANTOS | 056.372.153-75 | 15/08/1996 | 05 | 08 | 52,00 | Classificado |
| 09 | 0012425 | LUCAS EVANGELISTA SIQUEIRA | 072.257.643-90 | 14/03/1997 | 04 | 06 | 51,00 | Classificado |
| 10 | 0011819 | DANDARA VELOSO DE SOUZA PROCCIO | 061.201.153-40 | 07/03/1996 | 02 | 06 | 50,00 | Classificado |
| 11 | 0011690 | WALTER PEREIRA DA SILVA | 055.800.173-40 | 06/04/1996 | 01 | 08 | 48,00 | Classificado |

Questão(ões) do Gabarito Oficial Anula(ões): [(41) (73) (76) (77)]

LEGENDA:

NINSCR (Nº inscrição)

DINASC (Data de Nascimento)

PIESP (Pontuação da Prova Específica - Somado com a(s) Anula(s) no Gabarito Oficial)

Período/C (Período do candidato)

Critério de Desempate: [(1º) Período do candidato] (2º) Maior Acertos na Prova Específica (3º) Data de Nascimento

Teste Seletivo VXII - DPE-PI

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº.: 005/2017

Área: 012 - Jaicós - CANDIDATO(S) APROVADO(S) E CLASSIFICADO(S)

| Ordem | NInscr. | Nome Completo | CPF | D/Nasc | PIEsp | Período/C | Pontos | SITUAÇÃO |
|-------|---------|-------------------------------|----------------|------------|-------|-----------|--------|-------------|
| 01 | 001217- | JOSENILSTIO EST.JOUAVSTpNEASp | 077.813.11-901 | 15/02/1937 | 01 | 08 | 64,00 | Nrovad6v |
| 02 | 0012QQ4 | CUJLUNEONTNIIRLNT.JSBOp | 041.208.03-901 | 03/08/1934 | 0- | 0Q | 48,00 | Hldssific6v |

uetsã(0)SGT6T d0a0ãV3SicdTNreã00sSG:TTT164(GT08-GJ80GT080GT

LEGENDA:

NINSCR (Nº inscrição)

DINASC (Data de Nascimento)

PIESP (Pontuação da Prova Específica - Somado com a(s) Anula(s) no Gabarito Oficial)

Período/C (Período do candidato)

Critério de Desempate: [(1º) Período do candidato] (2º) Maior Acertos na Prova Específica (3º) Data de Nascimento

Teste Seletivo VXII - DPE-PI

EDITAL DE (LR(ÂmSL P52p(L R1°: 007.i086

Área: 08C - cosA Ne Oreltas - (JRDID)TLFSd)PmLV)DLFSd E (p)SSIO(I)DLFSd

| LIncl | R.IB.SÚr | RoUe (oUÇleto | (PO | D.RasÚ | P.Esç | Per.oNo | PoBtos | SITÁ)nl |
|-------|----------|-------------------------------|----------------|------------|-------|---------|--------|-------------|
| 01 | 0015605 | LUAR EGIRNUGLE RMRSDREORApGar | 00.89108757-00 | 0/T15T1/19 | 09 | 02 | 71400 | Rovad43a |
| 05 | 00151.6 | LBAS/ERMBC/EDSRNR | 05785228597-15 | 1.T01T1/f | 09 | 02 | 6°400 | AV4HHsiã43a |

çQuHesã(0)HRE3aE)h-A/leaEsrã(4)ERNOV434H6.EEjEE8010E8)70E8020E8660E

LEGENDA:

R.IB.SÚr (Nº inscrição)

D.RasÚ (Data de Nascimento)

P.Esç (Pontuação da Prova Específica - Somado com a(s) Anula(s) no Gabarito Oficial)

Per.oNo (Período do candidato)

Critério de Desempate: [(1º) Período do candidato] (2º) Maior Acertos na Prova Específica (3º) Data de Nascimento

Teste Seletivo VXII - DPE-PI

EDITAL DE N(NAFS) P52n(N) (7°: 001.401,

Área: 01p - nCAs Norreia - NO(DIDOT)RSL OFF(VOD)RSL E NoOSSI(INOD)RSL

| ImeU | (.IBSÚr | (oUe NoUÇleto | NPd | D.(asÚ | P.Esç | PerAomo.N | PoBtos | SITÁO(c) |
|------|---------|--------------------------|----------------|------------|-------|-----------|--------|------------|
| 01 | 0011-2 | JOSENILTE TUANI OETV | 06176.8703-908 | 55/08/1922 | 01 | 06 | ipG00 | Trprovado |
| 05 | 0011QQ6 | TCRBTTIBO OVILNVHTIINCOV | 05378537Q.-90. | 18/10/1226 | 01 | 06 | PG00 | Lsaif04ado |

uetsã(0)GibolabarioNc4fasTressadaG:000021G08-G088G080G

LEGENDA:

(.IBSÚr (Nº inscrição)

D.(asÚ (Data de Nascimento)

P.Esç (Pontuação da Prova Específica - Somado com a(s) Anula(s) no Gabarito Oficial)

PerAomo.N (Período do candidato)

Critério de Desempate: [(1º) Período do candidato] (2º) Maior Acertos na Prova Específica (3º) Data de Nascimento

Teste Seletivo VXII - DPE-PI

EDITAL DE cONcURSO PÚBLICO Nº.: 005Á8021

Área: 088 - PiriCiri - cANDIDATO(S) APROVADO(S) E cLASSIFICADO(S)

| Ordem | NÁnsr. | Nome comCieto | cPF | DÁnas/ | PÁEsc | PerTodaAc | Pontos | SITpAUÇO |
|-------|---------|-------------------------------------|----------------|------------|-------|-----------|--------|--------------|
| 01 | 0011777 | LEONILIA DE SOUZA FREITAS | 009.463.723-73 | 24/03/1984 | 02 | 09 | 16,00 | Classificado |
| 02 | 0011944 | LAURA LAYS PIMENTEL ANDRADE | 046.013.253-90 | 05/01/1998 | 02 | 06 | 18,00 | Classificado |
| 03 | 0012247 | YASMIN CABRAL SOARES | 067.814.013-86 | 03/04/1997 | 03 | 08 | 10,00 | Classificado |
| 04 | 0011919 | MARIA LUANA ALBUQUERQUE MEDEIROS | 067.935.193-01 | 08/03/1998 | 01 | 06 | 51,00 | Classificado |
| 05 | 0011971 | IGOR DE SOUSA CHRISTOFFEL | 986.259.263-04 | 11/12/1997 | 03 | 06 | 51,00 | Classificado |
| 06 | 0011973 | MAILSON JOSÉ MACEDO SILVA | 059.169.723-85 | 22/08/1992 | 04 | 06 | 55,00 | Classificado |
| 07 | 0012294 | MARCOS KLEBER SILVA DIOGO | 034.315.753-58 | 13/11/1995 | 03 | 06 | 58,00 | Classificado |
| 08 | 0012010 | AURINEIDE DE OLIVEIRA MELO | 393.767.963-49 | 20/10/1969 | 02 | 06 | 58,00 | Classificado |
| 09 | 0012115 | FRANCISCO FERNANDES GOMES FERREIRA | 005.689.383-30 | 24/03/1995 | 01 | 07 | 52,00 | Classificado |
| 10 | 0012139 | APARECIDA THAYANE DE OLIVEIRA SILVA | 061.058.833-82 | 07/02/1996 | 02 | 06 | 52,00 | Classificado |
| 11 | 0012626 | ANA CLARA DE OLIVEIRA PORTELA | 047.821.673-42 | 10/05/1998 | 01 | 06 | 50,00 | Classificado |
| 12 | 0011391 | MARTA DA CONCEIÇÃO PIMENTA NOGUEIRA | 607.034.343-30 | 08/09/1997 | 02 | 06 | 64,00 | Classificado |

Questão(ões) do Gabarito Oficial Anulada(s): [(41) (73) (76) (77)]

LEGENDA:

NÁNSR (Nº Inscrição)

DÁNAS: (Data de Nascimento)

PÁESP (Pontuação da Prova Escrita/Teórica - Somado com a(s) Anula(s) no Gabarito Oficial)

PerTodaAc (Período do candidato)

critério de Desempate: [(1º) PerToda do candidato] (2º) Maior Acertos na Prova Escrita/Teórica (3º) Data de Nascimento

Teste Seletivo VXII - DPE-PI

EDITAL DE A(OA)C(LS) P(5)FIA(O2B: 007c10f4

Área: 01p - SinCes - ANODIDNT(S)R NPL(VND)JSR E AFNSIIDIAN(D)JSR

| (men | OclÚs.rB | Oone AonUleto | APd | DcOas. | PrEsp | Per,omocA | PoÚtos | SITÇNÁ(I |
|------|----------|-----------------------------|----------------|------------|-------|-----------|--------|----------|
| 01 | 0012578 | ALEXANDRE MAGNO SILVA LOPES | 013.009.413-75 | 06/12/1993 | 03 | 06 | 74,00 | Aprovado |

Questão(ões) do Gabarito Oficial Anulada(s): [(41) (73) (76) (77)]

FEEDBACK:

OclÚSAL (OclÚs.rB)

DcONSA (Data de Nascimento)

PrEsp (Pontuação da Prova Escrita/Teórica - Somado com a(s) Anula(s) no Gabarito Oficial)

Per,omocA (Período do candidato)

critério de Desempate: [(1º) Per,omocA] [(2º) Maior Acertos na Prova Escrita/Teórica] [(3º) Data de Nascimento]

Teste Seletivo VXII - DPE-PI

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº.: 005/2017

Área: 025 - Valença - CANDIDATO(S) APROVADO(S) E CLASSIFICADO(S)

| Ordem | N/Inscr. | Nome Completo | CPF | D/Nasc | P/Esp | Período/C | Pontos | SITUAÇÃO |
|-------|----------|---------------------------|----------------|------------|-------|-----------|--------|--------------|
| 01 | 0011867 | FABIO DA ROCHA E SILVA | 060.988.283-00 | 29/01/1996 | 02 | 07 | 50,00 | Aprovado |
| 02 | 0011985 | PAULO TADEU CORREIA SILVA | 067.127.563-16 | 26/06/1997 | 02 | 06 | 48,00 | Classificado |

Questão(ões) do Gabarito Oficial Anulada(s): [(41) (73) (76) (77)]

LEGENDA:

N/INSCR (Nº Inscrição)

D/NASC (Data de Nascimento)

PIESP (Pontuação da Prova Específica - Somado com a(s) Anula(s) no Gabarito Oficial)

Período/C (Período do candidato)

critério de Desempate: [(1º) Período do candidato] [(2º) Maior Acertos na Prova Específica (3º) Data de Nascimento]

Teste Seletivo VXII - DPE-PI

Edital 005/2017

Atenciosamente

Comunica a todos os inscritos no Teste Seletivo VXII - DPE-PI que não houve candidatos classificados para as comarcas de: Luzilândia, Oeiras, Paulistana e União.

OF. 015



GOVERNO FEDERAL
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/MS/ME
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - MEDER
HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA - HILP
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI



EDITAL DAS COMISSÕES DE RESIDÊNCIAS MÉDICAS DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS – HGV, MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA – MEDER E HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA - HILP Nº 07/2017

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM CIRURGIA GERAL, CLÍNICA MÉDICA, MEDICINA INTENSIVA, OTORRINOLARINGOLOGIA, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, CIRURGIA PEDIÁTRICA, CIRURGIA VASCULAR, COLOPROCTOLOGIA, CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, NEFROLOGIA E UROLOGIA.

As Comissões de Residências Médicas - COREME do Hospital Getúlio Vargas – HGV, da Maternidade Dona Evangelina Rosa – MEDER e do Hospital Infantil Lucídio Portella – HILP e a Universidade Estadual do Piauí - UESPI, considerando o disposto na legislação vigente, tornam pública através do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE a abertura de inscrições para seleção de candidatos ao preenchimento de vagas nos Programas de Residência Médica oferecidas nos Hospitais credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Residência Médica é um curso de Pós-Graduação Lato Sensu regulamentado pelo Decreto nº 80.281 de 05/09/1977 e pela Lei nº 6.932 de 07/07/1981, além de Resoluções Complementares da CNRM/MEC.

1.2 A realização do Processo Seletivo para os Programas de Residência Médica em CIRURGIA GERAL, CLÍNICA MÉDICA, MEDICINA INTENSIVA, OTORRINOLARINGOLOGIA, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, CIRURGIA PEDIÁTRICA, CIRURGIA VASCULAR, COLOPROCTOLOGIA, CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, NEFROLOGIA E UROLOGIA, com ingresso no ano de 2018, será regido por este Edital. O Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE será responsável, exclusivamente, pela aplicação da Prova Escrita Objetiva e todas as demais ações referentes a 2ª Fase serão executadas pelo Centro de Ciências da Saúde – CCS (FACIME), da Universidade Estadual do Piauí – UESPI.

1.3 As vagas serão distribuídas conforme Quadros 1 e 2, obedecendo a Resolução nº 02/2006– CNRM e ofertadas no Hospital Getúlio Vargas, Maternidade Dona Evangelina Rosa e Hospital Infantil Lucídio Portella.

2. CARACTERÍSTICAS DOS PROGRAMAS

2.1 Programas de Acesso Direto, de acordo com a Resolução nº 02/2006 da CNRM:

Quadro 1 - PROGRAMA, LOCAL, DURAÇÃO E VAGAS

| PROGRAMA | HOSPITAL | DURAÇÃO | Nº VAGAS |
|---------------------------|----------------------------------|---------|-----------|
| Cirurgia geral | Hospital Getúlio Vargas | 2 anos | 4 |
| Clínica médica | Hospital Getúlio Vargas | 2 anos | 4 |
| Ginecologia e obstetrícia | Maternidade Dona Evangelina Rosa | 3 anos | 5 |
| Ortopedia e traumatologia | Hospital Getúlio Vargas | 3 anos | 2 |
| Otorrinolaringologia | Hospital Getúlio Vargas | 3 anos | 1 |
| TOTAL | | | 16 |



2.2 Programas de Pré-Requisito, de acordo com a Resolução nº 02/2006 da CNRM:

| PROGRAMA | HOSPITAL | PRÉ-REQUISITO | DURAÇÃO | Nº VAGAS |
|--------------------------------|------------------------------------|--|---------|-----------|
| Medicina Intensiva | Hospital Getúlio Vargas | Clinica médica(2 anos) Cirurgia geral(2 anos) Anestesiologia(3 anos) Infectologia(3 anos) Neurologia(3 anos) | 2 anos | 2 |
| Nefrologia | Hospital Getúlio Vargas | Clinica Médica(2 anos) | 2 anos | 2 |
| Cirurgia Vasculár | Hospital Getúlio Vargas | Cirurgia geral(2 anos) | 2 anos | 1 |
| Cirurgia Do Aparelho Digestivo | Hospital Getúlio Vargas | Cirurgia geral(2 anos) | 2 anos | 1 |
| Coloproctologia | Hospital Getúlio Vargas | Cirurgia geral(2 anos) | 2 anos | 1 |
| Cirurgia Pediátrica | Hospital Infantil Lucídio Portella | Cirurgia geral(2 anos) | 3 anos | 2 |
| Urologia | Hospital Getúlio Vargas | Cirurgia geral(3 anos) | 3 anos | 1 |
| TOTAL | | | | 10 |

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no endereço <http://nucepe.uespi.br>, no período compreendido entre as 9h do primeiro dia às 13h do último dia (horário do Piauí), conforme data estabelecida no Cronograma de Execução - Anexo I, deste Edital, seguindo os procedimentos:

a) Efetuar o Cadastro, Preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo via Internet;

b) Imprimir o Boleto Bancário referente à Taxa de Inscrição e efetuar sua quitação, impreterivelmente, até às 18h (horário do Piauí) até o último dia de inscrição, conforme data estabelecida no Cronograma de Execução - Anexo I.

3.2. O NUCEPE não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, tais como falha de comunicação e congestionamento que impossibilitem a transferência de dados.

3.3. As solicitações de inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 3.1, deste Edital, não serão acatadas, independentemente do motivo da perda do prazo.

3.4. A Taxa de Inscrição em hipótese alguma será devolvida, exceto em caso de não realização do Processo Seletivo ou de sua revogação por ato unilateral da Administração Pública, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) e deverá ser recolhida através de boleto bancário junto ao Banco do Brasil e aos seus correspondentes bancários, através de débito em conta corrente (na opção "CONVÊNIO" nos Caixas Eletrônicos), ou em espécie.

3.5. O pagamento em terminais eletrônicos via envelopes, depósitos, DOC, TED e/ou transferências bancárias NÃO será aceito em hipótese alguma.

3.6. No caso do candidato inscrever-se mais de uma vez neste processo seletivo, considerar-se-á a última inscrição efetivada, ou seja, a de maior numeração, com seu respectivo pagamento.

3.7. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros Processos Seletivos. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

3.8. Efetivada a inscrição, não será permitida, em nenhuma hipótese, a alteração de dados do candidato nem substituição da(s) opção(ões) de Programa.

3.9. As informações registradas no pedido de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o NUCEPE/UESPI do direito de excluir do certame aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou se constatar, posteriormente, que as informações são inverídicas.

3.10. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das condições previstas neste Edital.

3.11 O pedido de inscrição que estiver em desacordo com o estabelecido neste Edital será desconsiderado.

3.12 O candidato, ao se inscrever, estará declarando sob as penas da lei que, após Seleção no Processo e no ato da matrícula, irá satisfazer as condições exigidas para cursar o Programa de Residência Médica.

3.13 A inscrição e aprovação no Processo Seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no programa de Residência Médica pretendido. Tal efetivação estará condicionada a apresentação do registro no Conselho Regional de Medicina do Estado e outros documentos relacionados no subitem 12.3 (Resolução CNRM nº 04/2007).

3.14 De acordo com a Resolução CNRM nº 02/2005, artigo 56, é vedado ao médico residente: repetir Programas de Residência Médica em especialidades que já tenha anteriormente concluído e realizar programa de Residência Médica em mais de duas especialidades diferentes. É permitido ao Médico Residente cursar apenas uma área de atuação em cada especialidade.

3.15 As inscrições para Pessoas com Deficiência - PCD, Doadores de Sangue e Medula Óssea, conforme as Leis Estaduais nº 5.268, de 10.12.2002, nº 5.397, de 29.06.2004, bem como as Leis nº 4.835, de 23.05.1996 e nº 5.953, de 17.12.2009, serão realizadas no endereço <http://nucepe.uespi.br>, no período compreendido entre as 12h do primeiro dia às 18h do último dia (horário do Piauí), das datas estabelecidas no Cronograma de Execução - Anexo I, deste Edital, conforme os seguintes procedimentos:

a) efetuar o Cadastro, Preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo via Internet;

b) para as Pessoas com Deficiência - PCD, remeter até a data estabelecida no Cronograma de Execução - Anexo I, deste Edital, a documentação solicitada no item 3.16, deste Edital;

c) para os Doadores de Sangue e Medula Óssea, remeter até a data estabelecida no Cronograma de Execução - Anexo I, deste Edital, a documentação solicitada no item 3.17, e 2.11, respectivamente, deste Edital;

d) para os atendidos pela Lei Ordinária nº 5.953, de 17.12.2009, remeter até a data estabelecida no Cronograma de Execução - Anexo I, deste Edital, a documentação solicitada no item 3.18, deste Edital.

3.16 As Pessoas com Deficiência - PCD's, além de executarem a ação prevista no subitem 3.1, letra a), deverão ainda, encaminhar via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento - AR, na data estabelecida no Cronograma de Execução - Anexo I, deste Edital, ou ainda, pessoalmente ou por terceiros, em dias úteis, no horário das 08h às 13h ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte - CEP: 64.002-150 - Bairro Pirajá, em Teresina - Piauí, conforme preceitua o Decreto nº 3.298/99 em seus arts. 39 e 40, a seguinte documentação:

a) laudo médico (original ou fotocópia autenticada) expedido no prazo máximo de 01 (um) ano antes do término das inscrições, atestando a especificidade, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá conter o nome e o documento de Identidade (RG) e CPF do candidato; e ainda, a assinatura, carimbo, e CRM do profissional, que deverá especificar no laudo que o candidato possui deficiência.

b) solicitação de acompanhamento para realizar prova com monitor ou a confecção de prova ampliada, para os deficientes visuais ou amblíopes;

c) solicitação de tempo adicional para realização da prova, com justificativa de parecer emitido por especialista de sua deficiência, para os candidatos cuja deficiência comprovadamente assim o exigir;

d) formulário constante do Anexo IV, deste Edital.

3.17 Os candidatos Doadores de Sangue cadastrados no HEMOPI, além de executarem a ação prevista no subitem 3.1, letra a), deverão ainda, encaminhar via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento - AR na data estabelecida no Cronograma de Execução - Anexo I, deste Edital, ou ainda, pessoalmente ou por terceiros, em dias úteis, no horário das 08h às 13h, ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte - CEP: 64.002-150 - Bairro Pirajá em Teresina - Piauí, a seguinte documentação, que deverá ser emitida pelo HEMOPI:

a) Declaração de efetivo doador do HEMOPI;

b) Histórico do HEMOPI contendo no mínimo 03 (três) doações de sangue no período de 01 ano até o último dia de inscrição deste Processo Seletivo.

3.18 Os candidatos efetivamente Doadores de Medula Óssea cadastrados no HEMOPI, além de executarem a ação prevista no subitem 3.1, letra a), deverão ainda, encaminhar declaração de efetivo DOADOR DE MEDULA ÓSSEA que deverá ser emitida pelo HEMOPI, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento - AR na data estabelecida no Cronograma de Execução - Anexo I, deste Edital, ou ainda, pessoalmente

almente ou por terceiros, em dias úteis, no horário das 08h às 13h, ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte - CEP: 64.002-150 - Bairro Pirajá em Teresina - Piauí.

3.19 Os candidatos desempregados atendidos pela Lei Ordinária nº 5953, de 17.12.2009, além de executarem a ação prevista no subitem 3.1, letra a), deverão ainda, encaminhar via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento - AR na data estabelecida no Cronograma de Execução - Anexo I, deste Edital, ou ainda, pessoalmente ou por terceiros, em dias úteis, no horário das 08h às 13h, ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte - CEP: 64.002-150 - Bairro Pirajá em Teresina - Piauí, a seguinte documentação que comprove:

a) a situação de desemprego através da apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social devidamente legalizada, ou documento comprobatório que possua fé pública caso o candidato não possua a CTPS;

b) o estado de necessidade por intermédio de Declaração de Hipossuficiência Econômica, cópia de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou recibo de entrega da Declaração Anual de Isento, devendo o candidato atender a algum dos seguintes requisitos: integrar um dos programas sociais do Governo (Federal, Estadual ou Municipal); consumir a taxa mínima residencial mensal de água em até 10m³ (dez metros cúbicos) por mês; comprovar a tarifa mínima residencial de energia elétrica em até 30Kw/h e comprovar possuir renda familiar per capita não superior a R\$ 80,00 (oitenta reais) ao mês.

3.20 Para efeito de classificação do tipo de deficiência apresentada, serão observadas as categorias constantes do Art. 4º, Incisos I ao V do Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de dezembro de 1999, quais sejam:

- I - deficiência física;
- II - deficiência auditiva;
- III - deficiência visual;
- IV - deficiência mental;
- V - deficiência múltipla.

3.21 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no subitem 3.16, serão considerados como pessoas sem deficiência, portanto não terão sua inscrição efetivada, em virtude da falta de pagamento da taxa de inscrição.

3.22 O candidato considerado PCD que, no pedido de inscrição, não declarar sua condição, não poderá recorrer administrativamente em favor de sua situação.

3.23 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados nos subitens 3.17 e 3.18 serão considerados como não doadores, portanto não terão sua inscrição efetivada em virtude da falta de pagamento da taxa de inscrição.

3.24 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no subitem 3.19, serão considerados com condição financeira que lhes permitem o pagamento da taxa de inscrição, portanto não terão sua inscrição efetivada, em virtude da falta de pagamento da referida taxa.

3.25 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir:

a) a candidata lactante deverá encaminhar sua solicitação até 72 (setenta e duas horas) antes da realização da Prova Escrita Objetiva, conforme Requerimento - Anexo V deste Edital, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), para ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte - CEP: 64.002-150 - Bairro Pirajá, em Teresina - Piauí;

b) não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;

c) a criança deverá estar acompanhada, em ambiente reservado para esse fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata);

d) nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;

e) na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência do(a) acompanhante de lactante.

3.26 Qualquer outra eventual situação que necessite de adequação será analisada pela comissão responsável pela execução do presente edital e será considerada a viabilidade e a razoabilidade da solicitação.

3.27 O 1º dia letivo de todos os Programas está previsto para o primeiro dia útil do mês de março de 2018, como determina a Resolução CNRM nº 2, de 01/09/2011. Para vagas oriundas de desistência o início está previsto para até o dia 31/03/2018.

4 CARTÃO DE INFORMAÇÃO

4.1. O candidato deverá imprimir o Cartão de Informação, GARANTIA DA EFETIVAÇÃO DE SUA INSCRIÇÃO, no qual constarão as informações de data, horário e local de realização de sua Prova Escrita Objetiva, que estará disponível a partir da data estabelecida no Cronograma de Execução, no endereço eletrônico <http://nucepe.uespi.br>.

4.2. Após a leitura do CARTÃO DE INFORMAÇÃO o candidato deverá conferir os dados pessoais nele impressos e caso seja detectado algum erro nestes dados, em decorrência das informações prestadas durante sua inscrição, deverá solicitar a devida correção no prazo de até 72 (setenta e duas) horas antes do dia da Prova Escrita Objetiva, no NUCEPE - Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte - CEP: 64.002-150 - Bairro Pirajá, em Teresina - Piauí, no horário de 8h às 13h.

5 PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo será realizado em 03 (três) etapas, em conformidade com a Resolução CNRM nº 03/2011, de 16/09/2011. Na Primeira Etapa, de caráter eliminatório e classificatório, o candidato fará Prova Escrita Objetiva, valendo 90 (noventa) pontos, a Segunda Etapa, de caráter classificatório, o candidato será submetido à Análise Curricular valendo 5 (cinco) pontos e na Terceira Etapa será realizada entrevista valendo 5 (cinco) pontos.

5.2. A Prova Escrita Objetiva (programas de acesso direto) com duração de 04 (quatro) horas, será do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, e uma única resposta correta, contendo 100 (cem) questões, cada uma com valor de 0,9 (nove décimos), totalizando 90 (noventa) pontos. O conteúdo programático será o do curso de graduação, igualmente distribuídos nas áreas de: Cirurgia geral, Clínica médica, Medicina preventiva e social, Obstetrícia e ginecologia e Pediatria (resolução 002/2015).

5.3. Para os programas com pré-requisito, a prova objetiva com duração de 02 (duas) horas, será do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, e uma única resposta correta, terá 50 (cinquenta) questões, cada uma com valor de 1,8 (um inteiro e oito décimos) sobre conteúdos referentes a conhecimentos exclusivos da(s) área(s) do pré-requisito(s) de cada programa.

5.3.1. Para os programas com pré-requisito em Clínica Médica, questões de conhecimento de Clínica Médica;

5.3.2. Para os programas com pré-requisito em Cirurgia Geral, questões de conhecimento de Cirurgia Geral;

5.3.3. Para o programa de Medicina Intensiva, questões de conhecimento de Clínica médica, Cirurgia geral, Infectologia, Anestesiologia e Neurologia, com ênfase voltada para emergências médicas das áreas dos referidos pré-requisitos;

5.3.4. Para o programa de Otorrinolaringologia, questões de otorrinolaringologia serão cobradas na prova escrita.

5.4. Será reprovado o candidato que não atingir 50% (cinquenta por cento) de certo das questões da prova objetiva.

6 DAPONTUAÇÃO ADICIONAL: PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA (PROVAB) E OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (PRMGFC)

6.1. Conforme regulamentado pela Resolução CNRM nº 02, de 27 de agosto de 2015, são considerados programas de aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em saúde em regiões prioritárias para o SUS o Programa de Valorização da Atenção Básica (PROVAB) e os programas de residência em Medicina Geral de Família e Comunidade.

6.1.1. A implementação de quaisquer outras iniciativas que se configurarem com o perfil acima citado deverão ser regulamentadas por portaria conjunta da Secretaria de Educação Superior, do Ministério da Educação, na condição de presidência da CNRM, e pela Secretaria de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, do Ministério da Saúde, com a finalidade de garantir a pontuação adicional nos processos seletivos para Residência Médica.

6.2. O candidato que anteriormente a data de início do PRM tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB a partir de 2012 ou ingressado nos Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, receberá pontuação adicional no somatório das notas da primeira fase (prova escrita objetiva) com a segunda fase (Análise do Currículo) para fins da classificação final,



considerando-se os seguintes critérios: I - 10% (dez por cento) nas notas acima descritas para programas de acesso direto para quem concluiu 1 ano de participação nas atividades do PROVAB; II - 10% (dez por cento) nas notas do Processo Seletivo para quem concluiu a programação prevista para os 2 anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.

6.2.1. A pontuação adicional de que trata este item não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo Edital deste Processo Seletivo, ou seja, 100(cem) pontos.

6.2.2. Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

6.2.3. A Coordenação Nacional do PROVAB deverá publicar no DOU, até 60 dias após o ingresso do médico no PROVAB, o nome dos candidatos que estão pela primeira vez participando deste programa.

6.2.4. Para fins de inscrição no Processo Seletivo dos Programas de Residência Médica, estarão aptos a requerer a utilização da pontuação adicional para ingresso no ano posterior, os participantes do PROVAB que tenham os nomes publicados no Diário Oficial da União pela Coordenação Nacional do PROVAB até o dia 30 de setembro de cada ano.

6.2.5. A Coordenação Nacional do PROVAB publicará no Diário Oficial da União (DOU) até o dia 31 de janeiro de cada ano, o nome de todos os candidatos concluintes do PROVAB, com a finalidade de realização da matrícula no SisCNRM pelos PRMs.

6.2.6. Será excluído do Processo Seletivo o candidato advindo do PROVAB que tiver solicitado a utilização da pontuação adicional e não tiver seu nome publicado no DOU até 31 de janeiro de 2018, como tendo avaliação final satisfatória no PROVAB.

6.3. O candidato que desejar requerer pontuação adicional (PROVAB ou PRMGFC) deverá efetivar o pedido no Formulário Eletrônico de Inscrição disponível no sítio <http://nucepe.uespi.br> e apresentar, pessoalmente, até o último Prazo final (data de postagem) para envio de documentação dos candidatos que pleiteiam isenção da taxa de inscrição (doadores, pessoas com deficiência e desempregados), conforme Cronograma de Execução - Anexo I, deste Edital, em dias úteis, no horário das 8h às 13h e das, ou enviar via SEDEX, impreterivelmente, para o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE - Universidade Estadual do Piauí - Campus Poeta Torquato Neto, localizado à Rua João Cabral, 2231 - Norte - Bairro Pirajá em Teresina - PI.

6.3.1. Candidatos que informaram no formulário de inscrição que pretendem fazer uso da pontuação adicional como participante do Programa de Valorização do Profissional na Atenção Básica (PROVAB), a partir de 2012, deverão apresentar o certificado de conclusão ou a declaração de que está participando do PROVAB, com conclusão prevista para 28/02/2018.

6.3.2. Os candidatos egressos dos Programas de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), a partir de 2015, que informaram no formulário de inscrição que pretendem fazer uso da pontuação adicional, deverão apresentar o certificado de conclusão da referida residência ou a declaração da COREME de origem comprovando que o candidato está cursando o segundo ano do PRMGFC, com conclusão prevista para 28/02/2018.

6.3.3. O candidato que não efetivar o pedido da pontuação adicional no Formulário Eletrônico de Inscrição, ou não enviar as referidas comprovações descritas nos subitens 5.3.1 e 5.3.2 deste Edital, não terá direito à referida bonificação.

6.4 O candidato não poderá solicitar, simultaneamente, neste Processo Seletivo, duas pontuações adicionais por conclusão do PROVAB e do PRMGFC. Deverão ser apresentadas as documentações comprobatórias apenas do programa escolhido pelo candidato para usufruir da pontuação adicional.

6.5 A relação dos candidatos que entregaram a declaração de participação no PROVAB ou PRMGFC será divulgada até o dia 18.01.2018.

7. PRIMEIRA ETAPA - PROVA ESCRITA OBJETIVA

7.1. A Prova Escrita Objetiva será aplicada na cidade de Teresina-PI, no dia constante no Cronograma de Execução - Anexo I, deste Edital, sendo vedada a consulta a quaisquer materiais (textos, livros etc.) versando sobre o conteúdo programático constante no Anexo II, deste Edital.

7.1.1. São de responsabilidade exclusiva do candidato, a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

7.2. As provas dos Programas de Residência Médica serão realizadas nos horários especificados no quadro a seguir, observada a hora local:

| Programas | Duração da prova | Horário |
|----------------------------|-------------------|---------------|
| Programa de Acesso Direto | 04 (quatro) horas | De 14h às 18h |
| Programa com Pré-Requisito | 02 (duas) horas | De 14h às 16h |

7.3. O candidato deverá comparecer ao local da realização de sua Prova Escrita Objetiva com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para seu início, com original do documento de identificação informado no ato da inscrição, munido de caneta esferográfica transparente com tinta de cor azul ou preta.

7.4. Os portões dos Centros de Aplicação de Provas - CA's serão fechados, RIGOROSAMENTE, às 13h30' (horário do Piauí), ou seja, 30 (trinta) minutos antes no horário marcado para o início da Prova Escrita Objetiva. O candidato que se apresentar após o horário de fechamento dos portões não será admitido sua entrada no Centro de Aplicação de Provas.

7.5. Os candidatos poderão ser submetidos durante a aplicação das provas à filmagem, ao recolhimento de impressões digitais, ou ainda, à revista com o detector de metais.

7.6. O ingresso na sala de realização da Prova Escrita Objetiva somente será permitido ao candidato que apresentar o original do documento de identificação informado no ato da inscrição, podendo ser Carteira de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe com valor de documento de identidade (Lei nº 6.206, de 07.05.1975) ou Carteira Nacional de Habilitação, devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, bem como, dentro do prazo de validade.

7.7. Não serão aceitos documentos de identificação que se encontrem ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, nem cópias de documentos, ainda que autenticadas.

7.8. Durante a realização da Prova Escrita Objetiva, não serão permitidas, ao candidato, consultas de qualquer natureza, ou ainda, comunicação com outros candidatos, bem como portar (mesmo que desligado) e/ou usar telefone celular e/ou demais aparelhos de comunicação, cálculo ou registro de dados, assim como bolsas, carteiras, sacolas, livros, revistas, jornais, papéis para rascunho, lápis, lapiseira/grafite, borracha, boinas, bonés, chapéus, relógios e armas, sob pena disso caracterizar tentativas de fraude, cuja consequência será o seu desligamento imediato do Processo Seletivo, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis.

7.9. O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, se isto se der por razões de ordem fisiológica ou médica, o que deverá ser feito na companhia de um fiscal volante.

7.10. O candidato somente poderá ausentar-se, em definitivo, da sala de aplicação de provas depois de transcorridas 3h (três) horas do início da mesma, para as provas com duração de 04 (quatro) horas e transcorridas 1h30' (uma hora e trinta minutos) para as provas com duração de 02 (duas) horas.

7.11. As respostas serão marcadas no CARTÃO-RESPOSTA, único e definitivo documento para efeito de correção eletrônica, que se fará através de leitura óptica, justificando o uso obrigatório, por parte do candidato, de caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta, obedecendo rigorosamente, para tanto, as instruções contidas no supracitado documento.

7.12. Em virtude do exposto no subitem 7.11 não será concedida, em hipótese alguma, revisão de Provas, nem recontagem de pontos, independente do motivo alegado para uma possível solicitação neste sentido.

7.13. Na correção do CARTÃO-RESPOSTA será atribuída nota 0 (zero) às questões não assinaladas, bem como às questões que contiverem mais de uma alternativa marcada, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

7.13.1. A entrega, ao final da Prova Escrita Objetiva, do Cartão-Resposta assinado e devidamente preenchido, assim como do Caderno de Questões, é de responsabilidade exclusiva do candidato, de modo que o seu descumprimento implica-lhe a eliminação deste Processo Seletivo.

7.14. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a Prova Escrita Objetiva, nem substituição do CARTÃO RESPOSTA por erro do candidato, seja qual for o motivo por este alegado.

7.15. O gabarito oficial da Prova Escrita Objetiva será divulgado na data constante do Cronograma de Execução do Processo Seletivo, Anexo I deste Edital, no site do NUCEPE.

7.16. Serão admitidos recursos administrativos quanto às questões da Prova Escrita Objetiva, das 9h do primeiro dia as 13h do último dia, conforme datas estabelecidos no Cronograma de Execução - Anexo I, apenas por meio eletrônico de formulário específico disponibilizado pelo NUCEPE.

7.17 Não será possível anexar nenhum documento ao requerimento, o mesmo deve constar argumentação necessária com respaldo da literatura contendo referências como: página, capítulo, endereço eletrônico e/ou autores. Com pedido explícito de mudança de alternativa ou anulação da questão em análise, para ser apreciada pela comissão.

7.18 Serão desconsiderados os recursos remetidos via postal, manual ou usando redes sociais em desacordo com o subitem 7.16 Serão aceitos apenas por meio eletrônico conforme instrução supracitada.

7.19 Os recursos serão examinados pela Comissão Elaboradora, o que constitui a última instância para contestação, sendo a Comissão soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.20 Se após apreciação dos recursos, resultar em anulação de questão, os pontos a esta correspondente serão atribuídos a todos os candidatos que prestaram as provas, independentemente da autoria da formulação do recurso.

7.21 Se houver modificação no Gabarito Preliminar decorrente dos recursos, a prova será corrigida de acordo como o Gabarito Oficial.

7.22 Os resultados dos recursos serão divulgados observando-se o Cronograma de Execução - Anexo I deste Edital.

7.24 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.23 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação dos tempos previstos das provas.

7.26 Quanto ao resultado da primeira fase - prova objetiva escrita:

7.26.1 Será considerado CLASSIFICADO para a Segunda Fase, o candidato que, cumulativamente, alcançar pontuação igual ou superior a 50% do total de pontos da Prova Escrita Objetiva e que estiver dentro do limite de 05 (cinco) vezes o número de vagas estabelecido para cada Programa, sendo obedecido os empates na última posição.

7.26.2 Será ELIMINADO deste Processo Seletivo o candidato que não atingir pontuação igual ou superior a 50% do total de pontos da Prova Escrita Objetiva.

7.26.3 A classificação final desta será em ordem decrescente do número total de pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva.

7.26.4 O candidato CLASSIFICADO fora do limite de vagas estabelecidas por este Edital somente será chamado para assumir uma vaga deste Processo Seletivo, caso haja desistência ou impedimento por parte do candidato aprovado.

7.26.5 Os candidatos CLASSIFICADOS nesta FASE que NÃO COMPARECEREM na SEGUNDA FASE - ENTREGA E ANÁLISE DO CURRÍCULO serão considerados ELIMINADOS.

8 SEGUNDA ETAPA - ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE E ENTREVISTA

8.1 CURRÍCULUM VITAE

8.1.1 O candidato deverá entregar, obrigatoriamente, a Planilha especificada no Anexo III, devidamente preenchida e assinada.

8.1.2 Os documentos comprobatórios deverão estar relacionados de forma organizada na ordem especificada no Anexo III, comprovados com cópias legíveis e autenticadas em cartório e entregues na data prevista no Cronograma de Execução, Anexo I deste edital, no Centro de Ciências da Saúde - CCS (FACIME), no Núcleo de Apoio a Pós-Graduação, 1º Andar, localizado a Rua Olavo Bilac, 2335, centro/sul, Teresina - PI.

8.1.3 Os títulos que serão considerados são os contidos no Anexo III deste edital. Nenhum outro documento será admitido para pontuação.

8.1.4 O título que não preencher devidamente o requisito de comprovação será desconsiderado.

8.1.5 Cada documento será considerado e avaliado uma única vez.

8.1.6 A entrega dos títulos não garante ao candidato a sua aceitação pela Comissão que vai analisá-los.

8.1.7 Os títulos poderão ser entregues pelo candidato munido de documento de identidade ou por Procuradores, mediante apresentação de fotocópia legível de documento de identidade do procurador e de procuração pública ou particular do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato, no período constante no Cronograma de Execução - Anexo I, deste Edital, no horário de 9h às 12h e de 14h às 17h, no Centro de Ciências da Saúde - CCS (FACIME), na Sala do Núcleo de Apoio à Pós-Graduação - 1º andar, localizado a Rua Olavo Bilac, 2335 - Centro/Sul, Teresina-PI.

8.1.8 O Histórico Escolar deverá ser devidamente comprovado, constando as notas obtidas durante o curso médico e o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) com base 10 para os Programas de Residência Médica de Acesso direto.

8.1.9 Caso não conste no Histórico Escolar o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) com base 10, este item não será computado na Análise do Currículo.

8.1.10 Serão avaliados os Currículos dos candidatos CLASSIFICADOS, conforme estabelecido no subitem 7.26.1, deste Edital. Somente serão avaliados os demais Currículos caso existam vagas remanescentes.

8.1.11 Os documentos entregues nesta fase do concurso não serão devolvidos.

8.1.12 A análise curricular terá valor de 5 pontos, que serão calculados como regra de três simples a partir da pontuação alcançada pelo candidato. Obedecendo a seguinte fórmula:

Nota final do currículo = 5 x nota do candidato / 10

8.2. TERCEIRA ETAPA - ENTREVISTA

8.2.1. A entrevista acontecerá no Centro de Ciências da Saúde - CCS/FACIME, localizado à rua Olavo Bilac, 2332, Centro, CEP 64001-280 Teresina-PI.

8.2.2. Será agendada conforme ordem de classificação.

8.2.3. O candidato deverá comparecer com antecedência de 15 (quinze) minutos no local marcado.

8.2.4. O candidato será questionado e entrevistado por uma banca avaliadora composta de no mínimo 2 (dois) e no máximo 3 (três) avaliadores sobre sua formação acadêmica e profissional, destacando as suas experiências, perfil e habilidades, a disponibilidade para cursar a residência, a expectativa em relação ao curso e a contribuição deste para a sua atuação profissional.

8.2.5. Esta etapa é classificatória e vale 5 (cinco) pontos e deve ser somada com a nota do currículo pontuado. Para pontuar a Entrevista serão considerados os seguintes aspectos:

Quadro 3 - TABELA DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

| ITEM | AValiação | VARIação DA Nota* |
|--------------|---|--------------------------------------|
| 1 | Apresentação e postura | 0 - 1,0 (zero a um) ponto |
| 2 | Linguagem e clareza de raciocínio | 0 - 1,0 (zero a um) ponto |
| 3 | Perfil e habilidades específicas para o programa | 0 - 1,0 (zero a um) ponto |
| 4 | Desempenho/habilidades acadêmicas e/ou profissionais | 0 - 1,0 (zero a um) ponto |
| 5 | Expectativas pessoais e profissionais e interesse pelo programa | 0 - 1,0 (zero a um) ponto |
| Total | | 0 - 5,0 (zero a cinco) pontos |

8.3 TOTALIZAÇÃO DOS PONTOS

Nota I - Prova escrita objetiva = 90 pontos equivalem a 90% da nota final

Nota II - Currículo pontuado = 5 pontos (5%) + Entrevista = 5 pontos (5%) = 10 pontos (10% da nota final)

8.3.1. A nota final (NF) corresponderá à soma do total de pontos obtidos na Nota I e na Nota II NF= Nota I + Nota II

9 DOS RECURSOS

9.1 Admitir-se-á um único recurso por questão, para cada candidato, relativo à divulgação do gabarito de questões da Prova Escrita Objetiva (Primeira Fase) e da Análise de Currículo Vitae (Segunda Fase). Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, dirigidos ao NUCEPE, e encaminhados através de formulário eletrônico, disponibilizado no endereço eletrônico <http://nucepe.uespi.br>, na data prevista no Cronograma de Execução - Anexo I, deste Edital.

9.2 Na formulação do recurso da Prova Escrita Objetiva, cada questão deverá ser indicada, individualmente, e fundamentada com o arrazoado do pleiteante.

9.3 Na Prova Escrita Objetiva, o (s) ponto (s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos.

9.4 Os recursos serão analisados pelas Comissões das Provas Escritas Objetivas e da Análise de Currículo Vitae, que decidirão sobre o acolhimento ou não, constituindo-se em única e última instância. A decisão final da Comissão será soberana e definitiva, não cabendo desta forma recurso contra o resultado da decisão, em âmbito administrativo.



9.5 Recursos inconsistentes serão indeferidos.

9.6 Os recursos somente serão admitidos se interpostos nos prazos determinados no Cronograma de Execução - Anexo I, deste Edital.

9.7 Não serão aceitos recursos interpostos via FAX, Telex, Correios, Telegrama ou outro meio que não seja o especificado no subitem 9.1 deste Edital.

9.8 O NUCEPE não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

9.9 Não caberá recurso de caráter administrativo contra o resultado final do Processo Seletivo.

10 RESULTADO FINAL

10.1 O resultado final será divulgado no site <http://nucepe.uespi.br>, até a data prevista no Cronograma de Execução - Anexo I, deste Edital.

10.2 A Classificação Final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente, resultado do somatório total dos pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva e na Análise dos Currículos e na pontuação adicional relativa à participação no PROVAB ou no PRMGFC, quando for este o caso.

10.3 Considerando o exposto no subitem 10.2, deste Edital, somente constarão na Lista do Resultado Final os candidatos que tenham participado de TODAS as fases deste Processo Seletivo.

10.4 Se houver empate entre os candidatos, os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:

a) maior nota da Prova Escrita Objetiva;

b) maior idade. Em caso de haver candidatos com dia, mês e ano de nascimento iguais, o critério de desempate será a hora de nascimento.

11 PREENCHIMENTO DAS VAGAS

11.1 Os candidatos aprovados serão admitidos à Residência Médica na ordem rigorosa de classificação, até o número de vagas oferecidas por este Edital.

11.2 A convocação dos candidatos classificados para o preenchimento das vagas não preenchidas será realizada a partir da data prevista no Cronograma de Execução - Anexo I, deste Edital. A divulgação será feita no quadro de avisos do CCS/UESPI e no site <http://nucepe.uespi.br>, tendo o candidato o prazo de 01 (um) dia útil, após a convocação, para efetuar a matrícula. O candidato que não se apresentar neste prazo será considerado desistente, e, portanto, desclassificado.

11.3 Caso haja desistência de algum candidato ou médico residente já matriculado, no período máximo de 15 (quinze) após o início do programa (01/03/2018), será convocado o próximo candidato classificado neste Processo Seletivo, para o mesmo programa, até 31/03/2018, de acordo com a Resolução CNRM nº 01/2017 de 03/01/2017.

11.4 A convocação segundo o item 11.2 será realizada através do site do NUCEPE <http://nucepe.uespi.br>.

11.5 Será realizada 2ª chamada e uma 3ª chamada na data prevista no Cronograma de Execução - Anexo I, deste Edital, conforme disponibilidade de vagas não preenchidas, de acordo com o Cronograma anexo a este Edital.

12 DA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

12.1 Os documentos para realização de cadastro junto à UESPI deverão ser entregues nos dias previstos no Cronograma de Execução - Anexo I, deste Edital, no horário das 8h e 30 minutos às 12h e das 14h às 18h, no Centro de Ciências da Saúde - CCS, na Sala do Núcleo de Apoio à Pós-Graduação - 1º andar, localizado a Rua Olavo Bilac, 2335 - Centro/Sul.

12.2 As matrículas serão posteriormente realizadas pelas COREMES dos respectivos hospitais para onde o candidato foi selecionado, de acordo com data limite determinada pela Comissão Nacional de Residência Médica.

12.3 Para se matricular o candidato aprovado deverá entregar no endereço acima informado, pessoalmente ou por procurador legalmente constituído a seguinte documentação:

a) Ficha de Cadastro devidamente assinada;

b) Foto 3x4 recente e colorida;

c) Fotocópia do diploma de graduação (frente e verso), certificado ou declaração de conclusão de curso de Medicina, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

d) Fotocópia da carteira do CRM - Conselho Regional de Medicina do Estado do Piauí;

e) Fotocópias do CPF e comprovante de regularização (www.receita.fazenda.gov.br);

f) Fotocópia da Cédula de Identidade;

g) Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

h) Comprovante de inscrição no INSS.

i) Fotocópia do comprovante de quitação do serviço militar (para candidatos do gênero masculino);

j) Comprovante de conta corrente ativa no Banco do Brasil, em nome do bolsista.

k) Comprovante de conclusão de Residência Médica ou declaração fornecida pela Instituição que está cursando o último ano, com data de conclusão de até 28/02/2018 e com o número do parecer de credenciamento pela Comissão Nacional de Residência Médica/CNRM, para os Programas que exigem pré-requisitos;

12.4 O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de Medicina deverá comprovar a conclusão do curso médico, por meio de documento oficial, expedido pela Coordenação do Curso Médico correspondente e pela apresentação de Histórico Acadêmico. A declaração de conclusão do curso médico será aceita a título provisório para fins de matrícula do candidato. No entanto o diploma deverá ser apresentado pelo médico residente, durante os primeiros 20 (vinte) dias, sob pena de desligamento do Programa.

12.5 A matrícula implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das disposições estabelecidas pelo Regimento Interno da COREME do Hospital sede do Programa de Residência Médica, bem como o "Termo de Concessão de Bolsa da Residência Médica" da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, que passam a fazer parte integrante do presente Edital.

12.6 Além dos documentos listados acima, os candidatos com diplomas de graduação em Medicina expedidos por faculdades estrangeiras deverão apresentar fotocópia (frente e verso) e original do diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira, na forma da lei. O candidato estrangeiro, também deverá apresentar fotocópia e original do visto de permanência (exceto para oriundos do Mercosul, da Bolívia e do Chile - Despacho CFM no 132/2011), e fotocópia e original do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, em nível intermediário superior, expedido pelo Ministério da Educação (CELPE-BRAS), de acordo com as Resoluções CFM no 1.831/2008 e no 1.832/2008.

12.7 No ato da entrega de documentos para matrícula, o médico residente deverá assinar o Termo de Concessão de Bolsa da Residência Médica.

12.8 No ato da entrega de documentos para matrícula, o médico residente deverá assinar Declaração de que não possui vínculos públicos, para fazer jus ao recebimento da bolsa de residência.

12.9 No ato da entrega de documentos para matrícula, os médicos residentes assinarão o Termo de Compromisso, no qual declararão plena ciência do teor do Regimento Interno dos Programas de Residência Médica realizados em parceria com a UESPI.

12.10 As matrículas deverão ser renovadas anualmente, segundo calendário a ser divulgado pelas COREMES das Instituições.

12.11 Ao (A) médico (a) matriculado (a) que tenha sido incorporado (a) em Organização Militar das Forças Armadas por alistamento obrigatório será assegurada vaga no período seguinte da Residência Médica (Resolução CNRM no 04/2011).

12.12 O reingresso de médicos aprovados em PRM e que solicitaram trancamento de matrícula para participar das atividades do PROVAB será garantido mediante requerimento de confirmação de interesse à COREME, para recuperar a vaga, no prazo de até 30 (trinta) dias antes do início das matrículas para o ano de 2018. A desobediência ao prazo estabelecido implicará na perda da vaga.

12.13 O candidato matriculado que não comparecer na Instituição do Programa de Residência Médica ou não justificar sua ausência, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a data de início das atividades do Programa será considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os candidatos que ingressarem na Residência Médica farão jus a uma bolsa com valor de acordo com o estabelecido pela CNRM (Lei Federal nº 11.381, de 01/12/2006).

13.2 A inscrição implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e demais disposições estabelecidas pelo regimento interno das COREMES dos hospitais e do Regimento das Residências Médicas do UESPI.

13.3 Os candidatos aprovados e classificados nos Programas de Residência Médica em Cirurgia Vascular, Cirurgia do Aparelho Digestivo e Coloproctologia deverão apresentar, no ato da entrega de documentos para a matrícula, documento comprobatório contendo número de parecer do credenciamento CNRM, provando que concluiu o Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral até o dia 28/02/2018.

13.4 Os candidatos aprovados e classificados nos Programas de Residência Médica em Nefrologia deverão apresentar, no ato da entrega de documentos para a matrícula, documento comprobatório contendo número de parecer do credenciamento CNRM, provando que concluiu o Programa de Residência Médica em Clínica Médica até o dia 28/02/2018.

13.5 Os candidatos aprovados e classificados nos Programas de Residência Médica em Medicina Intensiva deverão apresentar, no ato da entrega de documentos para a matrícula, documento comprobatório contendo número de parecer do credenciamento CNRM, provando que concluiu o Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral, Clínica Médica, Anestesiologia, Neurologia ou Infectologia até o dia 28/02/2018.

13.6 Para efeito de matrícula em Programa de Residência Médica da UESPI, com pré-requisito, poderá ser aceita declaração de conclusão, emitida pela Instituição de origem, a ser comprovada até 15/03/2018.

13.7 Os programas de residência médica em Medicina Intensiva e de Ginecologia e Obstetrícia receberão bolsa do Pró-residência (Ministério da Saúde) de acordo com credenciamento prévio dos programas.

13.8. O pagamento da bolsa de Residência Médica dos Programas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Cirurgia Pediátrica, Otorrinolaringologia, Coloproctologia, Cirurgia do Aparelho Digestivo, Cirurgia Vascular, Nefrologia e Ortopedia e Traumatologia será de responsabilidade da Universidade Estadual do Piauí - UESPI conforme Termo de cooperação firmado com a Secretaria de Saúde do Estado do Piauí - SESAPI.

13.9. O Programa de Residência Médica terá início no dia 01.03.2018.

13.10. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo ou desligado do curso, na hipótese de já ter sido matriculado.

13.11 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações, adendos ou editais complementares do Processo Seletivo para ingresso nos Programas de Residência Médica 2017, oferecidos pelo Hospital Getúlio Vargas/Maternidade Dona Evangelina Rosa/Hospital Infantil Lucídio Portella / UESPI, que vierem a ser publicados pelo NUCEPE/UESPI.

13.12 Motivar a eliminação do interessado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a qualquer das normas definidas neste e/ou em outros Editais relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao interessado e/ou nas instruções constantes da capa do caderno de questões, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

13.13 Será automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- apresentar-se após o horário de início das provas;
- não apresentar documento de identificação, nos termos deste Edital;
- não comparecer a uma das fases, ou em todas, seja qual for o motivo;
- ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- não devolver a prova no final do tempo previsto para a sua realização;
- for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da Prova Escrita Objetiva, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não autorizadas e/ou portando equipamentos não permitidos, conforme subitem 7.8, deste Edital;
- pertubar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

13.14 Visando preservar, sobretudo, a isonomia na seleção dos candidatos, fica impossibilitado de participar da Banca Examinadora (Elaboradores, Avaliadores e Organizadores) do NUCEPE e os membros da Comissão Organizadora COREME/Coordenação da RMSFC, aquele que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins deste até o 2º (segundo) grau de parentesco.

13.15 Os procedimentos internos do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, bem como da Coordenação do Programa de Residência Médicas, tais como acolhimento de inscrições, análise de documentos e outros inerentes ao seletivo, por serem peculiares aos serviços realizados por estes, não constarão neste Edital.

13.16 Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, Pró-Reitoria de Pesquisa e de Pós-

Graduação - PROP, Comissão de Residência Médicas - COREME /UESPI e pela Coordenação do Programa de Residência Médicas, no que a cada um couber, apreciação e/ou decisão.

Teresina (PI), 15 de Dezembro de 2017.

Prof. Dr. Nougá Cardoso Batista
Reitor da UESPI

Jozelda Lemos Duarte
COREME-Hospital Getúlio Vargas

Catarina Fernandes Pires
COREME-Hospital Infantil Lucídio Portella

José Arimatea dos Santos Júnior
COREME-Maternidade Dona Evangelina Rosa

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| ATIVIDADE | DATA/PERÍODO |
|---|----------------------------|
| Lançamento do Edital | 15.12.2017 |
| Período de Inscrições | 15.12.2017 a 08.01.2018 |
| Prazo final para pagamento da Taxa de Inscrição | 09.01.2018 |
| Prazo final (data de postagem) para envio de documentação dos candidatos que pleiteiam isenção da taxa de inscrição (doadores, pessoas com deficiência e desempregados) | 09.01.2018 |
| Resultado das inscrições deferidas/indeferidas para os candidatos que pleitearam isenção de taxa | 15.01.2018 |
| Prazo final para pagamento da Taxa de Inscrição para candidatos que pleitearam isenção de taxa e tiveram suas inscrições indeferidas | 16.01.2018 |
| Divulgação dos locais de aplicação da Prova Escrita Objetiva através do Cartão de Informação na Internet | Até 18.01.2018 |
| Realização da Prova Escrita Objetiva | 20.01.2018 |
| Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Escrita Objetiva | 22.01.2018 |
| Recursos contra questões e gabarito da Prova Escrita Objetiva | 23 e 24.01.2018 |
| Resultado dos Recursos contra questões e divulgação do Gabarito Oficial da Prova Escrita Objetiva | 29.01.2018 |
| Resultado da ETAPA I - Prova Escrita Objetiva | 31.01.2018 |
| Divulgação do Agendamento da Entrevista por ordem classificatória | 31.01.2018 |
| Prazo para entrega do Currículo Pontuado | 01 e 02.02.2018 |
| Período de realização da Entrevista | 05, 06 e 07.02.2018 |
| Resultado da ETAPA II - Análise dos Currículos | Até 07.02.2018 |
| Recursos contra a Análise dos Currículos | 08 e 09.02.2018 |
| Resultado dos recursos contra a Análise dos Currículos | 16.02.2018 |
| Resultado da ETAPA III - Entrevista | 19.02.2018 |
| Recursos contra Entrevista | 20 e 21.02.2018 |
| Resultado dos recursos contra a Análise da Entrevista | 23.02.2018 |
| Resultado Final | 26.02.2018 |
| Matrículas (I chamada) | 27 e 28.02.2018 |
| Divulgação de II chamada de classificados | 01.03.2018 |
| Matrículas (II chamada) | 02.03.2018 |



ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DOS PROGRAMAS COM ACESSO DIRETO

Cirurgia Geral: 1.Considerações fundamentais de pré e pós-operatório, resposta endócrina e metabólica ao trauma, reposição nutricional e hidroeletrólítica do paciente cirúrgico. 2.Trauma, politraumatismo, choque, infecções e complicações em cirurgia. 3.Cicatrização das feridas e cuidados com drenos e curativos. 4.Lesões por agentes físicos, químicos e biológicos, queimaduras. 5.Hemostasia, sangramento cirúrgico e transfusão. 6.Noções importantes para o exercício da Cirurgia Geral sobre oncologia, anestesia, cirurgia pediátrica, vascular periférica e urológica, ginecologia e obstetrícia. 7.Antibioticoterapia profilática e terapêutica, infecção hospitalar. 8.Tétano, mordeduras de animais. 9.Cirurgia de urgência, lesões viscerais intra-abdominais. 10.Abdome agudo inflamatório, traumático penetrante e por contusão. 11.Sistemas orgânicos específicos: pele e tecido celular subcutâneo, tireóide e paratireóide, tumores da cabeça e do pescoço, parede torácica, pleura, pulmão e mediastino. 12.Doença venosa, linfática e arterial periférica. 13.Esôfago e hérnias diafragmáticas. 14.Estômago, duodeno e intestino delgado. 15.Vesícula biliar e sistema biliar extra-hepático. 16.Cólon, apêndice, reto e ânus. 17.Fígado, pâncreas e baço. 18.Vesícula biliar e sistema biliar extra-hepático. 19.Peritonites e abscessos intraabdominais. 20.Hérnias da parede abdominal. 21.Parede abdominal, epíplon, mesentério, retroperitônio.

Bibliografia:

- JORGE FILHO, Isac. Cirurgia geral pré e pós operatório. São Paulo: Editora Atheneu, 2011.
- DOHERTY, GM. Current. Diagnosis & Treatment Surgery. 13.ed. McGraw-Hill Companies, 2010.
- FAHEL, Edvaldo; Savassi-Rocha, Paulo Roberto. Abdome agudo não traumático. Editora Medbook, 2008.
- GREENBERGER, Norton J; BLUMBERG, Richard S; BURAKOFF, Robert. Current. Diagnosis & Treatment Gastroenterology, Hepatology & Endoscopy. The McGraw-Hill Companies, 2012.
- MELO, Renato Miranda de ; ABDALLA, Ricardo Zugaib. Hérnias da parede abdominal. Bases e Técnicas. São Paulo: Editora Érica, 2007.
- PITREZ, Fernando A.B.; PIONER, Sérgio R. Pré e Pós-operatório em cirurgia geral e especializada. 2.ed. Porto Alegre: Artmed, 1999.

Clínica Médica: 1.Interpretação do exame físico. 2.Diagnóstico sintomático. 3.Interpretação de exames complementares básicos. 4.Interpretação clínica do hemograma, diagnóstico diferencial e tratamentos das anemias, leucopenias, policitemias, leucemias e linfomas. 5.Diagnóstico diferencial das linfadenopatias e esplenomegalias. 6.Arritmias. 7.Diagnóstico diferencial das cardiomiopatias (restritiva, congestiva e hipertrófica). Insuficiência cardíaca. 8.Hipertensão arterial. 9.Doenças coronarianas. 10.Doença valvular cardíaca. 11.Doenças da Aorta. 12.Doença arterial periférica. 13.Doença venosa periférica. 14.Asmabronquica. 15.Emfisema pulmonar. 16.Bronquite crônica. 17.Doença pulmonar obstrutiva crônica. 18.Tabagismo. 19.Pneumotórax. 20.Doença pulmonar ocupacional. 21.Doença intersticial pulmonar. 22.Pneumonias. 23.Síndrome de insuficiência respiratória. 24.Tuberculose pulmonar - extra pulmonar. 25.Câncer de pulmão. 26.Tromboembolia pulmonar. 27.Insuficiência respiratória aguda. 28.Avaliação clínica da função renal. 29.Importância clínica do exame simples de urina (EAS). 30.Choque. 31.Insuficiência renal aguda. 32.Insuficiência renal crônica. 33.Infecções urinárias. 34.Doenças glomerulares. 35.Nefrolitíase. 36.Doenças da próstata. 37.Hemorragia digestiva. 38.Doenças do esôfago. 39.Doença úlcero-péptica. Gastrites. 40.Doenças funcionais do tubo digestivo. 41.Doença inflamatória intestinal. 42.Má absorção intestinal. 43.Diagnóstico diferencial das diarreias e da síndrome disabsortiva. 44.Parasitoses intestinais. 45.Diarreia. 46.Câncer do estômago. 47.Câncer do cólon. 48.Câncer do pâncreas. 49.Pancreatites. 50.Icterícias. 51.Hepatites. 52.Cirroses e suas complicações. 53.Hepatopatia alcoólica. 54.Hepatopatia induzida por drogas. 55.Diagnóstico diferencial das icterícias e cirrose hepática. 56.Tumores hepáticos. 57.Doenças da vesícula e vias biliares. 58.Diabetes mellitus. 59.Diagnóstico diferencial das dislipidemias. 60.Obesidade e desnutrição. 61.Hipertireoidismo. 62.Hipotireoidismo. 63.Alcoolismo. 64.Doenças infectoparasitárias. 65.AIDS e suas complicações. 66.Doenças sexualmente transmissíveis. 67.Dengue. 68.Lesões

elementares da pele. 69.Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas. 70.Osteoporose. 71.Osteoartrite. 72.Febre reumática. 73.Artrite reumatoide. 74.Vasculites. 75.Lúpus eritematoso sistêmico. 76.Meningoencefalites. 77.Doença de Parkinson. 78.Acidente vascular cerebral. 79.Intercorrências clínicas dos pacientes oncológicos.

Bibliografia:

- PAPADAKIS Maxine A; MCPHEE Stephen J. CURRENT Medical Diagnosis and Treatment 2013. McGraw-Hill Companies, 2013.
- Goldman, Lee; Ausiello, Deniss. Cecil -Tratado de Medicina Interna. 23 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.
- HARRISON, Tinsley Randolph; FAUCI, Anthony S. Harrison Medicina interna 18º. ed. Rio de Janeiro: McGraw-Hill, 2013.

Ginecologia e Obstetrícia: 1.Planejamento familiar. 2.Dor pélvica e dismenorreia. 3.Doenças sexualmente transmissíveis e infecções geniturinárias. 4.Gravidez ectópica. 5.Doenças benignas do trato reprodutivo 6.Cirurgias para patologias benignas e malignas do trato genital inferior. 7.Incontinência urinária de esforço, uretrocele, cistocele e distopias do útero. 8.Doença inflamatória pélvica. 9.Endocrinologia ginecológica (amenorréia, anovulação, hirsutismo, hemorragia uterina disfuncional, desenvolvimento sexual, puberdade e climatério). 10.Infertilidade. 11.Endoscopia ginecológica. 12.Endometriose. 13.Câncer de colo uterino. 14.Propedêutica do colo uterino. 15.Câncer de ovário. 16. Câncer de vulva. 17.Câncer de endométrio. 18.Doenças benignas e malignas da mama. 19.Ginecologia infanto-puberal. 1.Assistência pré-natal. 2.Assistência ao parto. 3. Abortamento; prenhez ectópica. 4. Neoplasia trofoblástica gestacional. 5. Inserção baixa de placenta. 6.Descolamento prematuro de placenta. 7.Hiperêmese gravídica. 8.Doença hemolítica perinatal. 9.Doença hipertensiva específica da gravidez. 10.Incompetência istmo-cervical. 11.Amniorrexe prematura. 12.Prematuridade. 13.Gravidez prolongada. 14.Crescimento intrauterino retardado. 15.Oligodramnia e polidramnia. 16.Distócias. 17.Rotura uterina. 18.Tocotraumatismo (materno e fetal). 19.Infecção no parto e puerpério. 20.Mastite puerperal. 21.Sofrimento fetal (na gestação e no parto). 22.Mortalidade materna. 23.Mortalidade perinatal e neonatal. 24.Psicose puerperal. 25.Intercorrências clínico-cirúrgicas no ciclo gravídico- puerperal: hipertensão arterial; endocrinopatias e obesidade; diabetes; tromboembolismo; patologia venosa e coagulopatia; cardiopatias; alergopatias; pneumopatias; nefropatias; neuropatias; hepatopatias e colecistopatias; distúrbios gastrointestinais; pancreatites; hematopatias; dermatopatias; oftalmopatias; otorrinolaringopatias; parasitoses; viroses; infecção urinária; DST/AIDS; neoplasias ginecológicas benignas e malignas; abdome agudo; traumas; síndrome HELLP. 26.Propedêutica fetal: ultrassonografia; cardiotocografia; dopplervelocimetria; amniocentese; perfil biofísico fetal; cordocentese; punção de vilosidades coriônicas; TORCH. 27.Incompatibilidade do sistema Rh.

Bibliografia:

- BEREK, Jonathan S. Berek and Novak's Gynecology. 15.ed. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins, 2011.
- MONTENEGRO, Carlos A. Barbosa; REZENDE, Jorge de. Obstetrícia fundamental. 12.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.
- MENKE, Carlos Henrique; RIVOIRE, Waldemar Augusto; PASSOS, Eduardo Pandolfi; FREITAS, Fernando. Rotinas em Ginecologia. 6.ed. Porto Alegre: Artmed, 2011.
- FREITAS, Fernando; COSTA, Sérgio H. Martins; RAMOS, José Geraldo Lopes; MAGALHAES, José Antônio. Rotinas em Obstetrícia. 6.ed. Porto Alegre: Artmed, 2011.
- CUNNINGHAM, et al. Williams. Obstetrícia. 23. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.
- NEME, Bussâmara. Obstetrícia básica. 2. ed. São Paulo: Sarvier, 2000.

Medicina Preventiva e Social: 1.Saúde coletiva/Saúde pública como campo de saberes e práticas em saúde: a construção histórica dos conceitos de saúde e doença. 2.Introdução ao estudo da epidemiologia: história, evolução conceitual e significado atual. 3.Bases conceituais dos modelos de atenção em saúde no Brasil. 4.Evolução do conceito de saúde pública no Brasil: o movimento de reforma sanitária e o Sistema Único de Saúde. 5.SUS: História, Regulamentação, Consolidação, Financiamento e Políticas Nacionais. 6.Vigilância em Saúde e Sistemas Nacionais de Informação em Saúde. 7.Atenção Primária à Saúde no Brasil. 8.Métodos de estudo em epidemiologia. Medicina e epidemiologia baseadas em evidência. 9.Saúde e Doença, perfil

epidemiológico. 10. Distribuição das doenças/agravos de acordo com as variáveis demográficas e epidemiológicas. 11. Sistemas de informação em saúde. 12. Declaração de óbitos e declaração de nascido-vivo como instrumentos de saúde pública. 13. CID 10 aspectos históricos, confirmação e significado para a saúde pública. 14. Noções de efetividade, eficácia e eficiência. 15. Noções de risco em saúde, risco relativo, risco absoluto. 16. Testes diagnósticos em saúde: noções de especificidade e sensibilidade, valores preditivos, razão de verossimilhança. 17. Epidemiologia das doenças transmissíveis e crônico-degenerativas. 18. Epidemiologia dos agravos à saúde passíveis de abordagem no nível primário de atenção à saúde e atenção básica. 19. Dengue, malária e gripe A (N1H1) como doenças reemergentes. 20. Plano nacional de imunização, imunológicos e rede de frio. 21. Epidemiologia e meio ambiente: epidemiologia da água, ar e lixo. 22. Aquecimento global: uma questão de saúde pública mundial.

Bibliografia:

1. AGUIAR, Zenaide Neto et. al. SUS Sistema Único de Saúde: antecedentes, percurso, perspectivas e desafios. 1ª.ed. São Paulo: Martinari, 2011.
2. GUSSO, Gustavo; LOPES, Jose M.S. Tratado de Medicina e Comunidade: princípios, formação e prática. Porto Alegre: Artmed, 2012. 2v.
3. OHARA, Elizabete Calabuig Chapina et. al. Saúde da Família: Considerações Teóricas e Aplicabilidade. 2ª. Ed. São Paulo, 2010.
4. ANDRADE, Luiz Odorico Monteiro et. al. SUS passo a passo: história, regulamentação, financiamento, políticas nacionais. 2ª.ed. São Paulo: Hucitec, 2007.
5. COSTA, Elisa Maria Amorim da, et.al. Saúde da Família: Uma abordagem multiprofissional. 2ª. ed. Rio de Janeiro: Rubio, 2009.
6. DUNCAN, B. B; SCHMIDT, M. I; GIUGLIANI, E.R.J. (Coord.). Medicina Ambulatorial: Condutas de atenção primária baseadas em evidências. 3ª.ed. São Paulo: Artmed, 2004.
7. MACHADO, Maria de Fátima Antero Sousa et al. Integralidade, formação de saúde, educação em saúde e as propostas do SUS: uma revisão conceitual. Ciênc. saúde coletiva, Rio de Janeiro, v. 12, n. 2, Apr. 2007.
8. ROUQUAYROL, Maria Zelia; ALMEIDA FILHO, Naomar de. Epidemiologia e Saúde. Rio de Janeiro, 6ª. ed. 2003.
9. MEDRONIO, Roberto A. et al. Epidemiologia. São Paulo: Editora Atheneu, 2006.
10. BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Para entender a gestão do SUS. Brasília: CONASS, 2003. Disponível em: <http://www.conass.org.br/arquivos/file/paraentenderagestaodosus.pdf>
11. BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde -SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências. Disponível em: http://conselho.saude.gov.br/legislacao/docs/DECRETO_7508.pdf
12. BRASIL. Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Disponível em: <http://www.brasilsus.com.br/legislacoes/gm/110154-2488.html>
13. BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: http://conselho.saude.gov.br/web_confmundial/docs/18142.pdf

Pediatria: 1.Semiologia da criança e adolescente. 2.Condução diagnóstica e terapêutica nas afecções mais prevalentes nas diferentes fases da infância e da adolescência. 3.Assistência neonatal. Alojamento conjunto. 4.O recém-nascido normal. 5.Prematuridade e seus riscos. 6.Triagem neonatal. 7.Icterícia neonatal. 8.Distúrbios respiratórios do recém-nascido. 9.Manuseio das patologias neonatais de alta prevalência. 10.Infecções perinatais e congênicas. 11.Imunizações e o calendário vacinal. 12.Aleitamento materno. 13.Alimentação nos primeiros anos de vida. 14.Crescimento e desenvolvimento. 15.Distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básicos na criança (desidratação e reidratação). 16.Distúrbios nutricionais da criança e do adolescente (desnutrição protéico-energética, obesidade, dislipidemias, erros alimentares, distúrbios alimentares, carências nutricionais). 17.Doenças prevalentes do aparelho respiratório (asma, infecções de vias aéreas superiores e inferiores). 18.Doenças

prevalentes do aparelho digestório (doença diarreica aguda, subaguda e crônica; síndromes disabsortivas; doença do refluxo gastroesofágico; malformações congênicas; obstipação intestinal). 17.Doenças do aparelho genitourinário (síndrome nefrítica, síndrome nefrótica, infecções do trato urinário, refluxo vesico-ureteral e outras malformações congênicas). 18.Aspectos patogênicos, epidemiológicos, diagnósticos e terapêuticos das doenças infectoparasitárias na infância. 19.Doenças exantemáticas. 20.Cardiopatas congênicas. 21.Febre reumática. 22.Vasculites prevalentes na criança. 23.Abordagem cirúrgica do paciente pediátrico. 24.Anemias carenciais. 25.Doença falciforme e outras anemias hemolíticas. 26.Doenças linfoproliferativas na criança e no adolescente. 27.Manifestações hemorrágicas na criança. 28.Síndromes convulsivas em Pediatria. 29.Trauma. Intoxicações exógenas: prevenção e atendimento inicial. 30.Prevenção de acidentes na infância. 31.Prevenção de maus tratos. 32.Estatuto da Criança e do Adolescente. 33.Promoção da saúde do adolescente. 34.Atenção básica à criança com necessidades especiais. 35.Relacionamento médico-paciente-família. 36.Ética em Pediatria.

Bibliografia:

7. KLIEGMAN, R.M. et al. Nelson -Tratado de Pediatria. Tomos I e II. 18 ed. Editora Elsevier, 2009.
8. LOPEZ, F.A. et al. Tratado de Pediatria da Sociedade Brasileira de Pediatria. Tomos I e II. 2 ed. Editora Manole, 2010.
9. SCHVARSTMAN, B.G.S. et al. Coleção Pediatria do Instituto da Criança do Hospital das Clínicas FMUSP. Volumes 1 a 22. Editora Manole, 2009.
10. BRASIL. Diretrizes de Atenção à Reabilitação da Pessoa com Transtornos do Espectro do Autismo. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: http://estatico.redeglobo.globo.com/2013/08/02/Cartilha_Autismo.pdf
11. BRASIL. Diretrizes de atenção à pessoa com paralisia cerebral. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_atencao_paralisia_cerebral.pdf
12. BRASIL. Diretrizes de atenção à pessoa com Síndrome de Down. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_atencao_pessoa_sindrome_down.pdf
13. BRASIL. Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Obra completa em 4 volumes. Disponível em: http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_saude_recem_nascido_profissionais_v2.pdf
14. BRASIL. Estatuto da criança e do adolescente. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Disponível em: http://bd.camara.gov.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/785/estatuto_crianca_adolescente_7ed.pdf
15. BRASIL. Diretrizes nacionais para a atenção integral à saúde de adolescentes e jovens na promoção, proteção e recuperação da saúde. Área Técnica de Saúde do Adolescente e do Jovem. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_nacionais_atencao_saude_adolescentes_jovens_promocao_saude.pdf
16. BRASIL. Informe técnico da introdução da vacina pentavalente. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: <http://www.sgc.goias.gov.br/upload/arquivos/2012-06/informe-tecnico-vacinapentavalente.pdf>
17. BRASIL. Informe técnico da campanha nacional de multivacinação para atualização do esquema vacinal. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: http://www.sgc.goias.gov.br/upload/arquivos/2013-08/informetecnico-dacampanha-de-vacinacao-2013_final.pdf

Otorrinolaringologia: 1.Anatomia, fisiologia e exploração semiológica das fossas nasais e cavidades paranasais. 2.Rinites. 3.Sinusites. 4.Epístaxes. 5.Tumores das fossas nasais e cavidades paranasais. 6.Fisiopatologia do anel linfático de Waldeyer. Critérios de indicação para adenoidectomia e amigdalectomia. 7.Faringoamigdalites. 8.Anatomia, fisiologia e métodos de exploração semiológica da laringe. 9.Laringites. 10.Paralisias laringeas. 11.Tumores benignos da laringe. 12.Alterações estruturais mínimas da laringe. 13.Anatomia fisiologia do aparelho auditivo. Vias nervosas acústicas e vestibulares. 14.Otites agudas e crônicas 15.Nervo facial e Paralisia facial otogênica. 16.Disacusias. 17. Otosclerose 18. Síndromes vestibulares 19. Schwannoma Vestibular 20. Patologia das glândulas salivares



Bibliografia :

1. Current. Otorrinolaringologia Diagnóstico e Tratamento 2013 por Anil K. Lalwani
2. Tratado De Otorrinolaringologia - 4 Volumes - 2ª Edição SILVIO CALDAS NETO; JOÃO FERREIRA DE MELLO JÚNIOR; REGINA HELENA GARCIA MARTINS E SADY SELAIMEN COSTA - Editora Roca
3. Seminários em Otorrinolaringologia .Autor: Prof. Ricardo Bento, Dra. Aline Gomes Bittencourt, Prof. Dr. Richard Voegels. Editora: Fundação Otorrinolaringologia

Ortopedia e traumatologia :

- Histologia óssea e consolidação de fraturas
- Embriologia óssea
- Fisiologia do osso
- Exame Físico em Ortopedia e Traumatologia
- Infecções ósseas agudas
- Infecções ósseas crônicas
- Marcha normal e patológica
- Princípios gerais das fraturas fechadas
- Fraturas expostas
- Descolamento epifisário
- Fixadores externos
- Princípios de coberturas cutâneas
- Atendimento ao politraumatizado
- Amputações e protetização dos membros
- Princípios de osteossíntese e técnica AO
- Fraturas de clavícula e escápula
- Luxação acrômioclavicular e glenoumeral
- Fraturas proximais, diafisárias e distais do úmero
- Luxações do cotovelo
- Fraturas da cabeça do rádio e olécrano
- Fraturas supracondilíneas do úmero em crianças
- Fraturas dos ossos do antebraço
- Fraturas distais do rádio no adulto
- Fraturas do escafoide e ossos carpo
- Fraturas e luxações da mão
- Lesões dos tendões flexores e extensores do punho e mão
- Lesões dos nervos periféricos
- Lesões do plexo braquial
- Traumatismo raquimedular
- Fraturas-luxações da coluna cervical
- Fraturas da coluna tóraco-lombar e sacro
- Fraturas do anel pélvico
- Fraturas do acetábulo
- Luxações do quadril e fraturas da cabeça do fêmur
- Fraturas do colo, transtrocantéricas e subtrocantéricas do fêmur
- Fraturas proximais do fêmur na criança
- Fratura diáfise do fêmur
- Lesões ligamentares e meniscais do joelho
- Fratura distal do fêmur e da patela
- Fraturas do planalto tibial
- Fraturas dos ossos da perna
- Fratura e luxação do tornozelo
- Fraturas do calcâneo
- Fraturas do tálus e outros ossos do tarso
- Lesões da articulação de lisfranc
- Fraturas do antepé
- Deformidades congênicas dos membros superiores e inferiores
- Osteocondrites e osteocondroses
- Tumores ósseos
- Displasia do desenvolvimento do quadril
- Doença de Legg-calvé-perthes
- Epifisiolite femoral proximal
- Necrose asséptica da cabeça femoral
- Artroplastia do quadril
- Patologias neuromusculares e distrofias musculares
- Artrogripose
- Mielomeningocele
- Paralisia infantil
- Paralisia cerebral
- Paralisia obstétrica
- Lombalgias
- Espondililistese, diastematomielia e siringomielia
- Escoliose, cifose e lordose
- Hérnias discais

- Cervicobraquialgias e síndrome do desfiladeiro torácico
- Estenose do canal medular e mielopatias
- Pé torto equinovaro congênito
- Pé plano flexível e coalisão tarsal
- Pé talo vertical, pé tálus oblíquo e calcâneo valgo
- Talalgias e metatarsalgias
- Hallux valgus, hallux rigidus e pé metatarso varo
- Pé cavo e deformidade dos dedos
- Pé neuropático e pé diabético
- Patologia fêmoro-patelar
- Menisco discóide, meniscorrafia e cisto poplíteo
- Osteoartrose
- Deformidades angulares e rotacionais dos membros inferiores
- Discrepância dos membros inferiores
- Síndromes compressivas dos nervos periféricos
- Doença de Kienböck, síndrome do impacto ulnocarpal, doença de Dupuytren e tendinite de De Quervain
- Anomalias congênicas da coluna
- Espondililistese, diastematomielia e siringomielia
- Escolioses, cifoses e lordoses
- Cervicobraquialgia
- Síndrome do impacto em ombro
- Lesão do manguito rotador
- Tendinite do bíceps
- Síndrome do ombro congelado
- Epicondilites
- Instabilidades cárpicas e afecções da rádioulnal distal
- Entorses, fraturas por stress e tendinites relacionadas a esporte
- Distúrbios metabólicos e endócrinos (raquitismo, escorbuto, doença de Paget

Bibliografia recomendada :

1. LIVROS:
 - 1.1. Barros Filho TEP, Lech O. Exame físico em ortopedia. São Paulo: Sarvier.
 - 1.2. Browner BD, Jupiter JB, Levine AM, Trafton PG. Skeletal trauma: basic science, management and reconstruction. Philadelphia: Saunders.
 - 1.3. Canale ST, Beaty JH. Campbell's operative orthopaedics. Philadelphia: Saunders.
 - 1.4. Hebert S et al. Ortopedia e traumatologia: princípios e prática. 4a edição. Porto Alegre: Artmed; 2009.
 - 1.5. Morrissy RT, Weinstein SL. Lovell and Winter's pediatric orthopaedics. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins.
 - 1.6. Pardini Jr AG, Freitas AD. Traumatismos da mão. 4a. edição. Rio de Janeiro: Medbook; 2008.
 - 1.7. Bucholz RW et al. Rockwood and Green's fractures in adults. Philadelphia: Lippincott;
 - 1.8. Rockwood and Wilkins' Fractures in Children. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins.
 - 1.9. Rüedi TP, Buckley RE, Moran CG. AO principles of fracture management. Stuttgart - New York: Thieme.
 - 1.10. Herring JA. Tachdjian's pediatric orthopaedics. Philadelphia: Saunders.
 - 1.11. Sociedade Brasileira de Anatomia. Terminologia anatômica. São Paulo: Manole; 2001.
 - 1.12. Leite Nelson Mattioli, Faloppa Flávio. Propedêutica Ortopédica e Traumatologia. Porto Alegre: Artmed.

2. PERIÓDICOS (últimos 5 anos):

- 2.1. Revista Brasileira de Ortopedia.
- 2.2. Journal of the American Academy of Orthopaedic Surgeons.
- 2.3. Journal of Bone & Joint Surgery. American and British Edition.
- 2.4. Clínica Ortopédica da SBOT. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan.
- 2.5. Clinical Orthopaedics and Related Research.
- 2.6. Acta Ortopédica Brasileira.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DOS PROGRAMAS COMPRÉ-REQUISITO

- Medicina Intensiva: 1. Interpretação do exame físico. 2. Diagnóstico sintomático. 3. Interpretação de exames complementares básicos. 4. Solicitação adequada e interpretação de exames microbiológicos. 5. Parada Cardiorrespiratória e Ressuscitação Cardiopulmonar. 6. Choque. 7. Arritmias. 8. Insuficiência Cardíaca descompensada e Edema Agudo

de Pulmão. 9. Emergências Hipertensivas. 10. Síndromes Coronarianas Agudas (diagnóstico e tratamento). 11. Tamponamento Cardíaco e Pericardiocentese 12. Avaliação de Risco Peri-operatório 13. Obtenção de via aérea, via aérea difícil. 14. Insuficiência Respiratória Aguda 15. Estado de mal asmático. 16. Descompensação de Doença Pulmonar Obstrutiva crônica- DPOC. 17. Pneumotórax e Drenagem de Tórax. 18. Toracocentese de alívio 19. Pneumonias. 20. Tromboembolia pulmonar. 21. Avaliação clínica da função renal e do sumário de urina 22. Insuficiência renal aguda e Emergências Dialíticas 23. Infecções urinárias. 24. Hemorragia digestiva alta e baixa. 25. Pancreatites. 26. Icterícias. 27. Hepatites. 28. Cirroses e suas complicações. 29. Insuficiência Hepática fulminante 30. Emergências Hiperglicêmicas e Hipoglicêmicas 31. Emergências da Tireoide 32. Insuficiência Adrenal 33. AIDS e suas complicações. 34. Dengue. 35. Meningoencefalites. 36. Acidente vascular cerebral. 37. Mal Epileptico. 38. Coma. 39. TCE. 40. TRM. 41. Politraumatizado. 42. Afogamento 43. Grande Queimado 44. Intoxicações Exógenas 45. Emergências nos pacientes oncológicos. 46. Sepsis e Choque Séptico. 47. Antibioticoterapia Racional. 48. Abdome Agudo. 49. Emergências Cirúrgicas Torácicas 50. Código de Ética Médica.

Bibliografia:

1. HARRISON, Tinsley Randolph; FAUCI, Anthony S. Harrison Medicina interna 18ª. ed. Rio de Janeiro: McGraw-Hill, 2013.
2. PAPADAKIS Maxine A; MCPHEE Stephen J. CURRENT Medical Diagnosis and Treatment 2013. McGraw-Hill Companies, 2013.
3. DOHERTY, GM. Current. Diagnosis & Treatment Surgery. 13.ed. McGraw-Hill Companies, 2010.
4. GUIMARAES HP, ASSUNÇÃO MSC, CARVALHO FB, JAPIASSU AM, VERAS KN, NACUL FE, REIS HJL, AZEVEDO RP. Manual de Medicina Intensiva-AMIB. Ed. Atheneu, 2014.
5. MARTINS HS, BRANDAO NETO RA, SCALABRINI NETO A, VELASCO IT. Emergências Clínicas. Ed Manole. 9ª Edição. 2014.

Cirurgia pediátrica: 1. Abdome agudo; 2. Afecções cirúrgicas das crianças e recém-nascidos; 3. Afecções cirúrgicas do esôfago, estômago, intestino delgado, fígado, vias biliares, pâncreas e baço; 4. Afecções cirúrgicas do cólon e reto; 5. Assistência inicial ao politraumatizado; 6. Choque e reposição volêmica; 7. Cirurgia laparoscópica - princípios gerais; 8. Cirurgia ambulatorial; 9. Equilíbrio hidroeletrólítico e ácido-básico; 10. Exames complementares em cirurgia; 11. Hérnias e doenças do peritônio; 12. Infecções e uso de antimicrobianos em cirurgia; 13. Nutrição em cirurgia e cirurgia da obesidade; 14. Pré e pós-operatório; 15. Queimaduras; 16. Resposta inflamatória ao trauma; 17. Transplante de órgãos; 18. Trombose venosa e embolia pulmonar; 19. Urgências Ortopédicas e Lesões Músculo-Esqueléticas; 20. Urgências traumáticas e não traumáticas do trato urogenital; 21. Urgências vasculares; 22. Varizes dos membros inferiores e suas complicações; 23. Vias de acesso vasculares.

Bibliografia:

18. Cirurgia Pediátrica, João Gilberto Maksoud. Editora Revinter, 2ª edição, 2003.
19. Tratado de Urologia Pediátrica - José Carnevale, Antonio Ernesto da Silveira, Edinaldo Gonçalves de Miranda, Moacir Astolfo Tibúrcio. Editora Sparta, 1ª edição, 2012.
20. Pediatric Surgery"- Ashcraft, Keith e Holder, Thomas e colaboradores. Editora B. Saunders, 2.000.
21. Cirurgia de ambulatório. Paulo Roberto Savassi Rocha Editora Medbook Editora Científica, 1ª edição, 2013.
22. Manual de Clínica Cirúrgica - Cirurgia Geral e Especialidades. Júlio Coelho. Editora: Atheneu Rio, 1ª Edição, 2008.
23. Sabiston: Tratado De Cirurgia. Courtney M. Townsend. Editora Elsevier Medicina Brasil, 18ª Edição, 2014.
24. Clínica Cirúrgica do Colégio Brasileiro de Cirurgiões. Andy Petroianu., Editora Atheneu, 2010.
25. Cirurgia de Emergência. Edivaldo Massazo Utiyama, Eliana Steinman, Dario Birolino. 2ª Edição.
26. Manual de Diagnóstico e Tratamento para o Residente de Cirurgia. Manlio Basilio Speranzini, Cláudio Roberto Deutsch, Omar kenji Iagy. Editora Atheneu. 1ª Edição, 2012.
27. Terapêutica cirúrgica. John L. Cameron, Andrew M. Cameron. Editora Elsevier, 10ª edição, 2013.
28. Atlas de Técnicas Cirúrgicas. Diversos autores. Editora Elsevier Science, 1ª edição, 2011.

Cirurgia do Aparelho Digestivo: Fisiopatologia da Doença por Refluxo Gastroesofageano, Tratamento Cirúrgico de Doença por Refluxo Gastroesofageano, Fisiopatologia da Doença Ulcerosa Péptica, Tratamento Cirúrgico da Doença Ulcerosa Péptica, Síndrome do Intestino Curto, Ileostomias, Fígado e Cirurgia, Hipertensão Portal, Litíase Biliar, Tratamento Cirúrgico da Litíase Biliar, Pancreatite Aguda, Tratamento Cirúrgico da Pancreatite Aguda, Pancreatite Crônica, Megacólon chagásico, Estenose de Esôfago, Divertículos de Esôfago, Reconstrução do Trânsito Alimentar Pós Esofagectomia, Princípios de Carcinogênese, Câncer de Esôfago, Câncer Gástrico, Tratamento Cirúrgico do Câncer Gástrico, Câncer de Intestino Delgado, Câncer de Pâncreas, Tratamento Cirúrgico do Câncer Pancreático, Estadiamento de Linfomas, Câncer de Intestino Grosso, Neoplasias Retroperitoneais, Tratamento das Metástases Hepáticas, Câncer de Vesícula e Vias Biliares, Hemorragia Digestiva Alta, Hemorragia Digestiva Baixa, colostomias, Princípios de videolaparoscopia, Lesões Iatrogênicas de Vias Biliares, Isquemia intestinal, Neoplasias Benignas e malignas do Fígado, Lesões Císticas Hepática, Neoplasia de Intestino Grosso.

Coloproctologia: Infecção na cirurgia coloproctológica, Anatomia e fisiologia do cólon, reto e ânus, Cirurgiavideo-laparoscópica colorretal, Métodos diagnósticos: retossigmoidoscopia, colonoscopia, exames radiológicos, tomografia computadorizada, ressonância magnética, PETscan, manometria anorretal e ultrassom endorretal. Doença hemorroidária. Abscessos e fístulas anorretais. Fissura anal. Hidradenite supurativa. Doença pilonidal sacrococcígea. Doenças sexualmente transmissíveis em Coloproctologia. Prolapso e prolapso do reto, Incontinência anal, Obstrução intestinal, Pólipos e síndromes polipoides do intestino grosso, Genética e câncer colorretal, Rastreamento e prevenção do câncer colorretal, Câncer do cólon, Câncer do reto, Câncer do ânus, Megacólon chagásico, Doença de Crohn, Retocolite ulcerativa inespecífica, Doença isquêmica do cólon e reto, Doença diverticular do cólon, Hemorragia digestiva baixa, Colostomias e ileostomias, Síndrome do intestino irritável.

Bibliografia: (COMUM PARA CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO E COLOPROCTOLOGIA)

1. JORGE FILHO, Isac. Cirurgia geral pré e pós operatório. São Paulo: Editora Atheneu, 2011.
2. DOHERTY, GM. Current. Diagnosis & Treatment Surgery. 13.ed. McGraw-Hill Companies, 2010.
3. FAHEL, Edivaldo; Savassi-Rocha, Paulo Roberto. Abdome agudo não traumático. Editora Medbook, 2008.
4. GREENBERGER, Norton J; BLUMBERG, Richard S; BURAKOFF, Robert. Current. Diagnosis & Treatment Gastroenterology, Hepatology & Endoscopy. The McGraw-Hill Companies, 2012.
5. MELO, Renato Miranda de; ABDALLA, Ricardo Zugajb. Hérnias da parede abdominal. Bases e Técnicas. São Paulo: Editora Érica, 2007.
6. PITREZ, Fernando A.B.; PIONER, Sérgio R. Pré e Pós-operatório em cirurgia geral e especializada. 2.ed. Porto Alegre: Artmed, 199.

Cirurgia Vascular: Sistema cardiovascular. Angiologia. Cirurgia vascular. Micro e macrocirculação. Coagulação e fibrinólise. Aterosclerose. Vias de acesso do sistema cardiovascular. Fisiopatologia da isquemia e reperfusão. Exame clínico do paciente. Avaliação pré-operatória. Próteses e enxertos vasculares. Métodos não invasivos no diagnóstico das doenças vasculares. Cuidados no pré e pós-operatório. Angiografias. Insuficiência arterial crônica das extremidades. Vasculites. Trombofilias. Infecção de próteses vasculares. Arteriopatias vasomotoras. Aneurisma. Síndromes do desfiladeiro cervical. Insuficiência vascular cerebral de origem extracraniana. Insuficiência vascular visceral. Terapêutica antiplaquetária, anticoagulante e fibrinolítica. Terapêutica vasodilatadora e hemorreológica. Terapêutica venotônica e linfocinética. Terapêutica hipolipemiante. Pé diabético e úlceras de perna. Hipertensão reno-vascular. Fístulas artério-venosas e Acesso venoso em quimioterapia e para hemodiálise. Doença tromboembólica venosa e insuficiência venosa crônica. Linfangites, erisipela e linfedema. Angiodisplasias. Oclusões arteriais agudas. Trauma vascular. Dissecção da aorta. Procedimentos endovasculares.

Bibliografia:

1. MAFFEI & Cols. Doenças Vasculares Periféricas. 5ª Edição. Rio de Janeiro, MEDSI, 2015.
2. BRITO, C.J. Cirurgia Vascular. 3ª Edição. Rio de Janeiro, REVINTER, 2014.



3. DEAN, YAO & BREWSTER. Current - Diagnosis e Treatment in Vascular Surgery, 2012.
4. Cecil - Tratado de Medicina Interna Guanabara Goldman, Lee / Schafer, Andrew I. Elsevier, 24 edição, 2014.
5. WAY. Cirurgia - Diagnóstico e Tratamento. Saraiva, 13 edição, 2011.
6. SHWARTZ. Tratado de Cirurgia. Saraiva, 9 edição, 2013.
7. Rutherford R.B. e cols. Cirurgia Vascular. 8ª Edição. SVS, 2014.

Nefrologia : 1. Anemias; 2. Arritmias cardíacas; 3. Artrites e artropatias; 4. Asma e DPOC; 5. Assistência clínica ao paciente oncológico; 6. Choque e reanimação cardiorespiratória. 7 Colagenoses e vasculites. 8 Diabetes mellitus. 9 Diarréias agudas e crônicas. 10 Dislipidemias. 11 Distúrbios hidro-eletrolíticos. 12 Doenças da tireóide. 13 Doenças infecciosas: SIDA, Dengue, Leptospirose, Hanseníase, Parasitoses, Doenças Sexualmente Transmissíveis, dentre outras. 14 Doenças pépticas e hemorragia digestiva. 15 Hepatites e hepatopatias. 16 Hipertensão arterial. 17 Infecção do trato urinário. 18 Infecções respiratórias. 19 Insuficiência cardíaca e cardiopatias isquêmicas, valvulares e congênitas. 20 Insuficiência renal e glomerulonefrites. 21 Interpretação clínica de exames laboratoriais. 22 Sepse e antibioticoterapia. 23 Tromboembolismo pulmonar. 24. Litíase urinária.

Bibliografia:

1. PAPANAKIS Maxine A; MCPHEE Stephen J. CURRENT Medical Diagnosis and Treatment 2013. McGraw-Hill Companies, 2013.
2. Goldman, Lee; Ausiello, Deniss. Cecil -Tratado de Medicina Interna. 23 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.
3. HARRISON, Tinsley Randolph; FAUCI, Anthony S. Harrison Medicina interna 18°. ed. Rio de Janeiro: McGraw-Hill, 2013.
4. Schor, Nestor; Heilberg, Ita Pfeferman. Litíase Renal. Manual prático. São Paulo: Livraria Balieiro, 2015.
5. Kirsztajn, Gianna Mastroianni. Glomerulopatias. Manual prático. São Paulo: Livraria Balieiro, 2011.
6. Gilbert Scott J.; Weiner Daniel E. et al. National Kidney Foundation's Primer on kidney diseases. 5 Ed. Philadelphia: Elsevier, 2014.

Urologia : Tópicos de Nefrologia, Cirurgia Geral e Ginecologia

1. Propedêutica em urologia; 2. Urgências urológicas traumáticas e não-traumáticas; 3. Anomalias anatômicas do trato urinário e genital masculino; 4. Refluxo vesicoureteral; 5. Hiperplasia benigna da próstata; 6. Litíase urinária; 7. Incontinência urinária; 8. Transplante renal; 9. Disfunção sexual; 10. Câncer renal; 11. Câncer de próstata; 12. Câncer de bexiga ; 13. Câncer de testículo; 14. Câncer de pênis.

Bibliografia recomendada:

1. Smith e Tanagho. Urologia Geral. Editora McGraw
2. Matias e Tajra LCF. Atlas de pequenas cirurgias em urologia. Editora Roça
3. Matias e Tajra LCF. Urgências em urologia. Editora Roça . Última edição
4. Natalia CV de Melo; Flavia Kfour; Hefin S Na. Principais temas em nefrologia para residência médica. Editora Medcel. Última edição.
5. Ginecologia e Obstetrícia: FEBRASGO para médico residente. Última edição.
6. Vanessa Puccinelli Dotti. Principais temas em cirurgia geral para residência médica. Editora Medcel. Última edição.

ANEXO III

PLANILHA PARA ANÁLISE CURRICULAR

1. Nenhum documento será recebido após a entrega do currículo
2. O mesmo trabalho científico que atenda a inclusão de mais de um item deverá ser citado somente no item de maior valor de pontos.
3. Serão aceitos apenas os trabalhos científicos datados nos últimos 5 (cinco) anos.
4. Os estágios e plantões não poderão ser concomitantes.
5. Será necessário comprovar o IRA (Índice de Rendimento Acadêmico na base 10) para que o número de pontos correspondente possa ser computado.

| TÍTULO | PONTUAÇÃO MÁXIMA | TOTAL DE PONTOS |
|---|------------------|-----------------|
| 1. Histórico Escolar (IRA na base 10 x 0,3) | 3,0 | |
| 2. Curso de Extensão na área da saúde devidamente cadastrado na IES (no mínimo 30h): 0,3 ponto por 1 curso | 0,6 | |
| 3. Estágio Extracurricular cursado em regime de plantão, com no mínimo 24 h/semana (≥ 6 meses) em serviços ligados a IES (excluindo os obrigatórios): 0,5 ponto para cada período de 6 meses. | 1,0 | |
| 4. Monitoria com prova de seleção (≥ 6 meses): 0,5 ponto para cada período de 6 meses | 1,0 | |
| 5. Monitoria Voluntária (≥ 6 meses): 0,2 ponto | 0,2 | |
| 6. Iniciação Científica (≥ 1 ano): 0,5 ponto para cada período de 1 ano. | 1,0 | |
| 7. Trabalhos Científicos apresentados em Congresso Regional ou local: 0,1 ponto por 01 Trabalho. | 0,7 | |
| 8. Trabalhos Científicos apresentados em Congresso Nacional ou Internacional: 0,2 ponto por 01 trabalho. | 1,2 | |
| 9. Trabalhos Científicos publicados em Periódicos não indexados: 0,1 ponto por 1 trabalho. | 0,2 | |
| 10. Trabalhos Científicos publicados em Periódicos indexados: 0,4 ponto por 1 trabalho. | 0,8 | |
| 11. Participação em Congresso Médico, Simpósio ou Jornada - 0,03 ponto por 1 participação. | 0,3 | |
| TOTAL GERAL | 10,0 | |

Declaro que as informações prestadas sobre meu currículo são verdadeiras e assumo total responsabilidade por qualquer informação inverídica. Teresina (PI), ___/___/2018.

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

| | |
|---|------|
| NOME: | |
| RG: | CPF: |
| Tipo de deficiência: | |
| Requeiro junto ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, as seguintes condições especiais: | |
| - | |
| - | |
| - | |
| - | |
| - | |
| - | |
| para realizar as provas do Processo Seletivo de Residência Médica - 2017. | |

Nestes termos,
Aguardo deferimento.

Teresina (PI), ___/___/2018.

Assinatura do candidato

ANEXO V
FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA LACTANTES

| | | | |
|--|--------|---------------|------|
| CONCURSO PÚBLICO | | MUNICÍPIO CA: | |
| NOME CANDIDATA: | | | |
| Nº INSCRIÇÃO | CARGO: | RG: | CPF: |
| TELEFONE FIXO: | | CELULAR: | |
| ENDEREÇO: | | | |
| EMAIL: | | | |
| NOME DO(A) ACOMPANHANTE: | | | |
| RG: | | CPF: | |
| Vem REQUERER atendimento especial para amamentação, em sala reservada, no dia da realização da Prova Escrita Objetiva do Processo Seletivo. | | | |
| - OBSERVAÇÃO: Durante a realização da prova, a candidata deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada, e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. | | | |

Teresina (PI), ___ de _____ de 2018.

ASSINATURA



GOVERNO FEDERAL
SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/MS/ME
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROP
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS



EDITAL PROP Nº 006/2017
EDITAL DE SELEÇÃO PARA RESIDENTES DA III TURMA DE
RESIDÊNCIA INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL EM TERAPIA
INTENSIVO DO ADULTO

A Universidade Estadual do Piauí - UESPI por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROP, da Comissão de Residência Multiprofissional - COREMU /UESPI e da Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva do Adulto, no uso de suas atribuições, comunica a abertura de inscrições para a seleção de **RESIDENTES**, para a **III TURMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM TERAPIA INTENSIVO DO ADULTO**, considerando os autos da **Resolução da CNRMS, n. 03 de 16 de abril de 2012**, que dispõe sobre a data de início dos Programas de Residência em área profissional da Saúde, preenchimento de vagas e desistências da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde / Ministério da Educação-ME e a Secretaria de Ensino Superior / Ministério da Saúde-MS, circunscrita às seguintes normas:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo será realizado sob a responsabilidade da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, através do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE para provimento de 15 (QUINZE) vagas para a **III TURMA DE RESIDÊNCIA INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL EM TERAPIA INTENSIVO DO ADULTO**, distribuídas conforme Quadro 1:

Quadro 1 - CATEGORIA PROFISSIONAL, VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

| CATEGORIA PROFISSIONAL | VAGAS | DURAÇÃO (ANOS) | CARGA HORÁRIA | PRÉ-REQUISITO |
|------------------------|-------|----------------|---------------|---------------------------|
| Enfermeiro | 05 | 02 | 5.760 horas | Graduação em Enfermagem |
| Fisioterapeuta | 05 | | | Graduação em Fisioterapia |
| Psicólogo | 05 | | | Graduação em Psicologia |

- 1.2. A Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva do Adulto constitui modalidade de ensino de pós-graduação lato sensu, com objetivo de qualificar profissionais de diversas categorias para atuarem com os preceitos organizativos e funcionais do Sistema Único de Saúde - SUS, tendo como princípio básico a prática multiprofissional e interdisciplinar em Saúde para que estes obtenham competências sociais, políticas, técnicas e humanas para aplicá-las na perspectiva da promoção da saúde.
- 1.3. O curso terá duração de 02 (dois) anos, em tempo integral, com atividades teóricas e teórico-práticas (20%) e atividades práticas de formação em treinamento em serviços (80%). A formação em Terapia Intensiva será desenvolvida sob supervisão de tutores de núcleo e campo e preceptores, junto às equipes de Terapia Intensiva do Estado do Piauí. As atividades teóricas e teórico-práticas serão desenvolvidas, no CCS/UESPI e nas dependências do Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela (IDTNP), Hospital da Polícia Militar (HPM) e Hospital Escola Getúlio Vargas - HEGV/UESPI, e/ou de acordo com a necessidade dos serviços a nível estadual, sob acompanhamento de preceptores e Tutores, e de forma a possibilitar a problematização da realidade dentro das competências político gerencial, atenção à saúde e educação em saúde.

2. INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão realizadas no endereço <http://nucepe.uespi.br>, no período compreendido entre as **9h do primeiro dia às 13h do último dia (horário do Piauí)**, conforme data estabelecida no Cronograma de Execução - Anexo I, deste Edital, seguindo os procedimentos:
- Efetuar o Cadastro, Preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo via *Internet*;
 - Imprimir o Boleto Bancário referente à Taxa de Inscrição e efetuar sua quitação, impreterivelmente, até às 18h (horário do Piauí) até o último dia de inscrição, conforme data estabelecida no Cronograma de Execução - Anexo I.
- 2.2. O NUCEPE não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, tais como falha de comunicação e congestionamento que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.3. As solicitações de inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 2.1, deste Edital, **não serão acatadas**, independentemente do motivo da perda do prazo.
- 2.4. A Taxa de Inscrição em hipótese alguma será devolvida, exceto em caso de não realização do Processo Seletivo ou de sua revogação por ato unilateral da Administração Pública, no valor de **R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)** e deverá ser recolhida através de boleto bancário junto ao Banco do Brasil e aos seus correspondentes bancários, através de débito em conta corrente (**na opção "CONVÊNIO" nos Caixas Eletrônicos**), ou em espécie.
- 2.5. O pagamento em terminais eletrônicos via envelopes, depósitos, DOC, TED e/ou transferências bancárias **NAO** será aceito em hipótese alguma.
- 2.6. No caso do candidato inscrever-se mais de uma vez neste processo seletivo, considerar-se-á a última inscrição efetivada, ou seja, a de maior numeração, com seu respectivo pagamento.
- 2.7. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros processos seletivos, em hipótese alguma. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.
- 2.8. As inscrições para Pessoas com Deficiência - PCD, Doadores de Sangue e Medula Óssea, conforme as Leis Estaduais nº 5.268, de 10.12.2002, nº 5.397, de 29.06.2004, bem como as Leis nº 4.835, de 23.05.1996 e nº 5.953, de 17.12.2009, serão realizadas no endereço <http://nucepe.uespi.br>, no período compreendido entre as 12h do primeiro dia às 18h do último dia (horário do Piauí), das datas estabelecidas no Cronograma de Execução - Anexo I, deste Edital, conforme os seguintes procedimentos:
- efetuar o Cadastro, Preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo via *Internet*;
 - para as Pessoas com Deficiência - PCD, remeter até a data estabelecida no Cronograma de Execução - Anexo I, deste Edital, a documentação solicitada no item 2,9 deste Edital;
 - para os Doadores de Sangue e Medula Óssea, remeter



- até a data estabelecida no Cronograma de Execução – Anexo I, deste Edital, a documentação solicitada no item 2.10 e 2.11, respectivamente, deste Edital;
- d) para os atendidos pela Lei Ordinária nº 5.953, de 17.12.2009, remeter até a data estabelecida no Cronograma de Execução – Anexo I, deste Edital, a documentação solicitada no item 2.12, deste Edital.
- 2.9. As Pessoas com Deficiência – PCD's, além de executarem a ação prevista no **subitem 2.1, letra a)**, deverão ainda, encaminhar via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento – AR, na data estabelecida no Cronograma de Execução – Anexo I, deste Edital, ou ainda, pessoalmente ou por terceiros, em dias úteis, no horário das **08h às 13h** ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte – CEP:64.002-150 – Bairro Pirajá, em Teresina – Piauí, conforme preceitua o Decreto nº 3.298/99 em seus arts. 39 e 40, a seguinte documentação:
- a) Laudo médico (original ou fotocópia autenticada) expedido no prazo máximo de 01(um) ano antes do término das inscrições, atestando a especificidade, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como aprovável causa da deficiência. O laudo médico deverá conter o nome e o documento de Identidade (RG) e CPF do candidato; e ainda, a assinatura, carimbo, e CRM do profissional, que deverá especificar no laudo que o candidato possui deficiência.
- b) Solicitação de acompanhamento para realizar prova com monitor ou a confecção de prova ampliada, para os deficientes visuais ou amblíopes;
- c) Solicitação de tempo adicional para realização da prova, com justificativa de parecer emitido por especialista de sua deficiência, para os candidatos cuja deficiência comprovadamente assim o exigir;
- d) Formulário constante do Anexo IV, deste Edital.
- 2.10. Os candidatos **Doadores de Sangue** cadastrados no HEMOPI, além de executarem a ação prevista no **subitem 2.1, letra a)**, deverão ainda, encaminhar via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento – AR até a data estabelecida no Cronograma de Execução – Anexo I, deste Edital, ou ainda, pessoalmente ou por terceiros, em dias úteis, no horário das **08h às 13h**, ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte – CEP:64.002-150 – Bairro Pirajá em Teresina – Piauí, a seguinte documentação, que deverá ser emitida pelo HEMOPI:
- a) Declaração de efetivo doador do HEMOPI;
- b) Histórico do HEMOPI contendo no mínimo 03(três) doações de sangue no período de 01 ano até o último dia de inscrição deste Processo Seletivo.
- 2.11. Os candidatos **efetivamente Doadores de Medula Óssea** cadastrados no HEMOPI, além de executarem a ação prevista no **subitem 2.1, letra a)**, deverão ainda, encaminhar via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento – AR até a data estabelecida no Cronograma de Execução – Anexo I, deste Edital, ou ainda, pessoalmente ou por terceiros, em dias úteis, no horário das **08h às 13h**, ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte – CEP: 64.002-150 – Bairro Pirajá em Teresina – Piauí, a seguinte documentação, que deverá ser emitida pelo HEMOPI:
- a) Declaração de **efetivo DOADOR DE MEDULA ÓSSEA**.
- 2.12. Os candidatos desempregados atendidos pela Lei Ordinária nº 5953, de 17.12.2009, além de executarem a ação prevista no **subitem 2.1, letra a)**, deverão ainda, encaminhar via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento – AR até a data estabelecida no Cronograma de Execução – Anexo I, deste Edital, ou ainda, pessoalmente ou por terceiros, em dias úteis, no horário das **08h às 13h**, ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte – CEP: 64.002-150 – Bairro Pirajá em Teresina – Piauí, a seguinte documentação que comprove:
- a) a situação de desemprego através da apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social devidamente legalizada, ou documento comprobatório que possua fé pública caso o candidato não possua a CTPS;
- b) o estado de necessidade por intermédio de Declaração de Hipossuficiência Econômica, cópia de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou recibo de entrega da Declaração Anual de Isento, devendo o candidato atender a algum dos seguintes requisitos: integrar um dos programas sociais do Governo (Federal, Estadual ou Municipal); consumir a taxa mínima residencial mensal de água em até 10m3 (dez metros cúbicos) por mês; comprovar a tarifa mínima residencial de energia elétrica em até 30Kw/h e comprovar possuir renda familiar per capita não superior a R\$ 80,00 (oitenta reais) ao mês.
- 2.13. Para efeito de classificação do tipo de deficiência apresentada, serão observadas as categorias constantes do Art. 4º, Incisos I ao V do Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de dezembro de 1999, quais sejam:
- I – deficiência física;
- II – deficiência auditiva;
- III – deficiência visual;
- IV – deficiência mental;
- V – deficiência múltipla.
- 2.14. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no subitem 2.9, serão considerados como pessoas sem deficiência, portanto não terão sua inscrição efetivada, em virtude da falta de pagamento da taxa de inscrição.
- 2.15. O candidato considerado PCD que, no pedido de inscrição, não declarar sua condição, não poderá recorrer administrativamente em favor de sua situação.
- 2.16. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados nos subitens 2.10 e 2.11 serão considerados como não doadores, portanto não terão sua inscrição efetivada em virtude da falta de pagamento da taxa de inscrição.
- 2.17. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no subitem 2.12 serão considerados com condição financeira que lhes permitem o pagamento da taxa de inscrição, portanto não terão sua inscrição efetivada, em virtude da falta de pagamento da referida taxa.
- 2.18. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir:
- a) a candidata lactante deverá encaminhar sua solicitação até 72 (setenta e duas horas) antes da realização da Prova Escrita Objetiva, conforme Requerimento - Anexo V deste Edital, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), para ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte – CEP: 64.002-150 – Bairro Pirajá, em Teresina – Piauí;
- b) não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;
- c) a criança deverá estar acompanhada, em ambiente reservado para esse fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata);
- d) nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;
- e) na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência do(a) acompanhante de lactante.
- 2.19. Qualquer outra eventual situação que necessite de adequação será analisada pela comissão responsável pela execução do presente edital e será considerada a viabilidade e a razoabilidade da solicitação.
- 3. CARTÃO DE INFORMAÇÃO**
- 3.1. O candidato deverá imprimir o Cartão de Informação, **GARANTIA DA EFETIVAÇÃO DE SUA INSCRIÇÃO**, no qual constarão as informações de data, horário e local de realização de sua Prova Escrita Objetiva, que estará disponível a partir da data estabelecida no Cronograma de Execução, no endereço eletrônico <http://nucepe.uespi.br>.
- 3.2. Após a leitura do **CARTÃO DE INFORMAÇÃO** o candidato deverá conferir os **dados pessoais** nele impressos e caso seja detectado algum erro nestes dados, em decorrência das informações prestadas durante sua inscrição, deverá solicitar a devida correção no prazo de até 72 (setenta e duas) horas antes do dia da Prova Escrita Objetiva, no NUCEPE - Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte – CEP: 64.002-150 – Bairro Pirajá, em Teresina – Piauí, no horário de 8h às 13h.

4. PROCESSO SELETIVO:

4.1. O processo seletivo compreenderá 2 etapas: O processo seletivo compreenderá 2 (duas) etapas, à serem realizadas na cidade de Teresina - PI:

- I Etapa - Prova Escrita Objetiva (eliminatória e classificatória)
- II Etapa - Currículo Pontuado e Memorial descritivo (classificatórias)

4.2. I ETAPA – PROVA ESCRITA OBJETIVA

4.2.1. A Prova Escrita Objetiva com duração de 04 (quatro) horas, será do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, e uma única resposta correta, contendo 60 (sessenta) questões, totalizando 100 (cem) pontos, será realizada no dia constante no Cronograma de Execução – Anexo I, no horário de 14 horas às 18 horas (horário do Piauí), na cidade Teresina-PI, sendo vedada a consulta a quaisquer materiais (textos, livros, mídia digital, celular) versando sobre o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital e terá suas questões distribuídas conforme Quadro 2.

Quadro 2 - ESTRUTURA INTRÍNSECA DA PROVA

| PROVAS | NÚMERO DE QUESTÕES | PESO | TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA |
|--|--------------------|------|--------------------------------|
| PROVA 01 GERAL <ul style="list-style-type: none"> • Diretrizes do SUS em UTI; • RDC 7/2010 • Portaria 26/2012- ANVISA • RDC 63/2011 e RDC 36/2013 • Programa Nacional de Segurança do Paciente (Portaria 529) • Protocolos de Segurança do Paciente do Ministério da Saúde • Política Nacional de Humanização • Rede de Atenção as Urgências no Sistema Único de Saúde. (Portaria nº 1.600/GM, de 7 de julho de 2011) • Rede de Atenção as Urgências e Emergências. | 20 | 2 | 40 |
| PROVA 02 ESPECÍFICA: ENFERMEIRO <ul style="list-style-type: none"> • Sistematização da Assistência em Enfermagem em monitorização hemodinâmica em terapia intensiva; • Sistematização da Assistência em Enfermagem em procedimentos invasivos em terapia intensiva; • Sistematização da Assistência em Enfermagem em Suporte básico e avançado de vida em Terapia intensiva; • Gestão do processo de enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva; • Semiologia e Semiotécnica em clientes críticos; • Sistematização da Assistência em Enfermagem na administração dos Principais Fármacos utilizados em Terapia Intensiva; • Indicadores de qualidade em Terapia Intensiva. • Resoluções COFEN 358/2009 e 543/2017. | 40 | 2 | 80 |
| PROVA 02 ESPECÍFICA: FISIOTERAPIA <ul style="list-style-type: none"> • Monitorização em Terapia Intensiva; • Suporte Ventilatório: Invasivo e não-invasivo; • Semiologia Fisioterapêutica em Terapia Intensiva; • Fisioterapia Cardiovascular; • Fisioterapia Respiratória; • Fisioterapia Neurointensiva; • Protocolos de mobilização precoce no paciente crítico. | 40 | 2 | 80 |
| PROVA 02 ESPECÍFICA: PSICOLOGIA <ul style="list-style-type: none"> • Ética e Bioética; • Psicologia da Saúde e Hospitalar; • Psicologia em Unidade de Terapia Intensiva; • Psicopatologia em Unidade de Terapia Intensiva; • Psicoterapia Breve • Perdas e Luto; • Cuidados Paliativos; • Intervenções em situações de Crise; • Psicologia e Espiritualidade no contexto hospitalar. | | | |
| TOTAL DE PONTOS DA PROVA ESCRITA OBJETIVA | | | 120 |

4.2.2. PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 4.2.2.1. O candidato deverá comparecer ao local da realização de sua Prova Escrita Objetiva com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para seu início, com **original do documento de identificação informado no ato da inscrição**, munido de caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta fabricada em material transparente. Não será permitida a entrada no Centro de Aplicação da Prova Escrita Objetiva àquele candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da realização da Prova Escrita Objetiva.
- 4.2.2.2. Os portões dos Centros de Aplicação de Provas – CA's serão fechados, RIGOROSAMENTE, às 13h30' (horário do Piauí), ou seja, 30 (trinta) minutos antes no horário marcado para o início da Prova Escrita Objetiva. O candidato que se apresentar após o horário de fechamento dos portões não será admitido sua entrada no Centro de Aplicação de Provas.
- 4.2.2.3. Os candidatos poderão ser submetidos durante a aplicação das provas à filmagem, ao recolhimento de impressões digitais, ou ainda, à revista com o detector de metais.
- 4.2.2.4. O ingresso na sala de realização da Prova Escrita Objetiva somente será permitido ao candidato que **apresentar o original do documento de identificação informado no ato da inscrição**, podendo ser Carteira de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe com valor de documento de identidade (Lei nº 6.206, de 07.05.1975) ou Carteira Nacional de Habilitação, devendo estarem em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, bem como, dentro do prazo de validade.
- 4.2.2.5. Não serão aceitos documentos de identificação que se encontrem ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, nem cópias de documentos, ainda que autenticadas.
- 4.2.2.6. Durante a realização da Prova Escrita Objetiva, não serão permitidas, ao candidato, consultas de qualquer natureza, ou ainda, comunicação com outros candidatos, bem como portar (mesmo que desligado) e/ou usar telefone celular e/ou demais aparelhos de comunicação, cálculo ou registro de dados, assim como bolsas, carteiras, sacolas, livros, revistas, jornais, papéis para rascunho, lápis, lapiseira/grafite, borracha, boinas, bonés, chapéus, capacete, relógios e armas, sob pena disso caracterizar tentativas de fraude, cuja consequência será o seu desligamento imediato do Processo Seletivo, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis.
- 4.2.2.7. O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, se isto se der por razões de ordem fisiológica ou médica, o que deverá ser feito na companhia de um fiscal volante.
- 4.2.2.8. O candidato somente poderá ausentar-se do Centro de Aplicação de Provas depois de transcorridas 03 (três) horas do início da mesma.
- 4.2.2.9. As respostas serão marcadas no CARTÃO-RESPOSTA, único e definitivo documento para efeito de correção eletrônica, que se fará através de leitura óptica, justificando o uso obrigatório, por parte do candidato, de caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta, obedecendo rigorosamente, para tanto, as instruções contidas no supracitado documento.
- 4.2.2.10. Em virtude do exposto, não será concedida, em hipótese alguma, revisão de Provas, nem recontagem de pontos, independente do motivo alegado para uma possível solicitação neste sentido.
- 4.2.2.11. Na correção do CARTÃO-RESPOSTA será atribuída nota 0 (zero) às questões não assinaladas, bem como às questões que contiverem mais de uma alternativa marcada, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
- 4.2.2.12. A entrega, ao final do Caderno de Questões da Prova Escrita Objetiva e do Cartão-Resposta, assinado e devidamente preenchido, é de responsabilidade exclusiva do candidato, de modo que o seu descumprimento implica-lhe a eliminação deste Processo Seletivo.
- 4.2.2.13. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a Prova Escrita Objetiva, nem substituição do CARTÃO-RESPOSTA por erro do candidato, seja qual for o motivo por este alegado.
- 4.2.2.14. O gabarito oficial da Prova Escrita Objetiva será divulgado na data constante do Cronograma de Execução do Processo Seletivo, Anexo I deste Edital.



- 4.2.2.15. Serão admitidos recursos administrativos quanto às questões da Prova Escrita Objetiva, das 9h do primeiro dia às 13h do último dia, conforme datas estabelecidas no Cronograma de Execução – Anexo I, apenas por meio eletrônico, em formulário específico disponibilizado pelo NUCEPE.
- 4.2.2.16. **Não será possível anexar nenhum documento** ao formulário, onde deve ser expressado argumentação com respaldo da literatura, contendo referências como: página, capítulo endereço eletrônico e/ou autores; Com pedido explícito de mudança de alternativa ou anulação da questão em análise, conforme o caso.
- 4.2.2.17. Serão desconsiderados os recursos remetidos via postal, manual ou usando redes sociais em desacordo com o subitem 4.2.2.5. Serão aceitos apenas por meio eletrônico conforme instrução supracitada.
- 4.2.2.18. Os recursos serão examinados pela Comissão Elaboradora, o que constitui a última instância para contestação, sendo a Comissão soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 4.2.2.19. Se após apreciação dos recursos, resultar em anulação de questão, os pontos a esta correspondente serão atribuídos a todos os candidatos que prestaram as provas, independentemente da autoria da formulação do recurso.
- 4.2.2.20. Se houver modificação no Gabarito Preliminar decorrente dos recursos, a Prova será corrigida de acordo como o Gabarito Oficial.
- 4.2.2.21. Os resultados dos recursos serão divulgados observando-se o Cronograma de Execução - Anexo I deste Edital.
- 4.2.2.22. Será considerado **CLASSIFICADO e habilitado para 2ª etapa**, o candidato que alcançar pontuação igual ou superior a **50% do total de pontos da Prova escrita Objetiva**, e que, **estiver dentro do limite de 03 (três) vezes o número de vagas por área de concorrência**, conforme Quadro 1 do presente Edital, sendo obedecido os empates na última posição.
- 4.3. II ETAPA – CURRÍCULO PONTUADO E MEMORIAL DESCRITIVO**
- 4.3.2. CURRÍCULO PADRONIZADO**
- 4.3.3. Os currículos e memorial descritivo deverão ser entregues pelo candidato munido de documento de identidade ou por procurador, mediante apresentação de fotocópia legível do documento de identidade do procurador e de procuração pública ou particular do interessado, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato, no horário das 9h às 13h e das 14h às 17h, no CCS Centro de Ciências da Saúde localizada na rua Olavo Bilac, 2332, Centro, CEP 64001-280 Teresina-PI na sala de coordenação da RIMTIA/UESPI, no piso térreo.
- 4.3.4. Os candidatos deverão entregar pessoalmente, os documentos de comprovação do currículo, ordenados na sequência em que estão listados, bem como as cópias dos documentos de identidade.
- 4.3.5. Os currículos deverão ser encadernados com numeração das páginas; não serão aceitas folhas avulsas.
- 4.3.6. O currículo deverá ser pontuado pelo próprio candidato seguindo a ficha de pontuação constante no Anexo II. Esta deverá ser impressa, pontuada e assinada pelo candidato e entregue junto com o currículo comprovado. **Deve ser entregue uma cópia impressa do currículo pontuado na data** estabelecida no cronograma de execução - Anexo I, que será avaliado pela banca examinadora.
- 4.3.7. **Somente serão avaliados os currículos que estiverem documentados e no formato indicado no Anexo II, se isso NÃO ocorrer o currículo será zerado. Esta etapa vale 100 (cem) pontos no máximo que corresponde a nota II.**
- 4.3.8. Somente serão pontuados os certificados que apresentarem carga horária.
- 4.3.9. Para comprovação de publicação em livros e periódicos deverá ser apresentada fotocópia da capa, do índice e da ficha catalográfica, com registro de ISBN ou ISSN, respectivamente, além do periódico na íntegra.
- 4.3.10. Curriculum Vitae, formatado conforme roteiro constante no Anexo II, devidamente documentado com cópias dos
- 4.3.11. TOTALIZAÇÃO DOS PONTOS**
Nota I - Prova escrita objetiva = 120 pontos equivalem a 100%
Nota II - Currículo pontuado = 84 pontos (70%) + Memorial descritivo = 36 pontos (30%) = 120 pontos (100%)
- 5.1. A nota final (NF) corresponderá à média aritmética do total de pontos obtidos na Nota I e na Nota II: $NF = (Nota I + Nota II) / 2$
- 4. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**
- 6.1. Somente será considerado APROVADO aquele candidato classificado dentro do limite de vagas estabelecidas por este Edital considerando a área de concorrência, conforme Quadro 1.
- 6.2. Serão considerados ELIMINADOS, para todos os efeitos, os demais candidatos que não atenderem aos requisitos fixados no subitem 6.1, deste Edital.
- 6.3. O candidato CLASSIFICADO fora do limite de vagas estabelecidas por este Edital somente será chamado para assumir uma vaga deste Processo Seletivo, caso haja desistência ou impedimento por parte do candidato aprovado.
- 6.4. Em hipótese alguma haverá classificação de candidatos considerados ELIMINADOS neste Processo Seletivo Simplificado.
- 6.5. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, obedecendo-se o número de bolsas disponíveis por Programa para o presente processo seletivo.
- 6.6. Em caso de empate entre candidatos, o desempate ocorrerá em observância aos quesitos abaixo discriminados, na seguinte ordem de precedência:
- Maior nota obtida na Prova Objetiva;
 - Maior nota obtida na soma do Currículo Pontuado e Memorial descritivo;
 - Maior idade.
- 7. CARACTERÍSTICAS DO CURSO**
- 7.1 DURAÇÃO DO CURSO: 24 meses.
- 7.2 CARGA HORÁRIA: 5.764 (cinco mil, setecentas e sessenta e quatro) horas, distribuídas em 60 (sessenta) horas semanais.
- 7.3 NÚMERO DE VAGAS POR CATEGORIA PROFISSIONAL: Quadro 1, deste Edital.
- 7.4 REGIME DE TRABALHO: Dedicção Exclusiva.
- 7.5 VALOR DA BOLSA: Será concedido a título de bolsa, o valor mensal bruto de R\$ 2.976,26, (dois mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos) por um período de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura do contrato.
- 7.6 A bolsa poderá ter seu valor aumentado apenas conforme estabelecido pelo PROGRAMANACIONAL DE BOLSAS PARA RESIDÊNCIAS MULTIPROFISSIONAIS E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE, programa financiador.
- 7.7 A bolsa poderá ser suspensa e/ou cancelada, em qualquer tempo, em conformidade com o disposto no Regimento do Programa de RIMTIA/CCS/UESPI, caso o bolsista não cumpra as suas obrigações e o Regimento, interrompa as atividades do Programa ou o bolsista não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório no decorrer do Curso.
- 7.8 As despesas e repasses com a bolsa dos residentes ficarão a cargo do PROGRAMA NACIONAL DE BOLSAS PARA RESIDÊNCIAS MULTIPROFISSIONAIS EM SAÚDE E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE.
- 7.9 SUPLENTE: Serão considerados suplentes os candidatos que, em observância ao resultado final do Processo Seletivo estiverem como CLASSIFICADOS. Assim, no prazo de até 30 (trinta) dias após a data do início das atividades do Curso, caso ocorra desistência ou impedimento de candidato melhor classificado, poderá haver convocação de suplente para preenchimento de vaga, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação para a área de concorrência – em observância ao que determina o art. 2º da Resolução nº 1, de 2 de fevereiro de 2011, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde. Os suplentes poderão ser convocados por meio de telefonema, e-mail ou telegrama registrado, enviado para o endereço constante no Formulário de Inscrição. O suplente convocado terá um prazo de 24 horas contadas a partir da hora do telefonema, e-mail ou da emissão do telegrama para efetivamente assumir sua vaga. Caso não o faça dentro desse prazo estabelecido sem justificativa por escrito à Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva do Adulto, situada na Rua Olavo Bilac, 2335, Centro, CEP 64001-280, Teresina-PI, será convocado o próximo suplente na ordem de classificação.
- 8. DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 8.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita de todas as normas reguladoras do Processo Seletivo e do Programa de Residência.

- 8.2 Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que:
- apresentar documentação falsa ou inexata em qualquer fase;
 - faltar ou não comparecer nos horários e nos locais previstos neste Edital para a realização de qualquer das etapas deste Processo Seletivo ou que não portarem a documentação exigida para a garantia do acesso ao local de prova, bem como não possuírem até a data de sua contratação, a documentação exigida no subitem 8.4, deste Edital.
 - não atender as determinações regulamentadas neste Edital;
 - utilizar quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos durante a realização do Processo Seletivo;
 - não apresentar documento de identificação, nos termos deste Edital;
 - for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da Prova Escrita Objetiva, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não autorizadas e/ou portando equipamentos não permitidos, neste Edital;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 8.3 Os candidatos deverão, no ato da matrícula, comprovar os seguintes requisitos:
- Formação Universitária completa no curso específico para a categoria à qual concorre na forma do Quadro 1;
 - Disponibilidade para Dedicção Exclusiva durante o período da Residência, com duração de 24 meses.
- 8.4 Documentos necessários para a contratação do bolsista:
- Cópia Autenticada do Diploma ou Certidão de conclusão de curso superior na área da saúde, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou revalidado no Brasil;
 - Cópia autenticada do Histórico da Graduação;
 - 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
 - Cópia Autenticada do Registro Profissional do Conselho Profissional Competente;
 - Cópia autenticada da RG e CPF;
 - Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação (última eleição);
 - Comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino até 45 anos de idade)
 - Fotocópia de apólice de seguro contra acidentes pessoais, invalidez ou morte, tendo como titular o candidato;
 - Declaração assinada e com firma reconhecida de disponibilidade de Dedicção Exclusiva para a Residência.
- 8.5 Os documentos referentes à matrícula deverão ser entregues no Centro de Ciências da Saúde – CCS/FACIME, no Núcleo de Apoio a Pós-Graduação, 1º Andar, localizado a Rua Olavo Bilac, 2335, centro/sul, Teresina – PI.
- 8.6 No ato da entrega dos documentos deverá ser assinado o termo de Concessão de Bolsa.
- 8.7 Os residentes se obrigam também a apresentar no início do segundo ano da residência, até 02 de março de 2019, cópia autenticada do comprovante de regularidade junto ao Conselho competente e cópia autenticada de apólice de seguro pessoal vigente até o término da Residência.
- 8.8 O início das atividades pedagógicas do programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva está agendado para o dia 01 de março de 2018.
- 8.9 Visando preservar, sobretudo, a isonomia na seleção dos candidatos, fica impossibilitado de participar da Banca Examinadora (Elaboradores, Avaliadores e Organizadores) do NUCEPE e os membros da Comissão Organizadora COREMU/Coordenação da RIMTIA, aquele que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins deste até o 2º (segundo) grau de parentesco.
- 8.10 Os procedimentos internos do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, bem como da Coordenação do Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Terapia Intensiva do Adulto, tais como acolhimento de inscrições, análise de documentos e outros inerentes ao seletivo, por serem peculiares aos serviços realizados por estes, não constarão neste Edital.
- 8.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, Pró-Reitoria de Pesquisa e de Pós-Graduação - PROP, Comissão de Residência Multiprofissional - COREMU /UESPI e pela Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva

- do Adulto, no que a cada um couber, apreciação e/ou decisão.
- 8.12 A validade deste Edital terá um prazo de 60 (sessenta) dias após o início do programa de residência (01 de março de 2018), encerrando-se no dia 30 de abril de 2018, às 18h.

Teresina (PI), 15 de dezembro de 2017

Prof. Dr. Cícero Nicolini

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação / UESPI – Em Exercício

Prof. Sônia Maria de Araújo Campelo
Presidente da COREMU/ UESPI

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| ATIVIDADE | DATA/PERÍODO |
|---|-------------------------|
| Lançamento do Edital | 15.12.2017 |
| Período de Inscrições | 15.12.2017 a 08.01.2018 |
| Prazo final para pagamento da Taxa de Inscrição | 09.01.2018 |
| Prazo final (data de postagem) para envio de documentação dos candidatos que pleiteiam isenção da taxa de inscrição (doadores, pessoas com deficiência e desempregados) | 09.01.2018 |
| Resultado das inscrições deferidas/indeferidas para os candidatos que pleitearam isenção de taxa | 15.01.2018 |
| Prazo final para pagamento da Taxa de Inscrição para candidatos que pleitearam isenção de taxa e tiveram suas inscrições indeferidas | 16.01.2018 |
| Divulgação dos bcais de aplicação da Prova Escrita Objetiva através do Cartão de Informação na Internet | Até 18.01.2018 |
| Realização da Prova Escrita Objetiva | 20.01.2018 |
| Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Escrita Objetiva | 22.01.2018 |
| Recursos contra questões e gabarito da Prova Escrita Objetiva | 23 e 24.01.2018 |
| Resultado dos Recursos contra questões e divulgação do Gabarito Oficial da Prova Escrita Objetiva | 29.01.2018 |
| Resultado da ETAPA I - Prova Escrita Objetiva | 31.01.2018 |
| Prazo para entrega do Currículo Pontuado e Memorial descritivo | 01 e 02.02.2018 |
| Resultado da ETAPA II - Análise dos Currículos e Memorial descritivo | Até 07.02.2018 |
| Recursos contra a Análise dos Currículos e Memorial descritivo | 08 e 09.02.2018 |
| Resultado dos recursos contra a Análise dos Currículos e memorial descritivo | 19.02.2018 |
| Resultado Final | 26.02.2018 |
| Matrículas (I chamada) | 27 e 28.02.2018 |
| Divulgação de II chamada de classificados | 01.03.2018 |
| Matrículas (II chamada) | 02.03.2018 |

ANEXO II

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

ENFERMEIRO

AMIB. Manual de Medicina Intensiva. AMIB. Editores Hélio Penna Guimarães Murillo Santucci Cesar de Assunção Frederico Bruzzi de Carvalho André Miguel Japiassú Kelson Nobre Veras ... Intensiva – AMIB © Direitos reservados à Editora ATHENEU – São Paulo, Rio de Janeiro, Ribeirão Preto, Belo Horizonte, 2015.

CHERAGATTI, Aline L. Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva. 2ª Ed. São Paulo; Ed. Martinari. 2010.

JARVIS, Carolyn. Exame físico e avaliação de saúde para enfermagem. Rio de Janeiro. Guanabara Koogan, 6ª Ed. 2012.

KNOBEL, Elias. Enfermagem em Terapia Intensiva. São Paulo. Editora Atheneu, 2010.

POTTER, Patrícia A. Fundamentos em enfermagem. editora elsevier 8ª Ed. 2012.

Resolução Cofen- 543/2017 e 358-09



TANNURE, M. C. Sistematização da Assistência de Enfermagem: Guia Prático. São Paulo: Guanabara Koogan, 2011.

VIANA, Renata A. P. Enfermagem em Terapia Intensiva-prática baseada em evidências, 1 ed 2011.

FISIOTERAPEUTA:

SOUZA, L. C. Fisioterapia Intensiva, 1ª ed. São Paulo. Atheneu, 2007.

KNOBELE. Condutas no paciente grave. 3ª Edição Volume 1 e 2. Editora Atheneu, São Paulo, 2006.

MACHADO MGR. Bases da fisioterapia respiratória – Terapia intensiva e reabilitação. 1ª. Edição. São Paulo, Guanabara Koogan, 2008.

SARMENTO GJV et al. Fisioterapia respiratória no paciente crítico. 2ª edição São Paulo, Editora Manole, 2007.

DETURK WE, CAHALIN LP. Fisioterapia cardiopulmonar: Baseadas em evidências. 1ª edição. Porto Alegre, Editora Artmed, 2007.

GUIMARÃES FS, MARTINS JÁ. Programa de Atualização em Fisioterapia em Terapia Intensiva Adulto – PROFISIO. Porto Alegre, Editora Artmed, 2010- 2017. Ciclo 1 ao 7 (Vol 1 e 2)

PSICÓLOGO:

BRUSCATO, W.L.; BENEDETTI, C.; LOPES, S.R.A. A Prática da Psicologia Hospitalar na Santa Casa de São Paulo: novas páginas em uma antiga história. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2004.

BOTEGA, N. J. Prática Psiquiátrica no Hospital Geral: interconsulta e emergência. Porto Alegre: Artmed Editora, 2012.

BROMBERG, M. H.P.F A Psicoterapia em situações de perdas e luto. Campinas: Editorial Psy, 1995.

COHEN, C. GARCIA, M. (Orgs.) Questões de Bioética Clínica: pareceres da comissão de Bioética do Hospital de Medicina da Universidade de São Paulo. Elsevier, 2009.

El acompañamiento espiritual en cuidados paliativos: una introducción y una propuesta. Enric Benito, Javier Barbero y Alba Payás, Grupo Arán ediciones, Madrid, 2008

FONSECA, J.P. Luto antecipatório. Campinas: Livro Pleno, 2004.

HOLANDA, T.C.M. SAMPAIO, P.P. (Orgs.) Temas em Psicologia II: Psicoterapia breve focal – teoria, técnica e casos clínicos. Fortaleza: Universidade de Fortaleza, 2012.

KITAJIMA, K (Org.) Psicologia em Unidade de Terapia Intensiva: critérios e rotinas de atendimento. São Paulo: Revinter, 2014.

KNOBEL, E. Psicologia e Humanização: assistência aos pacientes graves. Rio de Janeiro: Atheneu, 2008.

KUBLER-ROSS, E. Sobre a Morte e o Morrer. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

SANTOS, F.S. Cuidados Paliativos: diretrizes, humanização e alívio de sintomas. Rio de Janeiro: Atheneu, 2010.

SIMONETTI, A. Manual de Psicologia Hospitalar: o mapa da doença. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2011.

SOUZA, R.P. Manual de Rotinas de Humanização em Medicina Intensiva. Curitiba (PR): Atheneu, 2010.

STRAUB, R. O. Psicologia da Saúde. Porto Alegre: Artes Médicas, 2005.

WORDEN, J.W. Aconselhamento do Luto e Terapia do Luto: um manual para profissionais da saúde mental. São Paulo: Roca, 2013.

ANEXO III

CURRICULO PADRONIZADO

| CURRICULO PADRONIZADO | |
|---|-----------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"> Deverá ser digitado e sem rasuras, Fonte Times New Roman, 12. Todas as experiências devem ser devidamente comprovadas através de documentação original ou autenticadas em cartório. Cada título só poderá ser pontuado em 1 item, são válidos somente os títulos obtidos nos últimos 5 anos. Preencher um quadro conforme modelo abaixo para cada programa/projeto. A especificação NA ÁREA para a Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva do Adulto refere-se à Terapia Intensiva/ Intensivismo/ Urgência e Emergência | |
| Nome do candidato | |
| Modalidade | Terapia Intensiva do Adulto |
| Categoria profissional | |

1. EXPERIÊNCIA ACADÊMICA - Na graduação ou no decorrer da atividade profissional

| 1.1 Atividades de Extensão Universitária (PIBEU, PET, Projetos de extensão, Ligas acadêmicas/profissionais) | NA ÁREA | FORA DA ÁREA |
|---|---------|--------------|
| Pontos por atividade | 1,0 | 0,5 |
| Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima | 3,0 | 1,5 |
| <ul style="list-style-type: none"> Informar nome do programa, proposta/objeto do programa, instituição, mês/ano de realização (início e término) Documentação comprobatória exigida: Declaração da instituição contendo nome do programa, proposta/objeto do programa, nome da instituição, mês/ano de realização (início e término). | | |

| 1.2 Atividades de Iniciação Científica (PIBIC, projeto de iniciação científica, INIC) | NA ÁREA | FORA DA ÁREA |
|--|---------|--------------|
| Pontos por atividade | 1,0 | 0,5 |
| Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima | 3,0 | 1,5 |
| <ul style="list-style-type: none"> Informar nome do programa de iniciação científica, proposta/objeto do programa, instituição, mês/ano de realização (início e término). Documentação comprobatória exigida: Declaração da instituição contendo nome do programa, proposta/objeto do programa, nome da instituição, mês/ano de realização (início e término). | | |

| 1.3. Atividades de Monitoria | NA ÁREA | FORA DA ÁREA |
|---|---------|--------------|
| Pontos por atividade | 1,0 | 0,5 |
| Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima | 3,0 | 1,5 |
| <ul style="list-style-type: none"> Informar nome da disciplina, instituição, mês/ano de realização - início e término Documentação comprobatória exigida: Declaração da instituição contendo nome da disciplina, nome da instituição, mês/ano de realização (início e término), assinatura e carimbo. | | |

| 1.4 Resumos ou trabalhos na área da saúde e/ou área de formação apresentados em eventos | NA ÁREA | FORA DA ÁREA |
|---|---------|--------------|
| Pontos por atividade | 1,0 | 0,5 |

| | | |
|---|-----|-----|
| Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima | 3,0 | 1,5 |
| <ul style="list-style-type: none"> ▪ Informar título do trabalho, nome do evento, cidade, mês/ano de apresentação ▪ Documentação comprobatória exigida: Cópia dos anais ou certificado de apresentação. | | |

| | | |
|--|---------|--------------|
| 1.5.1 Trabalhos publicados indexados (artigos, capítulos de livros, livros, material técnico pedagógico) na área da saúde e/ou área de formação. | NA ÁREA | FORA DA ÁREA |
| Pontos por atividade | 2,5 | 2,0 |
| Apresentar no máximo 4 atividades, pontuação máxima | 10,0 | 8,0 |
| 1.5.2 Trabalhos não indexados | NA ÁREA | FORA DA ÁREA |
| Pontos por atividade | 1,5 | 1,0 |
| Apresentar no máximo 4 atividades, pontuação máxima | 6,0 | 4,0 |
| <ul style="list-style-type: none"> ▪ Informar título do trabalho, nome da instituição de publicação, tipo de publicação, mês/ano de Publicação. ▪ 1.5.1 Para os artigos publicados em periódicos indexados em bases de dados, apresentar ISSN ou ISBN ▪ 1.5.2 Para os artigos publicados em periódicos que não estejam indexados em bases de dados, apresentar o local da publicação. ▪ Documentação comprobatória exigida: Cópia dos trabalhos. | | |

| | | |
|---|---------|--------------|
| 1.6 Experiência em grupo de pesquisa (bolsista ou não bolsista) | NA ÁREA | FORA DA ÁREA |
| Pontos por atividade | 1,5 | 1,0 |
| Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima | 4,5 | 3,0 |
| <ul style="list-style-type: none"> ▪ Informar instituição, área de pesquisa, mês/ano de participação ▪ Documentação comprobatória exigida: Declaração da instituição, contendo nome da instituição, área de pesquisa, mês/ano de participação ou certificado de participação. | | |

| | | |
|---|---------|--------------|
| 1.7 Curso de atualização/formação | NA ÁREA | FORA DA ÁREA |
| Pontos por atividade | 0,75 | 0,25 |
| Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima | 2,25 | 0,75 |
| <ul style="list-style-type: none"> ▪ Informar instituição, área do curso, carga horária igual ou maior que 100h, mês/ano de participação ▪ Documentação comprobatória exigida: Declaração da instituição, contendo nome da instituição, área do curso, carga horária total, mês/ano de participação ou certificado de participação. | | |

| | | |
|---|---------|--------------|
| 1.8 Estágios extracurriculares na área da saúde | NA ÁREA | FORA DA ÁREA |
| Pontos por atividade | 1,0 | 0,5 |
| Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima | 3,0 | 1,5 |
| <ul style="list-style-type: none"> ▪ Informar instituição, área de atuação, mês/ano de realização ▪ Estágio com no mínimo 6 (seis) meses ou 150 horas de duração. ▪ Documentação comprobatória exigida: declaração da instituição contendo nome da instituição, área de atuação, mês/ano de realização ou cópia do contrato de estágio ou certificado de participação. | | |

| | | |
|-------------------------------------|---------|--------------|
| 1.9 Especialização ou pós graduação | NA ÁREA | FORA DA ÁREA |
| Pontos por atividade | 1,0 | 0,5 |

| | | |
|---|-----|-----|
| Apresentar no máximo 1 atividades, pontuação máxima | 1,0 | 0,5 |
| <ul style="list-style-type: none"> ▪ Informar instituição, área do curso, carga horária igual ou maior que 300h, mês/ano de participação ▪ Documentação comprobatória exigida: Declaração da instituição, contendo nome da instituição, área do curso, carga horária total, mês/ano de participação ou certificado de participação. | | |

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

| | | |
|--|---------|--------------|
| 2.1. Experiência de atuação na Área da Residência/por semestre | NA ÁREA | FORA DA ÁREA |
| Pontos por atividade | 1,5 | 1,0 |
| Apresentar no máximo 5 atividades, pontuação máxima | 7,5 | 5,0 |
| <ul style="list-style-type: none"> ▪ Informar município ou instituição/local, tempo de atuação em períodos, função (coordenação, gerência, assistência entre outros), mês/ano de atuação ▪ Documentação comprobatória exigida: CTPS, no caso de celetista; declaração de tempo de serviço líquido em caso de outros vínculos; certidão de tempo de serviço líquido, no caso de servidor público. | | |

3. PARTICIPAÇÃO SOCIAL E POLÍTICA

| | | |
|---|---------|--------------|
| 3.1 Atividades políticas/sociais ligadas à categoria profissional (Participação em Centro Acadêmico, Diretório de estudantes, Associações, Conselho de Classe Profissional, entre outros) | NA ÁREA | FORA DA ÁREA |
| Pontos por atividade | 0,75 | 0,25 |
| Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima | 2,25 | 0,75 |
| <ul style="list-style-type: none"> ▪ Documentação exigida: declaração da instituição contendo nome da instituição, área de atuação da instituição, função ocupada, mês/ano de participação (início e término). ▪ Informar Instituição, cidade, tempo de atuação e função. | | |

| | | |
|--|---------|--------------|
| 3.2 Participação em movimentos sociais com ações de relevância para a Promoção da Saúde e da Cidadania (Conselhos de Direitos, Associações comunitárias, ONGs) | NA ÁREA | FORA DA ÁREA |
| Pontos por atividade | 0,75 | 0,25 |
| Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima | 2,25 | 0,75 |
| <ul style="list-style-type: none"> ▪ Informar instituição, área de atuação da instituição, função ocupada, mês/ano de participação ▪ Documentação exigida: declaração da instituição contendo nome da instituição, área de atuação da instituição, função ocupada, mês/ano de participação (início e término). | | |

4. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

| | | |
|---|---------|--------------|
| 4.1 Organização de eventos, comissão organizadora de evento | NA ÁREA | FORA DA ÁREA |
| Pontos por atividade | 0,75 | 0,25 |
| Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima | 2,25 | 0,75 |
| <ul style="list-style-type: none"> ▪ Informar instituição, área de atuação no evento, função ocupada, mês/ano de participação ▪ Documentação exigida: declaração da instituição contendo nome da instituição, área de atuação durante o evento, função ocupada, mês/ano de participação (início e término). | | |



MODELO PARA CURRÍCULO PONTUADO

| | |
|------------------------|--|
| Nome do candidato | |
| Categoria profissional | |
| Modalidade/área | Multiprofissional/ Terapia Intensiva do Adulto |

| Tabela de pontuação | | | | | |
|------------------------------|------------|--------|--------------|--------|-------|
| | NA ÁREA | | FORA DA ÁREA | | TOTAL |
| | QUANTIDADE | PONTOS | QUANTIDADE | PONTOS | |
| 1.1 Extensão | | | | | |
| 1.2 Iniciação científica | | | | | |
| 1.3 Monitoria | | | | | |
| 1.4 Resumo evento | | | | | |
| 1.5.1 Trabalho indexado | | | | | |
| 1.5.2 Trabalho não indexado | | | | | |
| 1.6 Grupo pesquisa | | | | | |
| 1.7 Curso atualização (100h) | | | | | |
| 1.8 Estágio extra curricular | | | | | |
| 1.9 Especialização | | | | | |
| 2.1 Atuação profissional | | | | | |
| 3.1 Político e social | | | | | |
| 3.2 Promoção de saúde | | | | | |
| 4.1 Participação em evento | | | | | |
| Total de pontos no currículo | | | | | |

| DETALHAMENTO DOS DADOS | | |
|-----------------------------------|---------|--------------|
| 1.1 Extensão Universitária | NA ÁREA | FORA DA ÁREA |
| PROGRAMA | | |
| PROPOSTA/OBJETO DO PROGRAMA | | |
| INSTITUIÇÃO | | |
| MÊS/ANO (INÍCIO E TÉRMINO) | | |
| 1.2 Iniciação Científica | NA ÁREA | FORA DA ÁREA |
| PROGRAMA | | |
| PROPOSTA/OBJETO DO PROGRAMA | | |
| INSTITUIÇÃO | | |
| MÊS/ANO (INÍCIO E TÉRMINO) | | |
| 1.3 Monitoria | NA ÁREA | FORA DA ÁREA |
| DISCIPLINA | | |
| INSTITUIÇÃO | | |
| MÊS (INÍCIO E TÉRMINO) | | |
| 1.4 Resumo em evento | NA ÁREA | FORA DA ÁREA |
| TÍTULO | | |
| EVENTO | | |
| CIDADE | | |
| MÊS/ANO DA APRESENTAÇÃO | | |
| 1.5.1 periódicos indexados | NA ÁREA | FORA DA ÁREA |
| TÍTULO | | |
| INSTITUIÇÃO DE PUBLICAÇÃO | | |
| TIPO DE PUBLICAÇÃO | | |
| MÊS/ANO DA PUBLICAÇÃO | | |

| | | |
|--|---------|--------------|
| 1.5.2 periódicos não-indexados | NA ÁREA | FORA DA ÁREA |
| TÍTULO | | |
| INSTITUIÇÃO DE PUBLICAÇÃO | | |
| TIPO DE PUBLICAÇÃO | | |
| MÊS/ANO DA PUBLICAÇÃO | | |
| 1.6 Grupo de pesquisa | NA ÁREA | FORA DA ÁREA |
| ÁREA DE PESQUISA | | |
| INSTITUIÇÃO | | |
| MÊS/ANO DE PARTICIPAÇÃO (INÍCIO E TÉRMINO) | | |
| 1.7 Curso atualização (100h) | NA ÁREA | FORA DA ÁREA |
| ÁREA DE PESQUISA | | |
| INSTITUIÇÃO | | |
| MÊS/ANO DE PARTICIPAÇÃO (INÍCIO E TÉRMINO) | | |
| 1.8 Estágios extracurriculares | NA ÁREA | FORA DA ÁREA |
| ÁREA DO ESTÁGIO | | |
| INSTITUIÇÃO | | |
| MÊS/ANO DE PARTICIPAÇÃO (INÍCIO E TÉRMINO) | | |
| 1.9 Especialização | NA ÁREA | FORA DA ÁREA |
| ÁREA DE PESQUISA | | |
| INSTITUIÇÃO | | |
| MÊS/ANO DE PARTICIPAÇÃO (INÍCIO E TÉRMINO) | | |
| 2.1 Experiência de atuação na Área | NA ÁREA | FORA DA ÁREA |
| ÁREA | | |
| INSTITUIÇÃO | | |
| MÊS/ANO (INÍCIO E TÉRMINO) | | |
| 3.1 Atividades políticas/sociais | NA ÁREA | FORA DA ÁREA |
| ÁREA DE PESQUISA | | |
| INSTITUIÇÃO | | |
| MÊS/ANO DE PARTICIPAÇÃO (INÍCIO E TÉRMINO) | | |
| 3.2 Promoção da Saúde | NA ÁREA | FORA DA ÁREA |
| ÁREA/FUNÇÃO | | |
| INSTITUIÇÃO | | |
| MÊS/ANO DE PARTICIPAÇÃO (INÍCIO E TÉRMINO) | | |
| 4.1 Participação em evento | NA ÁREA | FORA DA ÁREA |
| ÁREA DE PESQUISA | | |
| INSTITUIÇÃO | | |
| MÊS/ANO DE PARTICIPAÇÃO (INÍCIO E TÉRMINO) | | |

Teresina-PI, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do (a) candidato (a)

BANCA EXAMINADORA - AVALIADOR 1

BANCA EXAMINADORA - AVALIADOR 2

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

| | |
|---|------|
| NOME: | |
| RG: | CPF: |
| Tipo de deficiência: | |
| Requeiro junto ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, as seguintes condições especiais: | |
| - | |
| - | |
| - | |
| - | |
| - | |
| - | |
| para realizar as provas do Processo Seletivo de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva - 2017. | |

Nestes termos,
Aguardo deferimento.

Teresina (PI), ___/___/2018.

Assinatura do candidato

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA LACTANTES

| | | | |
|---|--------|---------------|------|
| CONCURSO PÚBLICO | | MUNICÍPIO CA: | |
| NOME CANDIDATA: | | | |
| Nº INSCRIÇÃO | CARGO: | RG: | CPF: |
| TELEFONE FIXO: | | CELULAR: | |
| ENDEREÇO: | | | |
| EMAIL: | | | |
| NOME DO(A) ACOMPANHANTE: | | | |
| RG: | | CPF: | |
| Vem REQUERER atendimento especial para amamentação, em sala reservada, no dia da realização da Prova Escrita Objetiva do Processo Seletivo. | | | |
| -OBSERVAÇÃO: Durante a realização da prova, a candidata deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada, e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. | | | |

Teresina (PI), ___ de _____ de 2018.

ASSINATURA



GOVERNO FEDERAL
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROP
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS



**EDITAL PROP Nº 005/2017
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA
MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E
COMUNIDADE (RMSFC) UESPI - VI TURMA BIÊNIO 2018/2019**

A Universidade Estadual do Piauí (UESPI) por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROP, da Comissão de Residência Multiprofissional - COREMU /UESPI e da Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade, no uso de suas atribuições legais, comunica a abertura de Processo Seletivo de **RESIDENTES**, para a **VI TURMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ (RMSFC/UESPI)**, considerando os autos da **Resolução da CNRMS, n. 03 de 16 de abril de 2012** que dispõe sobre a data de início dos Programas de Residência em área profissional da Saúde, preenchimento de vagas e desistências da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde / Ministério da Educação (ME) e da Secretaria de Ensino Superior / Ministério da Saúde - MS, circunscrita às seguintes normas:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo será realizado sob a responsabilidade da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, através do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE para provimento de 16 (dezesesseis) vagas para **VI TURMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ (RMSFC/UESPI)**, distribuídas conforme Quadro 1:

Quadro 1 - CATEGORIA PROFISSIONAL, VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

| CATEGORIA PROFISSIONAL | VAGAS | DURAÇÃO | CARGA HORÁRIA | PRÉ-REQUISITO |
|------------------------|-----------|---------|---------------|------------------------------|
| Assistente Social | 02 (duas) | 02 anos | 5.760 horas | Graduação em Serviço Social |
| Educador Físico | 02 (duas) | | | Graduação em Educação Física |
| Enfermeiro | 03 (três) | | | Graduação em Enfermagem |
| Fisioterapeuta | 02 (duas) | | | Graduação em Fisioterapia |
| Cirurgião Dentista | 03 (três) | | | Graduação em Odontologia |
| Nutricionista | 02 (duas) | | | Graduação em Nutrição |
| Psicólogo | 02 (duas) | | | Graduação em Psicologia |

- 1.2 A Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade constitui modalidade de Ensino de Pós-Graduação Lato Sensu, instituídos pela Lei nº 11.129, de 30/06/2005, e regulamentados pela Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.077, de 12/11/2009, e Resoluções Complementares emanadas da CNRMS/MEC. Com objetivo de qualificar profissionais de diversas categorias para atuarem com os preceitos organizativos e funcionais do Sistema Único de Saúde - SUS, tendo como princípio básico a prática multiprofissional e interdisciplinar em Saúde da Família para que estes obtenham competências sociais, políticas, técnicas e humanas para aplicá-las na perspectiva da promoção da saúde.
- 1.3 O curso terá duração de 02 (dois) anos, em tempo integral em caráter de dedicação exclusiva, com atividades teóricas e teórico-práticas (20%) e atividades práticas de formação em serviço-comunidade (80%). A formação em serviço-comunidade será desenvolvida sob supervisão de docentes denominados coordenador, tutores de campo, tutores de núcleo e preceptores, junto às equipes de Saúde da Família da Fundação Municipal de Saúde - FMS no município de Teresina-PI, podendo estender-se às unidades do Hospital Escola Getúlio Vargas - HEGV/UESPI e com suporte eventual ao interior do estado conforme calendário em parceria com a SESAPI.
- 1.4 As atividades teóricas e teórico-práticas serão desenvolvidas, principalmente nas dependências do CCS/UESPI, sob acompanhamento de docentes, e estruturadas de forma a



possibilitar a problematização da realidade por meio de orientações específicas, seminários, estudos de caso, aulas dialogadas, grupo de estudo multidisciplinar (GEM), grupo de estudo por categoria (GEC), aulas EAD, expositivas, vídeo conferências, contemplando as metodologias ativas como forma de ensino.

2 INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão realizadas no endereço <http://nucepe.uespi.br>, das **9h do primeiro dia às 13h do último dia (horário do Piauí)**, conforme Cronograma de Execução – Anexo I, deste Edital, seguindo os procedimentos:
 - a) Efetuar o Cadastro, Preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo via *Internet*;
 - b) Imprimir o Boleto Bancário referente à Taxa de Inscrição e efetuar sua quitação, impreterivelmente, até às 18h (horário do Piauí) até o último dia de inscrição, conforme data estabelecida no Cronograma de Execução – Anexo I.
- 2.2. O NUCEPE não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, tais como falha de comunicação e congestionamento que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.3. As solicitações de inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 2.1, deste Edital, **não serão acatadas**, independentemente do motivo da perda do prazo.
- 2.4. A Taxa de Inscrição em hipótese alguma será devolvida, exceto em caso de não realização do Processo Seletivo ou de sua revogação por ato unilateral da Administração Pública, no valor de **R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)** e deverá ser recolhida através de boleto bancário junto ao Banco do Brasil e aos seus correspondentes bancários, através de débito em conta corrente (na opção “CONVENIOS” nos Caixas Eletrônicos), ou em espécie.
- 2.5. O pagamento em terminais eletrônicos via envelopes, depósitos, DOC, TED e/ou transferências bancárias NÃO será aceito em hipótese alguma.
- 2.6. No caso do candidato inscrever-se mais de uma vez neste processo seletivo, considerar-se-á a última inscrição efetivada, ou seja, a de maior numeração, com seu respectivo pagamento.
- 2.7. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros processos seletivos, em hipótese alguma. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.
- 2.8. As inscrições para Pessoas com Deficiência – PCD, Doadores de Sangue e Medula Óssea, conforme as Leis Estaduais nº 5.268, de 10.12.2002, nº 5.397, de 29.06.2004, bem como as Leis nº 4.835, de 23.05.1996 e nº 5.953, de 17.12.2009, serão realizadas no endereço <http://nucepe.uespi.br>, no período compreendido entre as 12h do primeiro dia às 18h do último dia (horário do Piauí), das datas estabelecidas no Cronograma de Execução – Anexo I, deste Edital, conforme os seguintes procedimentos:
 - a) efetuar o Cadastro, Preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo via *Internet*;
 - b) para as Pessoas com Deficiência – PCD, remeter até a data estabelecida no Cronograma de Execução – Anexo I, deste Edital, a documentação solicitada no item 2.9 deste Edital;
 - c) para os Doadores de Sangue e Medula Óssea, remeter até a data estabelecida no Cronograma de Execução – Anexo I, deste Edital, a documentação solicitada no item 2.10 e 2.11, respectivamente, deste Edital;
 - d) para os atendidos pela Lei Ordinária nº 5.953, de 17.12.2009, remeter até a data estabelecida no Cronograma de Execução – Anexo I, deste Edital, a documentação solicitada no item 2.12, deste Edital.
- 2.9. As Pessoas com Deficiência – PCD’s, além de executarem a ação prevista no subitem 2.1, letra a), deverão ainda, encaminhar via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento – AR, na data estabelecida no Cronograma de Execução – Anexo I, deste Edital, ou ainda, pessoalmente ou por terceiros, em dias úteis, no horário das **08h às 13h** ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte – CEP: 64.002-150 – Bairro Pirajá, em Teresina – Piauí, conforme preceitua o Decreto nº 3.298/99 em seus arts. 39 e 40, a seguinte documentação:
 - a) laudo médico (original ou fotocópia autenticada) expedido no prazo máximo de 01 (um) ano antes do término das inscrições, atestando a especificidade, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá conter o nome e o documento de Identidade (RG) e CPF do candidato; e ainda, a assinatura, carimbo, e CRM do profissional, que deverá especificar no laudo que o candidato possui deficiência.
 - b) solicitação de acompanhamento para realizar prova com monitor ou a confecção de prova ampliada, para os deficientes visuais ou amblíopes;
 - c) solicitação de tempo adicional para realização da prova, com justificativa de parecer emitido por especialista de sua deficiência, para os candidatos cuja deficiência comprovadamente assim o exigir;
 - d) formulário constante do Anexo IV, deste Edital.
- 2.10. Os candidatos Doadores de Sangue cadastrados no HEMOPI, além de executarem a ação prevista no subitem 2.1, letra a), deverão ainda, encaminhar via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento – AR na data estabelecida no Cronograma de Execução – Anexo I, deste Edital, ou ainda, pessoalmente ou por terceiros, em dias úteis, no horário das **08h às 13h**, ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte – CEP: 64.002-150 – Bairro Pirajá em Teresina – Piauí, a seguinte documentação, que deverá ser emitida pelo HEMOPI:
 - a) Declaração de efetivo doador do HEMOPI;
 - b) Histórico do HEMOPI contendo no mínimo 03 (três) doações de sangue no período de 01 ano até o último dia de inscrição deste Processo Seletivo.
- 2.11. Os candidatos **efetivamente Doadores de Medula Óssea** cadastrados no HEMOPI, além de executarem a ação prevista no **subitem 2.1, letra a)**, deverão ainda, encaminhar declaração de efetivo DOADOR DE MEDULA ÓSSEA, que deverá ser emitida pelo HEMOPI, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento – AR na data estabelecida no Cronograma de Execução – Anexo I, deste Edital, ou ainda, pessoalmente ou por terceiros, em dias úteis, no horário das **08h às 13h**, ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte – CEP: 64.002-150 – Bairro Pirajá em Teresina – Piauí
- 2.12. Os candidatos desempregados atendidos pela Lei Ordinária nº 5953, de 17.12.2009, além de executarem a ação prevista no **subitem 2.1, letra a)**, deverão ainda, encaminhar via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento – AR na data estabelecida no Cronograma de Execução – Anexo I, deste Edital, ou ainda, pessoalmente ou por terceiros, em dias úteis, no horário das **08h às 13h**, ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte – CEP: 64.002-150 – Bairro Pirajá em Teresina – Piauí, a seguinte documentação que comprove:
 - a) a situação de desemprego através da apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social devidamente legalizada, ou documento comprobatório que possua fé pública caso o candidato não possua a CTPS;
 - b) o estado de necessidade por intermédio de Declaração de Hipossuficiência Econômica, cópia de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou recibo de entrega da Declaração Anual de Isento, devendo o candidato atender a algum dos seguintes requisitos: integrar um dos programas sociais do Governo (Federal, Estadual ou Municipal); consumir a taxa mínima residencial mensal de água em até 10m³ (dez metros cúbicos) por mês; comprovar a tarifa mínima residencial de energia elétrica em até 30Kw/h e comprovar possuir renda familiar per capita não superior a R\$ 80,00 (oitenta reais) ao mês.
- 2.13. Para efeito de classificação do tipo de deficiência apresentada, serão observadas as categorias constantes do Art. 4º, Incisos I ao V do Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de dezembro de 1999, quais sejam:
 - I – deficiência física;
 - II – deficiência auditiva;
 - III – deficiência visual;
 - IV – deficiência mental;
 - V – deficiência múltipla.

- 2.14. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no subitem 2.9, serão considerados como pessoas sem deficiência, portanto não terão sua inscrição efetivada, em virtude da falta de pagamento da taxa de inscrição.
- 2.15. O candidato considerado PCD que, no pedido de inscrição, não declarar sua condição, não poderá recorrer administrativamente em favor de sua situação.
- 2.16. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados nos subitens 2.10 e 2.11 serão considerados como não doadores, portanto não terão sua inscrição efetivada em virtude da falta de pagamento da taxa de inscrição.
- 2.17. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no subitem 2.12 serão considerados com condição financeira que lhes permitem o pagamento da taxa de inscrição, portanto não terão sua inscrição efetivada, em virtude da falta de pagamento da referida taxa.
- 2.18. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir:
- a) a candidata lactante deverá encaminhar sua solicitação até 72 (setenta e duas horas) antes da realização da Prova Escrita Objetiva, conforme Requerimento - Anexo V deste Edital, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), para ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte – CEP: 64.002-150 – Bairro Pirajá, em Teresina – Piauí;
 - b) não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;
 - c) a criança deverá estar acompanhada, em ambiente reservado para esse fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata);
 - d) nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;
 - e) na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência do(a) acompanhante de lactante.
- 2.19. Qualquer outra eventual situação que necessite de adequação será analisada pela comissão responsável pela execução do presente edital e será considerada a viabilidade e a razoabilidade da solicitação.

3. CARTÃO DE INFORMAÇÃO

- 3.1. O candidato deverá imprimir o Cartão de Informação, **GARANTIA DA EFETIVAÇÃO DE SUA INSCRIÇÃO**, no qual constarão as informações de data, horário e local de realização de sua Prova Escrita Objetiva, que estará disponível a partir da data estabelecida no Cronograma de Execução, no endereço eletrônico <http://nucepe.uespi.br>.
- 3.2. Após a leitura do **CARTÃO DE INFORMAÇÃO** o candidato deverá conferir os **dados pessoais** nele impressos e caso seja detectado algum erro nestes dados, em decorrência das informações prestadas durante sua inscrição, deverá solicitar a devida correção no prazo de até 72 (setenta e duas) horas antes do dia da Prova Escrita Objetiva, no NUCEPE - Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte – CEP: 64.002-150 – Bairro Pirajá, em Teresina – Piauí, no horário de 8h às 13h.

4. PROCESSO SELETIVO:

- 4.1. O processo seletivo compreenderá 3 (três) etapas, à serem realizadas na cidade de Teresina - PI:
- Etapas I - Prova Escrita Objetiva (eliminatória e classificatória)
Etapas II - Currículo Pontuado (classificatória)
Etapas III - Memorial e Entrevista (classificatória)

4.2. ETAPA I – PROVA ESCRITA OBJETIVA

- 4.2.1. A **Prova Escrita Objetiva** com duração de 04 (quatro) horas, será do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, e uma única resposta correta, contendo 60 (sessenta) questões, totalizando 100 (cem) pontos, será realizada no dia constante no Cronograma de Execução – Anexo I, **no horário de 14 horas às 18 horas (horário do Piauí), na cidade Teresina-PI**, sendo vedada a consulta a quaisquer materiais (textos, livros, mídia digital, celular) versando sobre o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital e terá suas questões distribuídas conforme Quadro 2.

Quadro 2 - ESTRUTURA INTRÍNSECA DA PROVA ESCRITA

| TEMAS DE REFERENCIA PARA PROVA ESCRITA | NÚMERO DE QUESTÕES | PESO | TOTAL DE PONTOS |
|---|--------------------|--------|-----------------|
| 1. Sistema Único de Saúde; | 60 | 20 x 1 | 20 pontos |
| 2. Política Nacional de Promoção da Saúde; | | 40 x 2 | 80 pontos |
| 3. Controle social e participação popular no SUS; | | | |
| 4. Redes de Saúde e Rede Intersetorial; | | | |
| 5. Política Nacional de Atenção Básica; | | | |
| 6. Política Nacional de Humanização; | | | |
| 7. Estratégia Saúde da família; | | | |
| 8. Educação permanente em saúde | | | |
| 9. Educação popular em saúde | | | |
| Somatório Final = 100 pontos | | | |

4.2.2. PROCEDIMENTO NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 4.2.2.1. O candidato deverá comparecer ao local da realização de sua Prova Escrita Objetiva com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para seu início, com **original do documento de identificação informado no ato da inscrição**, munido de caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta fabricada em material transparente. Não será permitida a entrada no Centro de Aplicação da Prova Escrita Objetiva àquele candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da realização da Prova Escrita Objetiva.
- 4.2.2.2. Os portões dos Centros de Aplicação de Provas – CA's serão fechados, **RIGOROSAMENTE**, às 13h30' (horário do Piauí), ou seja, 30 (trinta) minutos antes no horário marcado para o início da Prova Escrita Objetiva. O candidato que se apresentar após o horário de fechamento dos portões não será admitido sua entrada no Centro de Aplicação de Provas.
- 4.2.2.3. Os candidatos poderão ser submetidos durante a aplicação das provas à filmagem, ao recolhimento de impressões digitais, ou ainda, à revista com o detector de metais.
- 4.2.2.4. O ingresso na sala de realização da Prova Escrita Objetiva somente será permitido ao candidato que **apresentar o original do documento de identificação informado no ato da inscrição**, podendo ser Carteira de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe com valor de documento de identificação (Lei nº 6.206, de 07.05.1975) ou Carteira Nacional de Habilitação, devendo estarem em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, bem como, dentro do prazo de validade.
- 4.2.2.5. Não serão aceitos documentos de identificação que se encontrem ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, nem cópias de documentos, ainda que autenticadas.
- 4.2.2.6. Durante a realização da Prova Escrita Objetiva, não serão permitidas, ao candidato, consultas de qualquer natureza, ou ainda, comunicação com outros candidatos, bem como portar (mesmo que desligado) e/ou usar telefone celular e/ou demais aparelhos de comunicação, cálculo ou registro de dados, assim como bolsas, carteiras, sacolas, livros, revistas, jornais, papéis para rascunho, lápis, lapiseira/grafite, borracha, boinas, bonés, chapéus, capacete, relógios e armas, sob pena disso caracterizar tentativas de fraude, cuja consequência será o seu desligamento imediato do Processo Seletivo, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis.
- 4.2.2.7. O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, se isto se der por razões de ordem fisiológica ou médica, o que deverá ser feito na companhia de um fiscal volante.



- 4.2.2.8. O candidato somente poderá ausentar-se do Centro de Aplicação de Provas depois de transcorridas 03 (três) horas do início da mesma.
- 4.2.2.9. As respostas serão marcadas no CARTÃO-RESPOSTA, único e definitivo documento para efeito de correção eletrônica, que se fará através de leitura óptica, justificando o uso obrigatório, por parte do candidato, de caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta, obedecendo rigorosamente, para tanto, as instruções contidas no supracitado documento.
- 4.2.2.10. Em virtude do exposto, não será concedida, em hipótese alguma, revisão de Provas, nem recontagem de pontos, independente do motivo alegado para uma possível solicitação neste sentido.
- 4.2.2.11. Na correção do CARTÃO-RESPOSTA será atribuída nota 0 (zero) às questões não assinaladas, bem como às questões que contiverem mais de uma alternativa marcada, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
- 4.2.2.12. A entrega, ao final do Caderno de Questões da Prova Escrita Objetiva e do Cartão-Resposta, assinado e devidamente preenchido, é de responsabilidade exclusiva do candidato, de modo que o seu descumprimento implica-lhe a eliminação deste Processo Seletivo.
- 4.2.2.13. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a Prova Escrita Objetiva, nem substituição do CARTÃO-RESPOSTA por erro do candidato, seja qual for o motivo por este alegado.
- 4.2.2.14. O gabarito oficial da Prova Escrita Objetiva será divulgado na data constante do Cronograma de Execução do Processo Seletivo, Anexo I deste Edital.
- 4.2.2.15. Serão admitidos recursos administrativos quanto às questões da Prova Escrita Objetiva, das 9h do primeiro dia às 13h do último dia, conforme datas estabelecidos no Cronograma de Execução – Anexo I, apenas por meio eletrônico, em formulário específico disponibilizado pelo NUCEPE.
- 4.2.2.16. **Não será possível anexar nenhum documento** ao formulário, onde deve ser expressado argumentação com respaldo da literatura, contendo referências como: página, capítulo endereço eletrônico e/ou autores; Com pedido explícito de mudança de alternativa ou anulação da questão em análise, conforme o caso.
- 4.2.2.17. Serão desconsiderados os recursos remetidos via postal, manual ou usando redes sociais em desacordo com o subitem 4.2.2.15. Serão aceitos apenas por meio eletrônico conforme instrução supracitada.
- 4.2.2.18. Os recursos serão examinados pela Comissão Elaboradora, o que constitui a última instância para contestação, sendo a Comissão soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 4.2.2.19. Se após apreciação dos recursos, resultar em anulação de questão, os pontos a esta correspondente serão atribuídos a todos os candidatos que prestaram as provas, independentemente da autoria da formulação do recurso.
- 4.2.2.20. Se houver modificação no Gabarito Preliminar decorrente dos recursos, a Prova será corrigida de acordo com o Gabarito Oficial.
- 4.2.2.21. Os resultados dos recursos serão divulgados observando-se o Cronograma de Execução - Anexo I deste Edital.
- 4.2.2.22. Será considerado **CLASSIFICADO e habilitado para 2ª etapa**, o candidato que não ZERAR a prova escrita objetiva, obedecida a ordem de pontuação na **Prova Escrita Objetiva**, e que, **estiver dentro do limite de 04 (quatro) vezes o número de vagas por área de concorrência**, conforme Quadro 1 do presente Edital, sendo obedecido os empates na última posição.
- 4.3. ETAPA II - CURRÍCULO PONTUADO**
- 4.3.1. Os currículos deverão ser entregues pelo candidato munido de documento de identidade ou por procurador, mediante apresentação de fotocópia legível do documento de identidade do procurador e de procuração pública ou particular do interessado, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato, no horário das 9h às 13h e das 14h às 17h, no CCS Centro de Ciências da Saúde localizado na rua Olavo Bilac, 2332, Centro, CEP 64001-280 Teresina-PI na sala de coordenação da RMSFC/UESPI, no piso térreo.
- 4.3.2. Os candidatos deverão entregar pessoalmente, os documentos de comprovação do currículo, ordenados na sequência em que estão listados, bem como as cópias dos documentos de identidade.

- 4.3.3. Os currículos deverão ser encadernados com numeração das páginas; não serão aceitas folhas avulsas.
- 4.3.4. O currículo deverá ser pontuado pelo próprio candidato seguindo a ficha de pontuação constante no Anexo II. Esta deverá ser impressa, pontuada e assinada pelo candidato e entregue junto com o currículo comprovado. **Deve ser entregue uma cópia impressa do currículo pontuado na data** estabelecida no cronograma de execução - Anexo I, que será avaliado pela banca examinadora.
- 4.3.5. Somente serão avaliados os currículos que estiverem documentados e no formato indicado no Anexo II, se isso NÃO ocorrer o currículo será zerado. Esta etapa vale 100 (cem) pontos no máximo que corresponde a nota II.**
- 4.3.6. Somente serão pontuados os certificados que apresentarem carga horária.
- 4.3.7. Para comprovação de publicação em livros e periódicos deverai ser apresentada fotocópia da capa, do índice e da ficha catalográfica, com registro de ISBN ou ISSN, respectivamente, além do periódico na íntegra.
- 4.3.8. Curriculum Vitae, formatado conforme roteiro constante no Anexo II, devidamente documentado com cópias dos comprovantes (autenticados).
- 4.4. ETAPA III – MEMORIAL ENTREVISTA**
- 4.4.1. ENTREVISTA**
- 4.4.1.1. A entrevista acontecerá no CCS centro de ciências da saúde localizado à rua Olavo Bilac, 2332, Centro, CEP: 64001-280 Teresina-PI.
- 4.4.1.2. As entrevistas** serão agendadas conforme ordem de classificação.
- 4.4.1.3. O candidato deverá comparecer com antecedência de 15 (quinze) minutos no local estabelecido na convocação.
- 4.4.1.4. O candidato será questionado e entrevistado por uma banca avaliadora composta de no mínimo 2(dois) e no máximo 3(três) avaliadores, sobre sua formação acadêmica e profissional, destacando as suas experiências, perfil e habilidades, a disponibilidade para cursar a residência, a expectativa em relação ao curso e a contribuição deste para a sua atuação profissional.
- 4.4.2. MEMORIAL DESCRITIVO**
- 4.4.2.1. No memorial deverá constar de um relato individual de sua formação acadêmica e profissional, destacando as suas experiências, a disponibilidade para cursar a residência, a expectativa em relação ao curso e a contribuição deste para a sua atuação profissional (máximo duas páginas, espaço 1,0 e fonte Times New Roman 11).
- 4.4.2.2. **Deverá ser entregue uma cópia impressa do memorial descritivo junto com o currículo pontuado na data** estabelecida no Cronograma de Execução - Anexo I, que será avaliado pela banca examinadora.
- 4.4.2.3. O Memorial Descritivo deverá ser apresentado oralmente pelo próprio candidato no momento da entrevista com duração máxima de 10 minutos.
- 4.4.2.4. **Esta etapa é classificatória e vale 100 (cem) pontos correspondendo a nota III e deve ser somada com as demais notas das etapas anteriores.**
- 4.4.2.5. Para pontuar a Entrevista/Memorial Descritivo serão considerados os seguintes aspectos:

| Quadro 3 - TABELA DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA/MEMORIAL | | |
|---|--|----------------------------------|
| ITEM | AVALIAÇÃO | VARIAÇÃO DA NOTA |
| 1 | Apresentação e postura ética | 0 - 10,0 (zero à dez) pontos |
| 2 | Linguagem e clareza de raciocínio | 0 - 10,0 (zero à dez) pontos |
| 3 | Perfil e habilidades específicas para o programa | 0 - 10,0 (zero à dez) pontos |
| 4 | Desempenho de competências/habilidades acadêmicas e/ou profissionais | 0 - 10,0 (zero à dez) pontos |
| 5 | Expectativa e interesse pelo programa | 0 - 10,0 (zero à dez) pontos |
| 6 | Expectativas pessoais e profissionais | 0 - 10,0 (zero à dez) pontos |
| 7 | Apresentação do Memorial e Questionamentos sobre o Memorial | 0- 40,0 (zero à quarenta) pontos |
| Total | | 10 - 100 (de zero a cem) pontos |

5. TOTALIZAÇÃO DOS PONTOS

Nota I - Prova Escrita Objetiva = 100 pontos

Nota II - Currículo Pontuado = 100 pontos

Nota III- Memorial + Entrevista = 100 pontos

- 5.1. A Nota Final (NF) corresponderá à média aritmética do total de pontos obtidos nas Notas I, II e III, $NF = (Nota I + Nota II + Nota III) / 3$.

6. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. Somente será considerado APROVADO(A) aquele candidato(a) classificado dentro do limite de vagas estabelecidas por este Edital considerando a área de concorrência por área profissional, conforme Quadro 1.

- 6.2. O candidato CLASSIFICADO fora do limite de vagas estabelecidas por este Edital, somente será chamado para assumir uma vaga deste Processo Seletivo, caso haja desistência ou impedimento por parte do candidato aprovado, em até 30(trinta) dias da publicação do resultado.

- 6.3. Serão considerados ELIMINADOS, para todos os efeitos, os demais candidatos que não atenderem aos requisitos fixados neste Edital.

- 6.4. Em hipótese alguma haverá classificação de candidatos considerados ELIMINADOS neste Processo Seletivo.

- 6.5. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, obedecendo-se o número de bolsas disponíveis por Programa para o presente processo seletivo.

- 6.6. Em caso de empate entre candidatos, o desempate ocorrerá em observância aos quesitos abaixo discriminados, na seguinte ordem de precedência:

- Maior nota obtida na Prova Objetiva;
- Maior nota obtida na soma do Currículo Pontuado e Entrevista;
- Maior idade.

7. CARACTERÍSTICAS DO CURSO

- 7.1. DURAÇÃO DO CURSO: 24 meses.

- 7.2. CARGA HORÁRIA: 5.760 (cinco mil, setecentas e sessenta) horas, distribuídas em 60 (sessenta) horas semanais.

- 7.3. NÚMERO DE VAGAS POR CATEGORIA PROFISSIONAL: Quadro 1, deste Edital.

- 7.4. **REGIME DE TRABALHO: Dedicção Exclusiva.** O Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade RMSFC UESPI são cumpridos em regime de Dedicção Exclusiva (Lei nº 11.129/2005), não podendo o residente desenvolver outras atividades profissionais, públicas ou privadas, no período de realização da Residência, e possui carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, incluindo aulas e plantões diurnos e noturnos, em sábados, domingos e feriados, perfazendo um total de 2.880 horas anuais.

- 7.5. VALOR DA BOLSA: Será concedido a título de bolsa, o valor mensal bruto de **R\$ 3.330,43, (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos)** por um período de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura do contrato.

- 7.6. A bolsa poderá ter seu valor aumentado apenas conforme estabelecido pelo PROGRAMANACIONAL DE BOLSAS PARA RESIDÊNCIAS MULTIPROFISSIONAIS E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE, programa financiador.

- 7.7. A bolsa poderá ser suspensa e/ou cancelada, em qualquer tempo, em conformidade com o disposto no Regimento do Programa de RMSFC/CCS/UESPI, caso o bolsista não cumpra as suas obrigações e o Regimento da COREMU/UESPI, interrompa as atividades do Programa ou o bolsista não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório no decorrer do Programa.

- 7.8. As despesas e repasses com a bolsa dos residentes ficarão a cargo do PROGRAMA NACIONAL DE BOLSAS PARA RESIDÊNCIAS MULTIPROFISSIONAIS E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE.

- 7.9. SUPLENTE: Serão considerados suplentes os candidatos que, em observância ao resultado final do Processo Seletivo estiverem como CLASSIFICADOS. Assim, no prazo de até 30 (trinta) dias após a data do início das atividades do Curso, caso ocorra desistência ou impedimento de candidato melhor classificado, poderá haver convocação de suplente para preenchimento de vaga, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação para a área de concorrência – em observância ao que determina o art. 2º da Resolução nº 1, de 2 de fevereiro de 2011, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde. Os suplentes poderão ser convocados por meio de telefonema, e-mail ou telegrama registrado, enviado para o endereço constante no Formulário de Inscrição. O suplente convocado terá um prazo de 24 horas contadas a partir da hora do telefonema, e-mail ou da emissão do telegrama para efetivamente assumir sua vaga. Caso não o faça dentro desse prazo estabelecido sem justificativa por escrito à

Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade, situada na Rua Olavo Bilac, 2332, Centro, CEP 64001-280, Teresina-PI, será convocado o próximo suplente na ordem de classificação.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita de todas as normas reguladoras do Processo Seletivo e do Programa de Residência.

- 8.2. Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que:

- apresentar documentação falsa ou inexata em qualquer fase;
- faltar ou não comparecer nos horários e nos locais previstos neste Edital para a realização de qualquer das etapas deste Processo Seletivo ou que não portarem a documentação exigida para a garantia do acesso ao local de prova, bem como não possuírem até a data de sua contratação, a documentação exigida no subitem 8.4., deste Edital.
- não atender as determinações regulamentadas neste Edital;
- utilizar quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos durante a realização do Processo Seletivo;
- não apresentar documento de identificação, nos termos deste Edital;
- for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da Prova Escrita Objetiva, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não autorizadas e/ou portando equipamentos não permitidos, neste Edital;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

- 8.3. Os candidatos deverão, no ato da matrícula, comprovar os seguintes requisitos:

- Formação Universitária completa no curso específico para a categoria à qual concorre na forma do Quadro 1;
- Disponibilidade para Dedicção Exclusiva durante o período da Residência, com duração de 24 meses.

- 8.4. Documentos necessários para a contratação do bolsista:

- Cópia Autenticada do Diploma ou Certidão de conclusão de curso superior na área da saúde, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou revalidado no Brasil;
- Cópia autenticada do Histórico da Graduação;
- 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- Cópia Autenticada do Registro Profissional do Conselho Profissional Competente;
- Cópia autenticada da RG e CPF;
- Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação (última eleição);
- Comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino até 45 anos de idade)
- Fotocópia de apólice de seguro contra acidentes pessoais, invalidez ou morte, tendo como titular o candidato;
- Declaração assinada e com firma reconhecida de disponibilidade de Dedicção Exclusiva para a Residência.

- 8.5. Os documentos referentes à matrícula deverão ser entregues no Centro de Ciências da Saúde – CCS (FACIME), no Núcleo de Apoio a Pós-Graduação, 1º Andar, localizado a Rua Olavo Bilac, 2335, centro/sul, Teresina – PI.

- 8.6. No ato da entrega dos documentos deverá ser assinado o termo de Concessão de Bolsa.

- 8.7. Os residentes se obrigam também a apresentar no início do segundo ano da residência, até 02 de março de 2019, cópia autenticada do comprovante de regularidade junto ao Conselho competente e cópia autenticada de apólice de seguro pessoal vigente até o término da Residência.

- 8.8. O início das atividades pedagógicas do programa de Residência em Saúde da Família e Comunidade UESPI está agendado para o dia 01 de março de 2018.

- 8.9. Visando preservar, sobretudo, a isonomia na seleção dos candidatos, fica impossibilitado de participar da Banca Examinadora (Elaboradores, Avaliadores e Organizadores) do NUCEPE e os membros da Comissão Organizadora COREMU/Coordenação da RMSFC, aquele que tenha amizade íntima ou inimizada notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins deste até o 2º (segundo) grau de parentesco.

- 8.10. Os procedimentos internos do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, bem como da Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade, tais como acolhimento de inscrições, análise de documentos e outros inerentes ao seletivo, por serem peculiares aos serviços realizados por estes, não constarão neste Edital.

- 8.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, Pró-Reitoria de Pesquisa e de



Pós-Graduação (PROP), Comissão de Residência Multiprofissional - COREMU /UESPI e pela Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade, no que a cada um couber, apreciação e/ou decisão.

8.12. A validade deste Edital terá um prazo de 60 (sessenta) dias após o início do programa de residência (01 de março de 2018), encerrando-se no dia 30 de abril de 2018, às 18h.

Teresina (PI), 14 de dezembro de 2017

Prof. Dr. Cícero Nicolini

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação / UESPI – Em Exercício

Prof. Sônia Maria de Araújo Campelo

Presidente da COREMU/ UESPI

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| ATIVIDADE | DATA/PERÍODO |
|---|-----------------------------------|
| Lançamento do Edital | 14.12.2017 |
| Período de Inscrições | Das 9h de 15.12.2017 a 08.01.2018 |
| Prazo final para pagamento da Taxa de Inscrição | 09.01.2018 |
| Prazo final (data de postagem) para envio de documentação dos candidatos que pleiteiam isenção da taxa de inscrição (doadores, pessoas com deficiência e desempregados) | 09.01.2018 |
| Resultado das inscrições deferidas/indeferidas para os candidatos que pleitearam isenção de taxa | 15.01.2018 |
| Prazo final para pagamento da Taxa de Inscrição para candidatos que pleitearam isenção de taxa e tiveram suas inscrições indeferidas | 16.01.2018 |
| Divulgação dos locais de aplicação da Prova Escrita Objetiva através do Cartão de Informação na Internet | Até 18.01.2018 |
| Realização da Prova Escrita Objetiva | 20.01.2018 |
| Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Escrita Objetiva | 22.01.2018 |
| Recursos contra questões e gabarito da Prova Escrita Objetiva | 23 e 24.01.2018 |
| Resultado dos Recursos contra questões e divulgação do Gabarito Oficial da Prova Escrita Objetiva | 29.01.2018 |
| Resultado da ETAPA I - Prova Escrita Objetiva | 31.01.2018 |
| Divulgação do Agendamento da Entrevista por ordem classificatória | 31.01.2018 |
| Prazo para entrega do Currículo Pontuado e Memorial Descritivo | 01 e 02.02.2018 |
| Período de realização da Entrevista/Memorial Descritivo | 05, 06 e 07.02.2018 |
| Resultado da ETAPA II - Análise dos Currículos | Até 07.02.2018 |
| Recursos contra a Análise dos Currículos | 08 e 09.02.2018 |
| Resultado dos recursos contra a Análise dos Currículos | 16.02.2018 |
| Resultado da ETAPA III - Entrevista e Memorial Descritivo | 19.02.2018 |
| Recursos contra Entrevista e Memorial Descritivo | 20 e 21.02.2018 |
| Resultado dos recursos contra a Análise da Entrevista e Memorial Descritivo | 23.02.2018 |
| Resultado Final | 26.02.2018 |
| Matrículas (I chamada) | 27 e 28.02.2018 |
| Divulgação de II chamada de classificados | 01.03.2018 |
| Matrículas (II chamada) | 02.03.2018 |

ANEXO II BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

RESIDENCIAMULTIPROFISSIONALEMSAÚDEDAFAMÍLIAE COMUNIDADE

ASSIS, MMA., et al. (Orgs.) **Produção do cuidado no Programa Saúde da Família**: olhares analisadores em diferentes cenários [online]. Salvador: EDUFBA, 2010. Disponível em: <http://static.scielo.org/scielobooks/xjcw9/pdf/assis-9788523208776.pdf>

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **Para entender a gestão do SUS**. Brasília: CONASS, 2003. Disponível em: <http://www.conass.org.br/arquivos/file/paraentenderagestaodosus.pdf>

BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências. Disponível em: http://conselho.saude.gov.br/legislacao/docs/DECRETO_7508.pdf

BRASIL. Lei n. 8080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://conselho.saude.gov.br/web_confmundo/docs/18080.pdf

BRASIL. Lei n. 8142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: http://conselho.saude.gov.br/web_confmundo/docs/18142.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010. Publicada no D.O.U. de 31 de dezembro de 2010, Seção I, Página 89. Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/portaria4279_docredes.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Departamento de Gestão da Educação em Saúde. **Política Nacional de Educação Permanente em Saúde**. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_educacao_permanente_saude.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde, Gabinete do Ministro, Comissão Intergestores Tripartite **RESOLUÇÃO Nº 9, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013. Estabelece estratégias e ações que orientam o Plano Operativo para implementação da Política Nacional de Educação Popular em Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (PNEP-SUS)**. http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/ci/2013/res009_02_12_2013.html

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria no. 2.436 de 21 de setembro de 2017**. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) Brasília: Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, 2017. Disponível em: <http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualizar/index.jsp?journal=1&pagina=68&data=22/09/2017>

CÉCCIM, R.B.; FEUERWERKER, L.C.M. O quadrilátero da formação para a área da saúde: ensino, gestão, atenção e controle social. **Physis**, Rio de Janeiro, v. 14, n. 1, 2004. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-73312004000100004&lng=pt&nrm=isso

FARIA, R. M.; BORTOLOZZI, A. Espaço, território e saúde: contribuições de Milton Santos para o tema da geografia da saúde no Brasil. **R. RÁ E GA**, Curitiba, n. 17, p. 31-41, 2009. Editora UFPR. Disponível em: <http://ojs.c3sl.ufpr.br/ojs2/index.php/raega/article/viewFile/11995/10663>

NORONHA, M.G.R.C.S. et al. Resiliência: nova perspectiva na promoção da saúde da família?. **Ciênc. saúde coletiva**, Rio de Janeiro, v. 14, n. 2, Apr. 2009. Disponível em: http://www.scielo.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232009000200018

Revista Brasileira de Enfermagem – Política Nacional de Humanização e formação dos profissionais de saúde: revisão integrativa. Ano 13, vol.66 nº.1 (Jan./Fev. 2013) - Brasília: 2013. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-71672013000100019

ROCHA, P.M. et al. Avaliação do Programa Saúde da Família em municípios do Nordeste brasileiro: velhos e novos desafios. **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro, 2011. Disponível em: <http://www.scielo.org/pdf/csp/v24s1/12.pdf>

SILVA, J.A.M.; PEDUZZI, M. Educação no trabalho na atenção primária à saúde: interfaces entre a educação permanente em saúde e o agir comunicativo. **Saude soc.**, São Paulo, v. 20, n. 4, Dec. 2011. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-12902011000400018&script=sci_arttext

ANEXO III
CURRICULO PADRONIZADO

Etapa classificatória e pontua no máximo 100 (cem pontos) referente a nota II.

| CURRICULO PADRONIZADO |
|-----------------------|
|-----------------------|

- Deverá ser digitado e sem rasuras, Fonte Times New Roman, 10.
- Todas as experiências devem ser devidamente comprovadas através de documentação original ou autenticadas em cartório.
- Cada título só poderá ser pontuado em 1 item, são válidos somente os títulos obtidos nos últimos 5 anos (2013 - 2018).
- Preencher um quadro conforme modelo abaixo para cada programa/projeto.
- A especificação NA ÁREA para a Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade refere-se à Saúde Pública/Coletiva/Comunitária e Saúde da família.

EXPERIÊNCIAS (Na graduação ou no decorrer da atividade profissional)

| 1. Atividades de Extensão Universitária (PIBEU, PET, Projetos de extensão, Ligas acadêmicas/profissionais) | Na área | Fora da área |
|---|---------|--------------|
| Pontos por atividade | 1,0 | 0,5 |
| Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima | 3,0 | 1,5 |
| <ul style="list-style-type: none"> ▪ Informar nome do programa, proposta/objeto do programa, instituição, mês/ano de realização (início e término) ▪ Documentação comprobatória exigida: Declaração da instituição contendo nome do programa, proposta/objeto do programa, nome da instituição, mês/ano de realização (início e término). | | |

| 2. Atividades de Iniciação Científica (PIBIC, projeto de iniciação científica, INIC) | Na área | Fora da área |
|--|---------|--------------|
| Pontos por atividade | 1,0 | 0,5 |
| Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima | 3,0 | 1,5 |
| <ul style="list-style-type: none"> ▪ Informar nome do programa de iniciação científica, proposta/objeto do programa, instituição, mês/ano de realização (início e término). ▪ Documentação comprobatória exigida: Declaração da instituição contendo nome do programa, proposta/objeto do programa, nome da instituição, mês/ano de realização (início e término). | | |

| 3. Atividades de Monitoria | Na área | Fora da área |
|--|---------|--------------|
| Pontos por atividade | 1,0 | 0,5 |
| Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima | 3,0 | 1,5 |
| <ul style="list-style-type: none"> ▪ Informar nome da disciplina, instituição, mês/ano de realização - início e término conforme semestre letivo ou mínimo de 60h. ▪ Documentação comprobatória exigida: Declaração da instituição contendo nome da disciplina, nome da instituição, mês/ano de realização (início e término), assinatura e carimbo. | | |

| 4 Resumos ou trabalhos na área da saúde e/ou área de formação apresentados em evento internacional | Na área | Fora da área |
|---|---------|--------------|
| Pontos por atividade evento | 1,0 | 0,75 |
| Apresentar no máximo 4 atividades, pontuação máxima | 4,0 | 3,0 |
| 5 Resumos ou trabalhos na área da saúde e/ou área de formação apresentados em evento nacional | Na área | Fora da área |
| Pontos por atividade evento | 0,75 | 0,5 |
| Apresentar no máximo 4 atividades, pontuação máxima | 3,0 | 2,0 |
| 6 Resumos ou trabalhos na área da saúde e/ou área de formação apresentados em evento regional | Na área | Fora da área |
| Pontos por atividade evento | 0,5 | 0,25 |
| Apresentar no máximo 4 atividades, pontuação máxima | 2,0 | 1,0 |
| <ul style="list-style-type: none"> ▪ Informar título do trabalho, nome do evento, cidade, mês/ano de apresentação ▪ Documentação comprobatória exigida: Cópia dos anais ou certificado de apresentação. | | |

| 7 Trabalhos publicados indexados (artigos, capítulos de livros, livros, material técnico pedagógico) na área da saúde e/ou área de formação, com comissão editorial | Na área | Fora da área |
|--|---------|--------------|
| Pontos por atividade | 2,0 | 1,5 |
| Apresentar no máximo 4 atividades, pontuação máxima | 8,0 | 6,0 |
| 8 Trabalhos não indexados, com comissão editorial | Na área | Fora da área |
| Pontos por atividade | 1,0 | 0,75 |
| Apresentar no máximo 4 atividades, pontuação máxima | 4,0 | 3,0 |
| <ul style="list-style-type: none"> ▪ Informar título do trabalho, nome da instituição de publicação, tipo de publicação, mês/ano de Publicação. Documentação comprobatória exigida: Cópia dos trabalhos. ▪ 5.1 Para os artigos publicados em periódicos indexados em bases de dados, apresentar ISSN ou ISBN, com comissão editorial ▪ 5.2 Para os artigos publicados em periódicos que não estejam indexados em bases de dados, apresentar o local da publicação, com comissão editorial | | |

| 9. Experiência em grupo de pesquisa (bolsista ou não bolsista) | Na área | Fora da área |
|---|---------|--------------|
| Pontos por atividade | 1,5 | 0,75 |
| Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima | 4,5 | 2,25 |
| <ul style="list-style-type: none"> ▪ Informar instituição, área de pesquisa, mês/ano de participação ▪ Documentação comprobatória exigida: Declaração da instituição, contendo nome da instituição, área de pesquisa, mês/ano de participação ou certificado de participação. | | |

| 10. Curso de atualização/formação | Na área | Fora da área |
|---|---------|--------------|
| Pontos por atividade | 1,0 | 0,5 |
| Apresentar no máximo 4 atividades, pontuação máxima | 4,0 | 2,0 |
| <ul style="list-style-type: none"> ▪ Informar instituição, área do curso, carga horaria igual ou maior que 100h, mês/ano de participação | | |



- Documentação comprobatória exigida: Declaração da instituição, contendo nome da instituição, área do curso, carga horária total, mês/ano de participação ou certificado de participação.

| 11. Estágios extracurriculares na área da saúde | Na área | Fora da área |
|---|---------|--------------|
| Pontos por atividade | 1,0 | 0,5 |
| Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima | 3,0 | 1,5 |
| <ul style="list-style-type: none"> Informar instituição, área de atuação, mês/ano de realização Estágio com no mínimo 6 (seis) meses ou 150 horas de duração. Documentação comprobatória exigida: declaração da instituição contendo nome da instituição, área de atuação, mês/ano de realização ou cópia do contrato de estágio ou certificado de participação. | | |

| 12. Especialização ou pós graduação | Na área | Fora da área |
|---|---------|--------------|
| Pontos por atividade | 1,5 | 0,75 |
| Apresentar no máximo 1 atividades, pontuação máxima | 1,5 | 0,75 |
| <ul style="list-style-type: none"> Informar instituição, área do curso, carga horária igual ou maior que 300h, mês/ano de participação Documentação comprobatória exigida: Declaração da instituição, contendo nome da instituição, área do curso, carga horária total, mês/ano de participação ou certificado de participação. | | |

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

| 13. Experiência de atuação na Área da Residência/por semestre | Na área | Fora da área |
|--|---------|--------------|
| Pontos por atividade | 1,5 | 1,0 |
| Apresentar no máximo 8 atividades, pontuação máxima | 12,0 | 8,0 |
| <ul style="list-style-type: none"> Informar município ou instituição/local, tempo de atuação em períodos, função (coordenação, gerência, assistência entre outros), mês/ano de atuação Documentação comprobatória exigida: CTPS, no caso de celetista; declaração de tempo de serviço líquido em caso de outros vínculos; certidão de tempo de serviço líquido, no caso de servidor público. | | |

PARTICIPAÇÃO SOCIAL E POLÍTICA

| 14. Atividades políticas/sociais ligadas à categoria profissional (Participação em Associações de classe, Sindicato, Centro Acadêmico, Diretório de estudantes, Conselho de Classe Profissional, Conselho Municipal ou Estadual) | Na área | Fora da área |
|---|---------|--------------|
| Pontos por atividade | 0,75 | 0,25 |
| Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima | 2,25 | 0,75 |
| <ul style="list-style-type: none"> Documentação exigida: declaração da instituição contendo nome da instituição, área de atuação da instituição, função ocupada, mês/ano de participação (início e término). Informar Instituição, cidade, tempo de atuação e função. | | |

| 15. Participações em movimentos sociais com ações de relevância para a Promoção da Saúde e da Cidadania (Conselhos de Direitos, Associações comunitárias, ONGs) | NA ÁREA | FORA DA ÁREA |
|--|---------|--------------|
| Pontos por atividade | 0,75 | 0,25 |
| Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima | 2,25 | 0,75 |
| <ul style="list-style-type: none"> Informar instituição, área de atuação da instituição, função ocupada, mês/ano de participação Documentação exigida: declaração da instituição contendo nome da instituição, área de atuação da instituição, função ocupada, mês/ano de participação (início e término). | | |

ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

| 16. Organização de eventos, comissão organizadora de evento | NA ÁREA | FORA DA ÁREA |
|---|---------|--------------|
| Pontos por atividade | 0,75 | 0,25 |
| Apresentar no máximo 5 atividades, pontuação máxima | 3,75 | 1,25 |
| <ul style="list-style-type: none"> Informar instituição, área de atuação no evento, função ocupada, mês/ano de participação Documentação exigida: declaração da instituição contendo nome da instituição, área de atuação durante o evento, função ocupada, mês/ano de participação (início e término). | | |

MODELO PARA CURRÍCULO PONTUADO

| | |
|-------------------------|-------------------------------|
| Nome do(a) candidato(a) | |
| CPF | |
| Categoria profissional | |
| Modalidade/área | Saúde da Família e comunidade |

| TABELA DE PONTUAÇÃO | máx | NA AREA | | | FORA DA AREA | | | Max pontos | SOMA |
|------------------------------|-----|---------|---|-------|--------------|---|-------|------------|------|
| | | ponto | Q | total | ponto | Q | total | | |
| 1. Extensão | 3 | 1,0 | | | 0,5 | | | 4,5 | |
| 2. Iniciação científica | 3 | 1,0 | | | 0,5 | | | 4,5 | |
| 3. Monitoria | 3 | 1,0 | | | 0,5 | | | 4,5 | |
| 4.1 Resumo internacional | 4 | 1,0 | | | 0,75 | | | 7,0 | |
| 4.2 Resumo nacional | 4 | 0,75 | | | 0,5 | | | 5,0 | |
| 4.3 Resumo regional | 4 | 0,5 | | | 0,25 | | | 3,0 | |
| 5.1 Trabalho indexado | 4 | 2,0 | | | 1,5 | | | 14,0 | |
| 5.2 Trabalho não indexado | 4 | 1,0 | | | 0,75 | | | 7,0 | |
| 6. Grupo pesquisa | 3 | 1,5 | | | 0,75 | | | 6,75 | |
| 7. Curso atualização (100h) | 4 | 1,0 | | | 0,5 | | | 6,0 | |
| 8. Estagio extra curricular | 3 | 1,0 | | | 0,5 | | | 4,5 | |
| 9. Especialização | 1 | 1,5 | | | 0,75 | | | 2,25 | |
| 10. Atuação profissional | 8 | 1,5 | | | 1,0 | | | 20,0 | |
| 11. Político e social | 3 | 0,75 | | | 0,25 | | | 3,0 | |
| 12. Promoção de saúde | 3 | 0,75 | | | 0,25 | | | 3,0 | |
| 13. Organização de evento | 5 | 0,75 | | | 0,25 | | | 5,0 | |
| Total de pontos no currículo | | | | | | | | 100,0 | |

Q=quantidade

DETALHAMENTO DOS DADOS

| 1. Extensão Universitária | Na área | Fora da área |
|-----------------------------|---------|--------------|
| Programa | | |
| Proposta/objeto do programa | | |
| Instituição | | |
| Mês/ano (início e término) | | |
| 2. Iniciação Científica | Na área | Fora da área |
| Programa | | |
| Proposta/objeto do programa | | |
| Instituição | | |
| Mês/ano (início e término) | | |
| 3 Monitoria | Na área | Fora da área |
| Disciplina | | |
| Instituição | | |
| Mês (início e término) | | |
| 4 Resumo Internacional | Na área | Fora da área |
| Título | | |
| Evento | | |

| | | |
|--|----------------|---------------------|
| Cidade | | |
| Mês/ano da apresentação | | |
| 5 Resumo Nacional | Na área | Fora da área |
| Título | | |
| Evento | | |
| Cidade | | |
| Mês/ano da apresentação | | |
| 6 Resumo Regional | Na área | Fora da área |
| Título | | |
| Evento | | |
| Cidade | | |
| Mês/ano da apresentação | | |
| 7 Periódicos indexados | Na área | Fora da área |
| Título | | |
| Instituição de publicação | | |
| Tipo de publicação | | |
| Mês/ano da publicação | | |
| 8 Periódicos não-indexados | Na área | Fora da área |
| Título | | |
| Instituição de publicação | | |
| Tipo de publicação | | |
| Mês/ano da publicação | | |
| 9. Grupo de pesquisa | Na área | Fora da área |
| Área de pesquisa | | |
| Instituição | | |
| Mês/ano de participação (início e término) | | |
| 10. Curso atualização (100h) | Na área | Fora da área |
| Área de pesquisa | | |
| Instituição | | |
| Mês/ano de participação (início e término) | | |
| 11. Estágios extracurriculares | Na área | Fora da área |
| Área do estágio | | |
| Instituição | | |
| Mês/ano de participação (início e término) | | |
| 12. Especialização | Na área | Fora da área |
| Área de pesquisa | | |
| Instituição | | |
| Mês/ano de participação (início e término) | | |
| 13. Experiência de atuação na Área | Na área | Fora da área |
| Área | | |
| Instituição | | |
| Mês/ano (início e término) | | |
| 14. Atividades políticas/sociais | Na área | Fora da área |
| Área de pesquisa | | |
| Instituição | | |
| Mês/ano de participação (início e término) | | |
| 15. Promoção da Saúde | Na área | Fora da área |
| Área/função | | |
| Instituição | | |
| Mês/ano de participação (início e término) | | |
| 16. Organização de evento | Na área | Fora da área |
| Área de pesquisa | | |
| Instituição | | |
| Mês/ano de participação (início e término) | | |

TERESINA, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

| | |
|---|------|
| NOME: | |
| RG: | CPF: |
| Tipo de deficiência: | |
| Requeiro junto ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, as seguintes condições especiais: | |
| - | |
| - | |
| - | |
| - | |
| - | |
| - | |
| para realizar as provas do Processo Seletivo de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade - 2017. | |

Nestes termos,
Aguardo deferimento.

Teresina (PI), ____/ ____/ 2018.

Assinatura do candidato

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA LACTANTES

| | | | |
|--|--------|---------------|------|
| CONCURSO PÚBLICO | | MUNICÍPIO CA: | |
| NOME CANDIDATA: | | | |
| Nº INSCRIÇÃO | CARGO: | RG: | CPF: |
| TELEFONE FIXO: | | CELULAR: | |
| ENDEREÇO: | | | |
| EMAIL: | | | |
| NOME DO(A) ACOMPANHANTE: | | | |
| RG: | CPF: | | |
| Vem REQUERER atendimento especial para amamentação, em sala reservada, no dia da realização da Prova Escrita Objetiva do Processo Seletivo. | | | |
| - OBSERVAÇÃO: Durante a realização da prova, a candidata deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada, e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. | | | |

Teresina (PI), ____ de _____ de 2018.

ASSINATURA

Of. 7211



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Margarete de Castro Coelho

SECRETARIA DE GOVERNO
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Rejane Ribeiro Sousa Dias

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Francisco José Alves da Silva

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Francisco das Chagas Limma

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Luiz Henrique Sousa de Carvalho

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
José Icemar Lavôr Néri

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaína Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Guilhermano Pires Ferreira Correa

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Luis Coelho da Luz Filho

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Luzinaldo dos Santos Soares

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00
Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00
Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

**TALVEZ VOCÊ
NÃO SAIBA, MAS É
UM SALVA-VIDAS.**

**O SANGUE QUE VOCÊ DOA,
SALVA A VIDA DE ATÉ 4 PESSOAS.**

UM ESTADO QUE CRESCE JUNTO COM SUA GENTE